



07/10/2026

Número: **5031169-20.2026.4.03.6100**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **07/10/2026**

Valor da causa: **R\$ 1.000.000,00**

Assuntos: **Exercício Profissional, Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO DE SAO PAULO (AUTOR)	
	MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA (ADVOGADO)
TALISMAN AI LTDA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
608166517	07/10/2026 15:35	Petição inicial	Petição inicial
608166526	07/10/2026 15:35	Procuração cartorio - DR LEONARDO	Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
608166531	07/10/2026 15:35	TERMO DE POSSE - Diretoria - 2025 a 2027	Documento de Identificação
608166545	07/10/2026 15:35	CNPJ TALISMAN AI	Documento Comprobatório
608167351	07/10/2026 15:35	QUADRO SOCIETÁRIO	Documento Comprobatório
608167366	07/10/2026 15:35	Enter _ LinkedIn	Documento Comprobatório
608167370	07/10/2026 15:35	Enter _ o que faz a startup brasileira de IA que se tornou unicórnio e já vale US\$ 1,2 bilhão _ G1	Documento Comprobatório
608167375	07/10/2026 15:35	registro_6ac67fd0633605f4	Documento Comprobatório
608167381	07/10/2026 15:35	registro_6ac685df6336bc32	Documento Comprobatório
608167399	07/10/2026 15:35	video0_6ac67fd0633605f4	Documento Comprobatório
608168203	07/10/2026 15:35	video1_6ac67fd0633605f4	Documento Comprobatório
608168209	07/10/2026 15:35	video2_6ac67fd0633605f4	Documento Comprobatório
608168216	07/10/2026 15:35	video3_6ac67fd0633605f4	Documento Comprobatório
608168219	07/10/2026 15:35	video4_6ac67fd0633605f4	Documento Comprobatório
608168686	07/10/2026 15:35	images	Documento Comprobatório
608169565	07/10/2026 15:35	video0_6ac685df6336bc32	Documento Comprobatório
608169585	07/10/2026 15:35	RECOMENDAÇÃO N. 0012024 - Conselho Federal da OAB	Documento Comprobatório

608169589	07/10/2026 15:35	Tribunal de Ética e Disciplina - OAB SP	Documento Comprobatório
608173924	07/10/2026 15:45	Certidão	Certidão
608188193	07/10/2026 16:28	Certidão	Certidão



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA _____ VARA
FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP.**

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO**, entidade de serviço público inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.419.613/0001-70, com sede na Praça da Sé, n.º 385, Centro, CEP 01.001-902, São Paulo - SP, endereço eletrônico juridico@oabsp.org.br, por seu Presidente, representado neste ato por suas advogadas (procuração anexa), com fundamento nos artigos 44, inciso I, e 57 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), no artigo 105, inciso V, alínea b, e parágrafo único, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e nos artigos 1º, inciso IV, 3º, 5º, inciso IV, 11 e 12 da Lei nº 7.347/85 (Ação Civil Pública) e seus demais dispositivos, vem propor a presente

AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

Pelas razões de fato e de direito a seguir expostas, em face de **TALISMAN AI LTDA**, nome fantasia, **ENTER**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.548.809/0001-56, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 440, Pavimentos 5, 6, 7, escritórios 51, 61, 71, Edifício Valente, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.408-000 (doc. 01);

I. DO CONTEXTO FÁTICO ENVOLVENDO A DEMANDA

A Enter foi fundada em 2023, sob o nome original de Talisman, por Mateus Costa-Ribeiro (advogado, formação em Harvard e Stanford, CEO), Henrique Vaz (cientista da computação formado em Harvard, ex-Tesla, CPO) e Michael Mac-Vicar (ex-CTO da Wildlife Studios, CTO).

Trata-se de startup brasileira de inteligência artificial focada no setor jurídico que, com *valuation* de US\$ 1,2 bilhão, tornou-se o primeiro unicórnio de IA da América





Latina em maio de 2026¹, cuja missão declarada é construir uma empresa global de inteligência artificial a partir do Brasil, com foco inicial no contencioso de massa².

O principal serviço ofertado pela empresa Enter é o desenvolvimento de agentes autônomos de inteligência para gerenciar o contencioso de massa, oferece aos seus clientes a leitura de petições, organização de documentos para fins probatórios, cruza dados e sugere defesas.

A Enter afirma em seu *site* que “*empodera seu jurídico*” com a utilização de (i) coleta de dados, (ii) leitura dos autos e subsídios; (iii) enriquecimento de evidências; (iv) checagem de fraudes e irregularidades; (v) apoio à elaboração de textos. Destaca-se os termos previstos no *site*:

“A Enter apoia a elaboração de textos com análises jurimétricas e dados do caso — autos, subsídios e evidências externas coletadas —, para que o departamento jurídico e os advogados do escritório do cliente tomem a decisão sobre a melhor estratégia.”.

“A Enter se conecta via API aos tribunais, ERPs jurídicos e sistemas internos da empresa. Cada processo é classificado por produto, alegação e valor”.

O sucesso da empresa é atribuído à clientela de mais de 40 grandes empresas, dentre elas multinacionais, dentre eles as maiores instituições bancárias operantes no país, tais quais: Nubank, Banco Mercantil do Brasil, Banco BMG, Banco Inter, Santander Brasil, Itaú Unibanco, C6 Bank e Bradesco.

No mercado de transporte aéreo, a empresa é contratada pela LATAM Airlines Brasil, Gol Linhas Aéreas e Azul. No setor de varejo e e-commerce e marketplace, atua nos departamentos jurídicos da Ambev, Magazine Luiza e do Mercado Livre, sendo este o maior ecossistema de e-commerce e marketplace da América Latina.

Outros setores envolvidos com os serviços da Enter são o de serviços, como IFood, Airbnb Brasil, Vivo (Telefônica Brasil), Rede Américas.

As instituições são utilizadas como propaganda dos serviços da Enter, sendo externado no *site* oficial (<https://www.getenter.ai/>) depoimentos de representantes da clientela:

¹ <https://br.linkedin.com/company/getenter> (acessado em 06/10/26, às 09h52)

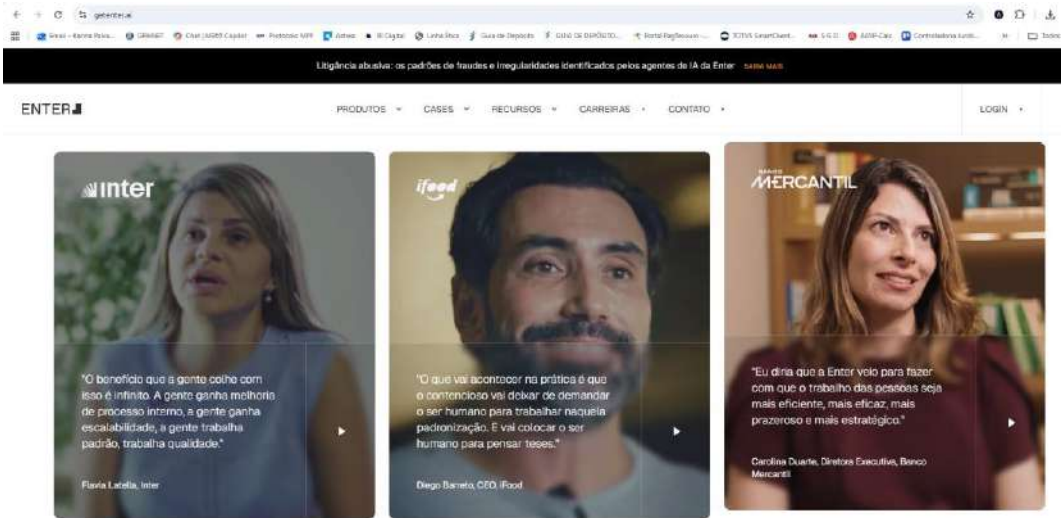
² Enter, página institucional “Sobre nós” (getenter.ai/sobre-nos); StartupIntros, perfil de funding da Enter (acessado em 06/10/26, às 09h52).

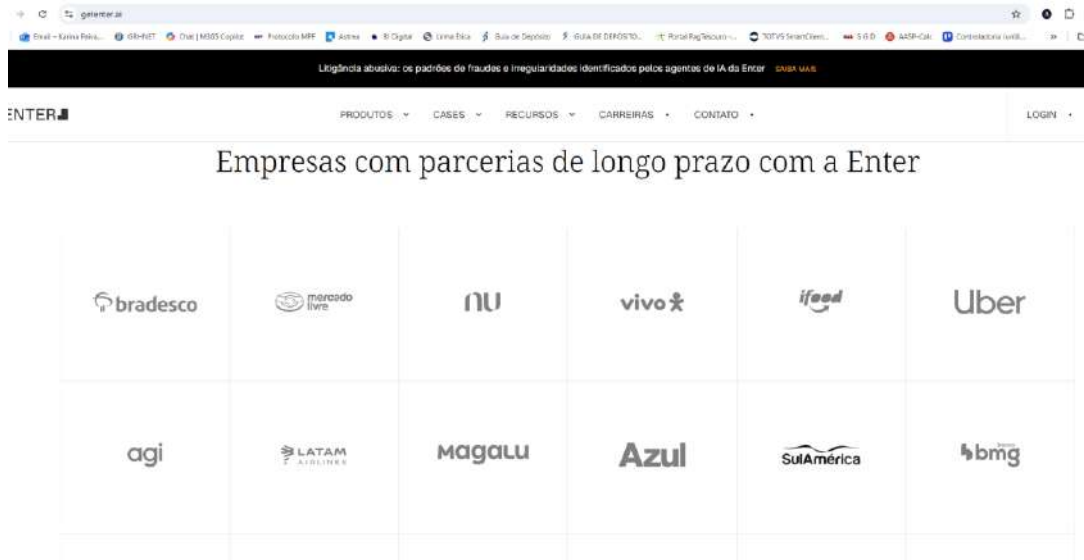


Cliente	Declarante e cargo	Declaração literal	Fonte	Captura: data e hash
Nubank	Tina Marcondes, Head of Legal Brazil	"Os resultados mostraram aumento de 6 p.p. na taxa de êxito comparando casos do mesmo mês de entrada. A confiabilidade nos fez acelerar a implementação em 2,5x"	https://getenter.ai/customer-stories/nubank	07/10/26 6ac6-7fd0-6336-05f4
Nubank	Descrição do caso pela Ré	" Implementação da tecnologia da Enter 2,5x mais rápida do que o planejado. No período analisado, os casos com uso da tecnologia da Enter avançaram de 8% para cerca de 80%."	https://getenter.ai/customer-stories/nubank	07/10/26 6ac6-7fd0-6336-05f4
LATAM	Bruno Bartijotto, Diretor Jurídico	"O que começou como um projeto de inovação rapidamente se tornou o novo padrão operacional do contencioso da LATAM"	getenter.ai/customer-stories/latam	07/10/26 6ac6-7fd0-6336-05f4
LATAM	Descrição do caso pela Ré	"Durante esse período, a Enter deu suporte a 18,6 mil processos, dos quais mais de 8 mil já foram encerrados sob esse modelo operacional.Os resultados observados foram contundentes: +30% nas métricas de eficiência operacional com apoio da IA da Enter Redução de 13% nos custos operacionais por processo Economia de R\$ 15 milhões no primeiro ano mesmo com atuação restrita a 12% da carteira apoiada pela tecnologia da Enter"	getenter.ai/customer-stories/latam	07/10/26 6ac6-7fd0-6336-05f4
LATAM	Publicação da Ré no LinkedIn	Agentes "sugerem minutos de 70%" de um contencioso de 120 mil processos anuais	URL da nota de rodapé 5	07/10/26 6ac6-7fd0-6336-05f4



Banco BMG	Descrição do caso pela Ré	"Como o jurídico do BMG produziu 5000+ contestações com apoio de IA e aumentou sua eficiência operacional em 7%"	https://getenter.ai/customer-stories/bmg	07/10/26 6ac6-7fd0-6336-05f4
Banco Mercantil	Descrição do caso pela Ré	"+40 extinções por litigância abusiva, 2 multas por má-fé e ofício para investigação criminal — no caso de um litigante com concentração relevante de processos, mapeados pelos agentes de IA da Enter"	https://getenter.ai/customer-stories/mercantil	07/10/26 6ac6-7fd0-6336-05f4
iFood	Diego Barreto, CEO	"o contencioso vai deixar de demandar o ser humano para trabalhar naquela padronização."	Getenter.ai (página inicial)	07/10/26 6ac6-7fd0-6336-05f4
Enter	Mateus Costa-Ribeiro, CEO da Ré	"Cada etapa que se pode imaginar em um processo judicial é primeiro tratada por um agente de IA antes da entrada de um humano"	Bloomberg, maio/2026, via G1 (nota de rodapé 5)	07/10/26 - 6ac6-85df-6336-bc32





A atuação no contencioso de massa e os clientes de grande porte ressaltam no fato de que **mais de 300 mil processos judiciais passam anualmente pelo EnterOS**, sistema da companhia.

O fluxo de atuação declarado pela Enter é o seguinte:

- ✓ Conexão via API aos Tribunais, aos ERPs jurídicos e aos sistemas internos da empresa;
- ✓ Classificação de cada processo por produto, alegação e valor;
- ✓ Agentes de IA leem cada documento do processo (contratos, áudios, vídeos, extratos) e extraem as informações relevantes para a defesa;
- ✓ Fontes externas e bases públicas são incorporadas ao caso para trazer novas evidências;
- ✓ Identificam padrões de irregularidades e litigância abusiva, como adulteração de documentos e atuação coordenada entre litigantes;
- ✓ Elaboram textos com análises jurimétricas e dados do caso, *"para que o departamento jurídico e os advogados do escritório do cliente tomem a decisão sobre a melhor estratégia"*. No contencioso trabalhista, a própria empresa fala em *"execução automatizada de ponta a ponta"*.

A cobertura especializada relata um agente capaz de entender processos de consumidores e trabalhadores, analisar informações internas das empresas e entregar defesas formais prontas para a Justiça.

Ao passo em que a empresa Ré expande sua atuação a nível nacional, promovendo uma expansão exponencial no mercado de inteligência artificial, a advocacia tem sentido o reflexo da mudança do mercado jurídico e a OAB SP, entidade representativa da classe vê com preocupação o crescimento desenfreado e utilização da tecnologia criada



para ser instrumento de trabalho para substituir o trabalho técnico e intransferível do profissional da advocacia, conforme se verá a seguir.

II. DOS ATOS ILÍCITOS

Inicia-se a narrativa sobre os atos ilícitos que a OAB SP busca coibir nesta ação judicial reafirmando o posicionamento institucional pelo reconhecimento e apoio da inovação tecnológica no âmbito jurídico. As ferramentas tecnológicas avançam a cada dia e auxiliam no exercício da advocacia, estando inseridas nas atividades diárias do advogado e do próprio Poder Judiciário.

Esta Entidade de Classe promove frequentemente o letramento da advocacia paulista na utilização de ferramentas de digitalização das atividades, inteligência artificial e gestão de processos, realizando diversas parcerias com empresas que oferecem serviços à advocacia nesta área³.

A inovação é bem-vinda, o exercício ilegal da profissão e a mitigação da liberdade técnica do advogado não! Sendo justamente este o ponto de atuação dessa demanda: coibir a prática de ato privativo da advocacia por empresa não registrada na OAB como sociedade de advocacia e que, consequentemente, não está vinculada aos preceitos éticos-disciplinares aplicáveis à profissão.

Mais grave ainda é **a transferência da responsabilidade disciplinar ao profissional da advocacia que tem sua liberdade técnica mitigada por diretrizes de grandes corporações sob o argumento de reduzir custos e padronizar estratégias processuais.**

A Enter oferece o serviço de tecnologia que realiza a identificação de processos e decisões diretamente da decisão do juiz, lê os autos do caso novo, incorpora bases e gera as defesas.

A empresa acessa ao ERP Jurídico⁴ do cliente, o qual guarda as petições e tese construídas por escritórios externos outrora contratados para representar a empresa nos processos judiciais. O *site* da Enter apresenta depoimentos de Diretores Jurídicos inscritos na OAB nos quais falam em *"80% da geração de subsídios delegada"* ao sistema para geração de peças, *"mais de 5.000 contestações produzidas com IA"* e *"400 modelos que sugerem estratégias de defesa"*.

Em recente declaração à imprensa, o CEO da Enter, Mateus Costa-Ribeiro, afirmou *"Cada etapa que se pode imaginar em um processo judicial é primeiro tratada por um agente de IA antes da entrada de um humano"*⁵. E é nesse ponto que se inicia o

³ <https://www.oabsp.org.br/servicos> e <https://marketplace.oabsp.org.br/> (acessado em 07/10/2026 às 11h19)

⁴ Software de gestão de automatização de operações de departamentos jurídicos de empresas ou escritórios de advocacia.

⁵ <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2026/08/23/enter-o-que-faz-a-startup-brasileira-de-ia-que-se-tornou-unicornio-e-ja-vale-us-12-bilhao.qhtml> <acessado em 06/10/26, 13h21>



cerceamento das prerrogativas e liberdade técnica do profissional da advocacia atuante em corpos jurídicos de grandes companhias.

A dissonância entre o discurso institucional da Ré e aquilo que ela própria, seus dirigentes e seus clientes divulgam ao mercado é, por si, elemento de prova relevante. Confira-se:

- **No sítio institucional:** a Enter “apoia a elaboração de textos”; “o escritório e a empresa cliente seguem com a decisão sobre a melhor estratégia”; “toda sugestão exige validação, revisão e edição pelo advogado habilitado da empresa cliente”.
- **Ao mercado:** agente capaz de “entregar defesas formais prontas para a Justiça”; “cada etapa [...] é primeiro tratada por um agente de IA antes da entrada de um humano”; “80% da geração de subsídios delegada”; “mais de 5.000 contestações produzidas com IA”; “400 modelos que sugerem estratégias de defesa”; e, na fala de cliente reproduzida no próprio sítio da Ré, o contencioso “vai deixar de demandar o ser humano na padronização”. No contencioso trabalhista, a Ré fala em “execução automatizada de ponta a ponta”.

O “apoio à elaboração de textos”, descrito ao mercado como entrega de “defesas prontas”, é o próprio ato de redigir a contestação. A Ré não se apresenta ao público como fornecedora de instrumento de trabalho ao advogado, mas como prestadora do resultado do trabalho do advogado.

Some-se a isso a declarada pretensão de seus dirigentes de tornar a empresa uma “força monopolística” em inteligência artificial jurídica na América Latina, e a afirmação, feita há cerca de um ano, de que a Ré já geria aproximadamente 30% de todos os processos de consumidores contra seus clientes, com expectativa de alcançar 60% em doze meses. Trata-se de operação desenhada para concentrar, em uma única empresa mercantil não sujeita à fiscalização da Ordem, parcela expressiva da defesa judicial dos maiores litigantes do país.

Apesar de ofertar serviços jurídicos e privativos da advocacia, a empresa Enter não é uma sociedade de advogados, mas sim uma empresa comercial que investe massivamente em publicidade e eventos de *marketing*.

Contudo, o que se tem operacionalizado nos departamentos jurídicos de grandes companhias é a utilização da tecnologia da Enter para confecção em massa de defesas, pareceres e manifestações judiciais, com a transferência da responsabilidade disciplinar, civil e processual aos advogados internos do Departamento Jurídico e aos escritórios de advocacia externos – os quais ainda estão submetidos à mitigação e desvalorização dos honorários advocatícios.

A Comissão de *Compliance* da OAB SP recebeu denúncias e relatos de advogados de departamento jurídico que estão sendo instados a subscrever peças geradas por IA em volume que não permite o exame individual. Os relatos são de que o profissional

que se recusa em atuar neste modelo sofre restrições no âmbito da empregadora, sendo que a questão tem sido direcionada aos *compliance officers* das companhias, sem o devido andamento.

Há, ainda, indícios de que a atuação da Ré não se limita à produção de minutas e à recomendação de estratégia, alcançando a intermediação entre as empresas clientes e os advogados que subscrevem as peças.

Esses indícios decorrem de três ordens de elementos. Primeiro, da **própria arquitetura do produto**, tal como a Ré a descreve: um sistema que se conecta ao ERP jurídico do cliente, distribui os processos por fluxos e entrega minutas a serem subscritas pressupõe a definição de quem, entre os advogados internos e as sociedades externas, receberá cada peça, e em que condições. Segundo, das **declarações de clientes reproduzidas pela própria Ré**, segundo as quais a plataforma passou a ser 'o novo padrão operacional do contencioso', com '+55% de eficiência dos escritórios' e redução de custo por processo, o que indica que as sociedades de advogados externas operam dentro da plataforma, sob condições por ela estabelecidas. Terceiro, dos **relatos que dão conta de que o uso da plataforma é imposto aos advogados como condição de atuação, com restrições a quem recusa**.

A existência de cláusulas de exclusividade ou de uso obrigatório, de relação de sociedades de advogados homologadas ou indicadas pela Ré, de intermediação da remuneração dessas sociedades e de advogados nos quadros da própria Ré são fatos cuja prova se encontra exclusivamente em poder da Ré, nos contratos que celebra com seus clientes e com escritórios. Confirmados, caracterizam a intermediação, a indicação e a distribuição de causas vedadas pelo art. 34, IV, da Lei nº 8.906/1994 e pelos arts. 5º e 7º do Código de Ética e Disciplina, e, quanto aos advogados que prestem serviços à Ré, a hipótese do art. 4º, parágrafo único, do Regulamento Geral.

A Autora não tem como obter esses contratos por outra via: as sociedades de advogados que operam nesse modelo dependem economicamente das empresas clientes da Ré e não se dispõem a fornecê-los. É precisamente a situação de assimetria que os arts. 373, § 1º, 396 e 400 do Código de Processo Civil se destinam a corrigir.

Fato é que a ferramenta criada e ofertada pela empresa Ré esbarra em graves preceitos éticos e direitos aplicáveis à advocacia, consolidados em três bases, abaixo destacadas.

A primeira é que a elaboração da tese jurídica é feita, exclusivamente e na origem, pelos agentes de inteligência artificial da Ré, com base nas buscas que realiza diretamente nos sistemas do Poder Judiciário e nos repertórios dos departamentos jurídicos internos das empresas clientes da Ré.

A segunda é que o advogado que entrega a uma empresa a leitura dos autos, a decisão de estratégia e a redação de petições, limitando-se a assinar ou impondo a assinatura a seus terceirizados, instrumentaliza o exercício ilegal da profissão e emprega sua identidade profissional à peça que não colaborou, incidindo na infração disciplinar do art. 34, inciso I e V da Lei Federal nº 8.906/94.



Ainda, temos a afronta à prerrogativa profissional prevista no artigo 18, da Lei 8.906/94, haja vista que o profissional do advogado, seja integrante de departamento jurídico de empresas, seja de escritório externos contratados por empresas, veem a mitigação de sua liberdade técnica profissional, ao serem condicionados à utilização de modelos e teses pré-definidas pela empresa com a utilização dos serviços da Ré.

Por fim, há que se alertar quanto a **insegurança jurídica de número indeterminado de pessoas, especialmente do jurisdicionado composto de consumidores e trabalhadores, que judicializam questões de consumo ou de direito do trabalho.**

No plano da proteção de dados, o modelo descrito pela própria Ré envolve o tratamento, em larga escala, de dados pessoais de terceiros que não são clientes de ninguém na cadeia (os autores das ações, consumidores e trabalhadores), com ingestão de contratos, áudios, vídeos e extratos, enriquecimento com bases externas e classificação automatizada de reclamantes como "litigantes coordenados".

A plataforma conecta-se, ainda, aos ERPs jurídicos das empresas clientes, nos quais se encontra o acervo de peças, teses e estratégias produzidas ao longo de anos pelos escritórios contratados. Não se conhecem a extensão do reaproveitamento desse acervo, os critérios de perfilamento dos litigantes nem os instrumentos que amparam o processamento desses dados por provedores estrangeiros de modelos de linguagem.

Nestas conjunturas, diante da atuação da empresa à margem dos preceitos éticos e dos direitos e prerrogativas previsto na Lei Federal nº 8.906/94 e por tratar-se de empresa mercantil, não inscrita na OAB como sociedade de advogados, que tem como produto a oferta de atividades privativas da advocacia, causando grave prejuízos à atuação livre e ética da advocacia que é voltada à atuação do contencioso de massa e de departamento jurídicos de empresas, apresenta-se a presente ação civil pública com a finalidade de cessar o exercício de atividade da advocacia na forma prestada pela empresa Enter.

III. PRELIMINARMENTE

I - DA LEGITIMIDADE ATIVA DA OAB/SP

A Lei n.º 7.347/85 inclui como legitimados à propositura da ação civil pública: "*autarquia, sociedade de economia mista ou por associação*" (art. 5º, IV).

O Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei 8.906/94 - EAOAB) determina no artigo 44, inciso I, o dever de "*defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas*".

O mesmo diploma legal, em seu art. 57, outorga ao Conselho Secional da OAB "*o exercício das competências, vedações e funções atribuídas ao Conselho Federal, no que couber e no âmbito de sua competência material e territorial*".



Igualmente, o artigo 105 do Regulamento Geral da OAB também disciplina a respeito da legitimidade da Conselho Seccional para propor Ação Civil Pública:

Art. 105. Compete ao Conselho Seccional, além do previsto nos arts. 57 e 58 do Estatuto:

(...)

V – ajuizar, após deliberação:

(...)

b) **ação civil pública**, para defesa de interesses difusos de caráter geral e coletivos e individuais homogêneos.

Parágrafo único. O ajuizamento é decidido pela Diretoria, no caso de urgência ou recesso do Conselho Seccional.

Em cumprimento ao aludido dispositivo, importa explicitar que a Diretoria Seccional, diante da urgência decorrente da escala da operação da Ré e do risco de perecimento da prova, deliberou pela propositura da presente ação, na forma do parágrafo único do art. 105 do Regulamento Geral, com comunicação ao Conselho Seccional.

Pois bem. O artigo 5º da Lei n.º 7.347/1985 adotou fórmula ampla de legitimação, tendo em vista a defesa dos direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos, franqueando tal legitimidade a qualquer associação civil, que inclua entre suas finalidades a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, ao patrimônio histórico, artístico, estético, turístico e paisagístico, bem assim de outros direitos difusos e coletivos.

É bem verdade que a OAB é definida em lei como prestadora de serviço público sem vínculo funcional ou hierárquico com a Administração Pública. No entanto, não restam dúvidas de que, em razão das finalidades outorgadas pelo legislador, a Entidade possui caráter peculiar no mundo jurídico, ocupando papel fundamental na garantia dos pilares do Estado Democrático de Direito.

Mesmo sem vínculo funcional ou hierárquico com a Administração Pública, justamente em razão desta dimensão institucional, é atribuído à OAB um regime jurídico repleto de peculiaridades, como se extrai de decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 3.026-DF, de Relatoria do Ministro Eros Grau, segundo o qual a OAB definitivamente não é entidade privada, mas sim entidade de serviço público *sui generis*, com finalidade pública reconhecida em lei.

Destarte, a defesa de direitos coletivos e difusos está entre as finalidades institucionais da OAB - ainda mais, como no caso vertente, por se tratar de exercício ilegal da advocacia com alcance de milhares pessoas, sendo a atuação irregular da Ré deveras prejudicial aos jurisdicionados, à sociedade em geral e à advocacia.

Assim entende o Superior Tribunal de Justiça, em dois precedentes que se complementam: No REsp 1.423.825/CE (4ª Turma, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, j. 7/11/2017, DJe 18/12/2017), a Corte fixou que *"a Ordem dos Advogados do Brasil, seja pelo Conselho Federal, seja pelos conselhos seccionais, possui legitimidade ativa para ajuizar Ação Civil Pública"* e que, *"em razão de sua finalidade constitucional específica, da*





relevância dos bens jurídicos tutelados e do manifesto viés protetivo de interesse social, a legitimidade ativa da OAB não está sujeita à exigência da pertinência temática no tocante à jurisdição coletiva, devendo lhe ser reconhecida aptidão genérica para atuar em prol desses interesses supraindividuais".

No REsp 1.351.760/PE (2ª Turma, Rel. Min. Humberto Martins, j. 26/11/2013, DJe 9/12/2013), a Corte assentou que *"os conselhos seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil podem ajuizar as ações previstas, inclusive as ações civis públicas, no art. 54, XIV, em relação aos temas que afetem a sua esfera local, restringidos territorialmente pelo art. 45, § 2º, da Lei n. 8.906/94"*, e que *"não é possível limitar a atuação da OAB em razão de pertinência temática, uma vez que a ela corresponde a defesa, inclusive judicial, da Constituição Federal, do Estado de Direito e da justiça social, o que, inexoravelmente, inclui todos os direitos coletivos e difusos"*. O entendimento foi reafirmado no AgInt nos EDcl no REsp 1.529.282/SP, em ação desta própria Seccional (DJe 29/5/2020).

A presente ação civil pública ajuizada pela OAB/SP visa preservar a ordem jurídica, defender seus objetivos estatutários e coibir violações a interesses coletivos da sociedade e dos advogados, o que endossa a legitimidade ativa desta Autora para sua propositura.

No que toca aos titulares de dados pessoais atingidos pela operação da Ré, a legitimidade é reforçada pelo art. 22 da Lei n.º 13.709/2018, segundo o qual a defesa dos interesses e dos direitos dos titulares poderá ser exercida em juízo coletivamente, na forma da legislação pertinente aos instrumentos de tutela coletiva.

II - DA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA JUSTIÇA FEDERAL

Apesar de não deixar margem para entendimentos diferenciados, a Autora pede vênica para esclarecer sua competência para demandar perante a Justiça Federal, com fulcro no artigo 109, I, da Constituição Federal que dispõe:

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

I – as causas em que a União, **entidade autárquica** ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés assistentes ou oponentes (...).

Embora a Ordem dos Advogados do Brasil seja entidade de serviço público *sui generis*, **a competência privativa para a presente demanda é da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo**, conforme já consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, quando da apreciação do Tema 258 com Repercussão Geral:

"COMPETÊNCIA – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – ANUIDADES. Ante a natureza jurídica de autarquia corporativista, cumpre à Justiça Federal, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, da Carta da República,





processar e julgar ações em que figure na relação processual quer o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, quer seccional.” (STF, Tema 258 - Recurso Extraordinário 595.332/PR, Rel. Ministro Marco Aurélio, DJE 22/06/2017).

Referida tese findou assim ementada: **“Compete à Justiça Federal processar e julgar ações em que a Ordem dos Advogados do Brasil, quer mediante o Conselho Federal, quer seccional, figure na relação processual”**.

Desta forma, esse MM. Juízo é competente para julgar a presente ação.

IV. DO MÉRITO

I - DAS OFENSAS À LEI FEDERAL 8.906/94 – DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PRIVATIVAS DA ADVOCACIA PELA RÉ E DA MERCANTILIZAÇÃO INDEVIDA DE SERVIÇOS JURÍDICOS

A Ré divulga a prestação de serviços eminentemente jurídicos, a fim de atrair possíveis clientes, para exercer uma atividade que deveria ser exclusivamente praticada por advogados ou sociedade de advogados, que são regidas por regramento próprio, não mercantil.

Dentre as provas evidenciadas nesta petição inicial e nos seus anexos, destacam-se o uso de site institucional, redes sociais (em especial o LinkedIn), matérias na imprensa especializada e eventos corporativos patrocinados para oferta de serviços jurídicos.

Ora, o artigo 5º, inciso XIII, da Constituição Federal prevê como direito fundamental o livre exercício profissional, condicionando-o ao atendimento de requisitos prévios estabelecidos em legislação ordinária.

No caso da Advocacia, tais requisitos são regulados pela Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB - EAOAB), cujos artigos estabelecem que a OAB é a autoridade com competência exclusiva à disciplina dos advogados, zelando pela qualidade e pela ética dos serviços da Advocacia e visando evitar não apenas a qualidade do serviço público que será prestado, como também a segurança jurídica das relações sociais.

Por sua vez, o Código de Ética e Disciplina da OAB prevê a essencialidade do advogado ao Estado Democrático de Direito, estabelecendo a valorização da profissão como princípio fundamental da carreira:

Artigo 2º. O advogado, indispensável à administração da Justiça, é defensor do Estado Democrático de Direito, dos direitos humanos e garantias fundamentais, da cidadania, da moralidade, da Justiça e da paz social, cumprindo-lhe exercer o seu ministério em consonância com a sua elevada função pública e com os valores que lhe são inerentes.

Nesta premissa, o artigo 1º do EAOAB estabelece:

12





Artigo 1º. São atividades privativas de advocacia:

I – a postulação a órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais;

II – as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas.

(...)

§ 3º **É vedada a divulgação de advocacia em conjunto com outra atividade.**

Registre-se que o Supremo Tribunal Federal, na ADI 1.127/DF (Plenário, j. 17/5/2006), declarou a inconstitucionalidade da expressão 'qualquer' constante do inciso I, sem tocar no inciso II. A tese desta ação apoia-se, por isso, primordialmente no inciso II: a análise de autos para fins de defesa, a definição ou recomendação de estratégia e a elaboração de peças para casos concretos são atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas, privativas da advocacia independentemente do órgão perante o qual a postulação venha a ocorrer.

Reforçando a ideia acima, o artigo 3º do EAOAB determina que o exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na OAB.

Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 4º São nulos os atos privativos de advogado praticados por pessoa não inscrita na OAB, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas.

No caso dos Autos, a empresa Ré oferta serviços advocatícios, como a leitura e análise crítica de processos, a criação de estratégia processuais e confecção de peças processuais – baseando-se no já desenvolvido por outros advogados -, mesmo não sendo sociedades de advocacia! Neste íterim, **comporta pontuar que o EAOAB expressamente proíbe a prática da advocacia por empresas que não estejam devidamente registradas perante a OAB como Sociedades de Advocacia:**

Art. 15. Os advogados podem reunir-se em sociedade simples de prestação de serviços de advocacia ou constituir sociedade unipessoal de advocacia, na forma disciplinada nesta Lei e no regulamento geral.

Art. 16. Não são admitidas a registro nem podem funcionar todas as espécies de sociedades de advogados que apresentem forma ou características de sociedade empresária, que adotem denominação de fantasia, que realizem atividades estranhas à advocacia, que incluam como sócio ou titular de sociedade unipessoal de advocacia pessoa não inscrita como advogado ou totalmente proibida de advogar.

(...)

§ 3º É proibido o registro, nos cartórios de registro civil de pessoas jurídicas e nas juntas comerciais, de sociedade que inclua, entre outras finalidades, a atividade de advocacia.





Estas sociedades somente podem ter ADVOGADOS como sócios e devem prestar, em caráter exclusivo, serviços jurídicos. Ademais, somente adquirem personalidade jurídica quando devidamente registrada perante a OAB – e não perante os registros civis e do comércio.

No âmbito infralegal, o Regulamento Geral do EAOAB e o Código de Ética e Disciplina da OAB também não deixam dúvidas quanto à impossibilidade de atuação advocatícia por pessoas físicas ou jurídicas não registradas na OAB:

REGULAMENTO GERAL DO EAOAB

Art. 4º A prática de atos privativos de advocacia, por profissionais e sociedades não inscritos na OAB, **constitui exercício ilegal da profissão.**

Parágrafo único. **É defeso** ao advogado prestar serviços de assessoria e consultoria jurídicas para terceiros, em sociedades que não possam ser registradas na OAB.

CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB

Art. 5º O exercício da advocacia é **incompatível** com qualquer procedimento de mercantilização.

Art. 7º É **vedado** o oferecimento de serviços profissionais que implique, direta ou indiretamente, angariar ou captar clientela.

Como se vê, as atividades da empresa Ré infringem veementemente o disposto nos dispositivos acima, por constituir prática de advocacia por pessoa jurídica não registrada na OAB (art. 4º, *caput*, RGEAOAB), bem como por mercantilizar a advocacia, oferecendo serviços jurídicos com a utilização de publicidade agressiva destinada à grandes empresas.

Registre-se que, nos termos dos arts. 44, 70 e 71 do Estatuto da Advocacia e da OAB, compete exclusivamente a esta entidade apurar a conduta dos advogados inscritos em seus quadros, razão pela qual nenhum advogado integra o polo passivo da presente ação. A conduta dos profissionais que subscrevem em série peças geradas pela plataforma sem efetiva colaboração, e a dos gestores que impõem tal subscrição, será objeto das providências disciplinares próprias perante o Tribunal de Ética e Disciplina.

Aliás, a OAB/SP necessita que a Ré informe quais são os advogados que praticam referidas atividades, para que seja devidamente oficiado ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, órgão competente para apuração de eventuais infrações éticas cometidas.

A medida tem respaldo expresso do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que, em sede de Agravo de Instrumento distribuído da OAB SP, deferiu em tutela de urgência a ordem para que empresa não inscrita informasse "*os nomes completos dos advogados que prestaram ou prestam serviços jurídicos*" a ela, fixando a tese de que "*a OAB possui legitimidade para requerer, em sede de Ação Civil Pública, a identificação de advogados que atuem em parceria com sociedades empresárias que ofereçam indevidamente serviços jurídicos*" e de que "*o fornecimento judicial de nomes de advogados envolvidos em práticas supostamente irregulares constitui medida legítima para*

14





viabilizar a atuação fiscalizatória da OAB" (AI 5001002-21.2025.4.03.0000, 6ª Turma, Rel. Des. Fed. Valdeci dos Santos, j. 30/9/2025, publ. 3/10/2025).

No julgamento de mérito de outra ação desta Seccional, o mesmo Tribunal reformou a sentença para determinar que a ré fornecesse as informações sobre os advogados envolvidos na prestação irregular dos serviços, assentando ser papel institucional da OAB a fiscalização da correta e ética prestação da advocacia, devendo o Poder Judiciário colaborar para o fornecimento das informações pertinentes (ApCiv 5001986-04.2017.4.03.6105, 6ª Turma, Rel. Juiz Federal convocado Roberto Modesto Jeuken, j. 06/06/2025, DJEN 17/06/2025).

Como se denota das normativas acima colacionadas, **nenhuma atividade de mercantilização é compatível com o exercício da advocacia**, não apenas pelo dever ético do advogado de preservar em sua conduta, a honra, a nobreza e a dignidade da profissão, mas porque a mercantilização da advocacia vulgariza a profissão, desvaloriza os advogados e indica aos cidadãos que serviços jurídicos são como quaisquer outros que podem ser encontrados em qualquer lugar ou que qualquer pessoa é capaz de fazê-los.

Dessa circunstância nascem diversas problemáticas da civilização atual, desde causas temerárias que congestionam o poder judiciário à fragilização da sociedade que fica sujeito a fornecedores que não respondem à disciplina profissional.

É justamente para coibir a mercantilização e os efeitos que ela produz sobre a administração da justiça que o artigo 7º do Código de Ética é categórico em vedar a captação clientela pelos advogados e sociedades de advogados.

É nessa sistemática, para complementar a estruturação de combate à mercantilização da advocacia, que o Código de Ética disciplina a publicidade na atividade, estabelecendo inicialmente:

Artigo 39. A publicidade profissional do advogado tem caráter meramente informativo e deve primar pela discricção e sobriedade, não podendo configurar captação clientela ou mercantilização da profissão.

Os artigos 40 a 47 prescrevem detalhadamente os limites da publicidade na atividade da advocacia, sendo claro nas permissões e restrições que os advogados devem se submeter.

Nota-se, então, que a Ordem dos Advogados do Brasil, apoiada na Carta Magna e na legislação infraconstitucional, está exercendo sua função de defender a advocacia e o Estado Democrático de Direito, não tendo como admitir que uma Empresa não inscrita nos quadros da OAB e, portanto, não sujeita ao controle que o Órgão exerce, invada o campo de atuação privativa dos advogados e mercantilize o oferecimento de serviços exclusivamente jurídicos.

A conduta da Ré invade a atuação do advogado, pois faz de sua atividade fim única e exclusivamente a prestação de serviços jurídicos.



No caso em tela, a afronta ao ato privativo da advocacia não depende de qualificações abstratas: ela se revela por **marcadores objetivos e verificáveis de substituição funcional do advogado**, desenvolvidos mais adiante.

A simples oferta de serviços jurídicos por uma empresa mercantil, por si só, já configura atividade privativa de advogados, mas a Ré vai além e efetivamente oferece a atuação e substituição de atuação dos advogados, com a promessa de automatização da advocacia, promovendo a precarização da atividade profissional da classe.

Mercantilização da advocacia, captação de clientela e exercício ilegal de atividade privativa da advocacia são as atividades diárias da Ré.

Os fatos narrados na exordial e neste arrazoadado, comprovam que grandes companhias estão contratando a empresa Ré **para prestação de serviços advocatícios, não utilizando apenas como uma ferramenta para o exercício da advocacia, mas para consolidar estratégias e atuação judicial e extrajudicial da empresa.**

A atuação da empresa a afronta ao Estatuto da Advocacia vez que o advogado que aceita a utilização da ferramenta de confecção de peças, teses e pareceres sem a validação técnica do conteúdo incorre na infração prevista no art. 34, inciso V da Lei 8.906/94 que disciplina *"assinar qualquer escrito destinado a processo judicial ou administrativo sem tê-lo feito ou em que não tenha colaborado"*.

O Conselho Federal da OAB publicou a **Recomendação nº 01/2024** na qual orienta que o uso da IA generativa deve ser realizado em conformidade com a legislação vigente, entre elas, o EAOAB, o Código de Ética e Disciplina da OAB, a Lei Geral de Proteção de Dados, o Código de Processo Civil, respeitando a propriedade intelectual.

A orientação à advocacia é a utilização ética de ferramentas de IA generativas de modo que o julgamento profissional não seja realizado por meio de sistemas de IA sem supervisão humana, vedando-se a delegação de atividades privativas da advocacia ao sistema (item 3.1).

Na mesma linha, a OAB SP, por meio do Tribunal de Ética e Disciplina buscou definir diretrizes éticas para o uso de Inteligência Artificial na advocacia, **sendo recomendado a supervisão humana rigorosa e revisão integral de conteúdos gerados por IA para evitar erros jurídicos e fatos falsos.**

A intenção desta entidade fiscalizadora é que a inovação acompanhe os princípios que garantam a dignidade profissional, recomendando-se a implementação de políticas claras de cibersegurança e o fornecimento de treinamento adequado sobre o uso ético e seguro das ferramentas.

Leia-se a ementa do entendimento externado pela Turma Ética Profissional do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB SP:

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA – **RECOMENDAÇÃO CFOAB 01/2024** – LIMITES ÉTICOS. O Conselho Federal da OAB aprovou a Recomendação nº 001/2024, em que apresenta diretrizes para orientar

o uso de Inteligência Artificial (IA) generativa na Prática Jurídica, com destaque: a) especial atenção deve ser dada para o levantamento de doutrina e jurisprudência com a utilização de IA generativa, devendo cumprir estritamente com os deveres estabelecidos no art. 77, do Código de Processo Civil, em especial no que diz respeito à veracidade das informações; b) advogados sócios de sociedades de advogados ou que exerçam cargos de gestão devem garantir que o uso da IA por advogados associados ou contratados, estagiários e assistentes não advogados, seja supervisionado de acordo com as normas correlatas; c) revisar integralmente todas as saídas geradas pela IA antes de apresentá-las em processos judiciais, a fim de evitar erros factuais ou jurídicos.

Ementa 4989-0/2026 - Proc. 25.0886.2025.014989-0 - v.u., em 16/04/2026, parecer e ementa da Rel. REGINA HELENA PICCOLO CARDIA, Rev. TEREZA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO VILARDO, Pres. JAIRO HABER.

O Tribunal de Ética e Disciplina consagra o dever de a atuação da advocacia ser norteada pela ética, regras de governança e de regulação para que tanto a IA quanto a tecnologia sejam instrumentos da efetivação do acesso à justiça.

Ocorre que no caso em tela, a Enter, ora Ré, vende à grandes empresas, que pela própria natureza das atividades comerciais ou pelo porte de suas operações, possuem judicialização expressiva de questões voltados à relação de consumo ou relação de trabalho, atividades privativas da advocacia, em especial, a apresentação de estratégias jurídicas e a confecção de pareceres e peças em grandes quantidades de forma massiva.

O que vende a empresa Ré é a gestão mais rápida da cartela de demandas judiciais de multinacionais, sem operacionalizar a questão com o trabalho intelectual e técnico desenvolvido pelo advogado responsável pelo processo.

Trazendo a questão ao ambiente fático, **destacamos a publicação da Enter na rede social LinkedIn** no qual informa que *"o jurídico da LATAM conseguiu aumentar em 30% sua taxa de improcedência usando a tecnologia da Enter"*. A mesma notícia destaca que a empresa área LATAM Airlines registra mais de 120 mil processos judiciais de passageiros por ano e que os agentes da IA da Enter *"sugere minutas de 70% desse contencioso de volume"*. Afirmando ainda que *"todos os conteúdos são revisados e auditados por advogados habilitados"*⁶.

Ou seja, dos 120 mil processos anuais, 84.000 tiveram minutas de defesa sugeridas pela ferramenta da Enter, segundo a própria Ré. A questão é, qual o tempo hábil que é concedido ao advogado que irá assinar a petição e, conseqüentemente, assumir a responsabilidade técnica e disciplinar do conteúdo empregado, para verificar a veracidade das informações e precisão fática e técnica daquele conteúdo?!

⁶ https://pt.linkedin.com/posts/getenter_o-jur%C3%ADdico-da-latam-conseguiu-aumentar-em-activity-7432027796501229568-bbtE (acessado em 06/10/26, às 14h44)



Ao passo que o advogado se vê sobrecarregado com a análise, uma a uma, das peças geradas por IA generativa, haja vista que responde civil, criminal e administrativamente por excessos e erros (maliciosos ou não) na atuação profissional.

A Enter, **plataforma que efetivamente cria o documento não tem qualquer responsabilidade atribuída, seja perante a empresa cliente – que certamente responsabilizará o profissional empregado pela falha na verificação – , seja perante a sociedade.**

Os fatos narrados são graves. Violam diversos dispositivos legais e proporcionam sérios prejuízos à coletividade em geral, ao jurisdicionado e à advocacia e, por estes motivos, serão tratados nesta demanda que representa o único meio capaz salvaguardar os interesses desta coletividade.

Diante de todo o arrazoado, resta demonstrado que a Ré pratica atividades incluídas na área de atuação privativa da advocacia, que não poderiam ser exercidas por empresa não inscrita e regulamentada pela Ordem dos Advogados do Brasil, ou por pessoas que não são advogados.

I.A – DOS MARCADORES QUE CARACTERIZAM ATOS PRIVATIVOS DA ADVOCACIA

A Autora não se opõe ao uso de inteligência artificial pela advocacia. O que se impugna é a prática de atos privativos por quem não responde disciplinarmente.

A questão central desta demanda, portanto, não é *quem pode contratar a ferramenta*, mas quais atos são praticados, por quem, sob qual responsabilidade e com quais dados.

O ato privativo define-se por sua natureza e por quem efetivamente o pratica (EAOAB, arts. 1º e 3º), e não pelo contratante que paga a fatura.

Para que essa aferição seja objetiva, auditável e aplicável a qualquer fornecedor, e não apenas à Ré, é imprescindível a **análise da questão sob quadros marcadores que presentes podem caracterizar atos privativos da advocacia e ausente caracterizam a atividade da Ré como ferramentas de apoio**, sujeita apenas a deveres de transparência, rastreabilidade e proteção de dados:

(i) Remuneração vinculada ao resultado da lide: êxito, redução de provisão, economia de indenização ou qualquer métrica atrelada ao desfecho do processo, sob qualquer denominação. Quem participa do resultado do patrocínio vende patrocínio, e não software. Para o advogado que aceita a ferramenta nessas condições, a hipótese atrai o art. 34, III, do EAOAB.

(ii) Definição automatizada de estratégia: decisão de contestar, transigir, recorrer ou desistir tomada ou recomendada pelo sistema sem decisão individual e registrada de advogado. É o núcleo da atividade de consultoria, assessoria e direção jurídicas (EAOAB, art. 1º, II).



(iii) Peça entregue em estado “pronta para protocolo”: saída final cuja validação é registrada em tempo incompatível com a leitura efetiva. Para o subscritor, a hipótese atrai o art. 34, V, do EAOAB (assinar escrito destinado a processo judicial sem tê-lo feito ou em que não tenha colaborado).

(iv) Intermediação, indicação ou distribuição de causas a advogados ou escritórios pela plataforma, quando onerosa, seletiva ou vinculada a condições comerciais (exclusividade, uso obrigatório da ferramenta, participação em honorários ou em resultado). A hipótese atrai o art. 34, IV, do EAOAB e os arts. 5º e 7º do Código de Ética e Disciplina.

Os elementos já disponíveis ao público em geral indicam a presença dos marcadores (ii) e (iii): a Ré anuncia “400 modelos que sugerem estratégias de defesa”, a entrega de “defesas formais prontas para a Justiça” e a “execução automatizada de ponta a ponta”, enquanto um único cliente declara que 70% de um contencioso de 120 mil processos anuais tem minutas sugeridas pela plataforma.

A confirmação dos marcadores (i) e (iv) e a mensuração precisa de (ii) e (iii) dependem de elementos que estão exclusivamente em poder da Ré (contratos, modelo de remuneração e registros, ou *logs*, de geração e revisão), razão pela qual a Autora requer sua exibição e preservação (tópico V).

Registre-se que o marcador (iv) é o de maior gravidade. Se a Ré seleciona, homologa ou indica as sociedades de advogados que atuarão para seus clientes, ou condiciona a atuação delas ao uso de sua plataforma, a hipótese deixa de ser a de ferramenta que redige em excesso e passa a ser a de empresa mercantil que distribui causas e controla quem advoga para os maiores litigantes do país.

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em ação civil pública desta Seccional, reconheceu, em configuração análoga, a captação predatória de clientela:

(...) os contratos utilizados evidenciam verdadeira intermediação de serviços advocatícios, inclusive com cláusulas restritivas à contratação de outros profissionais pelos clientes, caracterizando captação predatória de clientela e exploração mercantil de atividade privativa da advocacia, em afronta aos arts. 1º, 15 e 16 da Lei nº 8.906/1994.

(TRF3, ApCiv 5000883-40.2023.4.03.6108, 4ª Turma, Rel. Des. Fed. Monica Autran Machado Nobre, j. 10/8/2026).

A mesma orientação foi adotada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região ao prover agravo de instrumento contra decisão que indeferira tutela de urgência em ação civil pública promovida em razão de condutas que caracterizariam captação de clientela, mercantilização da advocacia e intermediação de serviços advocatícios por empresa que se dizia mera intermediadora de conflitos de consumo.

A Corte registrou que a empresa “indica advogados vinculados à empresa para ajuizar ações judiciais em defesa dos interesses de seus clientes”, de modo que a demanda

19



judicial "passa se tornar apenas uma moeda de troca", e consignou que, ainda que sejam contratados advogados terceirizados para o ajuizamento da demanda judicial buscando a indenização, o serviço da empresa implica indiretamente a captação de clientela, vedado nos termos do Código de ética da OAB (arts. 7º, 39 e 40)' (TRF2, AI nº 5011626-69.2019.4.02.0000, 5ª Turma Especializada, Rel. Des. Fed. Ricardo Perlingeiro, j. 16/06/2020, publ. 26/06/2020).

I.B – DA ILICITUDE DA VENDA DE SERVIÇO JURÍDICO A QUEM NÃO É ADVOGADO E DE SEUS EFEITOS SOBRE A ADVOCACIA

O que se apura e busca-se combater nesta demanda é a comercialização, pela Ré, como produto, do resultado de atividades privativas da advocacia.

Ao vender à grandes empresas, que não são sociedades de advogados, a leitura dos autos, a recomendação de estratégia e a produção de minutas de defesa em escala industrial, a Ré oferta ao mercado serviço de assessoria e consultoria jurídicas, em violação aos arts. 1º, II, 3º e 4º do EAOAB e ao art. 4º do Regulamento Geral.

E o faz por meio de publicidade e de práticas de relacionamento próprias da atividade mercantil, vedadas pelos arts. 5º, 7º e 39 do Código de Ética e Disciplina.

Não altera essa conclusão o fato de os departamentos jurídicos das empresas clientes serem integrados por advogados. **A contratante é a pessoa jurídica empresária, e o serviço adquirido, a produção da defesa, é prestado pela Ré, e não pelos advogados empregados, que passam a figurar como meros validadores formais de um produto concebido fora de sua esfera técnica.**

A interposição do advogado como subscritor não converte em ferramenta aquilo que, em sua substância, é a prestação do próprio serviço jurídico.

É por essa razão que o Estatuto tipifica, no art. 34, inciso I, a conduta de 'facilitar, por qualquer meio, o exercício da profissão aos não inscritos, proibidos ou impedidos de advogar'.

O advogado que entrega a pessoa jurídica não inscrita a leitura dos autos, a proposição da estratégia e a redação das peças, limitando-se a subscrevê-las, não pratica ato próprio: facilita o exercício da profissão pela Ré. E a Ré, por sua vez, estrutura o seu produto exatamente sobre essa facilitação, de modo que a existência de advogados no quadro do cliente não a exime; ao contrário, é a condição de funcionamento do modelo. O Regulamento Geral, em seu art. 4º, parágrafo único, fecha o circuito ao vedar ao advogado prestar serviços de assessoria e consultoria jurídicas para terceiros em sociedades que não possam ser registradas na OAB.

Os efeitos desse modelo sobre a advocacia são concretos e se projetam em três planos.

O primeiro deles é a **Transferência integral de responsabilidade sem contrapartida de controle**: o advogado subscritor, empregado ou contratado, torna-se o único elo da cadeia sujeito a responsabilidade disciplinar (EAOAB, art. 34, V), civil (LGPD,





art. 42) e processual (CPC, arts. 77 e 80), inclusive pela imputação de fraude ou de litigância abusiva a consumidores e trabalhadores. A **empresa que concebe e redige a peça permanece fora do alcance de qualquer fiscalização da OAB.**

O segundo plano é o evidente **Aviltamento dos honorários e da função técnica.** A premissa de que a peça "*já vem pronta*" é utilizada para comprimir honorários de escritórios e reduzir quadros, com a progressiva conversão do advogado em revisor de volume, em afronta à valorização da profissão (CED, art. 2º) e à vedação de mercantilização (CED, art. 5º).

Por fim, evidencia-se a **apropriação do trabalho intelectual da advocacia.** A plataforma se alimenta dos ERPs jurídicos das empresas clientes, nos quais repousa o acervo de teses e estratégias desenvolvidas ao longo de anos pelos escritórios contratados. Esse acervo passa a ser reaproveitado em escala, a custo marginal, sem rastreabilidade de fontes e sem participação ou ciência dos profissionais que o produziram, com risco ao sigilo profissional e à inviolabilidade dos arquivos do advogado (EAOAB, art. 7º, II).

A Autora não pretende reserva de mercado nem a proibição de tecnologia. As funcionalidades de gestão processual, organização documental, classificação de processos e jurimetria, que não envolvem a definição de estratégia nem a redação de peças para casos concretos, podem ser livremente ofertadas a quaisquer empresas.

O que não se admite é que empresa não inscrita na OAB venda, a quem não é advogado, o produto da atividade privativa da advocacia.

I.C – DA VIOLAÇÃO À INDEPENDÊNCIA TÉCNICA DO ADVOGADO

O art. 18 do EAOAB dispõe que a relação de emprego, na qualidade de advogado, não retira a isenção técnica nem reduz a independência profissional inerentes à advocacia. O art. 31, § 1º, impõe ao advogado manter independência em qualquer circunstância, e o art. 4º do Código de Ética e Disciplina estende expressamente esse dever ao advogado integrante de departamento jurídico, que deve zelar pela sua liberdade e independência.

Os relatos recebidos pela Comissão de Compliance da OAB SP revelam o oposto: advogados de departamentos jurídicos são instados a subscrever peças geradas pela plataforma em volume incompatível com o exame individual, e quem se recusa sofre restrições funcionais. A questão, que é de independência técnica e de prerrogativa profissional, vem sendo deslocada para a validação de *compliance officers* das empresas, como se se tratasse de mero controle interno de processos.

A Ré não é mera espectadora desse quadro. É o seu modelo de negócio, vendido com a promessa de "delegação" da produção de peças e de redução do papel humano, que cria a pressão por volume sobre o advogado subscritor. E o risco que a Ré transfere ao subscritor não é hipotético.

O Superior Tribunal de Justiça já assentou que "*a utilização de ferramentas de inteligência artificial não exime o advogado da responsabilidade primária pela higidez, veracidade e exatidão das informações submetidas ao Poder Judiciário*" e que "*a invocação*

21





de jurisprudência inventada, decorrente de alucinação de inteligência artificial generativa, tumultua a prestação jurisdicional e configura litigância de má-fé" (AgInt no AREsp 3.010.133/MG, 4ª Turma, j. 1/6/2026, DJEN 8/6/2026).

O Tribunal de Justiça de São Paulo, no mesmo sentido, reconheceu a má-fé de parte que utilizou ferramenta de inteligência artificial 'sem a conferência acerca da veracidade da proposta de solução sugerida', invocando a Resolução CNJ nº 615/2025, que 'exige a concreta supervisão humana', e determinou a expedição de ofício à OAB/SP (ApCiv 1057095-91.2025.8.26.0002, 18ª Câmara de Direito Privado, j. 10/3/2026). É esse o ônus que a Ré faz recair, em escala, sobre advogados aos quais não assegura tempo de revisão nem direito de recusa.

Dá a necessidade de que as obrigações impostas à Ré incluam salvaguardas que assegurem ao advogado a decisão individual sobre a estratégia, o tempo de revisão efetiva e o direito de recusar a minuta sem retaliação, bem como o dever de contrapropaganda.

II – DAS OFENSAS À LEI Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A operação da Ré, tal como descrita por ela própria, envolve tratamento massivo de dados pessoais de terceiros: consumidores e trabalhadores que litigam contra as empresas clientes e que não mantêm relação com a Ré.

Os indícios de violação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) evidenciam-se e concentram-se nos seguintes eixos:

a) Indefinição de papéis e de base legal

A plataforma conecta-se via API aos tribunais, aos ERPs jurídicos e aos sistemas internos das empresas clientes, extraíndo, classificando e enriquecendo dados de cada processo.

Não há transparência quanto à repartição dos papéis de controlador e operador entre a empresa cliente, o escritório e a Ré (arts. 5º, VI e VII, e 39), nem quanto à base legal que ampara cada etapa.

A hipótese do exercício regular de direitos em processo judicial (arts. 7º, VI, e 11, II, "d") legitima o tratamento necessário à defesa de uma parte em um processo determinado, porém não legitima a formação, pela Ré, de bases transversais de litigantes, nem o reaproveitamento desses dados em benefício de outros clientes.

b) Desvio de finalidade e enriquecimento com bases externas

Ainda que parte dos dados provenha de processos judiciais públicos, seu tratamento deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização (art. 7º, § 3º), e o tratamento posterior para novas finalidades exige propósitos legítimos e específicos e a preservação dos direitos do titular (art. 7º, § 7º).

A incorporação de "*fontes externas e bases públicas*" para "trazer novas evidências" contra o reclamante, sem informação ao titular, afronta os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade e da transparência (art. 6º, I, II, III e VI).

22



c) Perfilarmento e decisões automatizadas: os "litigantes coordenados"

A Ré declara realizar "*mais de 30 verificações*" para identificar "*atuação coordenada entre litigantes*", adulteração de documentos e litigância abusiva. Trata-se de perfilarmento.

Os dados utilizados para a formação do perfil comportamental de pessoa natural identificada são dados pessoais (art. 12, § 2º), sendo que o titular tem direito à revisão das decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado que afetem seus interesses, inclusive as destinadas a definir seu perfil, bem como a informações claras sobre os critérios e procedimentos utilizados (art. 20, caput e § 1º). Recusadas essas informações, o agente controlador e operador de dados estaria sujeito à auditoria e penalidade por parte da ANPD nos termos do art. 20, § 2º da LGPD.

A gravidade é acentuada pelo destino dessa classificação: a imputação de coordenação ou de fraude ao consumidor ingressa na contestação e repercute no exercício do direito de ação (CF, art. 5º, XXXV), com risco de discriminação ilícita ou abusiva em afronta ao art. 6º, IX da LGPD.

Além disso, o sistema de justiça reservou ao magistrado e aos Centros de Inteligência dos tribunais a identificação de litigância abusiva a partir de padrões observados em conjunto, conforme previsto na Recomendação CNJ n.º 159/2024.

Por sua vez, a Ré privatiza e automatiza essa triagem, sem transparência de critérios e sem revisão humana assegurada.

d) Dados sensíveis

No contencioso trabalhista e em parcela do contencioso de consumo – especialmente em demandas envolvendo direito médico –, os autos contêm dados de saúde e outras categorias de dados sensíveis (art. 5º, II), cujo tratamento exige hipótese específica do art. 11 e salvaguardas reforçadas, inclusive relatório de impacto à proteção de dados (art. 38).

Dentre os clientes da empresa Ré estão operadoras de saúde, hospitais e instituições bancárias, evidenciando-se a natureza sensível dos dados pessoais envolvidos nas operações da Ré.

e) Transferência internacional

A Ré declara operar com provedores estrangeiros de modelos de linguagem sob política de "zero retenção". Ocorre que zero retenção não é base de transferência internacional.

O envio de autos de consumidores e trabalhadores, com dados sensíveis, para processamento no exterior exige um dos mecanismos do art. 33 da LGPD, na forma da Resolução CD/ANPD n.º 19/2024, cuja existência e adequação devem ser demonstradas pela Ré.

f) Sigilo profissional e reaproveitamento do acervo da advocacia

O acesso aos ERPs jurídicos expõe peças, pareceres, estratégias e comunicações produzidas por advogados, protegidos pela inviolabilidade dos arquivos e comunicações do advogado (EAOAB, art. 7º, II) e pelo dever de sigilo profissional (CED, arts. 35 a 38).

Há fundado receio de que esse acervo seja utilizado para gerar peças em benefício de outros clientes, o que exige segregação por contratante e rastreabilidade das fontes de cada minuta.

g) Governança, registro e responsabilidade

A Ré deve manter registro das operações de tratamento (art. 37), elaborar relatório de impacto à proteção de dados (art. 38) e adotar medidas de segurança e de governança (arts. 46 e 50), e responde solidariamente pelos danos que causar quando descumprir a lei ou as instruções lícitas do controlador (art. 42, § 1º, I), **de tal forma que o escritório e o advogado subscritor não podem absorver sozinhos o risco de um tratamento cujo desenho é integralmente da Ré.**

As certificações privadas anunciadas pela Ré (SOC 2, ISO 27001 e ISO 27701) não suprem as obrigações legais acima nem substituem o controle da autoridade competente.

h) A promessa pública de “não treinamento” e a base de dados própria da Ré

Há, por fim, uma indagação sobre o tratamento de dados que a Autora não tem como responder sem acesso à documentação da Ré e que se vincula diretamente à tutela da advocacia.

A Ré afirma publicamente que *"não utilizamos seus dados proprietários para treinar modelos de IA Generativa"* e que *"seus dados proprietários são 100% privados e usados apenas para a sua empresa"* (getenter.ai/seguranca), e que os dados são tratados *"sem retenção ou utilização para treinamento"* (getenter.ai, página inicial). Ao mesmo tempo, declara que *"fontes externas e bases públicas são incorporadas ao caso para trazer novas evidências à defesa"* (getenter.ai, página inicial).

Em sua Política de Privacidade, atualizada em 24/06/2026, a Ré informa que pode receber dados *"de fontes públicas ou de parceiros"*, indica entre as finalidades a *"Análise e Desenvolvimento"*, voltada a *"aprimorar a qualidade e a segurança dos nossos serviços"*, afirma que *"a base de Dados formada por meio da coleta de Dados é de nossa propriedade e está sob nossa responsabilidade"* e declara que os dados permanecem armazenados na infraestrutura AWS *"pelo prazo de 5 anos ou durante a vigência do contrato com o cliente, o que for maior"*, o que não se concilia com a alegação de tratamento *"sem retenção"*. Nos Termos de Uso, atualizados em 11/05/2026, obtém de seus clientes licença limitada *"para processar e aprimorar nossos serviços"*. E a imprensa registra que a tecnologia da Ré *"combina modelos de linguagem [...] com bases*



proprietárias" e que a Ré mantém acordo com o Conselho Nacional de Justiça "para construir uma base histórica de processos judiciais no país"⁷.

Nesta ação não se afirma que o reaproveitamento exista, mas sim que a promessa da Ré, restrita a "dados proprietários" e a modelos de "IA Generativa", não o afasta. Assim como que as declarações da Ré, tomadas em conjunto, são no mínimo ambíguas e que, se o insumo da operação vier a ser utilizado para finalidade própria da Ré, ela deixa de ser operadora e passa a controladora (LGPD, arts. 5º, VI e VII, e 39).

Esse insumo compreende as peças, estratégias e parametrizações que advogados e sociedades de advogados elaboram para os clientes da Ré e os dados pessoais de partes contrárias, consumidores e trabalhadores, entre os quais, na área trabalhista, "holerites, folhas de ponto, extrato do FGTS, ficha de registro, recibos de EPI, convenção coletiva, recibo de férias", reunidos por integração via API com tribunais, sistemas de RH e ERP jurídico do cliente (getenter.ai/trabalhista).

Soma-se a isso a avaliação do desempenho de sociedades de advogados (*a Ré divulga "+55% de eficiência dos escritórios"*), que interessa diretamente ao exercício da profissão e ao sigilo que lhe é inerente (Lei nº 8.906/1994, art. 34, VII; CED, arts. 35 a 38). Somente a exibição e a perícia requeridas no tópico V permitirão confirmar ou excluir essa hipótese.

Requer-se, por isso, **a exibição dos documentos de governança de dados (tópico V), a imposição das obrigações correspondentes e a expedição de ofício à Autoridade Nacional de Proteção de Dados para apuração no âmbito de sua competência (art. 55-J), inclusive com a auditoria prevista no art. 20, § 2º da Lei Geral de Proteção de Dados.**

III – DA NECESSÁRIA AUDITORIA INDEPENDENTE E PERIÓDICA, NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO CNJ N.º 615/2025

Os marcadores (ii) e (iii) só são aferíveis com acesso aos registros de decisão e de revisão. Sem auditoria, qualquer obrigação imposta à Ré seria inverificável, e compromissos sem mecanismo de verificação tendem a não ser cumpridos.

A medida não é estranha ao ordenamento.

A Resolução CNJ n.º 615, de 11 de março de 2025, que disciplina o desenvolvimento, a governança, a auditoria e o uso de inteligência artificial no Poder Judiciário, exige supervisão humana efetiva, assegura a possibilidade de modificação de qualquer produto gerado pela IA e garante à OAB, à advocacia pública, ao Ministério Público e às Defensorias acesso aos relatórios de auditoria e de monitoramento das soluções ao longo de seu ciclo de vida.

⁷ <https://startups.com.br/> (acessado em 05/05/2026)





A Autora pede, em relação a uma plataforma privada que interfere na produção de centenas de milhares de peças por ano, aquilo que o próprio Judiciário já se impõe para utilizar inteligência artificial em suas atividades.

O mesmo padrão é adotado em referenciais internacionais: o Regulamento (UE) 2024/1689 (AI Act) exige registro automático de eventos, transparência e supervisão humana (arts. 12 a 14); as normas ISO/IEC 42001 e 42006 disciplinam a gestão e a auditoria de sistemas de inteligência artificial; e a *Formal Opinion* 512 da American Bar Association (2024) reafirma o dever de supervisão do advogado sobre ferramentas de IA generativa.

Requer-se, assim, que a Ré seja obrigada a submeter-se a auditoria independente e periódica, por terceira parte de reconhecida capacidade técnica, indicada pelo Juízo após oitiva das partes e custeada pela Ré, com acesso à parametrização dos modelos, aos registros de geração, revisão e exportação de minutas e ao modelo de remuneração, e com apresentação de relatórios semestrais nos autos.

Ademais, para preservar o sigilo profissional e os dados pessoais dos litigantes, os relatórios deverão ser apresentados com dados anonimizados e por amostragem estatística, reservando-se o acesso a registros individualizados a hipóteses específicas, mediante decisão judicial.

IV - DOS DANOS MORAIS COLETIVOS

Estando caracterizada a conduta ilegal da Ré, importante definir os danos por elas causados, para se chegar à pretendida reparação.

Neste particular, a presente demanda pretende proteger os interesses coletivos da categoria de advogados que exercem, em caráter exclusivo e privativo, a prestação de serviços jurídicos a eles reservada e experimentam concorrência ilegal e desleal de terceiros que, sem habilitação legal, desenvolvem atividades ligadas à profissão que praticam, e, ainda, utilizando de meios de publicidade que não são permitidos para a advocacia.

Da mesma forma, extremamente preocupante é a circunstância de expor a sociedade à entidade que presta serviços jurídicos, tipicamente privativos da advocacia, sem fiscalização e disciplina do Órgão de Classe, legalmente criado para este fim.

É certo que a defesa dos direitos dos advogados e o exercício da função constitucional da OAB é de interesse da sociedade. Assim entende o doutrinador Elias Farah ensina que: *"a defesa de direitos e prerrogativas profissionais é, pois, de profundo interesse da cidadania, antes de ser do interesse específico dos advogados"* ⁸.

No entanto, necessário se faz ressaltar que **o dano causado independe do resultado da atuação da Ré**. Pouco importa se as medidas judiciais propostas com base na sugestão da empresa Ré foram ou não vencedoras, pois o que não se pode admitir, de

⁸ Farah, Elias. *Advocacia no novo milênio*. São Paulo: Lex Editora, 2009, p. 20





qualquer forma, é a prestação do **múnus público** do qual é investido o advogado, por empresas de características manifestamente mercantis.

Aí está o principal dano social causado pela Ré – somado à divulgação dos seus serviços amplamente pela internet em eventos corporativos e na imprensa especializada.

Na hipótese dos autos, o dano coletivo se manifesta tanto em relação ao jurisdicionado quanto em relação à advocacia. **Consumidores e trabalhadores passam a ser enfrentados por defesas produzidas em série por empresa não sujeita a qualquer controle ético-disciplinar, que lhes podem imputar coordenação ou fraude a partir de perfilamento automatizado, sem que um profissional tenha efetivamente examinado o seu caso.**

A relação de confiança e de responsabilidade que fundamenta a reserva de atividades à advocacia, e que, como assentou o Supremo Tribunal Federal no RE 603.583/RS, protege a coletividade e não o advogado, é substituída por uma linha de produção.

Dos documentos juntados aos autos resta nitidamente comprovado que os atos imprudentes e ilegais da empresa Ré ocasionaram a uma massa indeterminada de pessoas prejuízos irreparáveis.

Por fim, não se pode deixar de mencionar o **dano causado aos advogados:**

Conforme dito, o Código de Ética e Disciplina e o Estatuto da OAB regulam o exercício da advocacia, impondo deveres e limites aos advogados no exercício de sua função, como, por exemplo, as restrições à utilização de publicidade.

Advogados e sociedades de advogados, no desenvolvimento de suas atividades, ficam, assim, subordinados ao controle do mencionado órgão de classe (OAB), sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de inobservância dos preceitos por ele impostos.

Diante disso, repetimos, não se pode admitir que uma Empresa não inscrita na OAB, e, portanto, não sujeita a este controle, invada o campo de atuação privativo dos advogados, utilizando-se de técnicas manifestadamente mercantis e trazendo verdadeira concorrência desleal aos demais atuantes da área.

O artigo 927 do Código Civil prevê:

Artigo 927. Aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem fica obrigado a repará-lo.

Nesta premissa, uma vez comprovado o ato ilícito, o causador do dano tem a responsabilidade de indenizar os atingidos, na forma da lei.

Por outro lado, o debate acerca da existência de um dano moral de natureza coletiva advém do Código de Defesa do Consumidor que, no seu artigo 6º, estabelece que *"são direitos básicos do consumidor: (...) VI – a efetiva reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos"*.

Deriva, ademais, do artigo 1º da própria Lei de Ação Civil Pública, que antevê a possibilidade de um dano moral coletivo ao afirmar que *"regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e materiais causados: (...) IV - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo"*.

A admissibilidade do dano moral coletivo está consolidada no Superior Tribunal de Justiça desde o REsp 1.057.274/RS (2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, j. 1/12/2009, DJe 26/2/2010), segundo o qual 'o dano extrapatrimonial coletivo prescinde da comprovação de dor, de sofrimento e de abalo psicológico, suscetíveis de apreciação na esfera do indivíduo, mas inaplicável aos interesses difusos e coletivos'.

A Corte evoluiu para a concepção objetiva: o dano moral coletivo *"é aferível in re ipsa, pois dimana da lesão em si a interesses essencialmente coletivos"*, revelando-se *"despicienda a demonstração de prejuízos concretos ou de efetivo abalo à integridade psicofísica da coletividade"* (REsp 1.539.056/MG, 4ª Turma, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, j. 6/4/2021, DJe 18/5/2021).

E, em caso de exercício irregular de atividade regulada, fixou a tese de que 'o dano moral coletivo se configura in re ipsa, dispensando a comprovação de prejuízos concretos ou efetivo abalo moral, desde que haja violação injusta e intolerável a direitos de conteúdo extrapatrimonial da coletividade', admitindo, como forma de reparação in natura, a publicação da decisão condenatória no sítio eletrônico da própria ré (REsp 2.078.628/PE, 2ª Turma, j. 16/12/2025).

No mesmo sentido, a Primeira Turma reconheceu que o dano moral coletivo se configura in re ipsa, 'bastando a prática da conduta ilícita para a sua caracterização', e destacou o seu 'relevante caráter preventivo', em caso de oferta irregular de ensino superior sem credenciamento e autorização do Ministério da Educação, por comprometer a confiança social na eficácia da regulação estatal (REsp 2.037.278/MS, Rel. Min. Paulo Sérgio Domingues, j. 08/04/2025, DJEN 10/04/2025).

A este respeito, Marcelo Abelha Rodrigues esclarece o alcance dessa reparação, ao lecionar:

"A Lei 8.884 alterou a ementa da ação civil pública para nela incluir que dito remédio prestar-se-ia não só para a responsabilidade civil por danos materiais, fazendo expressa a possibilidade de reparação pelos danos morais eventualmente sofridos. Quando se lê na ementa da Lei 7.347/85 a possibilidade de reparação por danos morais deve-se entender que ali quis o legislador, até com certo ar didático, dizer que a tutelas dos direitos difusos e coletivos envolve a possibilidade de reparação pelos danos de efeitos patrimoniais e extrapatrimoniais. Portanto, o termo moral ali empregado refere-se aos efeitos do dano causado e não

propriamente aos direitos de personalidade, (honra e moral)”
(grifos nossos)”⁹ (g.n.)

Assim, o pedido de danos morais coletivos independe de vítima específica ou de dano à honra ou a moral do sujeito, pois, para a condenação, como lembra Sergio Ferraz: “*Basta que, potencialmente, atividade do agente possa acarretar prejuízo*”¹⁰.

Na hipótese dos autos, a Autora demonstrou que a Ré exerce serviço que é essencial à administração da justiça, sem regulamentação técnica obrigatória, sendo, como acima demonstrado, o suficiente para a condenação ora pretendida, até porque a ilegalidade traz graves consequências e o provimento terá igualmente por finalidade coibir a conduta repreendida, como determina a jurisprudência:

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em ações civis públicas desta Seccional, aplica a mesma orientação. No caso Rachkorsky, manteve condenação de R\$ 200.000,00 a título de dano moral coletivo contra empresa mercantil que ofertava consultoria, assessoria e direção jurídicas em conjunto com serviços de administração condominial, assentando que, “*configurado o exercício ilegal da advocacia com alcance massivo, envolvendo publicidade mercantilista em meios de comunicação, captação de clientela e oferta de serviços jurídicos por empresa não habilitada a tanto, restam atingidos três grupos distintos: toda a coletividade, os consumidores dos serviços e a classe dos advogados*”, e que o princípio no bis in idem não se aplica entre a responsabilização civil e a disciplinar (ApCiv 5017444-37.2021.4.03.6100, 4ª Turma, Rel. Des. Fed. Wilson Zauhy Filho, j. 1/10/2026, publ. 5/10/2026).

No caso Nacional Cálculos, reformou sentença para fixar o dano moral coletivo, com a tese de que “*o exercício ilegal da advocacia associado à captação ilícita de clientela e à mercantilização da atividade advocatícia configura lesão a interesses transindividuais apta a ensejar dano moral coletivo*” e de que esse dano “*prescinde da comprovação de sofrimento individualizado, configurando-se in re ipsa*” (ApCiv 5000883-40.2023.4.03.6108, 4ª Turma, Rel. Des. Fed. Monica Autran Machado Nobre, j. 10/8/2026, publ. 14/8/2026).

No caso Carvalho & Verolla, manteve a condenação por dano moral coletivo em ação desta Seccional, assentou que o termo de ajustamento de conduta parcial não impede a ação civil pública quanto ao dano moral coletivo e rejeitou a redução do valor, dada a extrema gravidade dos fatos, que envolveram milhares de ações judiciais (ApCiv 0009201-44.2011.4.03.6100, 2ª Turma, Rel. Des. Fed. José Carlos Francisco, j. 31/01/2025, DJEN 10/02/2025).

⁹ Rodrigues, Marcelo Abelha. Ação Civil Pública in: Ações Constitucionais, Fredie Didier Jr (Coord.). Salvador: Juspodivm, 2006, p. 282

¹⁰ Apud Rodolfo de Camargo Mancuso. Ação Civil Pública. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989, pp. 166-167.



No caso AMUCAMP, fixou o dano moral coletivo em R\$ 50.000,00 (ApCiv 5001986-04.2017.4.03.6105, 6ª Turma, Rel. Juiz Federal convocado Roberto Modesto Jeuken, j. 06/06/2025, DJEN 17/06/2025).

Nessa linha, destacamos:

“(…) No caso em tela, o **dano sofrido pela coletividade é manifesto, diante da captação de clientes levada a efeito pelas rés, decorrente da divulgação dos serviços jurídicos ofertados tanto em sítios eletrônicos, quanto por correspondência direcionada aos associados. Devem ser considerados, também, os ganhos financeiros dos profissionais da área jurídica envolvidos, e o próprio aporte financeiro direcionado à associação, em decorrência da captação de clientes decorrentes dos serviços jurídicos ofertados.** As ações intentadas pelos associados das rés para rescindir os contratos com elas celebrados e fazer cessar débitos e cobranças decorrentes, dão uma ideia da margem de ganho gerada por cliente ilegalmente captado. **Há, portanto, nítido dano patrimonial à coletividade,** o qual merece reparação. Como o feito não foi contestado e há manifestação favorável do Ministério Público Federal, entendo que o valor da indenização a ser paga pelas rés deve ser fixado no montante pleiteado pela parte autora, qual seja, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).” (Sentença – Ação Civil Pública nº. 5004278-40.2018.4.03.6100 – 22ª Vara Cível Federal de São Paulo – DOE 05/04/2019) (g.n.)

“De outra parte, **a indenização compreende caráter reparatório e inibitório a evitar repetição,** diante da ofensa ao consumidor com privação do bem estar (art. 6º, VI, do CDC e art. 1º, caput, da LACP). Evidencia-se a afronta ao princípio constitucional de proteção ao consumidor com total menosprezo. Está caracterizado dano transindividual e, nessa dimensão, o dever de segurança aponta para o perigo a que foi submetida uma gama de consumidores diante do comportamento do infrator”. (TJSP, Apelação com Revisão nº 992.07.040112-7, 35ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. José Malerbi, j. 17.01.2011) (g.n.)

No âmbito do Superior Tribunal de Justiça, a i. Ministra Nancy Andrighi assim se posicionou:

“(…) **a lesão a um bem difuso ou coletivo corresponde a um dano não-patrimonial e, por isso, deve encontrar uma compensação, permitindo-se que os difusamente lesados gozem de um outro bem jurídico. Não se trata, portanto, de indenizar, porque não se indeniza o que não está no comércio e que, portanto, não tem preço estabelecido mercado.** A degradação ambiental, por exemplo, deve ser compensada, pois a perda do equilíbrio ecológico, ainda que temporária, não pode ser

30



reduzida a um valor econômico. Mesmo que possa se identificar o custo da despoluição de um rio, não se precifica a perda imposta à população ribeirinha que se vê impossibilitada, durante meses, de nadar em suas águas outrora límpidas. Por tudo isso, deve-se reconhecer que nosso ordenamento jurídico não exclui a possibilidade de que um grupo de pessoas venha a ter um interesse difuso ou coletivo de natureza não patrimonial lesado, nascendo aí a pretensão de ver tal dano reparado. **Nosso sistema jurídico admite, em poucas palavras, a existência de danos extra-patrimoniais coletivos, ou, na denominação mais corriqueira, de danos morais coletivos**” (REsp 636.021/RJ) (g.n.)

A escala da operação da Ré (300 mil processos por ano, 30% do contencioso de consumo dos seus clientes, segundo ela própria) supera em muito a dos precedentes citados.

A indenização decorrente de dano moral coletivo (extrapatrimonial) tem caráter de sanção pecuniária por violação aos direitos difusos e coletivos de natureza preventivo-punitiva, com vistas a inibir a reiteração da conduta lesiva, haja vista o interesse social na preservação dos direitos metaindividuais.

Voltando-se à espécie, tem-se que, ao desempenhar irregularmente a advocacia, infringindo a Constituição Federal, o Código Civil e o Estatuto de Ética e Disciplina, a Ré provocou danos de ordem coletiva à classe dos advogados.

Com efeito, vários profissionais da advocacia sentiram-se aviltados e economicamente lesados com os atos ilícitos praticados pela demandada.

Diante do evidente dano causado à sociedade e à classe dos advogados, a condenação da Ré no ressarcimento dos danos morais coletivos sofridos é medida necessária a fim de, mais que reparar o dano causado, coibir a prática do ato ilícito.

Destarte, **na forma do art. 1º da Lei da Ação Civil Pública, o qual determina que a condenação por danos morais e patrimoniais se impõe, pede-se o arbitramento de indenização por dano coletivo extrapatrimonial em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou em valor a ser arbitrado por V. Ex.^a, a ser revertido ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.**

V - DAS OBRIGAÇÕES DE NÃO FAZER E DE FAZER: RESTRIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES PRIVATIVAS E SALVAGUARDAS DE SUPERVISÃO HUMANA

Demonstrada que a atividade desenvolvida pela Ré é ilegal e tendo em vista o dano que dela decorre, forçoso concluir pela interrupção imediata dos atos privativos da advocacia que pratica.

O artigo 1º da Lei 8.906/94 estabelece que as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídica são privativas da advocacia, enquanto o art. 34 da referida



Lei, fixa as infrações e sanções disciplinares, e por fim, o Código de Ética e Disciplina em seus artigos 5º, 7º, 39, 40, veda a mercantilização da profissão.

Empresas como a Ré não podem oferecer serviços advocatícios, uma vez que não são registradas na OAB para este fim, e também não podem servir de intermediárias e agentes captadoras de causas e clientes para os advogados.

Assim, não há outra alternativa senão a imediata interrupção das atividades jurídicas ofertadas pela Ré. Neste sentido já entendeu a jurisprudência pátria, *in verbis*:

"(...) Não se pode negar que, a ré, Governança Condominial LTDA, administrada pelo corréu Antonio Stefan Oze Jacob, ofertava prestação de serviços de consultoria, assessoria e direção jurídicas sem o devido registro na Seccional da OAB, o que já se mostra suficiente para concluir-se pela ilegalidade de sua atuação, assim como a dos demais corréus, por violação aos art. 1º, II, § 3º, art. 3º, art. 15, § 1º e 16, §§ 1º e 4º, todos do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/94).

O *modus operandi* era a divulgação dos serviços prestados pela ré, Governança Condominial Ltda, com esteio em massiva campanha de serviços condominiais prestados, e dentre eles os serviços advocatícios. Assim, clientes eram capitados para si, sendo posteriormente direcionados aos corréus, Dr. Márcio Rachkorsky e Dr. Cassio Rodrigo da Conceição.

(...)

Com razão o *Parquet* ao opinar pela procedência desta ação, eis que resta claro, não só pelos fatos narrados na inicial, como também pelas robustas provas carreadas aos autos, as quais dão conta de que os réus promoveram publicidade com intuito de captar clientes, assim prestavam serviços de gestão condominial associado a serviços de assessoramento jurídico (consultoria, assessoria, advocacia).

In casu tem-se que os fatos narrados e a prova documental acostada com a petição inicial leva à conclusão de que o réu e os corréus são responsáveis, não só pela captação de clientes, como também pelo exercício ilegal da profissão, assim como pela divulgação de serviços advocatícios, o que inclusive constitui-se em contravenção penal, por expressa dicção do art. 47 do Decreto-lei nº 3.688/41.

(...)

Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação civil pública para condenar os réus, GOVERNANÇA CONDOMINIAL LTDA., antiga denominação RASCHKORSKY GOVERNANÇA CONDOMINIAL LTDA., MARCIO RACHKORSKY, ANTONIO STEFAN OZE JACOB e CASSIO RODRIGO DA CONCEICAO, solidariamente, a: **(i) suspensão e retirada de toda e qualquer divulgação de serviços advocatícios de qualquer**

32





material de mídia televisiva, falada ou impressa, por meio eletrônico ou qualquer outro; (ii) suspensão das atividades jurídicas prestadas pela empresa ré; (iii) pagamento do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à título de danos morais coletivos sofridos em decorrência de sua atuação; iv)

deixem de indicar quaisquer advogados para prestar serviços advocatícios aos condomínios administrados e representados pela Governança Condominial Ltda-ME; e (v) que informem os dados dos advogados que prestam serviços advocatícios à empresa Ré e aos condomínios em que essa representa e administra, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária, que desde já arbitro em 10.000,00 (dez mil reais) por dia de descumprimento a contar da intimação desta decisão, limitando-a ao teto de 100.000,00 (cem mil reais). Por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 487, I, do CPC.”

(JFSP, ACP n.º 5017444-37.2021.4.03.6100, 1ª Vara Cível Federal de São Paulo, publicado em 11/10/2023) (g.n.)

“(…) Com efeito, após detido exame dos autos, tenho que não se pode negar que, o fato de os réus ofertarem a prestação de serviços de consultoria, assessoria e direção jurídicas sem o devido registro na Seccional da OAB já se mostra suficiente para concluir-se pela ilegalidade de sua atuação, com violação aos art. 1º, II, § 3º, art. 3º, art. 15, § 1º e 16, §§ 1º e 4º, todos do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/94).

(…)

Com razão o Parquet ao opinar pela procedência desta ação, eis que resta claro, não só pelos fatos narrados na inicial, como também pelas provas carreadas aos autos, que os réus além de exercerem ilegalmente a advocacia quando oferecem a possibilidade de ajuizamento de ações judiciais, também promoveram publicidade como claro intuito de captar clientela, nota-se que mercantilizou a advocacia por meio da rede social (facebook).

Destaco que apesar de o cadastro da ré, BENVINDO SOUSA ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI, constar em seu CNPJ atividade econômica principal: corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis e como atividade secundária, a corretagem no aluguel de imóveis e a gestão e administração da propriedade imobiliária, a situação real demonstrada pela robusta provas dos autos, é a de que a parte ré presta serviço de consultoria e assessoria jurídica, além do exercício ilegal da advocacia, em total desrespeito ao Estatuto da Advocacia, tal como comprovam os documentos constantes dos (ID’s 246589081; 246589088; 246589095; 246589100; 246589354; 246589356; 246589361 e seguintes). Igual

33





sorte ao corréu, Alessandro Nunes Benvindo de Souza, eis que se valeu da sociedade empresarial em que figura no quadro societário como administrador para captar clientes a partir da mercantilização dos serviços prestados.

(...)

Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação civil pública para condenar os réus, solidariamente, a: **(i) retirarem os dizeres "ASSESSORIA JURÍDICA" do nome fantasia registrado no seu CNPJ, realizando a devida alteração no contrato social; b) suspenderem a divulgação de qualquer material de mídia televisiva, falada ou impressa, por meio eletrônico ou qualquer outro, retirando, definitivamente, qualquer placa que oferte serviços jurídicos; c) encerrarem definitivamente a prestação de atividades jurídicas; d) pagarem o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referentes aos danos morais coletivos sofridos em decorrência de sua atuação; e) encerrarem definitivamente qualquer indicação de advogados aos clientes e/ou possíveis clientes dos réus; f) deverão, ainda, informar os dados dos advogados que prestam ou prestaram serviços advocatícios aos réus, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária, que desde já arbitro em 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento a contar da intimação desta decisão, limitando-a ao teto de 10.000,00 (dez mil reais). Por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 487, I, do CPC."**

(JFSP, ACP n.º 5006713-45.2022.4.03.6100, 1ª Vara Cível Federal de São Paulo, sentença publicada em 02/10/2023) (g.n.)

"(...) Nestes autos, em pese ter sido ter sido decretada a revelia dos réus, isso não implica necessariamente em procedência instantânea dos pedidos declinados na petição exordial. É que a revelia induz apenas e tão somente à presunção relativa dos fatos sustentados na inicial.

Todavia, in casu além da revelia já decretada tem-se que os fatos narrados e a prova documental acostada com a petição inicial leva à conclusão de que o réu e os corréus são responsáveis, não só pela captação de clientes, como também pelo exercício ilegal da profissão, assim como pela divulgação de serviços advocatícios, o que inclusive constitui-se em contravenção penal, por expressa dicção do art. 47 do Decreto-lei nº 3.688/41.

Ademais, o fato de a empresa e os corréus ofertarem a prestação de serviços de consultoria, assessoria e direção jurídicas sem o devido registro na Seccional da OAB, já se mostra suficiente para concluir-se pela ilegalidade da atuação por violação aos art. 1º, II, § 3º, art.

34





3º, art. 15, § 1º e 16, §§ 1º e 4º, todos do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/94).

Em relação ao pedido de fornecimento de informações por parte da ré à autora no tocante aos advogados que prestaram os serviços de forma irregular, como bem ponderou o Parquet é conveniente que a mesma tenha acesso a esses dados.

Quanto ao pedido de condenação em danos morais coletivos, em quantia equivalente a R\$100.000,00, tenho que assiste razão à parte autora.

(...)

Como se pode notar a jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça tem caminhando no sentido de que o dano moral coletivo se configura *in re ipsa*, ou seja, independentemente da comprovação de dor, sofrimento, prejuízos concretos ou de efetivo abalo moral.

Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação civil pública para decretar a revelia da parte ré, e condeno as rés, solidariamente, (i) a retirarem toda e qualquer divulgação de serviços advocatícios disponíveis em qualquer material de mídia televisiva, falada ou impressa, por meio eletrônico ou qualquer outro, bem como nas sedes das empresas, ou em qualquer local que preste seus serviços, que as rés, empresas COIMBRA ADVOCACIA E HIGELCIA MARCONDES DA SILVA ASSESSORIA JURÍDICA a não indicarem advogados e a não prestarem serviços privativos da advocacia; ii) a **cessarem definitivamente a prestação de atividades jurídicas**; e a cessarem a indicação de quaisquer advogados para prestar serviços advocatícios aos clientes das empresas COIMBRA ADVOCACIA E HIGELCIA MARCONDES DA SILVA ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA; iii) a pagarem o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referentes aos danos morais coletivos sofridos em decorrência de sua atuação irregular; iv) deverão, ainda, informar os dados dos advogados que prestaram serviços advocatícios aos réus, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária, que desde já arbitro em 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento a contar da intimação desta decisão, limitando-a ao teto de 100.000,00 (cem mil reais). Por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 487, I, do CPC.”

(JFSP, ACP n.º 5028487-68.2021.4.03.6100, 1ª Vara Cível Federalde São Paulo, publicado em 28/09/2023) (g.n.)

Diante disso, considerando a utilização de pessoa jurídica mercantil para a prática de atos privativos e demonstrado o prejuízo à sociedade e à advocacia, impõe-se a cessação da comercialização, a quem não é advogado, das funcionalidades que consubstanciam tais atos. Atenta à proporcionalidade e ao propósito desta ação, que não é impedir a inovação, a Autora estrutura as obrigações em dois níveis:

35



(a) A Ré **deve adotar providências para resguardar a supervisão humana desde a concepção provimento a identificação do advogado responsável em cada saída**; registro imutável das decisões de estratégia e da revisão de cada minuta, com tempo, autor e alterações; bloqueio da exportação de minuta sem esse registro; rastreabilidade das fontes utilizadas; segregação do acervo de cada contratante, vedado o reaproveitamento de peças e teses de um cliente em benefício de outro; e garantia contratual do direito do advogado de recusar a minuta, sem que lhe seja repassado, sem sua anuência, custo por uso de ferramenta imposta pelo cliente.

(b) Subsidiariamente, a Ré **deve abster-se de ofertar, licenciar ou prestar a pessoas naturais ou jurídicas que não sejam advogados ou sociedades de advogados regularmente inscritos na OAB as funcionalidades de recomendação ou definição de estratégia processual e de elaboração de minutas de peças, pareceres e manifestações para casos concretos**. A tais contratantes, a Ré poderá continuar a ofertar livremente as funcionalidades de gestão processual, organização documental, classificação de processos e jurimetria, entendida esta como a análise estatística de dados, sem geração de minutas nem recomendação de estratégia para casos concretos.

VI - DA CONTRAPROPAGANDA E DA VALORIZAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA TÉCNICA DA ADVOCACIA

Cabe ressaltar que a presente demanda possui natureza pública e coletiva, diante disso, a contrapropaganda é uma importante ferramenta jurídica destinada a reestabelecer a verdade e a proteger os consumidores contra práticas abusivas e enganosas, promovendo a informação adequada e corrigindo eventuais danos causados por publicidade enganosa ou abusiva.

No caso, o público atingido pela publicidade da Ré não é o consumidor final, mas o mercado corporativo (empresas, seus departamentos jurídicos e seus departamentos de *compliance*), a quem se vende a ideia de que a defesa judicial pode ser “delegada” a agentes de inteligência artificial e de que o advogado é etapa dispensável na “padronização” do contencioso.

É esse público que precisa ser informado de que a estratégia e a peça processual são atos privativos e indelegáveis do advogado, que goza de independência técnica inclusive quando empregado (EAOAB, arts. 18 e 31, § 1º; CED, art. 4º).

A contrapropaganda encontra fundamento na tutela específica das obrigações de fazer e não fazer (Lei n.º 7.347/85, arts. 3º e 11; CPC, art. 497) e no microssistema de tutela coletiva, que integra o Título III do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 7.347/85, art. 21; CDC, arts. 60 e 84). Sua lógica, de desfazer o efeito da publicidade pelo mesmo meio, com a mesma frequência e dimensão, aplica-se com igual razão à publicidade mercantil de serviços jurídicos.

Neste sentido, vejamos o que diz a jurisprudência em um caso análogo:

36



“APELAÇÃO CÍVEL. Ação civil pública. Direito do Consumidor. Publicidade enganosa de empreendimento imobiliário não levado a efeito no prazo previsto. Sentença de procedência para condenar a incorporadora a retirar a propaganda de venda das unidades de seu sítio eletrônico, **realizar contrapropaganda pelo tempo em que perdurou o anúncio e se abster de alienar ou prometer à venda novas unidades**. Inconformismo das empreendedoras. Redução do prazo da contrapropaganda. Descabimento. Prestígio ao direito do consumidor à ampla informação. Arts. 56, inciso XII, e 60 do Código de Defesa do Consumidor. A contrapropaganda deve ser divulgada da mesma forma, frequência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa ou abusiva. Inteligência do § 1º, do art. 60, do CDC. **Finalidade precípua de evitar a nocividade da prática comercial**. No caso, reduzir o prazo da contrapropaganda acarretaria falta de informação e, talvez, induziria novos consumidores a erro de que o empreendimento agora encontra-se regularizado e será entregue, o que não é verdade. Produto da venda que possui prazo de entrega longo e tomada de decisão demorada pelos possíveis adquirentes, por se tratar de bens imóveis, de alto custo. Prazo da contrapropaganda de bens imóveis que deve mesmo ser mais longo e duradouro quando comparados com bens móveis. Autorização para venda do terreno no qual se encontra o empreendimento. Razão recursal que não deve ser conhecida, à mingua de falta de interesse recursal. Preceptivo do art. 17 e 932, inciso III, do CPC. Sentença que em momento algum determinou a abstenção de venda do terreno, apenas das unidades imobiliárias do empreendimento em questão. RECURSO EM PARTE NÃO CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, DESPROVIDO.”

(TJ-SP - AC: 10117838420178260451 SP 1011783-84.2017.8.26.0451, Relator: Rodolfo Pellizari, Data de Julgamento: 12/02/2021, 5ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 12/02/2021) (g.n.)

No âmbito da própria advocacia, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em caso de plataforma digital que oferecia a passageiros serviços de compensação por voo (caso Liberfly), proveu agravo de instrumento contra decisão que indeferira tutela de urgência em ação civil pública, assentando que *'o exercício da advocacia é incompatível com qualquer procedimento de mercantilização'* e reconhecendo o *'perigo de dano em razão dos prejuízos que podem ser causados ao cidadão e aos próprios advogados pela manutenção de anúncios irregulares de serviço advocatício'* (AI nº 5011626-69.2019.4.02.0000, 5ª Turma Especializada, Rel. Des. Fed. Ricardo Perlingeiro, j. 16/06/2020, publ. 26/06/2020).

37



Na ACP nº 5013015-15.2019.4.02.5101 (28ª Vara Federal do Rio de Janeiro), a tutela de urgência deferida em primeiro grau foi mantida pelo mesmo Tribunal, que negou provimento ao agravo da parte ré, afirmando que 'não se exige a pertinência temática para a propositura de ação civil pública por parte da OAB' e que 'há indícios de efetivo exercício de atividade privativa da advocacia' (AI nº 5004632-25.2019.4.02.0000, 7ª Turma Especializada, Rel. Des. Fed. Sergio Schwaitzer, j. 10/06/2020, publ. 22/06/2020). E o Superior Tribunal de Justiça admite, como reparação in natura do dano moral coletivo, a publicação da decisão condenatória no sítio eletrônico da ré (REsp 2.078.628/PE, já citado).

Pugna-se, assim, pela condenação da Ré a: **(i) abster-se de veicular publicidade que apresente seus produtos como substitutos do advogado ou como fornecedores de defesas "prontas", inclusive por meio de métricas de "delegação" e de depoimentos de advogados nesse sentido; e (ii) veicular contrapropaganda em seu sítio eletrônico, em suas redes sociais e em comunicação escrita dirigida a todos os seus clientes, por período não inferior a doze meses, com texto a ser aprovado pelo Juízo após oitiva da Autora, esclarecendo que a Ré não presta serviços advocatícios; que suas ferramentas não substituem o advogado;** que a definição da estratégia e a elaboração das peças são de responsabilidade exclusiva e indelegável do advogado, que goza de independência técnica inclusive quando empregado e pode recusar a minuta sugerida; e que foi proferida decisão judicial nesta ação civil pública.

V. DAS PROVAS:

I. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, PRESERVAÇÃO DE REGISTROS E PERÍCIA NA PLATAFORMA

Os fatos constitutivos do direito da Autora estão, em grande medida, documentados por declarações públicas da própria Ré, de seus dirigentes e de seus clientes.

A mensuração dos marcadores de substituição funcional, contudo, depende de elementos que se encontram exclusivamente em poder da Ré. Por isso, a Autora requer a produção das provas a seguir.

a) Exibição de documentos pela Ré (CPC, arts. 396 a 400)

Requer-se seja a Ré intimada a exhibir, no prazo legal:

1. Os contratos firmados com seus clientes nos últimos três anos ou, ao menos, os modelos-padrão e a relação de contratantes, com identificação dos que contratam funcionalidades de recomendação de estratégia e de elaboração de minutas;
2. As tabelas de preços e os critérios de remuneração, com indicação de qualquer componente vinculado ao resultado dos processos (êxito, redução de provisão, economia de indenização ou métrica equivalente);

38



3. Os registros (*logs*) de geração, revisão, edição, aprovação e exportação de minutas, com o tempo entre a geração e a exportação, a identificação do usuário revisor e o percentual de minutas exportadas sem alteração substancial;
4. A documentação técnica dos módulos de recomendação de estratégia (inclusive os "400 modelos" anunciados), das "mais de 30 verificações" de fraude e litigância coordenada e dos critérios de classificação de litigantes;
5. Os contratos e instrumentos de distribuição, indicação ou parceria com advogados e sociedades de advogados;
6. O registro das operações de tratamento de dados (LGPD, art. 37), o relatório de impacto (art. 38), os instrumentos de transferência internacional (art. 33) e os contratos com provedores de modelos de linguagem, incluindo as políticas de retenção;
7. A relação de advogados inscritos na OAB que integrem seus quadros ou lhe prestem serviços na concepção de modelos, teses e peças.
8. As cláusulas, de qualquer contrato com cliente, que exijam, recomendem ou condicionem a atuação de sociedades de advogados externas ao uso da plataforma, ou que estabeleçam exclusividade, uso obrigatório ou vedação ao trabalho próprio;
9. A relação de sociedades de advogados ou advogados parceiros, homologados, certificados, recomendados ou integrados à plataforma, com os critérios de inclusão e os instrumentos correspondentes;
10. Os instrumentos pelos quais a Ré contrate, remunere, intermedeie ou repasse remuneração a sociedades de advogados ou advogados, direta ou indiretamente, por conta de seus clientes;
11. Os registros da plataforma relativos à atribuição, distribuição ou encaminhamento de processos e minutas a sociedades de advogados externas, por cliente, nos últimos dois anos.
12. Os instrumentos, políticas e registros que disciplinem o uso de dados, documentos, minutas, peças e parametrizações oriundos de clientes ou de sociedades de advogados para treinamento, ajuste fino, avaliação ou aperfeiçoamento de modelos, inclusive entre clientes distintos, com a identificação das bases de dados e da base legal adotadas;
13. Os instrumentos de cooperação com o Conselho Nacional de Justiça e com quaisquer outros órgãos ou bases de dados processuais, no que tange à constituição e ao uso de base histórica de processos;
14. Os critérios, métricas e registros de avaliação, ranqueamento ou comparação de desempenho de sociedades de advogados ou de advogados, inclusive o cálculo da 'eficiência dos escritórios'.



A recusa injustificada autoriza a admissão como verdadeiros dos fatos que, por meio dos documentos, se pretendia provar, sem prejuízo de medidas coercitivas (CPC, art. 400 e parágrafo único). Requer-se que a intimação para exibição seja realizada juntamente com a citação, correndo o prazo de exibição concomitantemente ao prazo de resposta.

Eventual alegação de segredo empresarial não obsta a exibição, resolvendo-se pela tramitação em segredo de justiça dos documentos sensíveis (CPC, art. 189, III; Lei n.º 9.279/96, art. 206) e, se for o caso, pela exibição parcial (CPC, art. 404, parágrafo único).

b) Preservação dos registros

Como os registros de geração e revisão podem ser alterados ou eliminados, requer-se, em caráter cautelar (CPC, art. 301), ordem de preservação integral desses registros, das versões dos modelos e da parametrização vigentes desde 1º de janeiro de 2024, conforme pedido de tutela adiante.

c) Distribuição dinâmica do ônus da prova

Diante da impossibilidade de a Autora obter os elementos técnicos que estão em poder exclusivo da Ré e da maior facilidade desta em produzi-los, requer-se a atribuição à Ré do ônus de demonstrar a efetiva revisão humana das minutas, a ausência de remuneração vinculada a resultado, a inexistência de intermediação, indicação, homologação ou distribuição de causas a advogados ou sociedades de advogados, a inexistência de cláusulas de exclusividade ou de uso obrigatório impostas a essas sociedades, a inexistência de uso, para finalidade própria, de dados e documentos de clientes ou de sociedades de advogados no treinamento ou aperfeiçoamento de modelos e a regularidade do tratamento de dados (CPC, art. 373, § 1º).

d) Perícia técnica na plataforma

A Autora requer, desde logo, a produção de prova pericial técnica sobre a plataforma EnterOS (CPC, art. 464), a ser realizada por perito com formação em ciência de dados ou engenharia de software, admitida a nomeação de mais de um perito em razão da complexidade da matéria (CPC, art. 475).

A delimitação do objeto e dos quesitos poderá ser complementada após a exibição documental, por ocasião do saneamento (CPC, art. 357). Desde já, formulam-se os seguintes quesitos preliminares:

1. A plataforma gera minutas completas de peças processuais e pareceres para casos concretos? Em que percentual do volume processado?
2. Qual o tempo médio e o tempo mínimo registrados entre a geração de uma minuta e sua exportação ou protocolo? Esse tempo é compatível com a leitura integral da peça?
3. Em que percentual das minutas exportadas não houve alteração substancial pelo revisor?

40



4. A plataforma recomenda ou define estratégia (contestar, transigir, recorrer, desistir)? Há registro de decisão individual de advogado antes da execução da estratégia?
5. Há componente da remuneração da Ré vinculado ao resultado dos processos?
6. Peças, teses ou dados de um cliente são utilizados para gerar minutas para outro cliente? Há segregação de acervo e rastreabilidade de fontes?
7. Quais critérios são utilizados para classificar litigantes como “coordenados” ou suspeitos de fraude? Há revisão humana individual antes de a classificação integrar a peça?
8. Onde são processados os dados dos autos? Há transferência internacional? Sob qual mecanismo jurídico?
9. A plataforma atribui, distribui ou encaminha processos ou minutas a sociedades de advogados externas? Com base em que critérios? Há registro de indicação, homologação ou ranqueamento de escritórios? A Ré participa, direta ou indiretamente, da remuneração desses escritórios?
10. A Ré utiliza dados, documentos, minutas ou peças de um cliente, ou de sociedades de advogados que o atendem, para treinar, ajustar, avaliar ou aperfeiçoar modelos, regras ou parametrizações utilizados para outros clientes? Há segregação técnica e contratual entre clientes? Que dados pessoais de partes contrárias, consumidores e trabalhadores são retidos, por quanto tempo e para qual finalidade? Quais bases de dados externas, públicas ou obtidas por acordo com órgãos públicos, são incorporadas e com que base legal?

e) Das demais provas

Requer-se, ainda, a produção de prova documental suplementar, inclusive a captura certificada, com registro de data, hash e cadeia de custódia, do conteúdo publicitário da Ré em seu sítio eletrônico e em redes sociais, realizada por meio de plataforma de preservação de evidências digitais e juntada com esta inicial (complexo documental), o depoimento pessoal do representante legal da Ré, sob pena de confissão, e a oitiva de testemunhas, com as cautelas necessárias à preservação dos advogados que relataram pressões em seus ambientes de trabalho.

VI. DAS TUTELAS PROVISÓRIAS DE URGÊNCIA E DE EVIDÊNCIA

A presente demanda concentra todos os requisitos necessários para a concessão da antecipação da tutela, nos termos do art. 300 e seguintes do CPC.

Estão preenchidos os requisitos da evidência da probabilidade do direito e do perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Com efeito, a relevância do fundamento, o justificado receio de ineficácia com o retardamento injustificado da demanda, a plausibilidade e prova da verossimilhança da



alegação da Autora encontram-se inequivocamente demonstradas pelos documentos carreados aos autos.

A **probabilidade do direito decorre das declarações públicas da própria Ré, de seus dirigentes e de seus clientes**, que descrevem a entrega de “defesas prontas”, a “execução automatizada de ponta a ponta” e a delegação, a agentes de inteligência artificial, de cada etapa do processo, bem como dos relatos formalizados perante a Comissão de Compliance desta Seccional.

O **perigo de dano é atual e se renova a cada dia**. Segundo a própria Ré, mais de 300 mil processos por ano passam por sua plataforma, com projeção de crescimento acelerado; cada nova peça gerada nessas condições expõe jurisdicionados a defesas sem efetivo exame profissional e transfere ao advogado subscritor responsabilidade por conteúdo que não concebeu. Há, ainda, risco concreto ao resultado útil do processo, pois os registros de geração e revisão, prova essencial dos marcadores, estão sob controle exclusivo da Ré e podem ser alterados ou eliminados.

Importante destacar que nem mesmo em tese deve se cogitar de dano irreparável, pois, como bem ensinou Theotônio Negrão:

“A exigência legal da reversibilidade da medida de urgência deve ser tomada cum grano salis, comportando mitigações quando estiver em jogo um valor igualmente caro para o ordenamento jurídico” ¹¹.

Na hipótese dos autos, enquanto eventual dano se limitaria ao aspecto financeiro, sob o ponto de vista social é nitidamente mais agudo, porquanto os direitos de pessoas indeterminadas e hipossuficientes são violados diariamente, enquanto providência inibitória não for editada.

Diante disso, requer-se, **em caráter liminar e inaudita altera parte** (Lei n.º 7.347/85, art. 12; CPC, arts. 300 e 301):

a) **tutela cautelar de preservação de provas**: que a Ré preserve integralmente, sem alteração ou eliminação, os registros de geração, revisão, edição, aprovação e exportação de minutas, os registros de uso por cliente, as versões dos modelos e a parametrização vigentes desde 1º de janeiro de 2024, bem como os contratos com clientes e com sociedades de advogados, as cláusulas de exclusividade ou uso obrigatório, as relações de escritórios parceiros ou homologados, os fluxos de pagamento a sociedades de advogados e os registros de atribuição e distribuição de processos dentro da plataforma, sob pena de multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ato de descumprimento, sem prejuízo da presunção do art. 400 do CPC;

¹¹ Negrão, Theotônio. Código de Processo Civil. 42ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2010, p.382.

A medida do item a é a de maior urgência e a de menor onerosidade: nada decide sobre o mérito, apenas impede o perecimento da prova, e por isso se requer sua apreciação em primeiro lugar e de forma autônoma, ainda que as demais tutelas sejam reservadas para após a resposta.

b) **tutela antecipada quanto à publicidade:** que a Ré suspenda a veiculação de publicidade, em qualquer meio, que apresente seus produtos como substitutos do advogado ou como fornecedores de defesas “prontas”, inclusive por métricas de “delegação” e depoimentos nesse sentido, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

c) **tutela antecipada quanto a novas contratações:** que a Ré se abstenha de celebrar novos contratos, ou de ampliar os existentes, que tenham por objeto as funcionalidades de recomendação de estratégia e de elaboração de minutas para casos concretos sem a identificação do advogado responsável em cada saída e sem registro de revisão, sob pena de multa de R\$ 50.000,00 por contrato;

Requer-se, ainda, **tutela da evidência** (CPC, art. 311, IV), a ser apreciada após a resposta da Ré e a exibição documental, caso esta não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável, para impor desde logo as vedações funcionais e as salvaguardas de supervisão humana descritas no tópico V, item (a) e, subsidiariamente, item (b), bem como a submissão à auditoria independente do tópico III.

Esclarece a Autora que a tutela da evidência fundada no inciso IV do art. 311 não admite concessão liminar (art. 311, parágrafo único), razão pela qual as medidas que exigem resposta imediata foram formuladas como tutela de urgência.



VII. CONCLUSÃO E PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se a concessão das tutelas de urgência descritas no tópico das tutelas provisórias, itens “a” a “c”, e, oportunamente, da tutela da evidência ali requerida.

A citação da Ré para, querendo, oferecer resposta, e sua intimação para exhibir os documentos relacionados no tópico V, no prazo legal, sob as penas do art. 400 do CPC.

A intimação do Ministério Público Federal para atuar como fiscal da ordem jurídica (Lei n.º 7.347/85, art. 5º, § 1º).

A expedição de ofício à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, com cópia desta inicial, para apuração do tratamento de dados pessoais de litigantes pela Ré, no âmbito de sua competência (LGPD, art. 55-J), inclusive mediante a auditoria prevista no art. 20, § 2º, da LGPD.

A produção das provas indicadas no tópico V, em especial a exibição de documentos, a distribuição dinâmica do ônus da prova (CPC, art. 373, § 1º), a perícia técnica na plataforma, o depoimento pessoal do representante legal da Ré, sob pena de confissão, e a oitiva de testemunhas.

Ao final, **a procedência dos pedidos, confirmando-se as tutelas provisórias, para:**

i) declarar que a análise de autos para fins de defesa, a definição ou recomendação de estratégia processual e a elaboração de minutas de peças e pareceres para casos concretos são atividades privativas da advocacia (EAOAB, arts. 1º, I e II, e 3º), e que sua oferta pela Ré a quem não é advogado configura exercício ilegal da profissão;

ii) condenar a Ré a somente ofertar, comercializar ou prestar, a qualquer contratante, as funcionalidades de recomendação ou definição de estratégia processual e de elaboração de minutas de peças, pareceres e manifestações para casos concretos mediante o cumprimento cumulativo das obrigações dos itens iii a vi abaixo, sob pena de suspensão da oferta dessas funcionalidades e de multa de R\$ 1.000,00 por minuta gerada em descumprimento;

ii.1) subsidiariamente (CPC, art. 326), caso V. Exa. entenda insuficientes as salvaguardas funcionais, condenar a Ré a não ofertar, comercializar ou prestar essas funcionalidades a quem não seja advogado ou sociedade de advogados inscritos na OAB, podendo oferecer a tais contratantes apenas gestão processual, organização documental, classificação de processos e jurimetria, sem minutas nem recomendação de estratégia, sob multa de R\$ 50.000,00 por contrato;

iii) condenar a Ré a abster-se, perante qualquer contratante, de:
a) vincular sua remuneração ao resultado dos processos;

44



- b) definir ou executar estratégia processual sem decisão registrada de advogado;
- c) liberar minuta sem registro de revisão por advogado identificado, em tempo compatível com a leitura;
- d) intermediar ou distribuir causas de forma onerosa, seletiva ou condicionada;
- e) imputar automaticamente a litigantes fraude ou litigância coordenada sem revisão humana individual;

iv) condenar a Ré a:

- a) identificar o advogado responsável em cada minuta;
- b) manter registro inalterável das decisões de estratégia e das revisões, bloqueando a exportação de minuta sem esse registro;
- c) indicar as fontes utilizadas em cada minuta;
- d) segregar o acervo de cada cliente, sem reaproveitá-lo em favor de outro;
- e) garantir contratualmente ao advogado o direito de recusar a minuta;

v) condenar a Ré a submeter-se, por no mínimo cinco anos, a auditoria independente semestral, nos moldes da Resolução CNJ n.º 615/2025. O auditor será indicado pelo Juízo e custeado pela Ré, terá acesso aos modelos, aos registros de geração e revisão e ao modelo de remuneração, e juntará relatórios anonimizados aos autos;

vi) condenar a Ré, quanto à proteção de dados, a:

- a) definir em contrato os papéis de controlador e operador;
- b) apresentar relatório de impacto à proteção de dados (LGPD, art. 38);
- c) não transferir dados de litigantes ao exterior sem mecanismo válido (LGPD, art. 33);
- d) garantir aos titulares a revisão de decisões automatizadas e a informação sobre os critérios de classificação de litigantes (LGPD, art. 20);

e) abster-se de utilizar dados pessoais de litigantes, bem como as peças, teses e parametrizações elaboradas por advogados e sociedades de advogados, para treinar, ajustar ou aperfeiçoar modelos, regras ou parametrizações empregados em benefício de outros clientes ou para finalidade própria, salvo mediante base legal própria e demonstração de anonimização;

vii) condenar a Ré a não veicular publicidade que a apresente como substituta do advogado ou fornecedora de defesas "prontas", e a divulgar contrapropaganda, nos termos do tópico VI, em seu site, em suas redes sociais e em comunicação escrita aos clientes, por doze meses, com texto aprovado pelo Juízo;

viii) condenar a Ré ao pagamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por danos morais coletivos, ou de valor arbitrado pelo Juízo, revertido ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (Lei n.º 7.347/85, art. 13) ou, havendo acordo, à destinação prevista na Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 11/2024.





ix) condenar a Ré a informar à Autora, para os fins do art. 70 da Lei nº 8.906/1994, a relação de advogados e sociedades de advogados que integrem seus quadros, lhe prestem serviços ou operem a plataforma sob contrato com ela, preservado o sigilo quanto ao conteúdo dos casos, nos termos do precedente do TRF3 no AI 5001002-21.2025.4.03.0000;

Requer-se a fixação de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o descumprimento das obrigações de fazer e não fazer para as quais não se tenha fixado multa específica (Lei n.º 7.347/85, art. 11; CPC, art. 537).

Requer por fim, que as publicações e intimações deste feito sejam remetidas em nome da subscritora Mariane Latorre Françoso de Lima de Paula, OAB SP n.º 328.983, sob pena de nulidade.

Dá-se à causa, por estimativa, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correspondente ao pedido indenizatório, ressalvando-se que o proveito econômico das obrigações de fazer e não fazer não é aferível sem os elementos em poder da Ré, razão pela qual se adota o valor por estimativa, na forma do art. 292, § 3º, do Código de Processo Civil, sujeito a adequação após a exibição documental.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 7 de outubro de 2026.

MARIANE LATORRE FRANÇOSO LIMA DE PAULA
Departamento Jurídico da OAB SP
OAB SP n.º 328.983





17º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
JUSSARA CITRONI MODANEZE



TRASLADO DO LIVRO 4293 FLS 223 / 224
ESCRITURA DE PROCURAÇÃO

Aos 14 (QUATORZE) dias do mês de JANEIRO de 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), nesta Capital/SP, Rua Maria Paula, nº 35, Bairro Bela Vista, CEP 01319-903, perante mim, Tabelião do 17º Tabelião de Notas, situado na Rua Vergueiro, nº 128, 2º andar, São Paulo/SP, CEP 01504-000, neste ato se apresenta:

OUTORGANTE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital/SP, na Praça da Sé, nº 385, Bairro Centro, CEP 01001-902, inscrita no CNPJ sob nº 43.419.613/0001-70, órgão de seleção, disciplina e defesa de classe dos advogados em todo Estado de São Paulo, nos termos de seu Estatuto consubstanciado na Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, neste ato representada nos termos do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, nos artigos 100, 104 e 105, bem como nos termos do Regimento Interno - OAB-SP no artigo 18, inciso VI, e artigos 50 e 55, cujo o Termo de Posse – Gestão 2025/2027 foi publicada no Diário Eletrônico da OAB em 01/01/2025, representada por seu Presidente: **LEONARDO SICA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de exercício profissional OAB/SP nº 146.104, onde consta o RG nº 24.917.075-9-SSP/SP e o CPF sob nº 265.532.808-60, com endereço profissional nesta Capital/SP, na Rua Maria Paula, nº 35, Bairro Bela Vista, CEP 01319-903; o representante, maior e capaz, reconhecido como o próprio de que trato, pelos documentos referidos e apresentados, do que dou fé.

OUTORGADAS

A outorgante, na forma como vem representada, disse que nomeia e constitui suas procuradoras: **BEATRIZ TESTANI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de exercício profissional OAB/SP nº 416.614, onde consta o RG nº 50.987.941-X-SSP/SP e o CPF sob nº 426.128.198-86; **KARINA PAIVA DE ASSIS**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de exercício profissional OAB/SP nº 392.640, onde consta o RG nº 43.057.036-3-SSP/SP e o CPF sob nº 430.924.268-51; **LARA CELEGUIM JARUSSI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de exercício profissional OAB/SP nº 424.562, onde consta o RG nº 36.105.363-0-SSP/SP e o CPF sob nº 453.719.008-61 e **MARIANE LATORRE FRANÇO SO LIMA DE PAULA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de exercício profissional OAB/SP nº 328.983, onde consta o RG nº 45.772.258-7-SSP/SP e o CPF sob nº 395.486.368-59, todas no mesmo endereço profissional do representante.

PODERES

As outorgadas são conferidos conferidos os mais amplos poderes para o **FORO EM GERAL**, com os quais defenderá os seus interesses perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, como em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na esfera penal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes vinculadas ao feito para o qual se outorga esta, usando dos recursos legais e acompanhando-os, até final decisão, conferindo-lhes poderes especiais para receber citação, confessar, desistir, transigir, dar e receber quitação, firmar compromissos ou acordos; enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.



R Vergueiro 128 Andar 2 Liberdade - São Paulo - SP
Fone: 11-3291-2500 Fax: 11-3291-2533





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

SUBSTABELECIMENTO: É permitido o substabelecimento com ou sem reserva de poderes.
VALIDADE: A presente procuração terá validade até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2027** (dois mil e vinte e sete).

DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OUTORGANTE

O Diretor Presidente da outorgante, declara que até a presente data não houve alterações posteriores ao estatuto, Ata e contrato social a princípio mencionados.

EMOLUMENTOS/SELO DIGITAL

Ao Cartorio R\$ 188,34; Ao Estado R\$ 53,54; A Sec. Faz. R\$ 36,64; A Sta. Casa R\$ 1,88; Ao Reg. Civil R\$ 9,92; Ao Trib. Justica R\$ 12,92; Imposto Municipal R\$ 4,02; Ao Ministério Público R\$ 9,04; TOTAL R\$ 316,30; Processo 93814190; Selo Digital nº 1113021PR000000013872525Y.

ENCERRAMENTO

Pedi a mim, que lavrasse a presente, que feita e lida sendo lida, em voz alta, aceitou-a por achá-la conforme, outorga e assina. Eu, THUANY ARRAIS FERREIRA DA SILVA (THUANY ARRAIS FERREIRA DA SILVA), escrevente, a lavrei. Eu, (a), subscrevo e assino. Devidamente assinada pelo comparecente **LEONARDO SICA** e pela subscritora. Nada mais. Eu, LEONARDO SICA, conferi, subscrevo, assino o TRASLADO que está conforme e dou fé.

Em Testemunho _____ Da Verdade

JUSSARA CITRONI MODANEZE

TABELIÃ





Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - São Paulo

São Paulo, data da disponibilização: 08/01/2025

CONSELHO PLENO

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE - GESTÃO 2025/2027

Nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, toma posse a **Diretoria** eleita em 21 de novembro do ano findo, conforme publicação no *Diário Eletrônico da OAB* em 26 de novembro último, para a gestão desta Seccional de São Paulo no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, composta pelos conselheiros Leonardo Sica, Diretor-Presidente; Daniela Marchi Magalhães, Diretora-Vice-Presidente; Adriana Galvão Moura, Diretora-Secretária-Geral; Viviane Scrivani, Diretora-Secretária-Geral Adjunta; e Alexandre de Sá Domingues, Diretor-Tesoureiro. Os Diretores, ora empossados, comprometem-se formalmente a bem cumprir os deveres do cargo, em conformidade com as Leis da República, e prometem manter e defender os princípios e finalidades da OAB, exercer com dedicação e ética as atribuições que lhes são delegadas e pugnar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da Advocacia. Lavrado é o presente termo, devidamente assinado pelo Presidente e demais empossados.

São Paulo, 1º de janeiro de 2025.

Leonardo Sica
Diretor-Presidente

Daniela Marchi Magalhães
Diretora-Vice-Presidente

Adriana Galvão Moura
Diretora-Secretária-Geral

Viviane Scrivani
Diretora-Secretária-Geral Adjunta

Alexandre de Sá Domingues



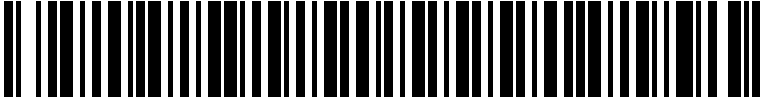
Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.548.809/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17/10/2023
NOME EMPRESARIAL TALISMAN AI LTDA		DATA DE CONSTITUIÇÃO 17/10/2023
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENTER		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARD ARCOVERDE	NÚMERO 440	COMPLEMENTO PAVMT05 6 7 ESCR 51 61 71 EDIF VALENTE
CEP 05.408-000	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CNPJ@GETENTER.AI		TELEFONE (11) 1117-1041
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
CÓDIGO QR 	CÓDIGO DE BARRAS 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2026 às 15:09:19 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
52.548.809/0001-56

NOME EMPRESARIAL:
TALISMAN AI LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MATEUS DE LIMA COSTA RIBEIRO

Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
HENRIQUE VIEIRA GONCALVES VAZ

Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
TALISMAN AI INTERMEDIATE HOLDINGS LLC

Qualificação:
37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior

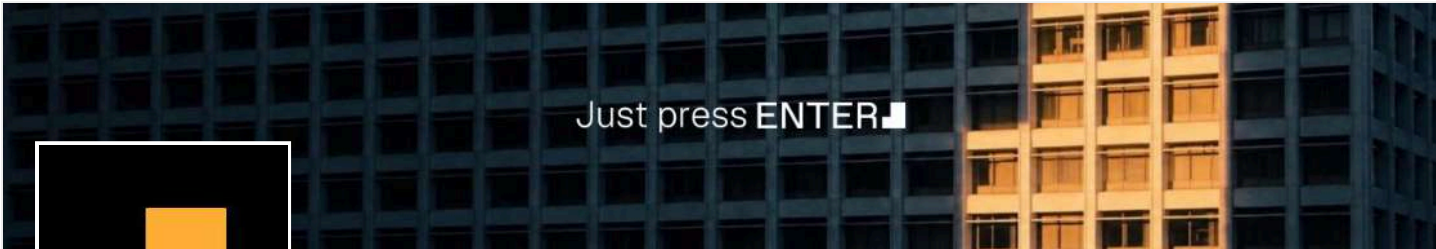
Nome do Repres. Legal:
MATEUS DE LIMA COSTA RIBEIRO

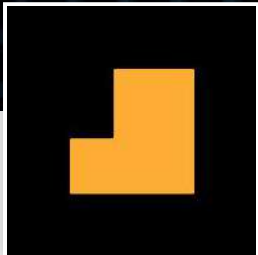
Qualif. Rep. Legal:
17-Procurador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 07/10/2026 às 15:09:48 (data e hora de Brasília).









Enter

Tecnologia, Informação e Internet

O futuro da operação da sua empresa com agentes de IA

Visualizar vagas

Seguir



Visualizar todos os 285 funcionários

Sobre nós

A Enter tem como missão tornar o Brasil um protagonista em Inteligência Artificial. Combinamos IA e inteligência humana para automatizar processos críticos em grandes empresas. Começando pelo jurídico, a tecnologia da Enter traz mais eficiência para todo o ciclo de um processo judicial: do cadastro de ações e detecção de fraudes documentais à análise de jurisprudências e sugestão de minutas. Todo conteúdo é auditado e revisado por advogado habilitado. Apoiada pelo Founders Fund, Sequoia Capital, Ribbit Capital, Atlantico, ONEVC e Kaszek.

Site	https://www.getenter.ai	
Setor	Tecnologia, Informação e Internet	
Tamanho da empresa	51-200 funcionários	
Sede	São Paulo	



Tipo

Empresa privada

Fundada em

2023

Produtos



Enter

Software de gestão de processos comerciais

Aumente seu êxito com nossos Agentes de IA, que analisam os subsídios exaustivamente, detectam fraudes documentais e apontam indícios de litigância predatória.

Funcionários da Enter



Marcelo Russo

Ver 285 funcionários na empresa Enter

Entrar

ou



Ao clicar em Continuar para se cadastrar ou entrar, você aceita o [Contrato do Usuário](#), a [Política de Privacidade](#) e a [Política de Cookies](#) do LinkedIn.

 Continuar com o Google

Ver todos os funcionários

Localidades

Principal

São Paulo, BR

[Como chegar](#) 

Atualizações



Enter

29.107 seguidores

2 h · Editado

...

Hoje a Enter completa três anos.

Nesse período, nos tornamos a maior empresa de inteligência artificial da América Latina, atenc ...mais



   429 · 67 comentários

 Gostei

 Comentar

 Compartilhar



Enter

29.107 seguidores
2 sem



A Enter é a primeira empresa de tecnologia a realizar um programa em parceria com a Harvard Law School Executive Education (HLSEE).

Na última semana, levamos lideranças jurídicas de algumas das maiores empresas do Brasil para quatro dias de imersão em Cambridge. Foi a primeira turma 100% brasileira da história da HLSEE.

Tivemos aulas com nomes como Ron Klain, Chief Legal Officer do Airbnb e ex-chefe de gabinete da Casa Branca no governo Biden; Roberto Quiroga, fundador do Mattos Filho; e o ministro Luís Roberto Barroso, ex-presidente do STF.

Reunir esse grupo em Cambridge foi uma oportunidade de levar a perspectiva brasileira para uma conversa global sobre o futuro do jurídico, e trazer de volta aprendizados para acelerar essa transformação no Brasil.

Obrigado às empresas e lideranças que fizeram parte dessa primeira turma, ao Scott Westfahl e David Wilkins por compartilharem o que vêm estudando sobre a evolução da profissão jurídica, e a todo o time de Harvard que construiu esse programa conosco.

Até a próxima!





625 · 43 comentários

Gostei

Comentar

Compartilhar

Enter compartilhou isso



Júlio César Bueno
1 m

...

O contencioso é um importante desafio a administrar. Mas pode — e deve — ser também uma fonte de inteligência para o negócio.

Essa foi uma das reflexões que compartilhei no Enter Elevate 2026, evento anual da [Enter](#), ao lado da querida amiga [Ianda Lopes](#), Diretora Jurídica da Uber, em painel generosamente conduzido pela [Paula Rezende](#).

No [Bradesco](#), temos trabalhado para aproximar cada vez mais o Jurídico do negócio. Dados e tecnologia são parte dessa transformação. Mas o ponto de partida é compreender as causas-raiz dos processos e o que elas revelam.

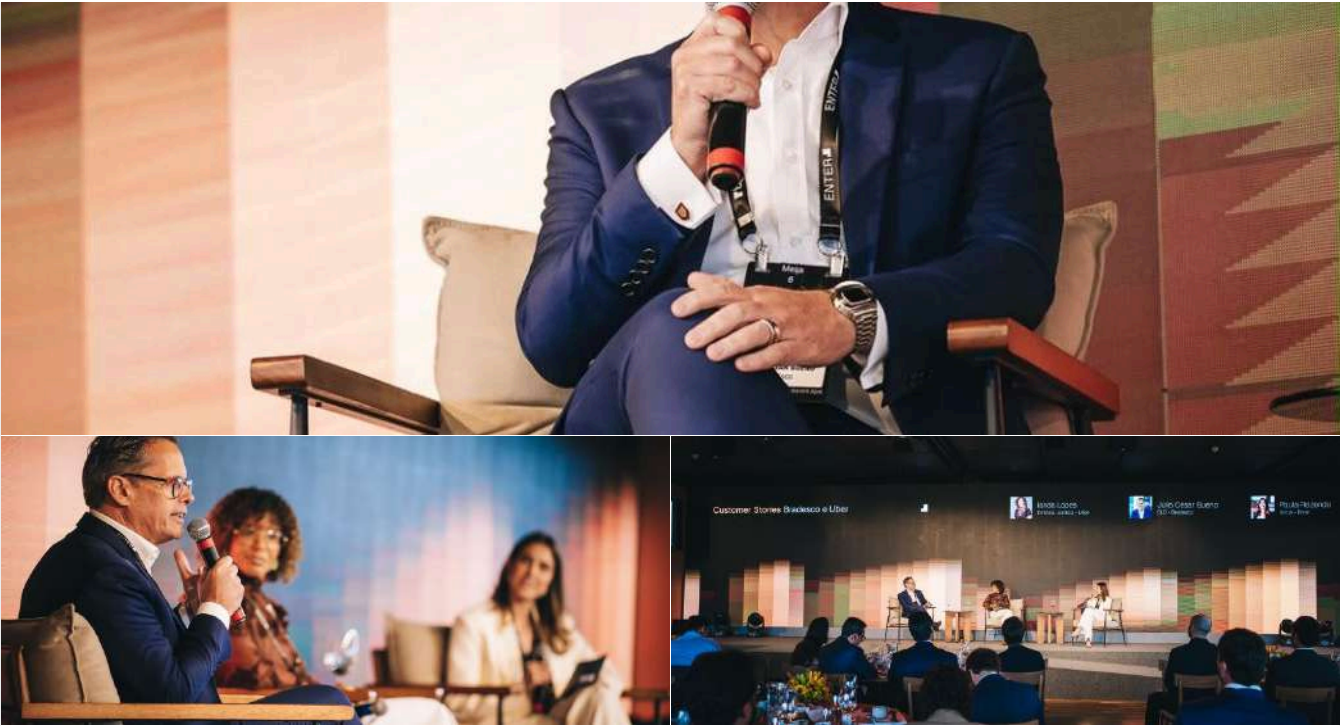
Entender o que está por trás do contencioso nos permite melhorar nossa atuação jurídica e, ao mesmo tempo, identificar oportunidades de aprimorar produtos, processos e a experiência do cliente.

Essa mudança de perspectiva é essencial. O Jurídico não deve apenas apontar riscos ou responder a problemas. Deve estar próximo do negócio para ajudar a encontrar caminhos e viabilizar soluções.

Fiquei feliz em reencontrar o [Henrique Buldrini Filogônio Seraidarian](#) e tantos colegas — entre eles [Bruno Bartijotto](#), [Alessandro Tomao](#), [Tina Marcondes](#), [Patricia Sauma Giglio](#) e Diego Spinola.

Obrigado ao [Mateus Costa-Ribeiro](#) pelo gentil convite, à Paula pela condução da conversa e à Ianda pela alegria de dividir o painel!





641 · 33 comentários

Gostei

Comentar

Compartilhar

Enter compartilhou isso



Marcelo Noronha



CEO no Bradesco
1 m

...

A inteligência artificial pode tornar um processo antigo mais rápido. Mas, se a gente simplesmente coloca IA em cima do que já existia, continuamos fazendo um processo velho com uma tecnologia nova.

A provocação que temos feito no **Banco Bradesco** é outra: repensar os processos a partir das possibilidades que a IA traz.

Foi muito oportuno levantar essa discussão no Enter Elevate 2026, evento anual da **Enter**, primeira startup unicórnio de IA do Brasil voltada a apoiar departamentos jurídicos com inteligência artificial na operação do contencioso. Ao lado do **Mateus Costa-Ribeiro**, fundador da empresa, e da Silvia Penna, Diretora-Geral da **Uber** no Brasil, conversamos justamente sobre como a inteligência artificial está mudando a forma de pensar o trabalho, e não só as ferramentas que usamos.

No Bradesco, nossa transformação passa por todas as áreas, e não foi diferente no Jurídico. Focamos na causa-raiz dos processos e passamos a usar de forma intensiva machine learning e Gen AI para suportar e, principalmente, repensar a operação. A mudança também aconteceu nos times. Hoje, nosso time não conta só com advogados, mas também com pessoas que entendam de analytics, tecnologia e dados, trabalhando junto do jurídico.

A história da Enter tem, de certa forma, uma proximidade com a da nossa transformação. Tudo passa por tecnologia, mas a mudança mais essencial acontece na forma de pensar, trabalhar e enxergar



oportunidades.

Obrigado ao Mateus pelo convite e pelo espaço!



2.126 · 56 comentários

Gostei

Comentar

Compartilhar



Enter

29.107 seguidores
1 m



A Enter é a primeira empresa brasileira a possibilitar a venda de ações secundárias em uma Série B para 100% do time, incluindo pessoas que ainda não atingiram o cliff.

Em maio, levantamos mais de US\$ 100 milhões a um valuation de US\$ 1,2 bilhão. Como uma forma de tangibilizar nosso valor de United Front, desenhamos também uma oferta de compra secundária: permitimos que 100% do time com stock options na empresa pudesse vender uma parte delas.

Contamos os motivos por trás dessa decisão em detalhes. O link está nos comentários.





   365 · 17 comentários

 Gostei

 Comentar

 Compartilhar



Enter

29.107 seguidores

4 m · Editado



A Enter construiu a primeira ferramenta de inteligência artificial para apoiar departamentos jurídicos na detecção de prompt injection e no combate à fraude em ações. Esse não é um fenômeno raro: 277 novos processos por dia mencionaram litigância abusiva somente no primeiro semestre de 2025.

A quantidade de novas ações no Brasil teve um aumento exponencial em 2022, um fenômeno sem precedentes no sistema judicial que coincide justamente com a popularização do ChatGPT no país. Os mais de R\$ 80 bilhões em provisões dos sete maiores bancos do país são o rastro financeiro desse crescimento.

O desafio é estrutural e atravessa todos os setores. Na Enter, os agentes de IA já identificaram padrões de litigância abusiva que uma análise manual não capturaria — seja pelo volume ou pela natureza invisível do problema —, como nos casos de prompt injection, onde instruções disfarçadas em petições tentam manipular sistemas de IA usados por juízes ou empresas.

Neste artigo, detalhamos alguns dos padrões de fraudes e irregularidades que a tecnologia da Enter mapeou no contencioso dos departamentos jurídicos das maiores empresas do Brasil.

Link nos comentários.





521 · 26 comentários

Gostei

Comentar

Compartilhar



Enter

29.107 seguidores
4 m



Inscrições abertas: Programa de Estágio Enter

Em dois anos, a Enter se tornou o primeiro unicórnio de IA da América Latina. Hoje, nossa tecnologia está em mais de 40 das maiores empresas do Brasil, como Nubank, Mercado Livre e LATAM.

Com a missão de fazer do Brasil um protagonista na maior revolução tecnológica da nossa geração, buscamos pessoas que querem começar a carreira perto de problemas reais, alguns dos maiores clientes do país e um time formado por talentos de Harvard, Stanford, ITA, École Polytechnique, USP e muitos outros.

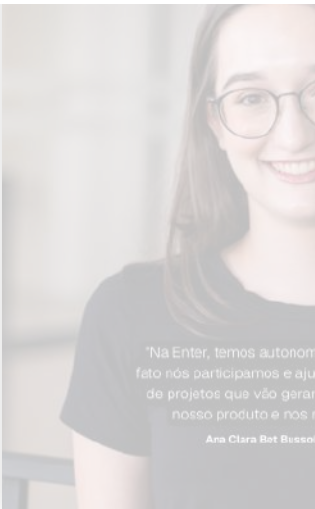
Buscamos pessoas curiosas, ambiciosas e com vontade de construir. Se você quer começar sua trajetória na fronteira entre IA e grandes problemas de negócio, candidate-se.

Vagas abertas para Engenharia e AI Deployment.

Link com mais informações nos comentários.



Programa de Estágio — Enter • 4 páginas



👍👏🔖 400 · 23 comentários

Gostei

Comentar

Compartilhar

Enter compartilhou isso



Matheus Ferracciú Scatolin

4 m

...

Se você queria saber o que faz um AI Fellow na [Enter](#), tenho boas notícias!

Acabei de publicar um texto no blog de engenharia da Enter detalhando como foram os meus primeiros 60 dias trabalhando aqui.

Antes de entrar no AI Fellowship, meu mundo girava em torno de treinar modelos de IA e criar arquiteturas RAG. Só que colocar a IA na mão do usuário e escalar isso de forma eficiente é bem diferente. A Enter me deu um desafio real de escalabilidade para o nosso time de AI Deployment: criar do zero um pipeline concorrente para analisar centenas de decisões judiciais. Na prática, peguei um script local e transformei em um sistema web distribuído e assíncrono.

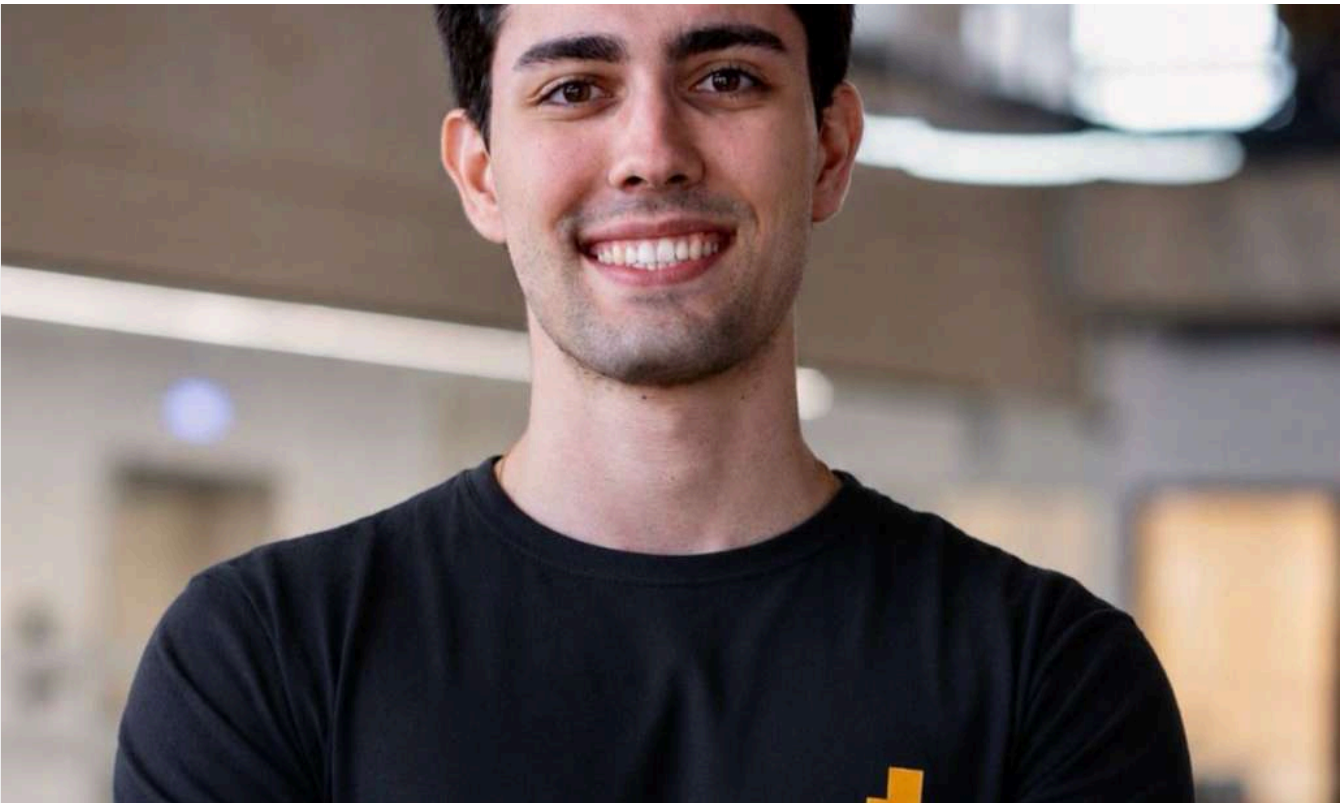
Se tem uma coisa que esses 60 dias me provaram, é que engenharia de software hoje não é mais sobre quem digita código mais rápido, mas sobre quem entende design de sistemas e infraestrutura. A IA escreve a função em Python para você, mas ainda não resolve, por exemplo, um deploy falhando no ArgoCD.

Escrevi um blog post detalhando essa jornada e parte da arquitetura e das tecnologias que usamos (FastAPI, Hatchet, React, LLMs).

Deixo aqui agradecimentos especiais ao [Arthur Moraes](#) pelo apoio e supervisão, ao [Guilherme Marra](#) e [Leonardo Vitiello](#) pelas reuniões em que surgiram várias ideias do projeto, e à [Fernanda Mendes](#) pela revisão e apoio na publicação.

🔗 O link está no primeiro comentário! 📌
[#SoftwareEngineering](#) [#AI](#) [#Enter](#) [#AIFellowship](#)





346 · 38 comentários

Gostei

Comentar

Compartilhar



Enter

29.107 seguidores
5 m · Editado



[PT] Dois anos atrás, decidimos construir uma empresa global de inteligência artificial a partir do Brasil. Hoje, a Enter é o primeiro unicórnio de IA da América Latina.

Levantamos mais de US\$ 100 milhões em nossa Série B a um valuation de US\$ 1,2 bilhão, liderada pelo Founders Fund. Ribbit Capital, Sequoia Capital, ONEVC, Atlantico e Kaszek também participaram da rodada.

Muita coisa aconteceu em um ano: desde a Série A, a receita cresceu mais de 10x e a base de clientes triplicou. Mais de 300 mil processos judiciais por ano contam com o auxílio da tecnologia da Enter.

O que era uma aposta no futuro hoje roda nos departamentos jurídicos de Bradesco, Nubank, Mercado Livre, Airbnb, LATAM Airlines, Azul e mais de 40 outras grandes empresas.

A Enter usa inteligência artificial para empoderar o jurídico de grandes empresas — tanto no contencioso cível e quanto no trabalhista. Cada etapa do processo jurídico é auxiliada pela tecnologia da Enter, com auditoria, revisão e definição de estratégias jurídicas obrigatoriamente realizadas por advogados habilitados do cliente.

Com o apoio da tecnologia da Enter, os resultados são: aumento das métricas de eficiência operacional, redução dos custos por processo e bilhões de reais em economia.

Construímos do Brasil para o mundo. E estamos só começando.
Cobertura da imprensa nos comentários.

<https://www.linkedin.com/company/getenter/>

11/14



[EN]

Two and a half years ago, we set out to build a global AI company from Brazil. Today, Enter is Latin America's first AI unicorn.

We raised over \$100 million in our Series B at a \$1.2 billion valuation, led by Founders Fund. Ribbit Capital, Sequoia Capital, ONEVC, Atlantico, and Kaszek also participated in the round.

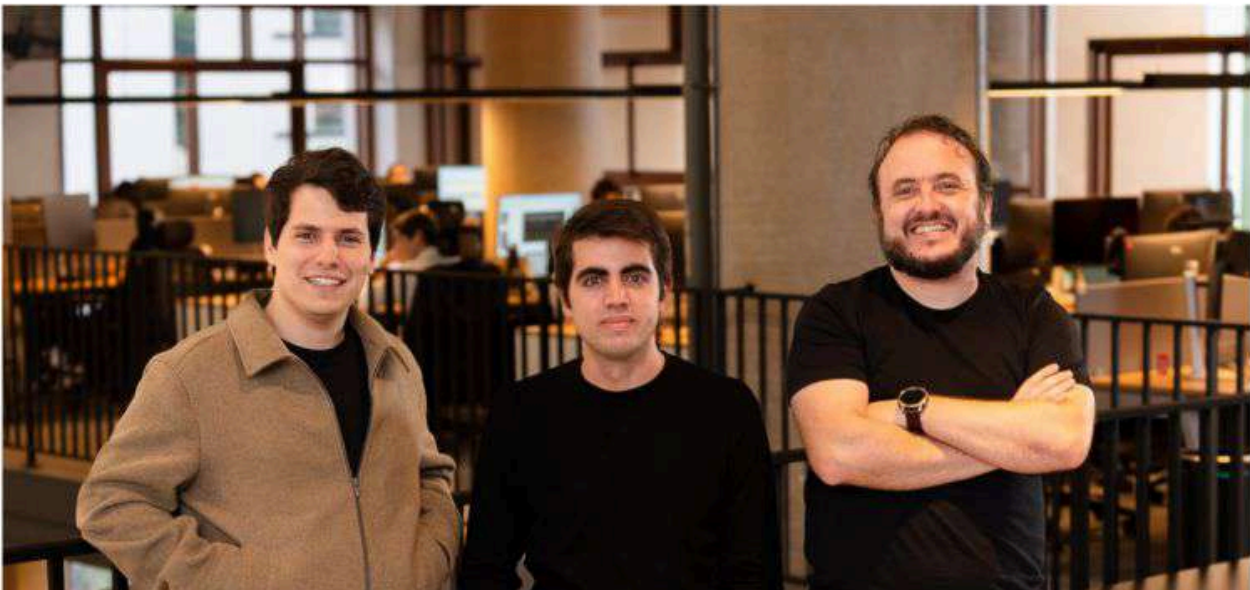
A lot has happened in one year: since our Series A, revenue has grown over 10x and our client base tripled. Over 300,000 lawsuits per year now run through EnterOS.

What was a bet on the future is now an operating system running inside the legal departments of Bradesco, Nubank, Mercado Livre, Airbnb, LATAM Airlines, Azul, and 40+ other large enterprises.

Enter uses AI to empower the legal departments of large enterprises — across both consumer and labor litigation. Every step of the legal workflow runs on Enter's technology, with audits, reviews and legal strategy mandatorily handled by licensed attorneys. The results are greater operational efficiency and billions of Brazilian reais in savings.

We're building from Brazil for the world. And we're just getting started.
Press coverage in the comments.

Brazilian AI Legal Startup Enter Valued at \$1.2 Billion in Round



1.132 · 48 comentários

Gostei

Comentar

Compartilhar



Enter
29.107 seguidores
5 m · Editado



O departamento jurídico do **Banco Mercantil** alcançou mais 12 p.p. de aumento de performance da carteira e reduziu os custos operacionais em 25% usando a tecnologia da Enter.

...mais

   318 · 45 comentários

 Gostei

 Comentar

 Compartilhar

Cadastre-se agora para ver o que você está perdendo

- ✓ Encontre pessoas conhecidas na Enter
- ✓ Veja vagas recomendadas para você
- ✓ Visualize todas as atualizações, notícias e artigos

Cadastre-se agora

Páginas semelhantes



wehandle
Tecnologia da informação e serviços
Campinas, São Paulo



Wildlife Studios
Aplicativos de jogos para celular
São Paulo, São Paulo





Decade
Tecnologia, Informação e Internet



Tino
Atividades de serviços financeiros

Exibir mais páginas semelhantes ▾

LinkedIn © 2026

Acessibilidade

Política de Privacidade do LinkedIn

Política de Direitos Autorais

Controles de visitantes

Idioma ▾

Sobre

Contrato do Usuário

Política de Cookies

Política da Marca

Diretrizes da Comunidade





Enter: o que faz a startup brasileira de IA que se tornou unicórnio e já vale US\$ 1,2 bilhão

Fundada em 2023, empresa usa inteligência artificial para ajudar companhias a lidar com processos judiciais e captou mais de US\$ 100 milhões em uma nova rodada de investimentos.

Por **Redação g1** — São Paulo
23/08/2026 04h01 · Atualizado há um mês



Enter atingiu valor de mercado de US\$ 1,2 bilhão em 2026. — Foto: Divulgação/Enter

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE





Em maio, a startup brasileira Enter se tornou uma das empresas mais valiosas da América Latina ao atingir valor de mercado de US\$ 1,2 bilhão após uma rodada de investimentos que triplicou sua avaliação, segundo o último comunicado divulgado pela empresa.

A companhia captou mais de US\$ 100 milhões com os fundos Sequoia e Founders Fund, que já haviam investido na Enter anteriormente. Com isso, a empresa se tornou o primeiro unicórnio de inteligência artificial da América Latina.

-  **Tem alguma sugestão de reportagem? Mande para o g1**

 *O mercado financeiro chama de unicórnio as startups avaliadas em pelo menos US\$ 1 bilhão antes de abrirem capital na bolsa de valores.*

Fundada em 2023 por Mateus Costa-Ribeiro e Henrique Vaz, a empresa oferece ferramentas de inteligência artificial para ajudar outras companhias a lidar de forma mais eficiente com processos judiciais.



Agora no g1

"Começando pelo jurídico, a tecnologia da Enter traz mais eficiência para todo o ciclo de um processo judicial: do cadastro de ações e detecção de fraudes documentais à análise de jurisprudências e sugestão de minutas", afirma a



empresa.

A empresa afirma usar agentes de IA para analisar cada arquivo de um processo, incluindo contratos, áudios, vídeos e extratos, e extrair as informações consideradas relevantes para a defesa.

"Cada etapa que se pode imaginar em um processo judicial é primeiro tratada por um agente de IA antes da entrada de um humano", disse Mateus Costa-Ribeiro em entrevista à Bloomberg, em maio deste ano.

Com mais de 30 verificações, a Enter diz que sua IA identifica padrões de litigância abusiva, como litispendência (quando uma mesma ação é apresentada mais de uma vez à Justiça), adulteração de documentos e atuação coordenada entre litigantes (pessoas ou empresas envolvidas em um processo judicial).

CEO diz ter largado emprego estável para criar startup



Mateus Costa-Ribeiro é o cofundador da startup Enter. — Foto: Reprodução/LinkedIn



Em uma publicação no LinkedIn, Costa-Ribeiro, que também é CEO da Enter, afirmou que, há cinco anos, tomou o que considera a "decisão mais importante da minha vida": pedir demissão de um dos principais escritórios de advocacia de Nova York para trabalhar com tecnologia.

"Meus pais me ligaram um dia antes e me disseram que eu me arrependeria para sempre daquela decisão. Afinal, eu tinha dedicado boa parte do meu mestrado na Harvard Law School para conseguir aquela vaga e meu novo salário seria menos de um sexto do anterior."

"Eu segui a minha intuição: abandonei algo seguro e ótimo para correr atrás do incerto e excepcional. Nosso tempo na Terra é muito curto para ter qualquer pensamento de 'e se eu tivesse tentado?'", completou.

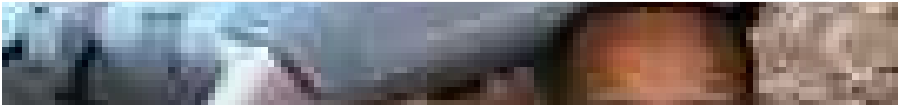
O executivo lembra que, após deixar a advocacia, passou a trabalhar com engenheiros de software. Aprendeu o básico de programação, mudou-se para Stanford e criou, com dois amigos, um site simples que permitia aos usuários enviar uma petição inicial em PDF e receber por e-mail uma sugestão de contestação que rebatia os principais argumentos da ação.

"Era setembro de 2023, e eu não tinha ideia de que aquele Google Forms feio — a primeira interface do produto da Enter — se transformaria na maior aventura de autoconhecimento e crescimento da minha vida", celebrou.

LEIA TAMBÉM:

- **Como era o 'Nokia tijolão', celular mais popular do país na última vez que o Brasil ganhou a Copa**
- **iPhone no Brasil passa a aceitar lojas de apps rivais e pagamentos de terceiros**
- **Amazon traz Alexa+ ao Brasil e aposta em IA como o ChatGPT para renovar assistente virtual**





Instagram Plus é liberado no Brasil; veja preço e benefícios





Caso Master chega ao líder do governo no Senado

Caso Master chega ao líder do governo

O Assunto



00:00

33:14

Resumo do dia

De segunda a sábado, as notícias que você não pode perder diretamente no seu e-mail.

Inscreva-se e receba a newsletter

Para se inscrever, entre ou crie uma conta Globo gratuita.

Veja também



Fique por dentro

- 1

'Split payment': campanha de Flávio diz que acabará com mecanismo da reforma tributária que busca reduzir sonegação


- 2

'Entrevistei Christa Pike há 20 anos e não consigo parar de pensar nela'


- 3

Flávio diz que fala sobre mudar a Constituição 'para redemocratizar o país' se referia à reforma do STF e fim da reeleição


- 4

Ministros do STF indicam a Nunes Marques que revisão criminal de Bolsonaro deve ir a plenário


- 5

Veja a nova composição da Câmara dos Deputados em gráficos e compare com 2022



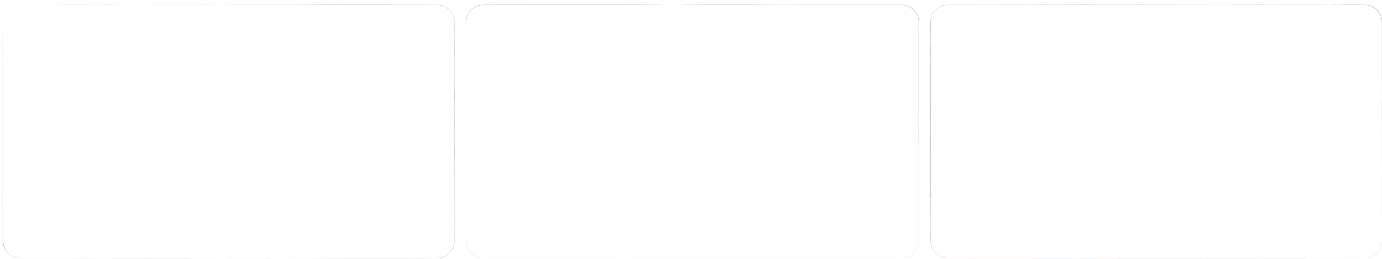
 Em alta na **globo.com**

Encontre mais assuntos

Jornalismo

Esporte

Entretenimento



Voltou do corredor da morte: 'Entrevistei Pike há 20 anos e não paro de pensar nela'

Mundo • g1

Dominante no futmesa, Brasil vence todas as categorias do Mundial com 52 de países

SC • ge

Filha de Du Moscovis e Cynthia Howlett mostra resultado após procedimentos estéticos

Famosos • gshow

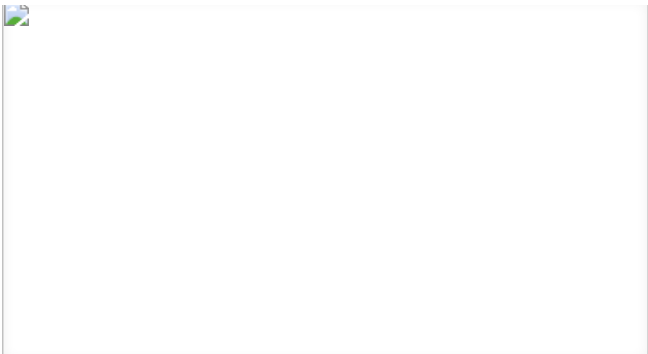
Mais do G1



Resultado das eleições 2026 por local de votação e urna: veja no mapa quem venceu na sua escola e seção eleitoral

Mapa de Apuração do g1 mostra os resultados do 1º turno para presidente e governador por estado, cidade e zona eleitoral, chegando até a urna em 108 cidades e no DF. Saiba como navegar.

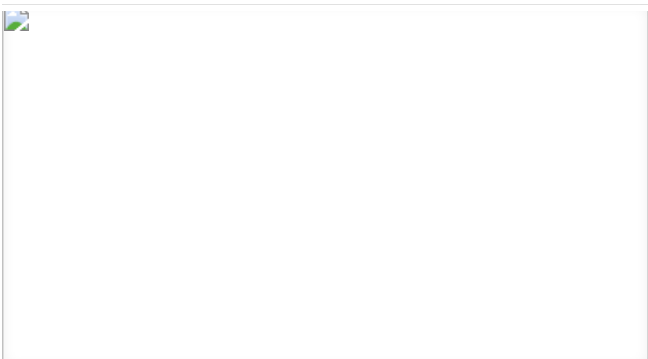
Em Eleições 2026



Flávio Bolsonaro fala em usar maioria na Câmara e no Senado para mudar Constituição e 'redemocratizar o país'

Candidato tem pretensão de usar maioria de parlamentares para mudar texto constitucional. Flávio não disse o que pretende mudar na Constituição atual.

Em Eleições 2026 em Goiás



Paramount conclui compra da Warner Bros. por US\$ 110 bilhões

Fusão reúne estúdios, canais de TV e plataformas de streaming como HBO Max, CNN, CBS e Paramount+; nova empresa terá cerca de US\$ 80 bilhões em dívidas

Em Economia

Veja a nova composição da Câmara dos Deputados em gráficos e compare com 2022

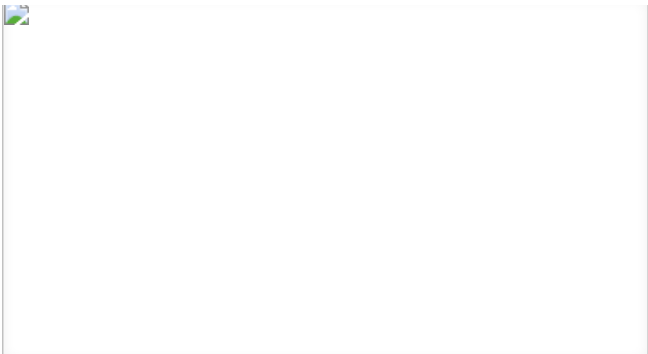
PL mantém a maior bancada; número de mulheres aumenta, enquanto o de deputados federais negros diminui na comparação com as eleições anteriores.

Em Eleições 2026



4 min

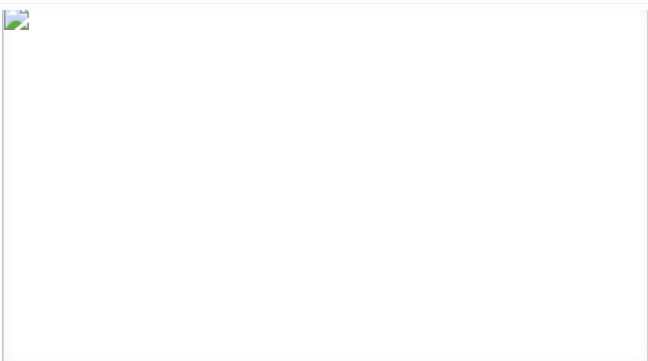




Morre tio de Guilherme Boulos após ser atropelado em discussão de trânsito na Avenida 23 de Maio, em SP

Segundo a polícia, motorista teria manobrado deliberadamente contra Carlos Boulos, que estava internado no Hospital das Clínicas. Após prestar depoimento, o autor foi liberado e indiciado por homicídio doloso.

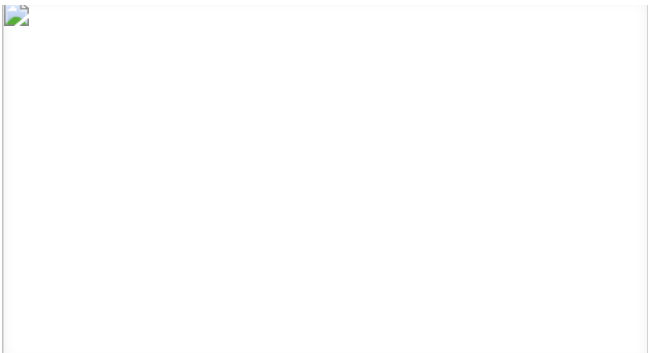
Em São Paulo



PP e União Brasil anunciam apoio a Flávio Bolsonaro no segundo turno

Romeu Zema, do Novo, e Ronaldo Caiado, do PSD, também anunciaram apoio ao candidato à Presidência. Segundo turno das eleições presidenciais está marcado para o dia 25 de outubro.

Em Eleições 2026



Caiado anuncia apoio a Flávio Bolsonaro no 2º turno durante encontro em Goiânia

Encontro ocorreu no comitê de campanha do MDB. No domingo (4), Flávio registrou 47,03% dos votos e Lula obteve 45,16%.

Em Eleições 2026 em Goiás



MPE defende que TSE aceite desistência de recurso de Garotinho que pode dar vitória a Ruas

Vice-PGE afirma que há orientação contra a retirada de recurso após a eleição, mas considera que o caso deve ser uma exceção porque o resultado seria o mesmo com o julgamento do processo.

Em Eleições 2026 no Rio de Janeiro

MOSTRAR MAIS

últimas notícias



Relatório Certificado

Captura técnica de conteúdo digital

Identificador

6ac6-7fd0-6336-05f4

Título

SITE ENTER AI

Responsável

PESSOA FÍSICA

Mariane Latorre Françoso Lima de Paula / CPF 39548636859

Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:33

Número do documento: 26100715352317800000585527836

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836>

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO SO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Introdução

A Verifact é um serviço online para registro de fatos digitais ocorridos na internet. De forma fácil e acessível, a plataforma permite que pessoas sem conhecimentos avançados na área possam registrar evidências a partir de conteúdos da internet com alta confiança do ponto de vista técnico e jurídico. O próprio usuário interage com a interface da plataforma e conduz o acesso ao conteúdo online, acionando os registros de conteúdos que julgar relevantes.

Do ponto de vista técnico, a Verifact foi elaborada com base em recomendações forenses em conformidade com normas internacionais como a **ABNT NBR ISO/IEC 27037:2013**, referentes aos métodos necessários para a confiança na coleta e preservação de provas digitais, verificadas para a situação de coleta de conteúdos remotos sem acesso direto ao dispositivo. Além de possuir uma tecnologia exclusiva que cria um ambiente controlado e isolado que **evita a interferência, intencional ou não, no conteúdo online durante sua coleta até sua preservação**, com efetividade validada por pareceres técnicos de empresas especializadas. Durante a registro são coletados diversos metadados técnicos sobre os fatos registrados, permitindo uma auditabilidade conclusiva no futuro. Por fim, o resultado é preservado com assinaturas certificadas ICP/Brasil imediatamente após sua coleta e antes de disponibilizar ao usuário, evitando que alterações posteriores passem despercebidas. A coleta e processamento dos dados são realizados de **forma automatizada e imparcial pela plataforma da Verifact**, sem a interferência manual de integrantes da empresa.

No aspecto jurídico, a plataforma procura atender à legislação vigente no que se refere aos princípios da **cadeia de custódia** relativos à coleta e preservação de evidências (5 primeiras etapas) definidos nos artigos **158-A do CPP**, bem como em relação aos meios regulamentados para autenticação de documentos, com o uso da **Certificação Digital ICP/Brasil** - gerida pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação/Casa Civil da Presidência da República, regulamentada pela **MP nº 2.200-2/2001** e capaz de autenticar documentos segundo o artigo **411-II/CPC**. Além de ser válida segundo o **artigo 369** do Código de Processo Civil, onde a prova pode ser representada por qualquer meio legal (e moralmente legítimo) apto a demonstrar a verdade dos fatos alegados e a influir eficazmente na convicção do juiz.

Diante destes recursos, a Verifact é capaz de gerar alta confiança na prova registrada, embasando argumentos quanto à sua **integridade, anterioridade, origem, contexto e ausência de adulteração durante e após o processo de coleta do conteúdo disponível na internet**. Portanto, permite-se comprovar a publicação de determinada informação, em determinada origem online no momento de seu registro, conforme apresentado em seu resultado.

Porém, em cada caso, cabe a avaliação da confiança da origem primária dos dados na internet, completude e coerência dos argumentos colocados com base na evidência. A aceitação deste registro técnico como prova dependerá sempre do contexto específico do caso e do convencimento do juízo diante das alegações apresentadas, portanto, a efetividade jurídica pode estar condicionada à diversos outros fatores fora do escopo da Verifact.

O resultado consiste neste relatório acompanhado de arquivos externos de conteúdos registrados (imagens, vídeo capturas, arquivos baixados e outros) e metadados técnicos disponíveis na modalidade de registro que permitem uma análise mais profunda sobre os fatos registrados.

Recomenda-se que o portador deste relatório realize a **validação de sua integridade**, além da integridade dos documentos anexados que fazem parte desta captura técnica. A confiabilidade das informações contidas neste registro depende de sua completa integridade e origem da assinatura, exatamente como fornecida pela Verifact. A maneira de realizar essa verificação é explicada nos tópicos seguintes.



Certificação

* As assinaturas certificadas constam no documento digital original somente. Modificações ou a impressão do documento podem inviabilizar sua validação, veja mais no item 3 deste documento.

Validador online



Validação dos códigos HASH e existência do registro:

<https://valida.verifact.com.br/6ac67fd0633605f4>

Validação de integridade dos arquivos:

<https://valida.verifact.com.br/>

Importante

É necessário que cada parte que receba este relatório faça uma verificação deste registro em nosso validador online, verificando a integridade deste documento e outros arquivos anexados. Caso algum arquivo não seja validado corretamente ou o relatório conste como **INVÁLIDO**, recomendamos que sejam desconsiderados dos autos.



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:33

Número do documento: 26100715352317800000585527836

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836>

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

1. Detalhes do registro

Identificador		
6ac6-7fd0-6336-05f4		
Iniciado em	Finalizado em	Tempo de sessão
07/10/2026 14:22:39	07/10/2026 14:39:56	17m 17s
07/10/2026 17:22:39 UTC	07/10/2026 17:39:56 UTC	
Fuso horário definido pelo responsável (Zona GMT)		
(UTC-03:00) Brasília		
Ambiente		
WEBSITE - Ponto(s) de acesso à internet: 189.39.220.27		
Pacotes gerados		
capture_6ac67fd0633605f4.zip (30.09 MB) - Conteúdos capturados		
HASH SHA512: d60c8426d027c15ac5196d1581c12adec163e6804d8b80a6f0c283052937f2bb12232dd42b0b4f6b796b775488afa2cd71685e1fb8c3d702be14d8505d6b79ea		
HASH SHA3-512: a6b1a3e3fd6406e91e60eaf791056ce1f1540e756a202a43dd8da9bd5fa1b6406409d849c2ba2396b7b78c329ae4052b00796c74245935e6daae3003d82d51be		
metadata_6ac67fd0633605f4.zip (6.73 MB) - Conteúdos capturados		
HASH SHA512: a1f48430dd06457c2ba2605793c3b8bb3afd5e6b5812a09d3e035ec1f49aa40e5734aa85ad60122d8c3effe7663bb5ed1b27db2da2dc1a0f12916c59b8b8dc1c		
HASH SHA3-512: e9dd0fb83a8d7e7b7c8d3115160478e8adb4dcc8471081673b3b44ac87684c09da8c971a14225b81a0970743d0157f00193fb31877cc792375abbee4449b1880		

1.1 Imagens de tela

Seguem as imagens registrados pelo usuário durante a sessão:

(próxima página)



Arquivo: **image-1_6ac67fd0633605f4.png** - 174.50 KB Registrado em: 07/10/2026 14:23:08 / 07/10/2026 17:23:08 UTC

HASH SHA512:12eff91f0ebb7637bc3a8bcbfab82c7de23cf29a2a932fed484b198e7f38fc8de97aa0e8f2f55e84eadeed0662747416751fc28895e3e2caaa087ec7b50b15905 - HASH SHA3-512:e0f09df4d96444199b3f67092f829d678792f7a0ba1d357d0349622459909a77783d172c3b762870fc40dad14f1464f57881abcc9281d5d36fe9cb4dc9cd291

Origem:https://www.getenter.ai/

Estudo comprova que a IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa [SAIBA MAIS](#)

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT

Os departamentos jurídicos das maiores empresas do Brasil operam com a tecnologia da Enter

FALE COM A ENTER →



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:33

Número do documento: 26100715352317800000585527836

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Arquivo: **image-2_6ac67fd0633605f4.png** - 165.14 KB Registrado em: 07/10/2026 14:23:26 / 07/10/2026 17:23:26 UTC

HASH SHA512:58fa241a8317464439dd2fece76f2dd1244dc2519b205d2900c2a4ffb0540e37cdddbea40dfe7cbec4c1a6cd84410ede7f2d369e4c8e03458dbd65a697496b35 - HASH SHA3-512:509660f9ced40c2a01bd4fa96b2b4d6f705b32ed51b288c76ccb07ada3a4ca1fab3aee11cff09bbf98cd9502772d162ac37ff4de0727811c33cdc18c6d268f43

Origem: <https://www.getenter.ai/>

Estudo comprova que a IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa [SAIBA MAIS](#)

ENTER

PRODUTOS
CASES
RECURSOS
CARREIRAS
CONTATO

LOGIN
PT

que a gente colhe com
A gente ganha melhoria
interno, a gente ganha
e, a gente trabalha
ilha qualidade."

"O que vai acontecer na prática é que o
contencioso vai deixar de demandar o
ser humano para trabalhar naquela
padronização. E vai colocar o ser
humano para pensar teses."

Diego Barreto, CEO, iFood

BANCO
MERCANTIL

"Eu diria que a Enter veio para fazer
com que o trabalho das pessoas seja
mais eficiente, mais eficaz, mais
prazeroso e mais estratégico."

Carolina Duarte, Diretora Executiva, Banco
Mercantil

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:23:20 • UTC 07/10/2026 17:23:20



Arquivo: **image-3_6ac67fd0633605f4.png** - 98.52 KB Registrado em: 07/10/2026 14:23:59 / 07/10/2026 17:23:59 UTC

HASH SHA512:66f7cdc7f4164dac6b87330c4528d6fb6ea011e19801c231c0a6f44e54e927006b880709dd4d679dc805d4d7ba598dad67a19a7b36861cf5b1ca68708c12bb72 - HASH SHA3-512:eeeb593c2a9bfe65a4f2d1fdd3cbb6997270b13f6027f799cd69738bc45e10177eb6e4806a3e621b5fa17ef6bcad03c176d8b20e2cb547b0bf9fdb909ef9c04f

Origem:https://www.getenter.ai/

Estudo comprova que a IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS CASES RECURSOS CARREIRAS CONTATO

LOGIN PT

Eles contam melhor do que a gente

VER NOSSOS CASES →



"A confiabilidade dos resultados nos fez ampliar a implementação da plataforma, que hoje atua em 100% das novas ações do nosso contencioso de consumidor."

Ricardo Lagreca Siqueira
Diretor Jurídico Sênior LATAM, Mercado Livre



"Os resultados mostraram aumento p.p. na taxa de êxito comparando mesmo mês de entrada. A confiança nos fez acelerar a implementação."

Tina Marcondes
Head of Legal Brazil, Nubank



"A Enter nos deu visibilidade sobre informações não estruturadas com em centenas de milhares de documentos internos. Isso nos permitiu tomar decisões jurídicas baseadas em dados reais na nossa operação."

Jonas Pulcheri
Diretor Jurídico, SulAmérica



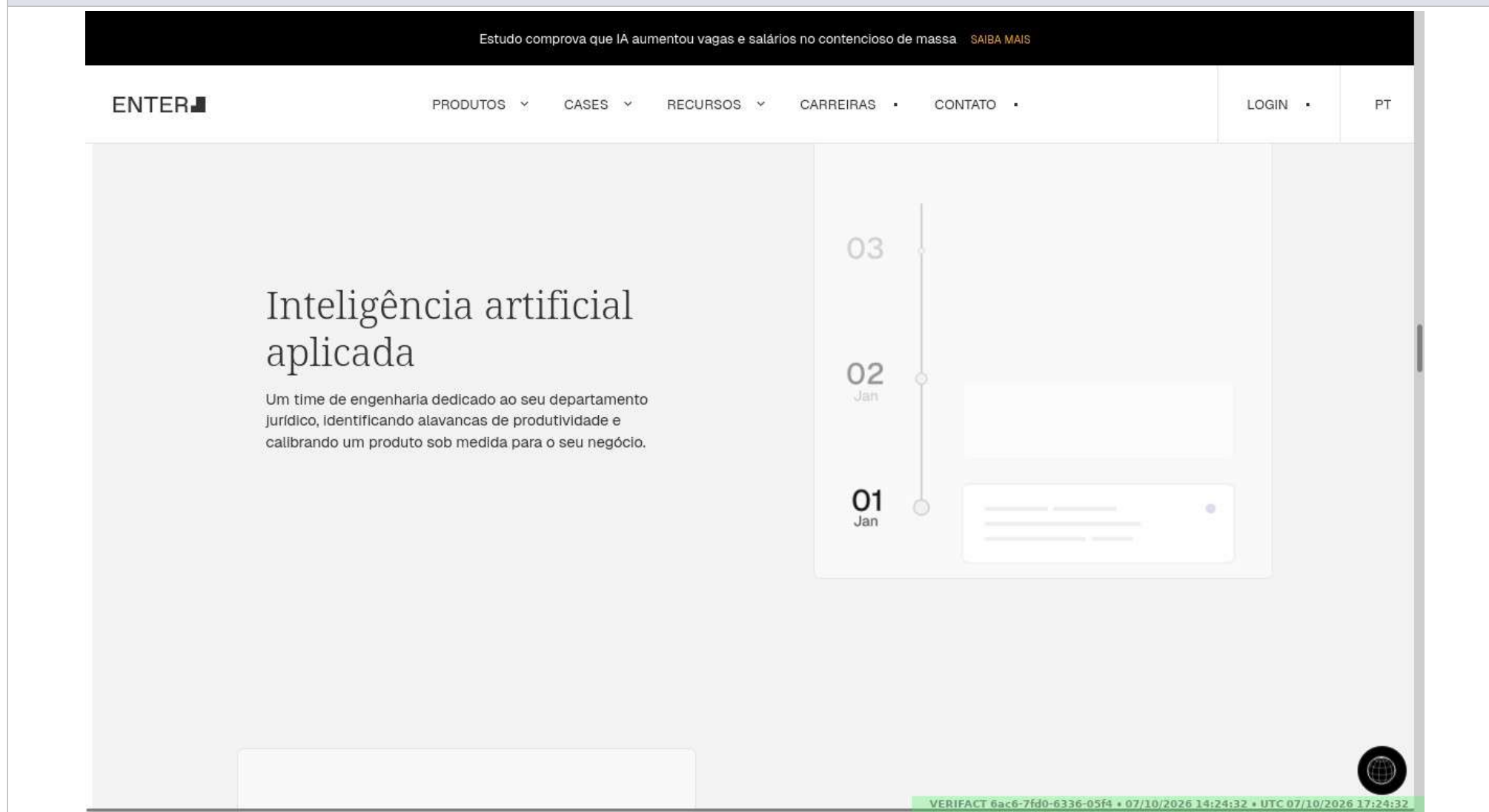
VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:23:59 • UTC 07/10/2026 17:23:59



Arquivo: **image-4_6ac67fd0633605f4.png** - 21.84 KB Registrado em: 07/10/2026 14:24:33 / 07/10/2026 17:24:33 UTC

HASH SHA512:9d7c9caac09df85083e6afb23bb8cf2837248265f42d762b6fb008abd79a35c4224874c69bcffbd80769c66d6a6c55a12ad2016e2aa5a87ce0b8132e192af1 - HASH SHA3-512:eafd167e6c32269b48feaa542d0d9117ac8c46691d468ee72a6b55d740afc90b91ea9eb8daf4009470c354450839d043bd22ee6f8bbd1cf41f365d4704d5ac8

Origem: <https://www.getenter.ai/civel>



Arquivo: **image-5_6ac67fd0633605f4.png** - 24.04 KB Registrado em: 07/10/2026 14:24:38 / 07/10/2026 17:24:38 UTC

HASH SHA512:db82780f9d7580825c4f0bd5c87aa6461eb6be8dfded54d4bd72874b7457c875a3c292a76f2588660d98efb533c898bcefd97b3c8dc2d4e294b5bccd3d70f0d - HASH SHA3-512:f44a5dcd650ee47dfdf04210812d4b3a5e710a4004412d672d257c951bbae92787d4d3e384c5a45e6358ca3c6da2848cf0bfbeab17430f51a42a4e679fab1046

Origem:https://www.getenter.ai/civel

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS ▾CASES ▾RECURSOS ▾CARREIRAS •CONTATO •

LOGIN •PT

Checagem capaz de
detectar
irregularidades e
fraudes processuais

Após o cadastro, cada processo é avaliado por um motor antifraude que identifica mais de 30 padrões de irregularidades.

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:24:37 • UTC 07/10/2026 17:24:37



Arquivo: **image-6_6ac67fd0633605f4.png** - 28.57 KB Registrado em: 07/10/2026 14:24:44 / 07/10/2026 17:24:44 UTC

HASH SHA512:be65dc4e619ea40489d6b2b86de6cbd150abf983073dab9c49210d7259cf3dc450a7925edd2fe66a866cfa24632ac7d9147f1403ce4e7380ad7a761e806c064e - HASH SHA3-512:c4cfb92cb76062f8f98deac64d5d32b6a302506aad65690700f991cb9083e02f1352086c9b127a3eb81067aed894b7d0b225771558f28bb6ce995a5dff1dce

Origem: <https://www.getenter.ai/civel>Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa [SAIBA MAIS](#)

ENTER

PRODUTOS ▾

CASES ▾

RECURSOS ▾

CARREIRAS ▾

CONTATO ▾

LOGIN ▾

PT

Tecnologia que estrutura os dados dos seus processos

Os agentes de IA reúnem dados dos tribunais, da indústria e do seu ERP jurídico em um data lake inteligente. A partir da análise de documentos e cruzamento com fatos externos, o EnterOS enriquece as evidências para a defesa.



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:24:42 • UTC 07/10/2026 17:24:42



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:33

Número do documento: 26100715352317800000585527836

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836>

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCOSSO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Arquivo: **image-7_6ac67fd0633605f4.png** - 25.11 KB Registrado em: 07/10/2026 14:24:53 / 07/10/2026 17:24:53 UTC

HASH SHA512:e26a1b2817192564a1b5b77722159a34c2a025a03e4df59c767348c21adc7beb28a5f63de148f7e3a3645499954647585cfb0cbe3396d32faf375c8af399f85b - HASH SHA3-512:c182811e887c3dc50c783682eb0ee636e45eda61362fe963460fa4af8e22c24601a1b66e2c56982930d2f9fde5bcb57d1b19d3e7ad14d1bb00439a10e62ed0c5

Origem:https://www.getenter.ai/civel

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT

Coleta de dados

Integração via API com tribunais e sistemas internos. Os agentes de IA leem cada processo exhaustivamente, coletando as informações relevantes ao caso.

Checagem antifraude e irregularidades

Mais de 30 verificações: comprovante de endereço adulterado, procuração inválida, QAB irregular, litispendência, autor falecido, gratuidade indevida, entre outros.

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:24:53 • UTC 07/10/2026 17:24:53



Arquivo: **image-8_6ac67fd0633605f4.png** - 28.29 KB Registrado em: 07/10/2026 14:24:56 / 07/10/2026 17:24:56 UTC

HASH SHA512:315998ff3188197704c0ceca63b38e0596cea62d87b85ca112cb0e5b625829f2bbff4869b9325ce3c22ef8d1ad806bff280a6ab9e2c2a522edf3e5d4adba3b - HASH SHA3-512:15a872aa9504e4a30cac6f650ace225115cc34b2b0f1967e2bfe1df59f546145f1c1161eb9b65e20d30db96cdf7e573e39c06ee81f6e10e5eee3f416bf014823

Origem:https://www.getenter.ai/civel

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT

Análise estatística e
jurimetria para
acordos

Média de condenações e nível de reversão recursal por
tese: dados históricos e jurimétricos são incorporados
para trazer novas evidências à defesa.

Suporte à estruturação
de textos

IA que apoia o time jurídico e os advogados do cliente na
estruturação de textos com informações extraídas de
bancos de dados.

Registro imagem: 7



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:24:56 • UTC 07/10/2026 17:24:56



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:33

Número do documento: 26100715352317800000585527836

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836>

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Arquivo: **image-9_6ac67fd0633605f4.png** - 24.50 KB Registrado em: 07/10/2026 14:25:03 / 07/10/2026 17:25:03 UTC

HASH SHA512:e0ab8311c53e231c7cc6b2c22145278a5f2111a826d8b8fca2827564d16ca9c439ff549c524a50d7c444a8e807b9c939f5f59b04ae88fd7db4a20bceb3eaf2f5 - HASH SHA3-512:46a7d6ff608cea182fbd767b8ca34a496d127b2d172128b6e1fd6b9fa9fdb81c624930b3ac52d83fc6cb4418608bc93501f0f1151caaf0142a56909fdccc4b45

Origem:https://www.getenter.ai/civel

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa [SAIBA MAIS](#)

ENTER

PRODUTOS ▾CASES ▾RECURSOS ▾CARREIRAS •CONTATO •

LOGIN •PT

acordos

Suporte à estruturação de textos

IA que apoia o time jurídico e os advogados do cliente na estruturação de textos com informações extraídas de bancos de dados.

Audiência

Resumo do caso com dados e matrizes para que o departamento jurídico e os escritórios de advocacia do cliente possam exercer seu julgamento.



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:25:03 • UTC 07/10/2026 17:25:03



Arquivo: **image-10_6ac67fd0633605f4.png** - 26.57 KB Registrado em: 07/10/2026 14:25:06 / 07/10/2026 17:25:06 UTC

HASH SHA512:d08e611f55bf980ae3057cfc426dd779fb5d7e526613097c4d6228a543bfb0aefc40541158189a331a6e7527f96a66e4706dfebb18108286b78f46c475491 - HASH SHA3-512:5a048481c50c8371e94efca96bcb9664eca535203bffd279a31d56c6c4e8ab797a8512a145aed84b83fe153f94bc19760326640564a7a2415ac596d632878c8

Origem:https://www.getenter.ai/civel

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa [SAIBA MAIS](#)

ENTER

PRODUTOS ▾CASES ▾RECURSOS ▾CARREIRAS •CONTATO •

LOGIN •PT

Audiência

Resumo do caso com dados e métricas para que o departamento jurídico e os escritórios de advocacia do cliente possam exercer seu julgamento.

Despacho do juiz

Cada nova decisão é monitorada em tempo real. Ganhe produtividade com o resumo do despacho gerado por IA.

Análise preliminar de

Sentenças lidas e estruturadas para identificar estatísticas de

Registro imagem: 9

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:25:06 • UTC 07/10/2026 17:25:06



Arquivo: **image-11_6ac67fd0633605f4.png** - 24.82 KB Registrado em: 07/10/2026 14:25:09 / 07/10/2026 17:25:09 UTC

HASH SHA512:f07297d23dd8da6461299fffc8a533921a26fd528a6b31dd82194a986a3c8bab522906ad402ec659f99e708016c0816928a727380c0c75ce8a23ea706090ce8c - HASH SHA3-512:90adb75ee04e703e9f910d68b51dec186f25aacb1ac1a89772c3c3745ae1087c12d222b4621a8f5afcdf24568fc07163a71accb0d9c79d702c4ca55430934c

Origem:https://www.getenter.ai/civel

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa [SAIBA MAIS](#)

ENTER

PRODUTOS ▾

CASES ▾

RECURSOS ▾

CARREIRAS ▾

CONTATO ▾

LOGIN ▾

PT

Despacho do juiz

Cada nova decisão é monitorada em tempo real. Ganhe produtividade com o resumo do despacho gerado por IA.

Análise preliminar de sentenças

Sentenças lidas e estruturadas para identificar estatísticas de performance: quais argumentos, provas e variáveis influenciam o resultado.

Registro imagem: 10



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:25:08 • UTC 07/10/2026 17:25:08



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:33

Número do documento: 26100715352317800000585527836

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836>

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Arquivo: **image-12_6ac67fd0633605f4.png** - 29.28 KB Registrado em: 07/10/2026 14:25:11 / 07/10/2026 17:25:11 UTC

HASH SHA512:744000a0546d7f8df278ee2c4c7d388358b7f45c7dd8ad561413e28b758bdb5529fd955771df66d951f1bcd6ac0f68e35ec9e9602d4e7b238c3218db6cd0ebe9 - HASH SHA3-512:7da65115a16c5da7e2c65e32433cdad0275ab32d423a4689bdeab5866cd272f74f09455078c529f3bcc0448a6914ba22e2e06aa1f9eb421d13764b812c7d7f81

Origem: <https://www.getenter.ai/civel>

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT

Análise preliminar de sentenças

Sentenças lidas e estruturadas para identificar estatísticas de performance: quais argumentos, provas e variáveis influenciam o resultado.

SEGURANÇA

Registro imagem: 11

Padrões globais de segurança e privacidade para operar com IA



Arquivo: **image-13_6ac67fd0633605f4.png** - 69.37 KB Registrado em: 07/10/2026 14:25:25 / 07/10/2026 17:25:25 UTC

HASH SHA512:92e963d32c54ec7bb309219677eea1696d8fee8dd647eb4bf0863c8d4ebc8ef7df180462ef705ca067a2f357a67aae5cad9973fb08a8c7e5d5f8f87af66a8e7 - HASH SHA3-512:095732636a65ddcd6eb1cad69792156e6861f047c10f8f882a98ea111d864d28365fa1c05080b43ffca369c8c54c746471dde13f4c144ea188fd9483216ba3c

Origem:https://www.getenter.ai/civel

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa
SAIBA MAIS

ENTER
PRODUTOS
CASES
RECURSOS
CARREIRAS
CONTATO
LOGIN
PT

ZERO RETENÇÃO DE DADOS

A OpenAI e a Anthropic aprovaram a Enter para a política de zero retenção de dados (ZDR). Seus dados não são armazenados nem utilizados para treinamento.

IA AUDITÁVEL

Todo insight gerado por IA exige revisão, edição e validação humana. Seu time compreende o raciocínio por trás de cada resposta e retroalimenta a plataforma em tempo real.

INFRAESTRUTURA ENTERPRISE

Hospedado na Amazon AWS com criptografia TLS v1.2 em trânsito e AES-256 em repouso. Autenticação única (SSO). Penetration Testing regular e registros de auditoria de todas as atividades.





Arquivo: **image-14_6ac67fd0633605f4.png** - 19.26 KB Registrado em: 07/10/2026 14:25:53 / 07/10/2026 17:25:53 UTC

HASH SHA512:9eca09859a89c44bb98840dabe43b4cae4b133963218dc85b9e16ef83009d02d2e97272e5d7b240f05f2896da9a610a341e20ba45d7576d8a9f385efbc334429 - HASH SHA3-512:b0d5530ee4455fbf27048c83ae77d3da50809193916dadfd00fc7185f40e5365b080d36b0ba64a44fbc5ff1a03b78f2f34f57375f7039d2d55e605abc0a308b

Origem: <https://www.getenter.ai/trabalhista>

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT



Visibilidade com
dados estruturados

Holerites, folhas de ponto e FGTS reunidos num perfil
único por reclamante.



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:25:52 • UTC 07/10/2026 17:25:52



Arquivo: **image-15_6ac67fd0633605f4.png** - 44.67 KB Registrado em: 07/10/2026 14:26:06 / 07/10/2026 17:26:06 UTC

HASH SHA512:5770c8333dbfea1dfe3b408f947a5c2e60c3d182c3af446cc9fd3b3d3c00e574bf98e906c43840afdb5e196a2fcc2f93f19264ac069c170d4b083f1cbe78c - HASH SHA3-512:691993a95c37e09ed02de87b47f822ff98bcb7f132926a97868a3c231ac04bdec9d8f5bb024118556cb18ba98e84de3f4805b08666b3613368eef681ae13d809

Origem:https://www.getenter.ai/trabalhista

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS
CASES
RECURSOS
CARREIRAS
CONTATO

LOGIN
PT

Equipe da Enter dedicada ao cliente

Além de agentes de IA, engenheiros dedicados ao seu contencioso, adaptando o produto e identificando as alavancas de eficiência no seu negócio.

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:26:05 • UTC 07/10/2026 17:26:05



Arquivo: **image-16_6ac67fd0633605f4.png** - 30.12 KB Registrado em: 07/10/2026 14:26:15 / 07/10/2026 17:26:15 UTC

HASH SHA512:e7ef98e4091d44fe60df6f0e9d9975596d5e244c33d411c41a93692f2cc0554a2b5ac5998cb95bf67022476e5b42f76d6d913632e8332b3c05a4af39e61a0de1 - HASH SHA3-512:be8616d740276f856f75add6fa4b26168c1cfb03e7ece895148e2d3698422d7fc17ba250995b3c7c3cff8b22c02f36360d26678c7deba15583457875ed1a3e0

Origem:https://www.getenter.ai/trabalhista

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT

Acompanhe os casos a cada nova atualização

FALE COM A ENTER →

Coleta de dados

Integração via API com tribunais, sistema de RH e ERP jurídico do cliente. A IA reúne no DNA do Reclamante todas as informações relevantes para apoiar o advogado na defesa: holerites, folhas de ponto, extrato do FGTS, ficha de registro, recibos de EPI, convenção coletiva, recibo de férias, entre outros

Jurimetria para apoio

de cálculos

A cada novo processo, os agentes estruturam dados para apoiar o time jurídico e os escritórios de advocacia do cliente na e

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:26:14 • UTC 07/10/2026 17:26:14

Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:33
 Número do documento: 26100715352317800000585527836
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836>
 Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Num. 608167375 - Pág. 20

Arquivo: **image-17_6ac67fd0633605f4.png** - 27.13 KB Registrado em: 07/10/2026 14:26:18 / 07/10/2026 17:26:18 UTC

HASH SHA512:aaabdaec02980a0f14fcb2db3832f5b8425b1043e6169761dcd902c8b78699c84a84c270f415edee49c700d15a6ed388a0c4ec4de2cb58de14a942e9a6808720 - HASH SHA3-512:8ca3d6187bd4a532100ec80a06be2e4cda3a6a56e9ad42a45262d536c0b62a6776e27d261b8e7986ad03321225e0f5753f2f426d145a55061304606ace79ec21

Origem:https://www.getenter.ai/trabalhista

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT

Jurimetria para apoio de cálculos

Checagem antifraude e irregularidades

A cada novo processo, os agentes estruturam dados para apoiar o time jurídico e os escritórios de advocacia do cliente na elaboração de cálculos trabalhistas

Mais de 30 verificações: comprovante de endereço adulterado, procuração inválida, DAB irregular, litispendência, autor falecido, gratuidade indevida, entre outros

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:26:18 • UTC 07/10/2026 17:26:18



Arquivo: **image-18_6ac67fd0633605f4.png** - 32.64 KB Registrado em: 07/10/2026 14:26:22 / 07/10/2026 17:26:22 UTC

HASH SHA512:42099eb99f449c6040afa1964853b27bd912296cc9632633dcd7771000eaa7e93e222eda1e3ac7eb9f4f2a9d7be0dee0e550b3abf258dca31c99a90df0797501 - HASH SHA3-512:9a1f63aefbc7851bd91526db7c511f27b85081fd1b902b3c8248150043cf9e3d42a2d460db7de9a54dd839cab09e069aa813bd4fd9f170be9c1757dbcd7324

Origem:https://www.getenter.ai/trabalhista

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS ▾

CASES ▾

RECURSOS ▾

CARREIRAS ▾

CONTATO ▾

LOGIN ▾

PT

Checagem antifraude e irregularidades

Mais de 30 verificações: comprovante de endereço
adulterado, procuração inválida, OAB irregular,
litispendência, autor falecido, gratuidade indevida, entre
outros

Suporte à estruturação de textos

IA que apoia o time jurídico e os advogados do cliente na
estruturação de textos com informações extraídas de
bancos de dados e evidências técnicas

Audiência

Resumo do caso e jurimetria para que o departamento
jurídico e os es

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:26:21 • UTC 07/10/2026 17:26:21



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:33

Número do documento: 26100715352317800000585527836

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836>

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCOSSO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Arquivo: **image-19_6ac67fd0633605f4.png** - 24.77 KB Registrado em: 07/10/2026 14:26:25 / 07/10/2026 17:26:25 UTC

HASH SHA512:86c96cf695639c1a66ea0e7ac0ad48cc7cc10d1ab099b299ca2fb57178995f1939791519e757a670438f7b22c4168d8f0e1cdd1ac7cb09fb36b513c74bec423e - HASH SHA3-512:647818fc58dfaafc4f3c12aa158552e79720cec0f80c70a292d8d9ad99e5fc9017084d51239b04cf60fd9f6f3904e92e94807f678454bafa209bdd130f7be70

Origem: <https://www.getenter.ai/trabalhista>

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa [SAIBA MAIS](#)

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT

Suporte à estruturação
de textos

IA que apoia o time jurídico e os advogados do cliente na
estruturação de textos com informações extraídas de
bancos de dados e evidências técnicas

Audiência

Resumo do caso e jurimetria para que o departamento
jurídico e os escritórios de advocacia do cliente possam
exercer seu julgamento

Registro imagem: 18



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:26:24 • UTC 07/10/2026 17:26:24



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***-32 em 07/10/2026 19:23:33

Número do documento: 26100715352317800000585527836

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836>

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Arquivo: **image-20_6ac67fd0633605f4.png** - 21.10 KB Registrado em: 07/10/2026 14:26:28 / 07/10/2026 17:26:28 UTC

HASH SHA512:ac27ee35cd38391f218dc996e35c89ccaec922db8e7b1d9989603dc35dfc11a1f3c873449c5c89a408aaf93aae76ca497eeb65c1600d42d820b92c47b46c52e2 - HASH SHA3-512:6d7c5677b84634d5aa4980b0c536ce8bf32e80954e921517dc71b135b87b44a5fe0a0efa6827404a65540eb9221e8ee47529b2e171b0a43b0a3cb3d46908e31f

Origem:https://www.getenter.ai/trabalhista

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS ▾CASES ▾RECURSOS ▾CARREIRAS •CONTATO •

LOGIN •PT

Audiência

Acompanhamento

Resumo do caso e jurimetria para que o departamento jurídico e os escritórios de advocacia do cliente possam exercer seu julgamento

Os agentes de IA acompanham cada nova movimentação no tribunal

Registro imagem: 19



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:26:27 • UTC 07/10/2026 17:26:27



Arquivo: **image-21_6ac67fd0633605f4.png** - 25.08 KB Registrado em: 07/10/2026 14:26:30 / 07/10/2026 17:26:30 UTC

HASH SHA512:b04c835b4a104d5c771b1892f6be5e8115f18c756442aa89e23809d0b12c255692ca769cdfc007e5e6e8a4dea7d382771bffa335123d76fd5b818cb5376a82c1 - HASH SHA3-512:d65542a6d5ad8b1053579c3d5ca5592332b7b88b15f55675704ef0f30a0de6c38686b6fcef8babdea840470f11d62cc1e8cd0df9643b6ea85bb16672322ed7

Origem: <https://www.getenter.ai/trabalhista>

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa [SAIBA MAIS](#)

ENTER

PRODUTOS ▾CASES ▾RECURSOS ▾CARREIRAS ▾CONTATO ▾

LOGIN ▾PT

Acompanhamento

Os agentes de IA acompanham cada nova movimentação no tribunal

SEGURANÇA

Registro imagem: 20

Padrões globais de segurança e privacidade para operar com IA





Arquivo: **image-22_6ac67fd0633605f4.png** - 26.86 KB Registrado em: 07/10/2026 14:26:59 / 07/10/2026 17:26:59 UTC

HASH SHA512:7ab7954f0460ad47cf24a67773df18b37267feac66bb3843a97f5cf457aba689ffa9ec7e51d627d5371a1c259219de216717b0748dd31a0da3f324df10b340f2 - HASH SHA3-512:d3968cb74cc0d0370c355eefe252920c08998f65c5505fdab65ef580c61f0db1cdc22de0df9e94d259b14154e3ffb454dc7f2e367bd2178d17a6b09c8c36eeb8

Origem:https://www.getenter.ai/sobre-nos

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT

NOSSO TIME

Nosso time é formado por talentos das melhores instituições do mundo, como Harvard, Stanford, ITA, École Polytechnique, USP e Unicamp.

NOSSOS INVESTIDORES

Captamos mais de US\$100 milhões com alguns dos maiores fundos de venture capital do mundo — como Sequola e Founders Fund — e atingimos um valuation de mais de US\$1 bilhão.

NOSSOS CLIENTES

Nubank, LATAM, Mercado Livre, iFood e Santander são algumas das mais de 40 empresas que usam a tecnologia da Enter para ganhar eficiência operacional no contencioso.

PRODUTOS

Cível

Trabalhista

RECURSOS

Carreiras

Empresa

Segurança

Contato

Termos de Uso

Política de privacidade

Código de ética e conduta



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-0514 • 07/10/2026 14:26:58 • UTC 07/10/2026 17:26:58



Arquivo: **image-23_6ac67fd0633605f4.png** - 142.25 KB Registrado em: 07/10/2026 14:27:07 / 07/10/2026 17:27:07 UTC

HASH SHA512:3f4a3ad56660031212e39fc5760211e53c3770415a05e781421271936082748fcbf6ca463a6110eb870e41f774a6aeb65e66077ce1dc2926be4a3b29a883a58 - HASH SHA3-512:b86ff04e9548bd85e6d1571eadd0a5cebd530278e91867bb281b18a532cd0e858ad135dcd3ee557e658d4a4ebbb5b411d1f93ffffbcda2fd107932ed78342c

Origem:https://www.getenter.ai/sobre-nos

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT

Sobre nós

Inteligência artificial é a maior revolução tecnológica da nossa geração. Nossa missão é fazer do Brasil um protagonista nessa história.

FAÇA PARTE DO TIME →

Henrique Vaz

Co-Founder & CPO

Mateus Costa-Ribeiro

Co-Founder & CEO

Mike Mac-Vicar

Co-Founder & CTO



VERIFACT image-23_6ac67fd0633605f4.png 07/10/2026 17:27:06



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:33

Número do documento: 26100715352317800000585527836

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

HASH SHA512:4abb675f9cfd949c3f20169241a7e1d21cf92454e5f4371684bfc4f68805bb0ac876b8c763bd3132d27cb8ca1683a70643234bdfda4e0b494a47f788b5 - HASH SHA3-512:3c5e200124acef74f35a7737839b83335b70b68d264d8b6c80edfda622a856cef02ea9096a5cf92b54190c2e077417e35929303200ad64eb7ecc896199a5

Origem: <https://www.getenter.ai/customer-stories/aec>

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa **SAIBA MAIS**

PRODUTOS ▾

CASES RECURSOS 

CARREIRAS ■

CONTATO ■

LOGIN

PT

Indústria

Serviços terceirizados

Saiba mais

Fundada em 1992, a AeC é uma empresa de contact center especializada em gestão de relacionamento com clientes, com serviços de atendimento por telefone, chat e WhatsApp, além de vendas, cobrança e suporte técnico.

A companhia atende grandes marcas em todo o território nacional e conta com mais de 52 mil colaboradores distribuídos em todo o Brasil, com forte concentração nas regiões Nordeste e Sudeste.

- DELIVER WOW

Monitoramento de fraudes e irregularidades

Embora a AeC não tenha registrado um volume relevante de fraudes e irregularidades na carteira de litígios, a Enter ativou uma camada de monitoramento preventivo contra litigância abusiva, *prompt injection* — quando citações ocultas são inseridas na petição para influenciar sistemas de IA utilizados pelas partes — e uso de jurisprudências inexistentes no contencioso trabalhista da empresa.

A frente foi estruturada para funcionar de forma contínua: se um indicio de atuação de má-fé é identificado, o sistema aciona alertas para que o departamento jurídico possa avaliar o caso com antecedência e estruturar a melhor resposta em cada cenário.

• IMPACTO

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:28:10 • UTC 07/10/2026 17:28:10



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***.32 em 07/10/2026 19:23:33
Número do documento: 26100715352317800000585527836
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836>
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCOSO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Arquivo: **image-25_6ac67fd0633605f4.png** - 52.11 KB Registrado em: 07/10/2026 14:28:18 / 07/10/2026 17:28:18 UTC

HASH SHA512:2d892b220b3a7b092c7b605aee2dafdf054839330b72f118c1abb24b6b3ea295b0dc1975cde34f403ee08bd8eb867d572a58cc775443368521771a4a8b6be2b - HASH SHA3-512:03df1d5fe350a16c231be13a282cd9136ac06b09bba83ca4c9e356fba2eba40f673d70b06ce4043e03e30dd7ff0ca5d29322c9fa3cc7a66b512f91a1c63bce36

Origem:https://www.getenter.ai/customer-stories/aec

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT

Indústria

Serviços terceirizados

Saiba mais

Fundada em 1992, a AeC é uma empresa de contact center especializada em gestão de relacionamento com clientes, com serviços de atendimento por telefone, chat e WhatsApp, além de vendas, cobrança e suporte técnico.

A companhia atende grandes marcas em todo o território nacional e conta com mais de 52 mil colaboradores distribuídos em todo o Brasil, com forte concentração nas regiões Nordeste e Sudeste.

Análise estatística sobre o histórico de litígios

A Enter realizou uma série de análises para identificar padrões processuais na carteira trabalhista da AeC.

Sobre uma base de 3.200 ações, os agentes de IA fizeram uma leitura exaustiva sobre cada caso, mapeando os motivos de vitória ou derrota nas sentenças, as localidades com maior incidência processual e os temas mais demandados em disputas: rescisão indireta, dano moral, horas extras, vínculo trabalhista no período de treinamento e justa causa.

Em uma das temáticas analisadas, por exemplo, foi possível identificar que 45% dos processos perdidos em 1ª instância voltaram a ser favoráveis à AeC no 2º grau. Ou seja, constatou-se que quando a empresa recorreu em processos deste assunto, quase metade das ações perdidas tiveram o desfecho revertido em segunda instância.

O diagnóstico impactou a empresa em duas frentes:

1. Ao identificar os fatores que influenciam o resultado das sentenças, o departamento jurídico da AeC passou a orientar decisões estratégicas com inteligência de dados.
2. Com visibilidade sobre a causa raiz dos processos, as análises deram insumos que permitiram ao jurídico apresentar oportunidades de melhorias na operação interna, como em processos seletivos e treinamentos, por exemplo.

Em paralelo, a IA da Enter realiza um monitoramento de casos sensíveis sobre cada



Arquivo: **image-26_6ac67fd0633605f4.png** - 50.30 KB Registrado em: 07/10/2026 14:28:23 / 07/10/2026 17:28:23 UTC

HASH SHA512:dba5cf730e86c50a0fc4c8637b69f4d4cef5ee62f8a7e2bdb74ad6b320a1c042b964417699229070c03cc62432001713ff8b118b320ac73ab132fc1dc9222d0 - HASH SHA3-512:a704576a0e988b184190c96ed5e314cbe0199c04a7d32530a4e9261af50b91212848c091c358206e9972253b00e48526f0cbf5ebc07364f8d98a7f5472054d5

Origem:https://www.getenter.ai/customer-stories/aec

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT

Indústria

Serviços terceirizados

Saiba mais

Fundada em 1992, a AeC é uma empresa de contact center especializada em gestão de relacionamento com clientes, com serviços de atendimento por telefone, chat e WhatsApp, além de vendas, cobrança e suporte técnico.

A companhia atende grandes marcas em todo o território nacional e conta com mais de 52 mil colaboradores distribuídos em todo o Brasil, com forte concentração nas regiões Nordeste e Sudeste.

Inteligência de dados

2. Com visibilidade sobre a causa raiz dos processos, as análises deram insumos que permitiram ao jurídico apresentar oportunidades de melhorias na operação interna, como em processos seletivos e treinamentos, por exemplo.

Em paralelo, a IA da Enter realiza um monitoramento de casos sensíveis sobre cada litígio. Quando identifica uma ação com potencial de risco, os agentes acionam alertas que dão margem para o departamento jurídico agir preventivamente e definir a estratégia mais adequada.

"Os insights sobre treinamento já estão apoiando iniciativas internas para redução de risco. Quando aplicamos esses dados e análises em processos estratégicos, qualificamos ainda mais a defesa."

Ludmila Zadorosny Quick

Superintendente Jurídica e de Compliance na AeC Contact Center

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:28:22 • UTC 07/10/2026 17:28:22



Arquivo: **image-27_6ac67fd0633605f4.png** - 321.11 KB Registrado em: 07/10/2026 14:28:39 / 07/10/2026 17:28:39 UTC

HASH SHA512:21a744aa392936e0761c9d6ef1b43938d2aa2cc30dcd53e6648e7da6846243262f69bb7472f48827aa6c8df334506dfe34fd73dfb85e63606d744fa56e706 - HASH SHA3-512:3ab0d9579bc5cb12cfa9f3a984b3d2d1896e81358e7d968bd258742c90edde261c5d6d755a3c805f52b509b01a375659d25ad261eb8fe4bb8cf7a38a68d5ecab

Origem: <https://www.getenter.ai/customer-stories/latam>

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa [SAIBA MAIS](#)

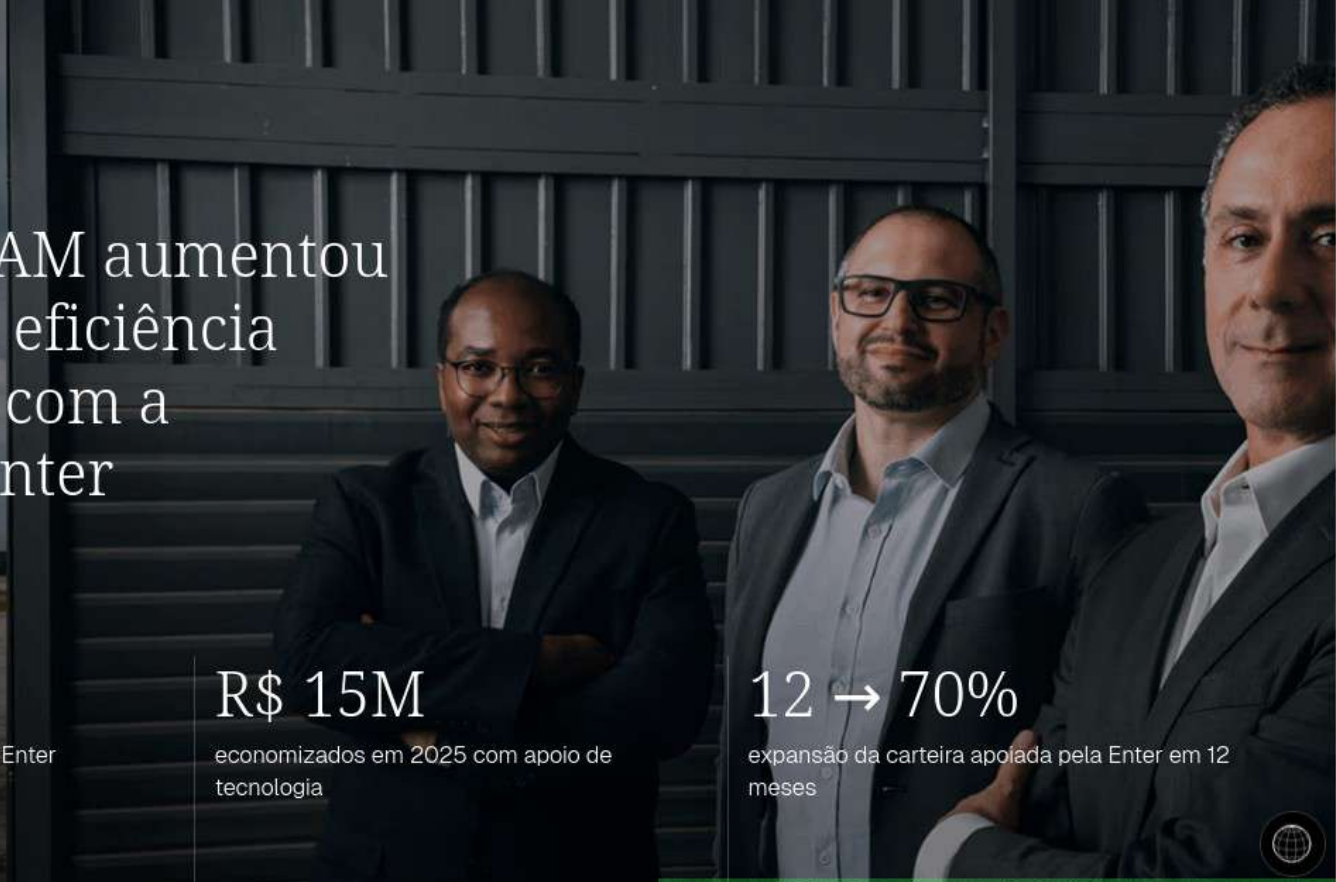
ENTER  PRODUTOS  CASES  RECURSOS  CARREIRAS  CONTATO  LOGIN  PT 

Como a LATAM aumentou
em 30% sua eficiência
operacional com a
tecnologia Enter

18,6k
processos apoiados pela IA da Enter

R\$ 15M
economizados em 2025 com apoio de
tecnologia

12 → 70%
expansão da carteira apoiada pela Enter em 12
meses



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:33

Número do documento: 26100715352317800000585527836

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836>

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO SO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Arquivo: **image-28_6ac67fd0633605f4.png** - 33.24 KB Registrado em: 07/10/2026 14:28:44 / 07/10/2026 17:28:44 UTC

HASH SHA512:923994197dcd54896ee7512c50d0750b7fdac31d3094cda2efcf335d9e9f4b05eb39a90b75da6d5ad47bb4a18500aee48c693c5b7f372ec0926edfb7aeae101 - HASH SHA3-512:da1dbac3fcd8b2edd2877725ac42e3b1af56fe505b8c770264dd23b366703e279212ee8ffc5eff204f46e9bceba93f8a67147118e3506d07c307114effbcfd

Origem: <https://www.getenter.ai/customer-stories/latam>

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa [SAIBA MAIS](#)

ENTER

PRODUTOS ▾CASES ▾RECURSOS ▾CARREIRAS ▾CONTATO ▾

LOGIN ▾PT

“O Brasil concentra 98% do contencioso da LATAM em todo o mundo, o que torna o modelo jurídico tradicional caro e ineficiente.”

Bruno Bartijotto

Diretor Jurídico



RESUMO

01

18,6 mil processos da LATAM apoiados pela tecnologia da Enter, com auditoria, revisão e definição da estratégia jurídica obrigatórias por advogado habilitado do cliente, com 8 mil já encerrados

02

Economia de R\$15 milhões por ano com o apoio da plataforma da Enter, por meio da redução de 13% nos custos operacionais por processo e aumento de 30% nas métricas de eficiência

03

Fraudes em série identificadas a partir da reutilização do mesmo comprovante em dezenas de ações, com um dos casos resultando em sentença de extinção do processo, multa de 9% do valor da causa ao autor e envio do caso para

VERIFACT

Investigação e Prova Digital • 07/10/2026 14:28:44 • UTC 07/10/2026 17:28:44



Arquivo: **image-29_6ac67fd0633605f4.png** - 42.07 KB Registrado em: 07/10/2026 14:28:49 / 07/10/2026 17:28:49 UTC

HASH SHA512:1141906d3c74fa58a85f1c77ea6d54fe95c88c71a120529da720583fd82e3db05c58642ff3f5f225c31f8fe4e18c8ecd936091ee5051080a1d46e72f2108ca8 - HASH SHA3-512:17331dcf853deda83c21dc426dfe2435986a09a85c3cf279d69b03b94d6472516a71c342cbadd61b4b350d3c52e627dfed1d65199ac7ece2c08aa2e042e6bb2

Origem:https://www.getenter.ai/customer-stories/latam

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT

Indústria

Aérea

Tamanho da empresa

+R\$78 bilhões de receita

Localização

América Latina

Saiba mais

A LATAM é um dos maiores grupos aéreos da América Latina, com mais de 46,7 milhões de passageiros anuais, 22 mil funcionários e operação em dezenas de países nas Américas e na Europa.

DESAFIO

01 Escala

Em 2025, mais de 365 mil ações foram ajuizadas contra companhias aéreas brasileiras. O contencioso aéreo cresceu 32%, em comparação a 24% no setor financeiro e apenas 1% em telecomunicações.

A LATAM, como um dos principais players do setor e responsável por 42% do crescimento recorde da aviação brasileira em 2025, lidou no mesmo ano com mais de 120 mil ações judiciais relacionadas a passageiros. Na empresa, o Brasil representa aproximadamente 50% das operações do grupo, mas gera mais de 98% das ações judiciais de consumidores, revelando uma idiossincrasia do sistema judicial brasileiro quando comparado com outros países.

O alto volume de casos exigiu que o departamento jurídico operasse com o mesmo nível de análise de dados e disciplina operacional já presente nas demais áreas centrais da companhia.

02 Fraudes e

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:28:49 • UTC 07/10/2026 17:28:49



Arquivo: **image-30_6ac67fd0633605f4.png** - 46.63 KB Registrado em: 07/10/2026 14:28:54 / 07/10/2026 17:28:54 UTC

HASH SHA512:f4b8b231f3a73dbbd10d483e2d14326c4bd5dd725853b5371bf4bb74dc0da9807b4b70e142d77aeeffe335a3a9473b088537de6396608bc9749851a006973033 - HASH SHA3-512:12210a7a6fe1d810f6f8ebb86038d2eb496c190d0acb75768a8ec61e9b21caf3ff271dada71913a2732235df97a3ed70f688f6223def138cc1abd6ee7d8f7124

Origem:https://www.getenter.ai/customer-stories/latam

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT

Indústria

Aérea

Tamanho da empresa

+R\$78 bilhões de receita

Localização

América Latina

Saiba mais

A LATAM é um dos maiores grupos aéreos da América Latina, com mais de 46,7 milhões de passageiros anuais, 22 mil funcionários e operação em dezenas de países nas Américas e na Europa.

Irregularidades

Além da escala, a LATAM enfrenta fraudes e outras práticas irregulares em ações de consumo. Alguns exemplos incluem:

- Comprovante de endereço adulterado
- Procuração sem assinatura
- Parte autora já falecida
- OAB em situação irregular do advogado que patrocina a ação

Em volume elevado, esse tipo de prática deixa de ser um problema pontual e passa a exigir a identificação recorrente de padrões, algo inviável de ser feito manualmente. Com o uso de IA, a detecção de indícios fraudulentos fortalece o combate à litigância abusiva e qualifica as provas apresentadas à Justiça.

LATAM

500

28:53 • UTC 07/10/2026 17:28:53

Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:33
Número do documento: 26100715352317800000585527836
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Num. 608167375 - Pág. 34

Arquivo: **image-31_6ac67fd0633605f4.png** - 44.33 KB Registrado em: 07/10/2026 14:29:12 / 07/10/2026 17:29:12 UTC

HASH SHA512:29ab47c069530ac1a3dd0a2d936440cbdef7d337c37b78a96d2dec6dacec26df368905ec52551386a4b72467e9ba982d8e90ffdfb0902a4ad65736fb7dd72f9 - HASH SHA3-512:bdcbecc8f0c7d3e66302fc9d844526781b4a31efa0761bcf161c4984b2ab6fae750863c98b8567dfdb90830d5f1e572c236fdd183030e920c063746f3b6c0

Origem:https://www.getenter.ai/customer-stories/latam

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS CASES RECURSOS CARREIRAS CONTATO

LOGIN PT

Indústria

Aérea

Tamanho da empresa

+R\$78 bilhões de receita

Localização

América Latina

Saiba mais

A LATAM é um dos maiores grupos aéreos da América Latina, com mais de 46,7 milhões de passageiros anuais, 22 mil funcionários e operação em dezenas de países nas Américas e na Europa.

Em um exemplo concreto, a reutilização recorrente do mesmo comprovante em dezenas de ações com parte autora diferente permitiu que a LATAM apontasse a fraude com propriedade.

O resultado foi a extinção do processo, a aplicação de multa ao autor equivalente a 9% do valor da causa e auxílio concreto no combate à litigância abusiva, conforme apresentado na imagem abaixo.

De fato, conforme alegado em conversas evidenciadas, aderência ao documento.



Arquivo: **image-32_6ac67fd0633605f4.png** - 44.89 KB Registrado em: 07/10/2026 14:29:16 / 07/10/2026 17:29:16 UTC

HASH SHA512:9d13d46140d9e4c8527eef01bb0da2c3369fddbf4306abbdb4306abc25cf6e75fbd9fd800f9569cf38c8ba68a7da88867e2cc6b36ba69178a524ad2a3753f7e09c - HASH SHA3-512:391262340f2889123c27962c7d6bf00cb9a7869b664c5c041e7109a5f453a678f7285f143da1dd231a0b8a04c4b9ba2da1dabbe21a5176afeb87c17a89ee97f3

Origem:https://www.getenter.ai/customer-stories/latam

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa
SAIBA MAIS

ENTER
PRODUTOS
CASES
RECURSOS
CARREIRAS
CONTATO
LOGIN
PT

Indústria
Aérea

Tamanho da empresa
+R\$78 bilhões de receita

Localização
América Latina

Saiba mais

A LATAM é um dos maiores grupos aéreos da América Latina, com mais de 46,7 milhões de passageiros anuais, 22 mil funcionários e operação em dezenas de países nas Américas e na Europa.

apresentado na imagem
abaixo.

De fato, conforme alegado em contestação, evidenciada adulteração no documento anexado com a petição inicial a título de comprovante de residência (seq. 1.4).

Ante o exposto, e porque a responsabilização direta do advogado depende de ação própria, julgo EXTINTO O FEITO e condeno o autor ao pagamento das custas do processo e de multa compensatória a 0% (zero por cento) do valor atualizado atribuído à causa (art. 81 do CPC).

Enriquecimento de Evidências
+

Suporte à estruturação de textos
+



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:29:15 • UTC 07/10/2026 17:29:15



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:33

Número do documento: 26100715352317800000585527836

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCOSSO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Arquivo: **image-33_6ac67fd0633605f4.png** - 56.29 KB Registrado em: 07/10/2026 14:29:24 / 07/10/2026 17:29:24 UTC

HASH SHA512:6bd1c83a70e3cb327688a29d113ac43f1a7e3f4939f3d3ae1e1538c0a9e76f9247d7111a5d5d31b529b156fa16b0a4c813e7a116026bc8cb9cd4cd04f8a5c5 - HASH SHA3-512:3bee8e7ae76b210f8e892532e195864cbc94ac4d0c33d39a60fe1f2f3bc007b4ae16f4a8f477df307700838681270f3aaf783f24f7e2ecc46631e8a302707b5

Origem:https://www.getenter.ai/customer-stories/latam

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT

Indústria

Aérea

Tamanho da empresa

+R\$78 bilhões de receita

Localização

América Latina

Saiba mais

A LATAM é um dos maiores grupos aéreos da América Latina, com mais de 46,7 milhões de passageiros anuais, 22 mil funcionários e operação em dezenas de países nas Américas e na Europa.

Em ações baseadas em cancelamento de voo, a tecnologia da Enter verifica as condições meteorológicas registradas no aeroporto no horário exato do voo — como visto na sentença abaixo, com chuva intensa e teto de visibilidade baixo às 19h — e cruza essas informações com os registros operacionais para determinar se o pouso era tecnicamente inviável naquele



VERIFACT-6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:29:24 • UTC 07/10/2026 17:29:24



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:33

Número do documento: 26100715352317800000585527836

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Arquivo: **image-34_6ac67fd0633605f4.png** - 61.27 KB Registrado em: 07/10/2026 14:29:27 / 07/10/2026 17:29:27 UTC

HASH SHA512:1405a9bd2d7d802660cb77c823768c982ceefdb8a19d5de3fc97e15734e19c6bcab7cebd3a20fc5c8d6d724cf344afe20983a11961f08169dc74014a777da71 - HASH SHA3-512:4438cafe9652d840dbac68f806a07d4d7e1222455a5d0c1a31866e02c1d4a926719279e86cc7490ab9f31e74ac5d659181917fa72e6f4938ecf86f7dae2d6036

Origem:https://www.getenter.ai/customer-stories/latam

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT

Indústria

Aérea

Tamanho da empresa

+R\$78 bilhões de receita

Localização

América Latina

Saiba mais

A LATAM é um dos maiores grupos aéreos da América Latina, com mais de 46,7 milhões de passageiros anuais, 22 mil funcionários e operação em dezenas de países nas Américas e na Europa.

meteorológicas registradas no aeroporto no horário exato do voo — como visto na sentença abaixo, com chuva intensa e teto de visibilidade baixo às 19h — e cruza essas informações com os registros operacionais para determinar se o pouso era tecnicamente inviável naquele momento.

Registro imagem: 33

Diante disso, observo que a requerida cumpriu rigorosamente com seus deveres. Resta incontroverso nos autos que as condições climáticas adversas na data do voo foram hábeis a impossibilitar o voo originalmente programado para partir de São Paulo às 19:00h do dia 24/10/24, com o VERIFACT, gerando a impossibilidade de pouso.

07/10/2026 14:29:26 • UTC 07/10/2026 17:29:26

Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:33
Número do documento: 26100715352317800000585527836
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO SO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Num. 608167375 - Pág. 38

Arquivo: **image-35_6ac67fd0633605f4.png** - 63.97 KB Registrado em: 07/10/2026 14:29:29 / 07/10/2026 17:29:29 UTC

HASH SHA512:303c2d48aa4c42a9c76876a1c905822dd416a5eb10c026da96e233208079627c3ded4cdc7c4ff7f589a83b25e9379e21a49fd9e2bcecd8831227ecb6e5a64b31 - HASH SHA3-512:a625b7ac26d096c0fad37ffe62862557c7941ad2916c0e3b289bf9d96269f9e6c40bcb50cd20b59900f2f6a8da9d261eae09cc41052b1dbf6ff8508f9cf5

Origem:https://www.getenter.ai/customer-stories/latam

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS CASES RECURSOS CARREIRAS CONTATO

LOGIN PT

Indústria

Aérea

Tamanho da empresa

+R\$78 bilhões de receita

Localização

América Latina

Saiba mais

A LATAM é um dos maiores grupos aéreos da América Latina, com mais de 46,7 milhões de passageiros anuais, 22 mil funcionários e operação em dezenas de países nas Américas e na Europa.

inviável naquele momento.

Diante disso, observo que a requerida cumpriu rigorosamente com seus deveres. Resta incontroverso nos atos que as condições climáticas adversas na data do voo foram hábeis a impossibilitar o voo originalmente programado para partir de São Paulo às 19:00h do dia 24/10/24, com destino à capital mineira. Dessa forma, impossível seria a realização do voo, uma vez que, conforme restou comprovado, não havia condições climáticas que permitissem a decolagem do aeroporto de Congonhas, por questões de segurança inclusive. Logo, comprovado está o motivo de força maior, o que rompe com o nexo causal entre o fato e o dano no presente caso. Não há que se falar, portanto, em responsabilização da promovida pelos danos morais causados ao autor. Dessa forma, entendo que a indenização requerida pela promovente não merece prosperar.

Com base nesses dados, o agente de IA da Enter determina se o evento alegado

Suporte à estruturação de textos

Registro imagem: 34

IMPACTO

Em menos de doze meses, a LATAM expandiu a carteira apoiada pela Enter de 12% para 70% da sua carteira de contencioso de volume, após a validação prática dos



Arquivo: **image-36_6ac67fd0633605f4.png** - 225.63 KB Registrado em: 07/10/2026 14:30:01 / 07/10/2026 17:30:01 UTC

HASH SHA512:a5f59fbc25cda836e7ded338aa3c3cf9770af066df85f3cd8882e2ff033dc00cf38173716fe6d97d3b47846e631d72673ce6381756dc9c5a0578446e29bb66 - HASH SHA3-512:ef456aba40ed59be1c9528260e996ffa3e86a10ecdea02ab61c16c0171defe1d68c4967e67b7f630c0829a4ef780c99480891f3730e091c6309ac81ad5530cae

Origem: <https://www.getenter.ai/customer-stories/nubank>

Estudo comprova que a IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa [SAIBA MAIS](#)

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT

Como o departamento
jurídico do Nubank ampliou
sua eficiência operacional
no contencioso de
consumidor com apoio da
tecnologia da Enter

+6 p.p

de aumento de performance na carteira do time jurídico do Nubank
apoiado pela tecnologia da Enter

2.5x

mais rápida do que previsto na implementação dos agentes de IA da
Enter



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:33

Número do documento: 26100715352317800000585527836

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836>

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCOSSO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Arquivo: **image-37_6ac67fd0633605f4.png** - 78.11 KB Registrado em: 07/10/2026 14:30:05 / 07/10/2026 17:30:05 UTC

HASH SHA512:7ca50a178073aa79b40117717eb514c1e182522d87aad6faeeec656ce5dd13bee9ef1902f4a2e7abc3f0b5dfb8b085245618473af98f4b80e05451b4bf5cca8f - HASH SHA3-512:74289b9ad15ca1b2ad4e3faeb29572cecaf23247048b1d0d01a546bf423d0e7217ac0a92f88878d20077a1617a87065563da8ca7f801a8282f9cb3ffb9532e9c

Origem: <https://www.getenter.ai/customer-stories/nubank>

Estudo comprova que a IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa [SAIBA MAIS](#)

ENTER

PRODUTOS
CASES
RECURSOS
CARREIRAS
CONTATO

LOGIN
PT

de aumento de performance na carteira do time jurídico do Nubank apoiado pela tecnologia da Enter

mais rápida do que previsto na implementação dos agentes de IA da Enter

RESUMO

01

O departamento jurídico do Nubank alcançou um aumento de 6 pontos percentuais na performance da carteira usando a IA da Enter. O resultado foi observado nos três principais assuntos do contencioso, em regiões específicas, ao comparar casos com o mesmo mês de entrada.

02

Implementação da tecnologia da Enter 2,5x mais rápida do que o planejado. No período analisado, os casos com uso da tecnologia da Enter avançaram de 8% para cerca de 80%.

Registro imagem: 36

03

Identificação de rede de litigantes ofensores com 10 profissionais concentrando 38% dos casos, utilizando documentos fraudulentos e petições idênticas



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:30:04 • UTC 07/10/2026 17:30:04



Arquivo: **image-38_6ac67fd0633605f4.png** - 45.03 KB Registrado em: 07/10/2026 14:30:09 / 07/10/2026 17:30:09 UTC

HASH SHA512:cbff8a85fc6675d9c7978a9403e744f3b92b1f575d56bd20e5efe01e86bb966ed040f643970273c3a444cf4d8b3ef361e7deac189e06d7b3360f457e161cedf - HASH SHA3-512:260e88786e3a2330d65befe5fb0e36326a3c1aa8b3e0ba6181bc5a0b56a8f78a71544676e7837d3d12bbd17ca0a8b8199d6fd220f7c9fec4dbb62401b9c40820

Origem:https://www.getenter.ai/customer-stories/nubank

Estudo comprova que a IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa
SAIBA MAIS

ENTER
PRODUTOS
CASES
RECURSOS
CARREIRAS
CONTATO
LOGIN
PT

Indústria
Serviços financeiros

Tamanho da empresa
Valor de mercado de US\$ 67 bilhões

Localização
América Latina

Saiba mais

Nubank é uma das maiores plataformas de serviços financeiros digitais do mundo, com mais de 127 milhões de clientes no Brasil, México e Colômbia. De acordo com o Banco Central, é a maior instituição financeira privada em número de clientes, atendendo cerca de 61% da população adulta — posição conquistada após crescimento acelerado desde 2022, quando ingressou no top 5 do ranking, avançando uma posição por ano.

Escala

Instituições financeiras ocupam 7 das 20 posições no ranking dos maiores réus do país. O contencioso do setor soma mais de 4,4 milhões de processos em tramitação, imobilizando mais de R\$80 bilhões em provisões.

No Nubank, esse desafio se amplifica quando o crescimento da base supera 41 mil novos clientes por dia por dois anos consecutivos. Essa expansão exponencial da base se reflete em um volume substancial e incremental de novas demandas judiciais, uma dinâmica esperada para uma operação com essa capilaridade. Grande parte desses processos envolve alegações de golpes, fraudes e dívidas, temas que exigem análise de dados detalhada caso a caso.

Como sustentar a comprovação de evidências em escala?



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:30:08 • UTC 07/10/2026 17:30:08



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:33

Número do documento: 26100715352317800000585527836

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Arquivo: **image-39_6ac67fd0633605f4.png** - 42.41 KB Registrado em: 07/10/2026 14:30:14 / 07/10/2026 17:30:14 UTC

HASH SHA512:9529173a20c0ed549b61d8dfeef85106c87803dd86b9273ab959a7571796b700893c99f216e67a2a1d16437c336e39531691e99d2324163452da40f916a4dec - HASH SHA3-512:86353cf7c57713e99817d658a1be15cccc200b8e0236f27c4d1af1e7995998a8c9bbe6075cdb8eb4b7e9475f8f0f69395181d830c442f92af188281e44abde9e

Origem:https://www.getenter.ai/customer-stories/nubank

Estudo comprova que a IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT

Indústria

Serviços financeiros

Tamanho da empresa

Valor de mercado de US\$ 67 bilhões

Localização

América Latina

Saiba mais

Nubank é uma das maiores plataformas de serviços financeiros digitais do mundo, com mais de 127 milhões de clientes no Brasil, México e Colômbia. De acordo com o Banco Central, é a maior instituição financeira privada em número de clientes, atendendo cerca de 61% da população adulta — posição conquistada após crescimento acelerado desde 2022, quando ingressou no top 5 do ranking, avançando uma posição por ano.

esses processos envolve alegações de golpes, fraudes e dívidas, temas que exigem análise de dados detalhada caso a caso.

Como sustentar a comprovação de evidências em escala?

SOLUÇÃO

O Nubank contratou a Enter para sustentar a customização na utilização de dados pelo jurídico em escala. A iniciativa foi liderada por Tina Marcondes, Head of Legal Brazil, e Humberto Chiesi Filho, Legal Director of Dispute Resolution, e desenhada como um fluxo organizado em três etapas.

Coleta de dados

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:30:13 • UTC 07/10/2026 17:30:13



Arquivo: **image-40_6ac67fd0633605f4.png** - 49.23 KB Registrado em: 07/10/2026 14:30:44 / 07/10/2026 17:30:44 UTC

HASH SHA512:f3d49624c3b27a1c22016bf459752e7921949e55867650d99867fec451c0ecd442ac26138ba3f52a9406b8eee776b71ee44aaaf03b954523bad80abfd9be2dd - HASH SHA3-512:99e827b2aa47bf151e4cbcff11529d527fbc64fdb24c125cebf5b4a620d0a1d84fec2282a9f96cbfaf46a7d477621d69f95bc575ba5a953520d8b320e171

Origem:https://www.getenter.ai/customer-stories/nubank

Estudo comprova que a IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT

Indústria

Serviços financeiros

Tamanho da empresa

Valor de mercado de US\$ 67 bilhões

Localização

América Latina

Saiba mais

Nubank é uma das maiores plataformas de serviços financeiros digitais do mundo, com mais de 127 milhões de clientes no Brasil, México e Colômbia. De acordo com o Banco Central, é a maior instituição financeira privada em número de clientes, atendendo cerca de 61% da população adulta — posição conquistada após crescimento acelerado desde 2022, quando ingressou no top 5 do ranking, avançando uma posição por ano.

Com as evidências reunidas, a Enter e o Nubank definem em conjunto os critérios de resposta para cada tipo de caso, ampliando a capacidade de análise do time jurídico.

A partir desses critérios, os agentes de IA da Enter geram documentos parametrizados com os fatos e as provas mais relevantes para cada ação.

“Com a Enter, mapeamos padrões de sucesso e pontuamos a relevância de cada prova. O resultado é uma defesa ágil, que corrige falhas em tempo real e foca no que realmente decide o processo.”

Danielle Navarro
Senior Regulatory Manager



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:30:43 • UTC 07/10/2026 17:30:43



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:33

Número do documento: 26100715352317800000585527836

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO SO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Arquivo: **image-41_6ac67fd0633605f4.png** - 45.48 KB Registrado em: 07/10/2026 14:30:50 / 07/10/2026 17:30:50 UTC

HASH SHA512:d71e4ddf23be3fe8352d9696ff9418d9a7a05ca8b5fcb473b9b12b37c4636a75f8b11560fbc1e40123619aaf0fb222f260785ca2ed4f588fd70723a2e127d9e - HASH SHA3-512:3595ad283ce1290d10dd603919c218f518c5088ed9a1863db25a572e361639fdeaa7ee8cced9c599039455b1e8f9f16803e32148bbcc12a92ee09db10b62510

Origem: <https://www.getenter.ai/customer-stories/nubank>

Estudo comprova que a IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS CASES RECURSOS CARREIRAS CONTATO

LOGIN PT

Indústria

Serviços financeiros

Tamanho da empresa

Valor de mercado de US\$ 67 bilhões

Localização

América Latina

Saiba mais

Nubank é uma das maiores plataformas de serviços financeiros digitais do mundo, com mais de 127 milhões de clientes no Brasil, México e Colômbia. De acordo com o Banco Central, é a maior instituição financeira privada em número de clientes, atendendo cerca de 61% da população adulta — posição conquistada após crescimento acelerado desde 2022, quando ingressou no top 5 do ranking, avançando uma posição por ano.

“Os resultados mostraram aumento de 6 p.p. na taxa de êxito comparando casos do mesmo mês de entrada. A confiabilidade nos fez acelerar a implementação em 2,5x e antecipar o volume previsto em contrato.”

Tina Marcondes
Head of Legal Brazil





Tudo isso é sustentado por um time de



Arquivo: **image-42_6ac67fd0633605f4.png** - 40.27 KB Registrado em: 07/10/2026 14:33:42 / 07/10/2026 17:33:42 UTC

HASH SHA512:187ac48df64b749ed414c3282641c5a90e414f5ea5f088c27e6a3d8bd97275d23b204a8c43be0ebbc44cbce3cc44183ae7fbc3551d8cfe2ff920cf711d08a4c - HASH SHA3-512:449a3d495eca9e088fdae603df3b156cca1114700d117a272161780fd3cc312342fe28547889144ff53526454623e5f897cb1b11346017e248ce78a680aee158

Origem: <https://www.getenter.ai/customer-stories/mercantil>

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS ▾ CASES ▾ RECURSOS ▾ CARREIRAS • CONTATO •

LOGIN • PT

“O jurídico é cada vez mais uma área que contribui de forma relevante para o negócio e trabalha efetivamente como um redutor de demandas e despesas. A Enter tem auxiliado na estratificação de demandas e na verificação de suas causas-raízes de forma mais apurada, possibilitando uma gestão mais precisa do orçamento e das medidas de prevenção ao ajuizamento.”

Carolina Marinho do Vale Duarte
Diretora Executiva



RESUMO

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:33:41 • UTC 07/10/2026 17:33:41





Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34

Número do documento: 26100715352317800000585527836

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836>

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Arquivo: **image-43_6ac67fd0633605f4.png** - 59.82 KB Registrado em: 07/10/2026 14:33:46 / 07/10/2026 17:33:46 UTC

HASH SHA512:7a62e8a928bf96ea119add57e846665539bc2fe1e9236c609dc5e39f2e394dfb6027adff7c9eb21525815b979290edd5555dc985bc600a9d758c0da1caac3a8c - HASH SHA3-512:114dd89f3f8a2b315ebf8c810fba29eac88a317fbc28659801e4e8bda94d4afbb8db7e645cf91ec985b411b7388633ff2e3572ae82a1747b12e97adb30a28cba

Origem:https://www.getenter.ai/customer-stories/mercantil

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT

RESUMO

01

Aumento de 12 p.p. de performance da carteira do departamento jurídico apoiado pela tecnologia da Enter

02

25% de redução nos custos operacionais por processo

03

+40 extinções por litigância abusiva, 2 multas por má-fé e ofício para investigação criminal — no caso de um litigante com concentração relevante de processos, mapeados pelos agentes de IA da Enter



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:33:46 • UTC 07/10/2026 17:33:46



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34

Número do documento: 26100715352317800000585527836

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO SO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Arquivo: **image-44 6ac67fd0633605f4.png** - 34.22 KB Registrado em: 07/10/2026 14:34:05 / 07/10/2026 17:34:05 UTC

HASH SHA512:cfe902b260e4f0e1de50b2c90834039ab0cc4e8c2e9466b2cf32d2eca1e383d1019992d2744e910f09e3593e6dc43bd3f283cf49023767888c6d99a42538 - HASH SHA3-512:69844a38d7da036f9e5584fcb2e9789b1fcee825ead4527e147411cef1c4984b6330bd4933f1lac2aa0811d92fb69ae177fba5ede5e3e11c86519d28f23676a

Origem: <https://www.getenter.ai/customer-stories/mercantil>

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa **SAIBA MAIS**

ENTER

PRODUTOS ▾

CASES ▾

RECURSOS 

CARREIRAS ■

CONTATO ■

[LOGIN](#)

PT

Indústria

Serviços financeiros

Saiba mais

Com 80 anos de história e 10 milhões de clientes, o Banco Mercantil é referência em crédito consignado e pagamento de benefícios do INSS para o público 50+.

Atua com mais de 3 mil colaboradores em canais presenciais e digitais — app próprio e WhatsApp — com foco no consignado desde 2009.

• SOLUÇÃO

A Enter foi contratada para trazer mais eficiência ao contencioso do Mercantil. O ponto de partida é simples: a qualidade da defesa depende da qualidade das evidências coletadas para defender o banco.

A solução de IA da Enter foi desenhada para garantir acurácia na identificação dos subsídios e possibilitar que o advogado redija uma defesa de padrão estratégico no contencioso de volume.

Cadastro proprietário de toda a base jurídica +

Leitura exaustiva de autos e subsídios +



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:34:04 • UTC 07/10/2026 17:34:04



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34
Número do documento: 26100715352317800000585527836
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836>
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCOSE LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Arquivo: **image-45_6ac67fd0633605f4.png** - 39.91 KB Registrado em: 07/10/2026 14:34:17 / 07/10/2026 17:34:17 UTC

HASH SHA512:b5bb7670828ba7f88ada58a9e6bc01523a5af09ac9450fa33bb05fdd3fb40e519844cb8238d37a7656c18bbfe4a1726b52d23d0bcaed327d532c692ec119900 - HASH SHA3-512:0007106e4da0575d7858f1d8651c232e7649ab83b748fd8e39f40dc72432f1d8f0f07cdf80185373bb262dbbfff51e93b47a9062929095cb7f55f37648c452c4

Origem:https://www.getenter.ai/customer-stories/mercantil

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS CASES RECURSOS CARREIRAS CONTATO

LOGIN PT

Indústria

Serviços financeiros

Saiba mais

Com 80 anos de história e 10 milhões de clientes, o Banco Mercantil é referência em crédito consignado e pagamento de benefícios do INSS para o público 50+.

Atua com mais de 3 mil colaboradores em canais presenciais e digitais — app próprio e WhatsApp — com foco no consignado desde 2009.

Na gestão do contencioso de massa, como é o caso do Mercantil, a classificação dos casos cria uma complexidade operacional que escapa à revisão manual. A IA da Enter se conecta via API ao CNJ e ao ERP jurídico do Mercantil e lê cada processo com granularidade — identificando o produto envolvido, a alegação e o valor da causa.

Esse cadastro possibilitou um estudo dos padrões em escala. Numa análise de uma amostra de processos do Banco, identificamos que 65% das fraudes se concentram em três tipos principais.

Golpe de empréstimo quitado

Falsa cancela telefônica

Golpe de WhatsApp

Golpe de falsos conselhos

Golpe sobre de não por telefone

Pishing

Golpe de cancelamento do empréstimo

Falsa ligação com captura de senha

Golpe de cartão de desconto

Golpe de ATM

O dado alimentou dois caminhos: no jurídico, a IA da Enter passou a apoiar o banco

VERIFACT 6ac67fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:34:16 • UTC 07/10/2026 17:34:16



Arquivo: **image-46_6ac67fd0633605f4.png** - 41.26 KB Registrado em: 07/10/2026 14:34:45 / 07/10/2026 17:34:45 UTC

HASH SHA512:3a271a7454d2824c2d5ee2b6c802f8087abf364c8d84577912c2c99a677c0a746327302e3b0ac2e93a1f88dd7f60b7c9cd8c37e6cbe433645e5bfc7974b83af - HASH SHA3-512:8ba294a201a6352c6f239f96aeb0f0cac2e890c3dab90f5092e85a30f5a08ef6a4a285f2280405b44c33fb918ce1a183b988b0d318c614f4b713f026801d310

Origem: <https://www.getenter.ai/customer-stories/mercantil>

Estudo comprova que IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa

SAIBA MAIS

ENTER

PRODUTOS ▾ CASES ▾ RECURSOS ▾ CARREIRAS ▾ CONTATO ▾

LOGIN ▾ PT

Redução de 25% nos custos operacionais por processo

- No caso de litigante abusivo: 40+ extinções sem mérito, 2 multas por má-fé — e queda de 98% nos processos ajuizados por ele no trimestre seguinte

Indústria

Serviços financeiros

Saiba mais

Com 80 anos de história e 10 milhões de clientes, o Banco Mercantil é referência em crédito consignado e pagamento de benefícios do INSS para o público 50+.

Atua com mais de 3 mil colaboradores em canais presenciais e digitais — app próprio e WhatsApp — com foco no consignado desde 2009.

“12 p.p. de êxito a mais e uma redução de 25% no tíquete médio de condenação por processo são resultados que afetam de forma significativa o orçamento do jurídico e do banco.”

Rafael Perri
Gerente de Controladoria e Inteligência Jurídica





VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:34:45 • UTC 07/10/2026 17:34:45



Arquivo: **image-47_6ac67fd0633605f4.png** - 606.71 KB Registrado em: 07/10/2026 14:35:37 / 07/10/2026 17:35:37 UTC

HASH SHA512:2a03673d0aadaf09e3a9d08cb4a75b4b32fd776d6fa6a3ed3ce411e106ae781a338711615e4e2423ee93c4619beea420161edbf832a6ec24ac9d769883781ef - HASH SHA3-512:a3348a06a09f7cf649b60a68e3942f55dc1e3bbf21979feae9102b56e6b7e28967eb1f07b9890db9faeb3a17e308aa76a348f477bb9e9421a493c791b29c26d

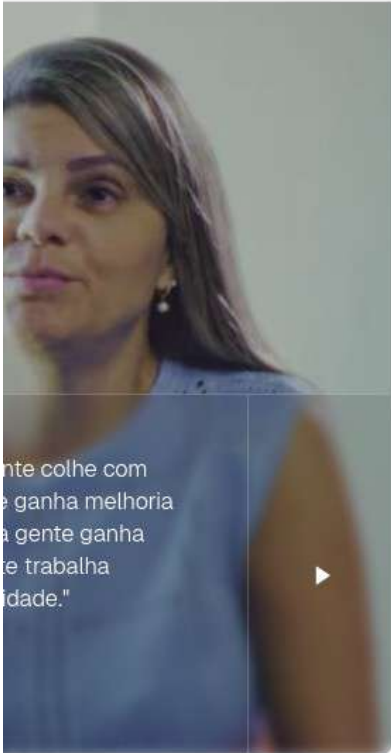
Origem: <https://www.getenter.ai/>

Estudo comprova que a IA aumentou vagas e salários no contencioso de massa [SAIBA MAIS](#)

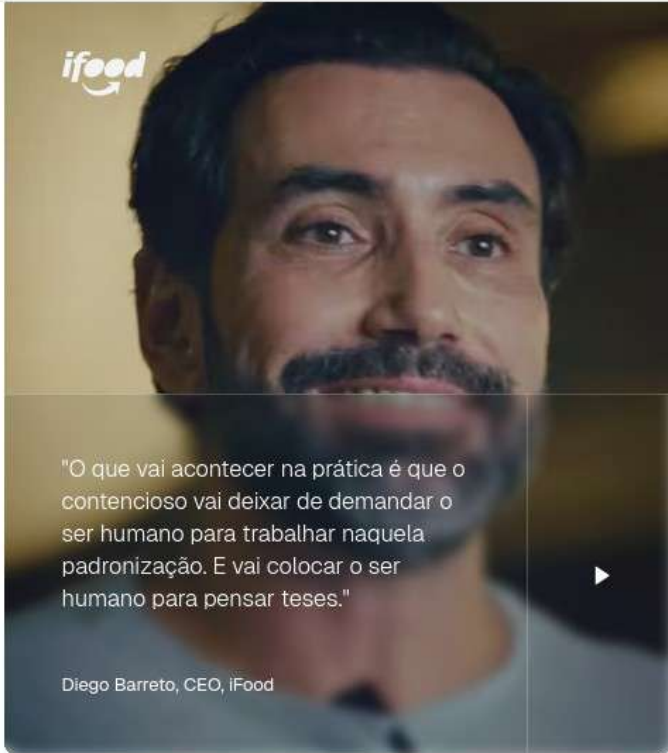
ENTER

PRODUTOS ▾ CASES ▾ RECURSOS ▾ CARREIRAS ▾ CONTATO ▾

LOGIN ▾ PT



nte colhe com
e ganha melhoria
a gente ganha
e trabalha
idade."



ifood

"O que vai acontecer na prática é que o contencioso vai deixar de demandar o ser humano para trabalhar naquela padronização. E vai colocar o ser humano para pensar teses."

Diego Barreto, CEO, iFood



BANCO MERCANTIL

"Eu diria que a Enter veio para fazer com que o trabalho das pessoas seja mais eficiente, mais eficaz, mais prazeroso e mais estratégico."

Carolina Duarte, Diretora Executiva, Banco Mercantil



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:35:33 • UTC 07/10/2026 17:35:33



Arquivo: **image-48_6ac67fd0633605f4.png** - 86.80 KB Registrado em: 07/10/2026 14:36:31 / 07/10/2026 17:36:31 UTC

HASH SHA512:a16514e003dcb71652b45638cd058d07e157abbc1b6afe8b95410468cecb97b3a72d662b829cfb95e2dce7cbeac5225877d22c120b8ade1208f4b4fe2ff4a40 - HASH SHA3-512:9e6a00f100f06fe7e2fa809fc906cb2ff39e1de67748758588a94afd89b45e41168dc9d0a792c0e4ee391483319819960c1cc32cea29630c8d9201842f554e9

Origem:https://www.linkedin.com/company/getenter/

Assuntos em alta
Pessoas
Learning
Vagas
Jogos

Entrar
Cadastre-se agora

Just press ENTER

Enter
Tecnologia, Informação e Internet
O futuro da operação da sua empresa com agentes de IA

Visualizar todos os 291 funcionários

Visualizar vagas

Seguir

Páginas semelhantes

wehar
Tecnologia
Campinas

Wildli
Aplicativos
São Paulo

Decad
Tecnologia

Tino
Atividades de serviços financeiros

Faça login em LinkedIn com o Google

Continuar

Aceite e cadastre-se no LinkedIn

Ao clicar em Continuar para se cadastrar ou entrar, você aceita o [Contrato do Usuário](#), a [Política de Privacidade](#) e a [Política de Cookies](#) do LinkedIn.

Exibir mais páginas semelhantes

Sobre nós

A Enter tem como missão tornar o Brasil um protagonista em Inteligência Artificial. Combinamos IA e inteligência humana para automatizar processos críticos em grandes empresas. Começando pelo jurídico, a tecnologia da Enter traz mais eficiência para todo o ciclo de um processo judicial: do cadastro de ações e detecção de fraudes documentais à análise de jurisprudências e sugestão de minutas. Todo conteúdo é auditado e revisado por advogado habilitado. Apoiada pelo Founders Fund, Sequoia Capital, Ribbit Capital, Atlantico, ONEVC e Kaszek.

Site

<https://www.getenter.ai>

Setor

Tecnologia, Informação e Internet

Tamanho da empresa

51-200 funcionários

Sede

São Paulo

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:36:30 • UTC 07/10/2026 17:36:30



Arquivo: **image-49_6ac67fd0633605f4.png** - 47.44 KB Registrado em: 07/10/2026 14:38:45 / 07/10/2026 17:38:45 UTC

HASH SHA512:2a44890d3069ea0665d55c510d748b944fa78b19853f6f169d2e5092846f3793856883bb5dbec3974253f5bfbfdd9a3d15a1ce82953fb070f0c0c9ddb4fb750b - HASH SHA3-512:aeeb850693a61192a0975e653d92c5d86c1e0a8ac818d16f81a9aef2c1428c4ca3b14dcd3cd7117ca35321de16d02a5f8dc6418c9bec01baec5ecde4b64447

Origem: <https://www.linkedin.com/company/getenter/>

Assuntos em alta
Pessoas
Learning
Vagas
Jogos

Entrar
Cadastre-se agora

Enter
29.155 seguidores
5 m · Editado

[PT] Dois anos atrás, decidimos construir uma empresa global de inteligência artificial a partir do Brasil. Hoje, a Enter é o primeiro unicórnio de IA da América Latina.

Levantamos mais de US\$ 100 milhões em nossa Série B a um valuation de US\$ 1,2 bilhão, liderada pelo Founders Fund, Ribbit Capital, Sequoia Capital, ONEVC, Atlantico e Kaszek também participaram da rodada.

Muita coisa aconteceu em um ano: desde a Série A, a receita cresceu mais de 10x e a base de clientes triplicou. Mais de 300 mil processos judiciais por ano contam com o auxílio da tecnologia da Enter.

O que era uma aposta no futuro hoje roda nos departamentos jurídicos de Bradesco, Nubank, Mercado Livre, Airbnb, LATAM Airlines, Azul e mais de 40 outras grandes empresas.

A Enter usa inteligência artificial para empoderar o jurídico de grandes empresas — tanto no contencioso cível e quanto no trabalhista. Cada etapa do processo jurídico é auxiliada pela tecnologia da Enter, com auditoria, revisão e definição de estratégias jurídicas obrigatoriamente realizadas por advogados habilitados do cliente.

Com o apoio da tecnologia da Enter, os resultados são: aumento das métricas de eficiência operacional, redução dos custos por processo e bilhões de reais em economia.

Construímos do Brasil para o mundo. E estamos só começando. Cobertura da imprensa nos comentários.

[EN]

Two and a half years ago, we set out to build a global AI company from Brazil. Today, Enter is Latin America's first AI unicorn.

We raised over \$100 million in our Series B at a \$1.2 billion valuation, led by Founders Fund, Ribbit Capital, Sequoia Capital, ONEVC, Atlantico, and

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:38:44 • UTC 07/10/2026 17:38:44



Arquivo: **image-50_6ac67fd0633605f4.png** - 110.56 KB Registrado em: 07/10/2026 14:38:51 / 07/10/2026 17:38:51 UTC

HASH SHA512:76905648c97863cd53947b99c8b3e557ed4855796f435030865d4ba7732f5b7eb22814c657a4ae3a4674b2b0fc09652805772d4a7e07df6618cd27e56156e11 - HASH SHA3-512:7f6f7aafa9422ecf0a4c171b32b2358948b79e8c07365e22d4eb856aa6bf0cad241641daf502882b91e8bbd000e6a1cf3788b900fc07e5024356d3c808739c

Origem: <https://www.linkedin.com/company/getenter/>

Assuntos em alta
Pessoas
Learning
Vagas
Jogos

Entrar
Cadastre-se agora

worktiow runs on Enter's technology, with audits, reviews and legal strategy mandatorily handled by licensed attorneys. The results are greater operational efficiency and billions of Brazilian reais in savings.

We're building from Brazil for the world. And we're just getting started. Press coverage in the comments.

Live TV
Markets
Economics
Industries
Tech
Politics
Businessweek

Technology

Brazilian AI Legal Startup Enter Valued at \$1.2 Billion in Round

Enter, a Brazilian company started by Henrique Vaz, Mateus Costa-Ribeiro and Michael Mac-Vicar, has tripled its valuation.

1,132 · 48 comentários

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:38:51 • UTC 07/10/2026 17:38:51



1.2 Vídeo capturas de tela

Seguem os vídeos registrados pelo usuário durante a sessão:

Arquivo	Início	Fim	Duração(hh:mm:ss)
video0_6ac67fd0633605f4.mp4 - 7.04 MB HASH SHA512: b0414196623cbd4214855e2ed652674964726bbe3129f1d4f95cc3115fc0e765023547887fbd8717b40461821719eab914b4b1bd c3391f945d1ea0715eaccc HASH SHA3-512: f0e2f79509e3a352f07e9bd1c32e86e0370991fc6ef7860acbc4db39bbfeb2b90514f689fd3888a4c95cf55ac1a295b6b5088988a0fc 025be317efe1604d16a	07/10/2026 14:22:41 07/10/2026 17:22:41 UTC	07/10/2026 14:27:41 07/10/2026 17:27:41 UTC	00:05:00
video1_6ac67fd0633605f4.mp4 - 7.57 MB HASH SHA512: e44f72b49dbc9a9a37568c6b29b7484c019421a67e7e25421875e827944cf56ede371dfdc33c5c5a38f0b59e6ec0b724031c6b922fb 5a026764a9536cd8994d5 HASH SHA3-512: 9767d7fbc04204b2777cc110bc4f53d9c7330b19e78b2322e9459c21377be04aa6d557f18096ed7ae6efce988e1e1b00ea8412fdece fe5e3e301ce52604f8908	07/10/2026 14:27:41 07/10/2026 17:27:41 UTC	07/10/2026 14:31:09 07/10/2026 17:31:09 UTC	00:03:28
video2_6ac67fd0633605f4.mp4 - 6.98 MB HASH SHA512: 5f36e349fd0705b641a46463893db68be7f7356992eac61042f6d24e3873a5549bfc86329aebf33792a34e31d5c9e0054e5d7143b2b 704a0997e922624b5c767 HASH SHA3-512: 67da3b249528fc9d32deddc65a7789a0e3577ac20b8288cf38c9f05b3661e6de338f29122afb9b16c7c457a101aa13fb15a7019e202 e9768dd23df9028cf89f6	07/10/2026 14:32:50 07/10/2026 17:32:50 UTC	07/10/2026 14:35:36 07/10/2026 17:35:36 UTC	00:02:46
video3_6ac67fd0633605f4.mp4 - 2.16 MB HASH SHA512: 89eba2b5567864c7333eed64048a414e7fd1e8ac41f35814db927709c1301330d9a208f9935d4bc5f2d0f3bd1e805c197b44b65ebc2 0201ecf69312a1945fa5c HASH SHA3-512: 037515da4f2ebaea415469434e511310e11eebeb41288af2756d5205d32afc29074268aa155ed747ad44602445c062e9b1a520b76 556c2be0bee54e9b9fe391d	07/10/2026 14:36:00 07/10/2026 17:36:00 UTC	07/10/2026 14:37:03 07/10/2026 17:37:03 UTC	00:01:03
video4_6ac67fd0633605f4.mp4 - 3.43 MB HASH SHA512: d59702d16301e38bd9fd378e16eb1a109efa2d47374f91c3e7ec15dd0997d954192ac1b0064e827d84d388c9af5ee2d8b0c055dd2d 3e24372296f338fc1bb5b1 HASH SHA3-512: 53330bac6bd5ef2ef1749195df541d6166dcbs57b5200556707688bd01deb1a5abfc32a059ef7b8496fd2741dc488d0cd17cf409c1ac 85d3293430d83306ea54	07/10/2026 14:38:06 07/10/2026 17:38:06 UTC	07/10/2026 14:39:34 07/10/2026 17:39:34 UTC	00:01:28

1.3 Histórico de navegação

URLs navegadas pelo usuário durante a sessão:

(Verifique a coerência dos domínios em comparação ao conteúdo acessado)

Data/Hora	URL acessada
07/10/2026 14:22:45 07/10/2026 17:22:45 UTC	https://www.getenter.ai/
07/10/2026 14:24:09 07/10/2026 17:24:09 UTC	https://www.getenter.ai/civel
07/10/2026 14:25:37 07/10/2026 17:25:37 UTC	https://www.getenter.ai/trabalhista
07/10/2026 14:26:39 07/10/2026 17:26:39 UTC	https://www.getenter.ai/sobre-nos
07/10/2026 14:27:28 07/10/2026 17:27:28 UTC	https://www.getenter.ai/cases
07/10/2026 14:27:35 07/10/2026 17:27:35 UTC	https://www.getenter.ai/customer-stories/mercado-livre
07/10/2026 14:27:51 07/10/2026 17:27:51 UTC	https://www.getenter.ai/cases
07/10/2026 14:27:55 07/10/2026 17:27:55 UTC	https://www.getenter.ai/customer-stories/aec
07/10/2026 14:28:35 07/10/2026 17:28:35 UTC	https://www.getenter.ai/customer-stories/latam
07/10/2026 14:29:46 07/10/2026 17:29:46 UTC	https://www.getenter.ai/cases
07/10/2026 14:29:53 07/10/2026 17:29:53 UTC	https://www.getenter.ai/customer-stories/nubank
07/10/2026 14:31:43 07/10/2026 17:31:43 UTC	USUÁRIO: URL manual https://www.getenter.ai/customer-stories/BMG
07/10/2026 14:31:44 07/10/2026 17:31:44 UTC	https://www.getenter.ai/customer-stories/BMG
07/10/2026 14:31:52 07/10/2026 17:31:52 UTC	USUÁRIO: URL manual https://www.getenter.ai
07/10/2026 14:31:53 07/10/2026 17:31:53 UTC	https://www.getenter.ai/



07/10/2026 14:33:34 07/10/2026 17:33:34 UTC	https://www.getenter.ai/customer-stories/mercantil
07/10/2026 14:35:08 07/10/2026 17:35:08 UTC	https://www.getenter.ai/
07/10/2026 14:36:18 07/10/2026 17:36:18 UTC	https://www.linkedin.com/company/getenter/
07/10/2026 14:36:39 07/10/2026 17:36:39 UTC	https://pt.linkedin.com/posts/getenter_hoje-a-enter-completa-tr%C3%AAs-anos-nesse-activity-7513564042913890306--fak
07/10/2026 14:37:18 07/10/2026 17:37:18 UTC	USUÁRIO: URL manual https://www.linkedin.com/company/getenter/
07/10/2026 14:37:23 07/10/2026 17:37:23 UTC	USUÁRIO: URL manual https://www.linkedin.com/company/getenter/
07/10/2026 14:37:23 07/10/2026 17:37:23 UTC	https://www.linkedin.com/company/getenter/
07/10/2026 14:37:24 07/10/2026 17:37:24 UTC	https://www.linkedin.com/authwall?trk=bf&trkInfo=AQEYP7DE5Y8W_AAAAaEXcPw4C3yVZSB6eOnSxF7_kfQjb_MkzTGosBDpNRJYjXj2DZAaBjdZmnwHBcpwvkdfaE8_sVXCTvPwOSXfzSEt1pmGQvZAfsUjOeK8pgpvBQJGKvITDNU=&original_referer=&sessionRedirect=https%3A%2F%2Fwww.linkedin.com%2Fcompany%2Fgetenter%2F
07/10/2026 14:37:43 07/10/2026 17:37:43 UTC	USUÁRIO: URL manual https://www.getenter.ai/
07/10/2026 14:37:44 07/10/2026 17:37:44 UTC	https://www.getenter.ai/
07/10/2026 14:38:01 07/10/2026 17:38:01 UTC	https://www.linkedin.com/company/getenter/

1.4 Informações de domínios

Informações dos domínios acessados durante a navegação, obtidas a partir de servidores WHOIS e DNS (informações detalhadas podem ser encontradas no arquivo de metadados técnicos):

Domínio	Informações
getenter.ai	Registrado por: Privacy service provided by WITHHELD FOR PRIVACY LLC Redacted for Privacy Purposes US Criado em: 26/11/2024 Alterado em: 01/12/2024 Expira em: 26/11/2026 Endereços Ipv4: 198.202.211.1 Endereços Ipv6:
linkedin.com	Registrado por: LinkedIn Corporation Domain Administrator US Criado em: 02/11/2002 Alterado em: 01/10/2026 Expira em: 01/11/2027 Endereços Ipv4: 130.211.32.14 Endereços Ipv6: 2600:1901:0:d5ad::

* A disponibilidade de dados varia de acordo com os serviços de consulta usados e seu pleno funcionamento no momento da operação. A consulta completa de cada domínio está disponível no pacote ZIP de metadados técnicos.

1.5 Metadados técnicos

Arquivos de metadados técnicos coletados durante a sessão:

Data/Hora	Arquivo	Tamanho	Descrição
07/10/2026 14:22:46 07/10/2026 17:22:46 UTC	domain-info_getenter.ai_6ac67fd0633605f4.json HASH SHA512: c40f8110a052278aa18c8b1e1b382fa173ef1775c904bb1dd3b2df2cce8c503f78d2916c03f9958add71aa6268e82e80a7b4be6ee807a8c791cd690d96f119f HASH SHA3-512: e9dcfe6732115902ed1370c0aa664cc50b39f5154c954fa624676d27c7936ed10fe82a36fc434b9ee396ee3bc5d14a8c6e4c69d2f70606c516d1ea19ed9004f04	5.27 KB	Informações do domínio (endereços IP e SSL): getenter.ai
07/10/2026 14:22:47 07/10/2026 17:22:47 UTC	domain-whois_getenter.ai_6ac67fd0633605f4.txt HASH SHA512: 05373873117908abe1860787b964252445593b94d1c88431ee2ef7f41396bbf12c738039772bb52bdcf5d611f6ea677fbd9e9de02e1186bedd079de21e6ae63 HASH SHA3-512: 8e0ff15e4d2c22c8d1b8d90ac919728ea1365a3d3a458fc392cf2f395307beb5c5b78208d42fda440b66689a0377ad10f768ee6e1b4088eb6b5864ef6c53cd	2.30 KB	Whois do domínio: getenter.ai
07/10/2026 14:22:47 07/10/2026 17:22:47 UTC	source-1_6ac67fd0633605f4.html HASH SHA512: 83234230cc28e2101462659a7a25556811c22157be02035ae6d763be3e0df1deb0bd3f91a286cac1b8bafae77f37f31c12e370bc888decde4e8576f64376d9 HASH SHA3-512: be0f32ef2c40ac9bed8b484b14c8604db1f1c1cc9daf723aa0dd735945eba2dfae499a5935aaa89df41ee436fad005b5ecec85032ebb7b15497fd47f43532ed	792.16 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/
07/10/2026 14:22:50 07/10/2026 17:22:50 UTC	domain-traceroute_getenter.ai_6ac67fd0633605f4.txt HASH SHA512: d37f5241a50433c912015ea9124dd4e8c84ca59163e69c02768cd7f10c46b3b7e7f0babedc8ba5002bdce4b7e7735559712b269f039273c5dd15459d31f695 HASH SHA3-512: 33baa9c7b39104775343ead7bbf14d80c182f1dc4d29bd413378b1098b5c6580175eb5543f9d10b3ef2af20a8bd167623f64f3b6d1d5d2c6ae28c58a6e154cf	329.00 B	Rota lógica para o domínio: getenter.ai
07/10/2026 14:22:52 07/10/2026 17:22:52 UTC	domain-rdap_getenter.ai_6ac67fd0633605f4.json HASH SHA512: df77c52b25688a6e4df95925166451f0acdff68db2ff29197e490bd266cca6146385c506fc68ba339636a19d8bd5de1b8a7545777015a9eca64db47f6ac75db HASH SHA3-512: 53929d12623235acdabb42c7d5681aba4a66bde0ddcde47c0f049a91548615c9a9f8181c10f831e59e2d6096355908a2a1f0f6e107106f05f7d2506a0e3183a85	16.03 KB	Consulta RDAP (domínio e ips): getenter.ai
07/10/2026 14:23:06 07/10/2026 17:23:06 UTC	source-2_6ac67fd0633605f4.html HASH SHA512: 64382f60db08fd69adb1dd017924e8efc5de5680fd25a7fa14de5dbdc02185f199048d2ae4fbb97e59ce61389cd8b7c1129e2f81db00185763c2b27e7a798c	793.20 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/



	HASH SHA3-512: e291f5d67a683ed5af688a4a78172417587dec924abb69dd09d44b7c20b4b7f3b62110814d017ee3343e18dfdb9688896d75f3c9bd377fe4b764068d32abe9		
07/10/2026 14:23:21	source-3_6ac67fd0633605f4.html	792.97 KB	Código fonte de: https://www.getenterer.ai/
07/10/2026 17:23:21 UTC	HASH SHA512: 2c07abcf418c93ced3338758dcba4559158098ca7fa325a11bf3da3d5f8e721f7bf2ab73bc26a71fa4689dc1fe2988a0f8b7c78d60da3db0e03d076db0ee05 HASH SHA3-512: 95556dcfc6cf82ebde6920dfcbb73695e98cfb0d6912e3ab549b36500e9e1cb1245b57dad397d0333c0e4c067db48a1d906628691ac128f0cfa9c973191		
07/10/2026 14:23:59	source-4_6ac67fd0633605f4.html	792.95 KB	Código fonte de: https://www.getenterer.ai/
07/10/2026 17:23:59 UTC	HASH SHA512: 2f192b007b59b8021dc8a9dc66c9a6d11da112f4a9077b66348804c175548a8bc23ec47e7b9081391327e9374c21524bb8b8f9bc34b3e37c76a88a7f6b059c1e41 HASH SHA3-512: e292847f10f0ecb46dda4855135939c8806a66ddf3369a82eb559a9c24043f0906805ce1549ead6253987fa78cc60b08f92c0cb73035068a8993114a67886ec7		
07/10/2026 14:24:11	source-5_6ac67fd0633605f4.html	470.30 KB	Código fonte de: https://www.getenterer.ai/civel
07/10/2026 17:24:11 UTC	HASH SHA512: d74424ef4e36f23ee10597bd2569c4fcac6808a5f0513561e0625c68c630bb20cd1ee412479ec2e552ad66b1354d5cedfaa22e817f64895f70331b3d576b80c9 HASH SHA3-512: 957118b468e2003aaba87256fc54e29c034854712ef9beba0eb73c8e13c1204689f7239b965485d0beb5a58c01d5e58bcc56163178effc563630b8671be53a		
07/10/2026 14:24:33	source-6_6ac67fd0633605f4.html	470.48 KB	Código fonte de: https://www.getenterer.ai/civel
07/10/2026 17:24:33 UTC	HASH SHA512: 09ac2f0cf16dbd757fb498c71338f2f6617f0b74f26e7bdb50575567ea73bdaa75e1c0b9bebe32a7e6bec286f730103a77c26191bc6489c89d4526f044677 HASH SHA3-512: ab227db5db3678a47c9bb6b77b613eb0289f2618579a3df92ab9d8fba0122b306c1ef57b60000937cbe336accb8a05a2ee3b3f845a447c244f21cd33edd795b23		
07/10/2026 14:24:53	source-7_6ac67fd0633605f4.html	470.56 KB	Código fonte de: https://www.getenterer.ai/civel
07/10/2026 17:24:53 UTC	HASH SHA512: f8a8a9e9f8ddcd048dfdb84ced99000f3d25137b1c87610f1c3126c35367a6a83ec56e298dd8a8dac805290157d8e8bbca4e921309883f5706e9c9d9c55878b5 HASH SHA3-512: da0fb0a9f77ad0bc0941678dc01abe56533ce047ec1bf1dee37e73a770b8b04ba1fd6b352a70baa5f1673776125c8aad7e7823ef64fc76ddc4ee43c1223		
07/10/2026 14:24:56	source-8_6ac67fd0633605f4.html	470.73 KB	Código fonte de: https://www.getenterer.ai/civel
07/10/2026 17:24:56 UTC	HASH SHA512: 2c086a8a16b2e5b98c794803883b4cacae6ef90cc95ebfdea56fef17abb7432d9f8aac4bbcb1670c0d30276e26a8b3ba8986c88c972ec421accc6c328a69df HASH SHA3-512: 3e4903f05ae743f8e467fe74fba6e83e63db2c8e112f010a7bc4670ea1bb2a1463b5f5a9cada49e48542de373ecd5f4f9c4dac6ab927f9ee91c1cf7131cdf42		
07/10/2026 14:25:03	source-9_6ac67fd0633605f4.html	470.81 KB	Código fonte de: https://www.getenterer.ai/civel
07/10/2026 17:25:03 UTC	HASH SHA512: 0ca7c583aba74f67cc1884555837a7c79a6e93fbd42a5e1c6733cfff1bd9b15c00e74c7f93e40a4fda0f0d0db09421323e51ea5789a98bc0b3a115d2cadff HASH SHA3-512: eb52b924453cbc0101e92047bbe6f3b7eb26666f14309fc5bd166bd511882a7f2d48883a0e24597c977d24f1b25c6ebffaa1f440b9b4028e38e78232b18a6		
07/10/2026 14:25:06	source-10_6ac67fd0633605f4.html	470.89 KB	Código fonte de: https://www.getenterer.ai/civel
07/10/2026 17:25:06 UTC	HASH SHA512: 21d8bf777adb87b0d545ef8343b0a5a6c1c80ebdc983d329887c600e0dacc38da8be26773676b16413b4ef205b8a98aa309b63456d77e19ed68db7007a68333960 HASH SHA3-512: 6f52eb778b9be299a6a7ba3f1fb3b707db1f3f78d4418385a7831d7786d7e5dd3fb890e897bc90841ce912d79e7c2724db76e63c07kc0d8c040fd402f6a363aa6		
07/10/2026 14:25:08	source-11_6ac67fd0633605f4.html	471.06 KB	Código fonte de: https://www.getenterer.ai/civel
07/10/2026 17:25:08 UTC	HASH SHA512: 8865f8813cd11eba8b8234e64e13cc5c7792ae6635c7ff0141bd51d5f0204c1921e28f6c211f70482ed145fa7d8d03b5345481459b1c19291d51b6129dd1 HASH SHA3-512: 93ca5ad7af19ee62524c09792e17c20b0a494a26c516046fe116836d96c8a9788e78c391b2896e0b6625390bb2e1c488f7251cb37ff4d1d1b0642f6c4f9c6bc		
07/10/2026 14:25:11	source-12_6ac67fd0633605f4.html	471.05 KB	Código fonte de: https://www.getenterer.ai/civel
07/10/2026 17:25:11 UTC	HASH SHA512: 8b9f6c08e6fd4372a8a1f01b170da2daa75f19d2a56d8b3dc15ae7cf221bd12f6c5678d5e38fb17607205353eeddf7c4250851bb9e30355e3cc009867b0397a3 HASH SHA3-512: 4033a85799617234acea1df99dd63bc990367d5d3c5b2041357a440ab11b1b8f3b0ee11b947a032f2d949f2edb5a946cf0b046c6ce7973de5f80e500389		
07/10/2026 14:25:25	source-13_6ac67fd0633605f4.html	471.14 KB	Código fonte de: https://www.getenterer.ai/civel
07/10/2026 17:25:25 UTC	HASH SHA512: 26e04b7626a4699b5ae87528591afd9f2650f57e9a973f0f41cbf176463fa9f1de51cdac36c68de01edded612fbc5fab20e1f42d08383cc4e76207e5397bd1ae HASH SHA3-512: 4736026a75d4f2a9a15d28357392609e7af4550a62ca92645b249bbfede99bf83957cc23101be9422a401c4c27541c7da9618a77d5e51ae7f3a9bd79d347		
07/10/2026 14:25:39	source-14_6ac67fd0633605f4.html	148.94 KB	Código fonte de: https://www.getenterer.ai/trabalhista
07/10/2026 17:25:39 UTC	HASH SHA512: 79a1786f7c38bc9a99cb42999f9b1fa641e8da848be84e4cbb3add26480ed2ca7512c6368942c3bc5dc5d0f51612cac5dd0f03b7e78aecd0e9b08e7503f HASH SHA3-512: c5346251c8de58754ab5c9d56c2327073bb08b462d8f421d79d322ea14ba23a0854738921d3c8af27e8bb8f0d22761332b8a44ccbf7385fb3f7f89bdc94918e		
07/10/2026 14:26:14	source-15_6ac67fd0633605f4.html	149.02 KB	Código fonte de: https://www.getenterer.ai/trabalhista
07/10/2026 17:26:14 UTC	HASH SHA512: 3a92268f1a8f853b420268a16d9d1218a879fab8cc362c801746625639ae9422f2f51453c5fa9666415ae27437bd767992fb187432a3dc5522025370d91d77 HASH SHA3-512: b098e6d0f8f4991687ef063f41d54c48043a23516d4f6352d32e983d3c4e03e82b70b09fa09cfcf03f6cc9de17054ce1d61a288f3f21491f220a4310669d		
07/10/2026 14:26:18	source-16_6ac67fd0633605f4.html	149.10 KB	Código fonte de: https://www.getenterer.ai/trabalhista
07/10/2026 17:26:18 UTC	HASH SHA512: dc293a5712d1113ba84330204bca97944c1ecd6a30cb761773f3a3216d8c2099fb149673e2189f02359764c87f1949db9bd18a751831263b7c0c7402543a8c0 HASH SHA3-512: bb06069ee0f08d3c27edf28439e7decb1cb6c455fb8f1049e1a45164d41d4fb2e0fc7f7efdc355fa8c0c4df6a7785a04d646b505ae59382ca6407f09ea93941		
07/10/2026 14:26:22	source-17_6ac67fd0633605f4.html	149.26 KB	Código fonte de: https://www.getenterer.ai/trabalhista
07/10/2026 17:26:22 UTC	HASH SHA512: 0073f0f080aafa3feb34d6049760405f156785c5bc91b5fc4eb3e4c9c8b73b329534753bfe6d0ec67c093eb5a83bc2121d270795e1827d5d135820fde20c HASH SHA3-512: bb04628c05e0ee809d1c4d26209328a5686283029756721361fe5b945190591be3b1e54881a84c057282d4fc2529ce24346edf927b83bb84c962a15607e		
07/10/2026 14:26:24	source-18_6ac67fd0633605f4.html	149.26 KB	Código fonte de: https://www.getenterer.ai/trabalhista
07/10/2026 17:26:24 UTC	HASH SHA512: 0686ec1761740514ed6fda454c281db521317b9835163ac65f16afbcbe171788237bdc95f98b916e2924466978aea3019a9309bd417fafa22ef54569958 HASH SHA3-512: 17f9c4e9b2c08ba3caa194b5a2a7a5707e5889cba674dd31ee186291b5f3d095cd03aa7c7e2df97919d378f2dbcb1b3301086cf05038824e2fae02bbd71f39		
07/10/2026 14:26:27	source-19_6ac67fd0633605f4.html	149.43 KB	Código fonte de: https://www.getenterer.ai/trabalhista
07/10/2026 17:26:27 UTC	HASH SHA512: 7a4db78ba5d973b72f315bcee5f6a3bc2625c566b3b1265ff19da49204393671c686f64ce6098dd1c4e95c67c220a58b9033b76f640b721c1c16f0207859d HASH SHA3-512: 2413a013c0ba35ad87c54f1d8493d120f59be085cf0146e1f9e3663bdfb27948aa71333aada25c3d2a58a738fe0534da09d3c80ca925956d6f31467aecdb97		
07/10/2026 14:26:30	source-20_6ac67fd0633605f4.html	149.42 KB	Código fonte de: https://www.getenterer.ai/trabalhista
07/10/2026 17:26:30 UTC	HASH SHA512: f11ee34c511a75d16ec4821372729c7bc1aadd84c17ee50f56785aa8c10b552556b490776a0bab4bf4b320b5639713305aa11dbec79964aed96410647555608		



	HASH SHA3-512: 9a2d47f4df02e351ecc82bb6efba95daca1c4d24e2217683649827a893c725996d82cce6ce121d28cb00da9db8902433f6a984aeef8c7ea5f0 bf6c29595757		
07/10/2026 14:26:40 07/10/2026 17:26:40 UTC	source-21_gac67fd0633605f4.html HASH SHA512: d085180c44a568dbccab6cec3b9a208ee9c35de384cb957a34b77e96edd6c54d04189e1fe53cb373455fa8cc68fd2ace4ebec762f2a79c617 09d5b140b490 HASH SHA3-512: db827f89e11f792672bd0daab9779dafa7748fcb074a65e9a2e19e55743e34c6da232643b151e76421ca22eab09abdd69af38cf3f8f1ab682ecfe 8a4ad7443c68	122.45 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/sobre-nos
07/10/2026 14:27:30 07/10/2026 17:27:30 UTC	source-22_gac67fd0633605f4.html HASH SHA512: d3f8bc543b9fcf79a0f632cedcb403ef31dc14dbaa49f4d79600272b7af4817a6e189b70c41229bce32a9bdc81b63a9ff25b3819af3ac9dfc80 20961c707c HASH SHA3-512: d3d1ebdab89450159a566c6de544edd9fae4b18007a3af6f4a0a3b2291f0ad6e5d57a5cb28b5c216765d466b24fa6270c304eba7aa64200 782eba62be94b	542.57 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/cases
07/10/2026 14:27:37 07/10/2026 17:27:37 UTC	source-23_gac67fd0633605f4.html HASH SHA512: a556f07b380a0c7f82b623f893f6574745856bda11203fa55642520d96f9f5d74034c0dcce210156dc2913b64a00dafc44afedca5d92ad96a e6a28f61b51 HASH SHA3-512: de8c49100c0d4e351390ac6f46b4e18e0c996c598e38d0a6c065bdaa74346d4cb2187b5d4140c14b8645efcb5a3ac4d43bc208be1a39614e441 f0bd605e7778d1	123.39 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/customer-stories/mercado-livre
07/10/2026 14:27:53 07/10/2026 17:27:53 UTC	source-24_gac67fd0633605f4.html HASH SHA512: 282025f0e0ee8c74bd4b8692979cadf032a79f611ac3e2dd3eea38b793eeac65ca4ee0316d1c23fb43738ab107a85e0aa3c5bc842d269dd7fe4d 027f0eaba027 HASH SHA3-512: cc703721e87f44c19b89de459b64a9be586198f5a668ae198eb32a538d96f7591e8470bf4e0b776ea31fd93b7e0d9c2d98b684b3f498c5935066 0b940ff237484	542.59 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/cases
07/10/2026 14:27:56 07/10/2026 17:27:56 UTC	source-25_gac67fd0633605f4.html HASH SHA512: a5f6d2934eb55dc9fedec7de7209aea9403e9cd33c090ef043ca159cac6fe6596c25de638a8b2ad646ca450f82e4797217d87bf4d4331d46 4019819afa2 HASH SHA3-512: 913155a5a773ba8a9d978eb3d3fa32eb2dce1107e56ab130feca0ea5af3c926870d424eb1b6e5bdbab09db38352c62f89c21da1107f9bf171e 5bbd69c5555e	137.20 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/customer-stories/aec
07/10/2026 14:28:11 07/10/2026 17:28:11 UTC	source-26_gac67fd0633605f4.html HASH SHA512: 99729bce456aded3d4fc21dd2d42f83e443ca3a20b13a0b4e906de4c189965247d0f628f8f8d06b4a4698edc3446672a6c3bde37d682912 12a30aa3a6a6 HASH SHA3-512: f092c6ec4e2d3ae3f546a9947fcc158389ea561a088e3f853e3f742b5ae39f71efea6aa36377ed7b0a8e3c48aa6f8ae1794ffe18cb2e7c339853 51909e085f9	150.31 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/customer-stories/aec
07/10/2026 14:28:18 07/10/2026 17:28:18 UTC	source-27_gac67fd0633605f4.html HASH SHA512: 207e7d46f72bed2611a1376748c01cd32be081b08482db34faa084b586e21054bd72f31be1058f4cb150f35aea37dca5f09a6be1f45fad637c2 f0e944cc02a HASH SHA3-512: 2e29d01cb17b679e157802cba1943a9c792c3a6f4ef077667c45b4f58d6c23ff27aec675cdc70acd14872ebcd464ad9219d1cc7973fb9e181a 146c72d2d8b	150.31 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/customer-stories/aec
07/10/2026 14:28:36 07/10/2026 17:28:36 UTC	source-28_gac67fd0633605f4.html HASH SHA512: 1984c98f5b46d89b88e71793257dc172eba0e8460ad8b11679f803799cbb5f5f16eb3a26c68b2fef1035aeec11a7513f1219e5d6da28a6b177 e3b3a751d3b HASH SHA3-512: 548452172613d81257b5eda0cb6eb4e9ab01.a466164d8bb6d8284f355ebae8d43dc0de28af72d1225ebe15567aeca5a8bb464b459a6f8d908 584c36c43021156	201.08 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/customer-stories/latam
07/10/2026 14:29:11 07/10/2026 17:29:11 UTC	source-29_gac67fd0633605f4.html HASH SHA512: 9e40e551ace0dc0cb4bf4de7a5ba08818bb44c5ed786ce9a9795b3ff205bd29fb2c568bec276d97c3e4248507987b2d4ad8580cab6b844a9ae51 65df2a172b100 HASH SHA3-512: 4595cdc3911049e7eb7a99763f8e0260190db2a97be698d1ca02eb42a3a4fd39e4523e1117bb2cf00786bf32d3e8d25fca0373f8be52a65f94 2aa2c9b67584	202.65 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/customer-stories/latam
07/10/2026 14:29:16 07/10/2026 17:29:16 UTC	source-30_gac67fd0633605f4.html HASH SHA512: 6e1763b3c63ed4559a4b1ed92354303e1ac84c92128bd1bf16d67dc9964c1bd4733d49a9db897138cd8343bac004da21adfdfa881d4d008950 af9daf8999260 HASH SHA3-512: 3db782a2c04ee5a9c3f71460f789ae182a6f0f0e2d7618f7b042a0f0919b27f9238ff7a680f6d47555cb27f20e9a8cd2727d8908326854148c28 2cc635371	205.94 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/customer-stories/latam
07/10/2026 14:29:24 07/10/2026 17:29:24 UTC	source-31_gac67fd0633605f4.html HASH SHA512: 72b6d4ebc7a88e938585412c56e7acf25b6408e5aad0f5d011714119def3582d488b0f0ef6ba84fe5902c7fb8652f54222816219e4f0371ee66 594a2c39b1c2 HASH SHA3-512: cc3272b47c4e91028595759f85c04a67b05f783d848b71bfaf7e1aa9bbe19db61f1c2a93b2071a0cftb209cd6b9c63d37eb2a5454ac95356297 2053722e27d	211.34 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/customer-stories/latam
07/10/2026 14:29:26 07/10/2026 17:29:26 UTC	source-32_gac67fd0633605f4.html HASH SHA512: 0449be5720b76c9b6d349ba21c7509685406bdf3e50ca17fcb08a0e0fefe8f08758168540195a8e25e3cbd3ca0285316db031339b1c0c05 b45d7b051a7e HASH SHA3-512: cb492b2d0d085b5ae712782308e549cb04734686ec8f13ccb37ba3fd21ca05b03b2a9f0df3ae5147cab30a8034f6625e1405f096b0deabcbe720f 58dbbd9d94ae4	210.92 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/customer-stories/latam
07/10/2026 14:29:29 07/10/2026 17:29:29 UTC	source-33_gac67fd0633605f4.html HASH SHA512: 05c40b1513835e87d0f5af7272fab3440e53c3801499e07617090dc8f8f736ee53666c885b39c3089a3ceb83aedd04a23f422c9fc2e60ca5e 1aa802577c7f8 HASH SHA3-512: 4da323ceb6c5e687a5f20f8e204793f0aaa2c32e6fda1f19470e84c7af564d18f8be7111140c24c4a81d529d2517eb479d4fd119a53d98f61b 61692782535	214.06 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/customer-stories/latam
07/10/2026 14:29:41 07/10/2026 17:29:41 UTC	source-34_gac67fd0633605f4.html HASH SHA512: 5f0c71e3af518e7e7cd2dbb655a3c21d2cb7850a3d1a14419abab470a7f2a0f0f03554a06090ea9e0174e701b12a0de3db150610ad9aace3a9a 293df4f000b6a HASH SHA3-512: e4720f6a6527a959092dbd05f3ccb708989de14e75c9ec2932ab356bc2a90ef028e55b866812eb8635fcd2c118f735eb43435fa94a1237b0 b7cd9983ab61e	216.62 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/customer-stories/latam
07/10/2026 14:29:47 07/10/2026 17:29:47 UTC	source-35_gac67fd0633605f4.html HASH SHA512: 969e468f0760e64150006324524db6e73586b2337a50c49f0c593420de9bf4f57534fe19aae93545d35767a38ecf8ee353c425b7cc2977002d b1faae2e9d9f0 HASH SHA3-512: 83473ceda413525f2079f040c17509f7126dc7f45d61ce38bf52e42ac49d31bf0e1714b20a086a8fba267af772c71f2130ee4f51bcf36475419 4b3cd723d	542.57 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/cases
07/10/2026 14:29:55 07/10/2026 17:29:55 UTC	source-36_gac67fd0633605f4.html HASH SHA512: a625b7c457a0fe52b0888deefdcfb40e7a726277ce586fbbfa268b256266250029ef57036a1fdfb2f8b31f4799df3bde1912258a1da649c1d23d 74c15015708 HASH SHA3-512: 8f3c39b0a2aa57f6138fd4ee421bb974cdf95d687e86e93df31ec85e20fa795b8a6e299da2be5e37da6974d5f827540680112506206d6ffdf17bd 161d238bf0e4	134.93 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/customer-stories/nubank
07/10/2026 14:30:14 07/10/2026 17:30:14 UTC	source-37_gac67fd0633605f4.html HASH SHA512: 882b538d5aa5913a5b8235e70b7281df373781d43970b6e3b0a1ca46341a148351f53759a1c5ab594f4403e6c856dce38b42b38d6d18e 353b07eb4f31399 HASH SHA3-512: d603147736d002be9f27e5fd6ded817e5e7eb115b7e77c8721bc5e36eeaa1c77fac1a9d96ac310c6a5aa1017d00c61bded6df5f16ae425c 9248b8c2cab	135.57 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/customer-stories/nubank
07/10/2026 14:30:43 07/10/2026 17:30:43 UTC	source-38_gac67fd0633605f4.html HASH SHA512: 6131cf17913f6bd428560f02e2c88676ceb3429ccc0261e8b7baa7456d9929477814299906f4748d27fee3e9f68ad53b45c579d85a43c56aa4f7 b78925d8f96	136.22 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/customer-stories/nubank



	HASH SHA3-512: 0a0f517b1be56b9d08619252e978baea680e3d38d3e80fa51561102abf9c3687001b6d7dc0ee4e70d9a02fab31e2461f631b669a82c71d92559fc5e7d985d		
07/10/2026 14:31:45 07/10/2026 17:31:45 UTC	source-39_6ac67fd0633605f4.html HASH SHA512: 96edd1f31596a196a0306a0ea416476a61bc65509d7cd43c97564c782f9b66274eab6d7a616d0fd68b0f75352e770de5e2047f118403447d6d1432cc2b HASH SHA3-512: 60203ad79cf3232bd8568e026b79af27683e933eb64c74bc238046b3278257878e3284cecd24330e96c3bc42265c808b7cabf892b5497a83e11140ad907d82b	30.37 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/customer-stories/BMG
07/10/2026 14:31:55 07/10/2026 17:31:55 UTC	source-40_6ac67fd0633605f4.html HASH SHA512: f8f76c5ce1fbdb44c0ec06ced9bd32d99f036bdf46abae8f918584e6e1d456c96b079fd044b85e6ded8c2c940ccc0681df6aaa6a4f9b963344c12f10c4ab HASH SHA3-512: 9a21c87d53dec45c67e869ca55958eb0c86e7931ac6fa010a7aa1538024b48344c024c4f38b388b9e0c78f49531ee565b68c330024b7bc9be22703f5cf535f	793.31 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/
07/10/2026 14:33:36 07/10/2026 17:33:36 UTC	source-41_6ac67fd0633605f4.html HASH SHA512: e383a101daad064dfe5f4255a93a79c6920585da46380a50e3c8749e68f304b5ae15b1257e26a407d21b26ce31156f9360f10c7ea069d2ef85fb3d4d4306d HASH SHA3-512: 1e9603f614d7e7c14696215c2910155433c664629a2706ca93ceff4fc042eb4ac641b7f42913d19899e24e3291ecf0d97937c56a50c888c9edee899e84c26657	163.31 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/customer-stories/mercantil
07/10/2026 14:34:05 07/10/2026 17:34:05 UTC	source-42_6ac67fd0633605f4.html HASH SHA512: a6c1ab77cd859a441760a4e8e0d13c94ce7e311b3f88c61985ab77ede8b0b47a0f13346d0d2363b1105e6002ef0e597b1d74780b322cf5b56eae458f34910 HASH SHA3-512: f61433183a136781a7f867f7a3025ef32de21b037d1ef485a71e3ec7ad87921d7824120a975bdae2721e5935d5d3f802c137b3f64e5e275fdd6ac841c06836	167.51 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/customer-stories/mercantil
07/10/2026 14:34:17 07/10/2026 17:34:17 UTC	source-43_6ac67fd0633605f4.html HASH SHA512: 5e8852d70b5aa2366c9e6e9dc2cf79cbf670e75de67ab20c77ed4e42ec7ec85f5f2ec770f483fc1c4b4592a163e9f08c3337a617b6e98ce6e18ae08b8 HASH SHA3-512: 52158f4716109f820189cc9d18c02b506402cce715aba768543e5278d1aa269ae95ae42f23526a656a1b3a470135ccb8757506e124825d9e8f841a5ecb45b1	167.81 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/customer-stories/mercantil
07/10/2026 14:34:45 07/10/2026 17:34:45 UTC	source-44_6ac67fd0633605f4.html HASH SHA512: e7cf4a410765ab7bd030edfa334f8c80b125a6dc829e1ada875e4af909a6b1b57b5dbb37fcd0ebf6ce3500f3a6355101a7d548e75fa4691b2fc08584a6e3291 HASH SHA3-512: c8a935b02085c89ecc11b182b429ea42ec2a14200d758abb2079bceff145fccf67de67d4b0e15dc878970301ffabbe3d11f938fe41a9a0e4c755e0374894	167.81 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/customer-stories/mercantil
07/10/2026 14:35:10 07/10/2026 17:35:10 UTC	source-45_6ac67fd0633605f4.html HASH SHA512: 82fb9d0eb1bd7cc152cce4f6c860b62637c54fe6e05c4aa6e493d8a4180150249cf31e3ec07f0f9ff1bf3a577526a29d374a3b86a48f4c8c27c1f64ea HASH SHA3-512: C2d17a49a78a168eafcf34ee1538b35d18b7f472003a03802ad036aac887ee10f9a62d0d0f4473d282e406f35853439867d64ad5652cb732cb9dc2c4c60ae0	793.13 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/
07/10/2026 14:35:34 07/10/2026 17:35:34 UTC	source-46_6ac67fd0633605f4.html HASH SHA512: 768eb115d3c471dc566be929167ba5d2c2473c4916f8d85f8f8de446d96f3f7beaf791a35bc943ebb1f71b9adad5fe466eeca4f7739f0ec7fd307a430d9 HASH SHA3-512: e5ec6e56975b52c09d009f48f57e7e63966b169793fec2e1b96fabalcc70b3d236b8b6d9d4175c777dc0ad4377f1311c77d42d2667854ee2a9284a9ec39888	793.79 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/
07/10/2026 14:36:18 07/10/2026 17:36:18 UTC	domain-info_linkedin.com_6ac67fd0633605f4.json HASH SHA512: 7c5f6a5d939cd3cea287b24ce9774d5c06491c227001ae8ea7348d373589028628081b20d5ce6e878c9d81336465cdef2ae78ff3a4a8a8610e9b9e71b565a HASH SHA3-512: e4a7bd166bf4574856b69a17c3f70c8f09d9ecd887d8d7cbc57ae5e9742e565382d7f964f4eb06cf0f456c604afe37f9559d41b64e94b7f3823c4c4eb721ca	8.38 KB	Informações do domínio (endereços IP e SSL): linkedin.com
07/10/2026 14:36:18 07/10/2026 17:36:18 UTC	domain-traceroute_linkedin.com_6ac67fd0633605f4.txt HASH SHA512: f73813c791bd4c6cacbd33012cacce59af7ecf0a291b87b668730aa0c12dc9d4d20492710b06f16f2c9cdf77e3e6b4d0efca433433fc725258003b6c1c9 HASH SHA3-512: 359a22b61d8b3afca36f29aaebd5190de8de825256bc7a78a414b6d25b0e316f2590146eb14cef9328922ba805a0f5c098034c94d7d12a3c3544759276aae6e	351.00 B	Rota lógica para o domínio: linkedin.com
07/10/2026 14:36:18 07/10/2026 17:36:18 UTC	domain-whois_linkedin.com_6ac67fd0633605f4.txt HASH SHA512: fec73882278e1b2c294aee8bc6de9cf5e7ae358771dbef46711b4a2c3efb795b8121748f094fe00d7e4a522707d564ee518b5a06ca6a31ab e7d10963674f1 HASH SHA3-512: e6170dc786ef9709a5f7b693eb638326ba1811c888a27d5ec6fe39df3a45cde062deb3d84e3a46cea8c27752885f1c2f8803b91d243d964a74e223f3182676d6	3.99 KB	Whois do domínio: linkedin.com
07/10/2026 14:36:19 07/10/2026 17:36:19 UTC	source-47_6ac67fd0633605f4.html HASH SHA512: b7865d8519e68b341e815182439a9efc824cf6e6f76ca52790b02ef946b284de4a13108ab5159d1c668ef7a31b67c0f641b2cbcb95d5c8b8d523af5336b69d HASH SHA3-512: 22c8e4fd24914b9d960a9178549937af63e8eb0c89d0c2677fd511f9acf3692d7b789713533c8d44ac8f9283212610af01e767b6db9e9f95c1457328f99978	333.73 KB	Código fonte de: https://www.linkedin.com/company/getenter/
07/10/2026 14:36:21 07/10/2026 17:36:21 UTC	domain-rdap_linkedin.com_6ac67fd0633605f4.json HASH SHA512: c3c9da21372b23b803eabf447acc488ac366ab1c49c8354207ad9cb458229028561967d45d105de7906623f670110f28766bc88812377f108c175ec3042a14 HASH SHA3-512: cb601f2328063e1099c6742d9883562e4c49a0d450bdd4f0d1a8f1f8ad6d849d528157179dbcf7a6654ee1142b45505e1ba546eb81d89b1b0504512ba5978d	44.28 KB	Consulta RDAP (domínio e ips): linkedin.com
07/10/2026 14:36:30 07/10/2026 17:36:30 UTC	source-48_6ac67fd0633605f4.html HASH SHA512: 0a07f44270d3c46f3d145f2a5b51b0080c328e40779d7d887200c584c1e996231b7f6b0d63af687764557130fed8f1967a54b155aa4eb1efaf4efb6b88728ec33 HASH SHA3-512: 4826f41a05eaf3cd8d85892e196026e80139597dd2b73cc40128b5baabdbe411cecd2e3c8b86e451dea936c7ac12678e03c64b9708a9a26bbcfa0537baad597e	333.75 KB	Código fonte de: https://www.linkedin.com/company/getenter/
07/10/2026 14:36:40 07/10/2026 17:36:40 UTC	domain-info_pt.linkedin.com_6ac67fd0633605f4.json HASH SHA512: 09c2a150d46ea3d730e7910b7c5fd6df9d13d3a313c9bb81485e5cfbfee43c4a8de9d74f34bfded4db9f9653e2135dea8742b817143af2145aa15905 HASH SHA3-512: ce5037f17e78db4a4e2b8f13cf3d5d602f895bb718e9af350f6f13214763c1e39505e99bf7dc5d8be32b547851d9fc98c98b0764703a95295d359f28e1078f8d	7.48 KB	Informações do domínio (endereços IP e SSL): pt.linkedin.com
07/10/2026 14:36:41 07/10/2026 17:36:41 UTC	source-49_6ac67fd0633605f4.html HASH SHA512: d1739c4044c66e7b82ad83713641d56696c4375be014529f589059c611ab306b6477c5ca3329cda067c636d3ca829f364f351f0bd039cfeac2cbecdb8a67a HASH SHA3-512: ee5f385f299aa80df643ab2d765b8fb5e2743401450ff8a47db49e8a4d1e07e98469727af3e1c6ab2acb68bae296835afa2e6cb86495092fa2a3ce6a2d3474c	247.13 KB	Código fonte de: https://pt.linkedin.com/posts/getenter_hoje-a-enter-completa-tr%C3%AAs-anos-nesse-activity-7513564042913890306-fak
07/10/2026 14:36:42 07/10/2026 17:36:42 UTC	domain-traceroute_pt.linkedin.com_6ac67fd0633605f4.txt HASH SHA512: 9a8bb80d923e3dd2d0a52c488857c8c3021fbdedf85969e1a5cd5b0f8138630c748c0745c7d748bc7be830fcc0f0006b8d2678bfc913a75598303abcceba3a7 HASH SHA3-512: 392d9f21a6d181f8181b1be39ed241e20e14747f781cb9c10e07d943198e0d525a2453bb28f81bf8baae597ed44274ed7da2f1aaee5f8d7b8ee28ac2ba2c85a	337.00 B	Rota lógica para o domínio: pt.linkedin.com
07/10/2026 14:36:44 07/10/2026 17:36:44 UTC	domain-rdap_pt.linkedin.com_6ac67fd0633605f4.json HASH SHA512: 41f75316d5ef1cbd770eb7d90c3883ee687f9de7ab6c495bef8b22c0dde8cfe2fa53395b992433fabed37ba529f70ef0e6459bb286585fda9fb69e0d664c	87.25 KB	Consulta RDAP (domínio e ips): pt.linkedin.com



HASH SHA3-512: 20baac9c33d76bb4a5daf1cbb311292c9402a7df2a1828af50e39c144925f19f8b653f0aa9fda76c4872b237399be29bbb97f7901fb9cd5ab f223411d3ac			
07/10/2026 14:37:25	source-50_6ac67fd0633605f4.html	77.27 KB	Código fonte de: https://www.linkedin.com/autwall?trk=bf&amp;trkinfo=AQEyP7DE5Y8W_AAAaEXcPw4C3yVZS86eOn5xF7_kfQjb_MkzTGo sBDpNRjYjXj2DZAaBjDZmnwHBcpwvkdfaE8_sVXCtVpWOSXfzSEt1pmGQvZAFsUjOeK8pg pvBQjGKvITDNU=&original_referer=&sessionRedirect=https%3A%2F%2Fwww.linkedin.com%2Fcompany%2Fgetenter%2F
07/10/2026 17:37:25 UTC	HASH SHA512: 68bfc3303f584304e363d4f379cfb8b668aa7ed1df1590adabd27734adc47769162bf1cf80bc922f8400f527e66c4772e4970c81e1edcbdc 0801aaba9a		
	HASH SHA3-512: 6e2dda1f0aae536e57c605cd8be225b43a97286841301cbb26282e8c865759adb3a7da32d32e6d84104c28b8487b973719bade98c8df781fa7 c15c25383e83c65		
07/10/2026 14:37:25	source-51_6ac67fd0633605f4.html	77.25 KB	Código fonte de: https://www.linkedin.com/autwall?trk=bf&amp;trkinfo=AQEyP7DE5Y8W_AAAaEXcPw4C3yVZS86eOn5xF7_kfQjb_MkzTGo sBDpNRjYjXj2DZAaBjDZmnwHBcpwvkdfaE8_sVXCtVpWOSXfzSEt1pmGQvZAFsUjOeK8pg pvBQjGKvITDNU=&original_referer=&sessionRedirect=https%3A%2F%2Fwww.linkedin.com%2Fcompany%2Fgetenter%2F
07/10/2026 17:37:25 UTC	HASH SHA512: b13687a0987a529b367f9c6a1c5e310caac57a57d0bca863dfc401ee040fb345ab227897a90f97d7e6189ecd60a4ee444ad4626a8f8666a 8e29f726e0fa		
	HASH SHA3-512: caad09702d114dc7d9693fb46d5b90721e7d7479a25b43a0c8f415d7cef46637d5eae8f7be026613f29c9a1bad4952b25ab88942b2080f18e8 e3b33a3a2e8dc		
07/10/2026 14:37:46	source-52_6ac67fd0633605f4.html	792.19 KB	Código fonte de: https://www.getenter.ai/
07/10/2026 17:37:46 UTC	HASH SHA512: db557f3c20272437737cdef7c7b5daad:7f1f5bdf857891f174b73a5bc641b24a84f2f18f3d4cb52635e2adb3f96581f562aacadd683f4ee 518f6c2f3		
	HASH SHA3-512: b386cd3060c607315f2bfcdfc4071760ab83c37b3e5bca4e4c552cf8c973ef1ed1558c4f7c9e63f94a6b740f7227a87b864e49d1e7ed81daf 9a6f962a66		
07/10/2026 14:38:02	source-53_6ac67fd0633605f4.html	333.90 KB	Código fonte de: https://www.linkedin.com/company/getenter/
07/10/2026 17:38:02 UTC	HASH SHA512: 5937724f570085700f38b67f8673bbac1fd84c7f426e5042ec33cdec5ae01c3aa7311db67f70f9f725d755332abd2468ef485657ab5b1253e 4b24bf3100		
	HASH SHA3-512: 7a272c231ef61594aae922fa79ef1abfcb8b357e8f106674d3926cd42b395916d3474c99ba7f96b8054b7b194205b9f412ccdda8886e1fa1b7 57a0f698ac1		
07/10/2026 14:38:45	source-54_6ac67fd0633605f4.html	530.44 KB	Código fonte de: https://www.linkedin.com/company/getenter/
07/10/2026 17:38:45 UTC	HASH SHA512: 9a9dc842c2ca3f667c743c04a3beca417cd50b20269488b004c90c574233c815960ee2b4376fe48b060fa2d4b1600751c6f92956571317848c9 2509c0a942d8		
	HASH SHA3-512: a90797d6ce9f3bae8be894161f1707ad44cd9ab681f090b0c573aeef62aa17a28b5b0a61f4180fcec1f180b5ba4289f48bd7efc76ce06349df1 6a8cd038953		
07/10/2026 14:38:51	source-55_6ac67fd0633605f4.html	531.69 KB	Código fonte de: https://www.linkedin.com/company/getenter/
07/10/2026 17:38:51 UTC	HASH SHA512: d99e6a00a2d6f7c579a2f8684b7a0e8e8e728da6046e0dfad528b5646ca9202f2af24855ed362e47f54b60eb6e7c8bcc2194466abe4a2d45d1 db7a1c3218ea2		
	HASH SHA3-512: 6e6ac3f8cd6c39a491e196adfa82448a71f8be8711c634f2649c7890598c0b5f846b0b179d26a3bddedc5694644501872d83c908a6f0425 2bf8bb3d5db		
07/10/2026 14:39:57	browser_requests_6ac67fd0633605f4.csv	1.20 MB	Registro de acessos do browser
07/10/2026 17:39:57 UTC	HASH SHA512: 56985c22a16af4af357f832221236bb55ebc50e65dc8fc070c8b2523e7c8be211545aab68a4fb1ce9030392fca89c695a73c1d6bc1e3f07dc9 4430a8ce258		
	HASH SHA3-512: 5f8ee9be8bcb0f91cfd0e2afde7fd27d447f7be41c3827e02d06573b8b61e1897c42d65007bf9347a2188480551d44763bd1658184ac3546ca74 96e89be08cbe8		
07/10/2026 14:39:57	navigation_6ac67fd0633605f4.csv	1.92 KB	Histórico navegação sessão
07/10/2026 17:39:57 UTC	HASH SHA512: 2cfe6512592dfce91b97802f823cd60cdd968b1d2654ced8992777803cb89569d73365440474464c072ef5ef03de8176b58fe01be24513ec3 68bc3a8a3ac		
	HASH SHA3-512: 81a4b91826eca49876ef2da1d2ede1a15ded25c0372f835b1dc9c7fcca667739d7d9edd2e460a451205678d785b6aaf82fdb2936fbffcb6 2234bf4133		

2. Sobre a Verifact

A Verifact é uma plataforma online que facilita o registro de fatos ocorridos no ambiente digital com fundamentos técnicos e jurídicos de forma fácil, rápida e robusta. O registro pode ser feito em minutos, antes que a informação seja removida e por uma pessoa com conhecimentos básicos em tecnologia.

Todo o procedimento ocorre dentro de um ambiente controlado e isolado contra interferências, sejam intencionais ou não, e sem atividades anteriores. Em seguida, durante a navegação e coleta do usuário, são registrados um grande volume de metadados técnicos sobre a situação, permitindo uma auditabilidade eficaz sobre o material. Por fim, o material tem sua integridade preservada e origem identificada antes da disponibilização ao usuário.

Este procedimento realizado pela Verifact atende requisitos e recomendações de normas internacionais como a **ABNT NBR ISO/IEC 27037:2013** e aos princípios da cadeia de custódia definidos nos artigos **158-A do CPP** dentro de seu escopo e objeto de registro.

2.1 O ambiente de registro

Para cada sessão de captura técnica é criado um novo ambiente seguro dentro dos servidores da Verifact para a realização do registro, isolado de outros ambientes ou registros anteriores. Este ambiente roda um sistema operacional fora do computador do usuário, tendo seu próprio ponto de acesso à internet a partir de nossos servidores. Ao usuário é disponibilizada uma interação restrita com comandos básicos e suficientes para realizar a navegação nos sites e interagir com plataformas a partir de seu navegador de internet.

Esta arquitetura tecnológica, junto com diversas outras proteções, permite a mitigação de tentativas de interferência e manipulação no processo de coleta e preservação do conteúdo disponível online, tendo sido validado de empresas especializadas em cybersegurança que afirmaram sua efetividade. Neste ambiente também não há a possibilidade que programas maliciosos instalados no computador do usuário interfiram nos arquivos registrados, bem como o contrário também não é possível.

Após a coleta das informações, os arquivos são processados e comprimidos no mesmo ambiente, sendo disponibilizados ao usuário depois da proteção de integridade do resultado, através do cálculo de códigos HASH de arquivos capturados e assinatura certificada no relatório resultante.



Com base nestes recursos, o uso desta tecnologia permite afirmar com confiança que determinado conteúdo estava publicado em determinado site ou origem na internet, em determinado momento, tal qual se apresenta no resultado apresentado pela Verifact.

2.2 Tipos de conteúdos registrados

A plataforma permite o registro de conteúdos aparentes por diversos meios, podendo ocorrer por:

- Registro de telas estáticas: É realizada a coleta de um PNG contendo a região visível da tela. Diferente de prints de tela comuns, este conteúdo é gerado dentro da confiança do ambiente seguro, que evita a sua manipulação ou fabricação.
- Registro de páginas verticais: É geração de um arquivo PDF contendo uma região estendida vertical da página corrente, contendo mais informações que o registro de telas estáticas. A extensão da página é limitada em até 25000x2400 pixels, podendo o usuário realizar outro registro depois deste limite (disponível somente em modalidades com browser de internet e pacotes especiais).
- Registro de vídeo captura: Estando acionada, grava-se em vídeo toda a navegação do usuário, contendo conteúdos dinâmicos, vídeos visualizados, áudios tocados e outros itens visuais. Ao pausar e retomar, a plataforma separa os arquivos de vídeo. Para fins de economia de espaço, esta gravação é realizada com 10 FPS, 2k bitrate e compressão de vídeo. Devido ao método de gravação, pode haver uma pequena diferença na sincronia do áudio e vídeo.
- Arquivos baixados: Ao usuário realizar um download durante a sessão, estes arquivos baixados serão discriminados no resultado da sessão. São disponibilizados duas modalidades de registro: "download_file" que baixa e insere o arquivo no resultado da sessão; e "download_hash" que apenas registra o código HASH do arquivo remoto. Neste tipo de conteúdo o nome do arquivo original pode ser alterado por questões de segurança. Também não há qualquer tratamento ou compressão dos arquivos baixados, sendo mantidos conforme encontrados no endereço remoto.

2.3 Captura técnica de Websites

Nesta modalidade é usada uma versão do navegador Firefox dentro do ambiente seguro, com diversas limitações de interação com o objetivo de mitigar modificações no conteúdo. Durante a coleta realizada pelo usuário, são coletados diversos metadados técnicos sobre o conteúdo e sua origem para facilitar perícias técnicas, busca de informações não aparentes e outros objetivos.

Segue abaixo, uma descrição breve dos tipos de conteúdo constantes nos metadados:

Informações de domínio: Para cada domínio acessado, são capturadas diversas informações técnicas, sendo elas: Lista registros DNS com endereços IP nos formatos IPV4 e IPV6 (o segundo, se disponível) associados ao domínio e outras informações; informações públicas do certificado digital do servidor usado na encriptação do acesso via protocolo HTTPS; consulta WHOIS*; consulta RDAP* (nova versão WHOIS) sobre o domínio e as faixas de IP do servidor; e rota lógica (TRACEROUTE) do ponto de acesso à internet até o servidor de dados. (* A consulta de informações a partir de serviços externos como WHOIS ou RDAP podem ter instabilidades durante o registro, não sendo possível obter estas informações.)

Informações sobre o conteúdo: Registro dos endereços URL de páginas navegadas pelo browser durante toda a sessão de navegação do usuário. Registro de URLs de todos os recursos acessados pelo browser internamente, sendo possível verificar os endereços completos das requisições, cabeçalhos de resposta HTTP, SHA256 do conteúdo (quando disponível) além de outros detalhes. Códigos fonte HTML capturados a partir do conteúdo já renderizado pelo browser, incluindo modificações promovidas por códigos javascript.

Os momentos em que o código fonte é registrado depende de algumas condições: 1) Na página corrente no acionamento do início da gravação, a cada nova página navegada durante a navegação e, mesmo sem a mudança de endereço url, a mesma é monitorada a cada 120 segundos por mudanças em seu conteúdo. Em caso de modificação do conteúdo, o código fonte é gravado novamente. 2) No momento do acionamento da captura de imagem estática é verificado se a página atual é igual ao último conteúdo registrado. Caso o conteúdo do código fonte e endereço url sejam idênticos ao acionamento imediatamente anterior, a gravação de novo código fonte será ignorada. Não há a possibilidade de ocultar partes do código fonte registrado, prevenindo exposição de determinados detalhes. Os mesmos são salvos em sua forma integral conforme disponíveis e renderizados pelo browser.

Entretanto, ressalta-se que devido a alta volatilidade do ambiente na internet, pode ocorrer a não disponibilidade de algum metadado durante o processo de coleta. Situações em que a codificação ou configuração do servidor do site acessado distoantes do padrão, indisponibilidades de serviços de consulta de dados e outras. Diante do grande volume de metadados coletado nesta modalidade, a falta de uma determinada informação não constitui grande prejuízo em sua análise ou razão suficiente para questionamentos.

2.4 Integridade dos arquivos através dos códigos HASH

Durante o processamento da captura, são gerados códigos HASH dos arquivos registrados na da sessão. A partir destes códigos a integridade dos arquivos pode ser verificada a qualquer momento; para isso, basta gerar um novo código HASH do arquivo disponível e compará-lo com o HASH constante do relatório, que está protegido de alterações pela assinatura certificada em procedimento explicado em seguida neste documento.



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***-32 em 07/10/2026 19:23:34

Número do documento: 26100715352317800000585527836

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352317800000585527836>

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:24

Sobre o código HASH: É uma função criptográfica gera uma representação mínima do conteúdo do arquivo em um código de largura fixa e com tamanho que pode variar entre 8 e 128 caracteres, de acordo com o algoritmo escolhido. Caso o arquivo tenha qualquer parte do seu conteúdo alterado, mesmo um único caractere, o novo código gerado será divergente do inicial. Por essa razão, o recurso de cálculos hash são comumente usados para a verificação de integridade de arquivos. Existem funções de hash que foram ultrapassados para a função de integridade de arquivos no momento da elaboração deste documento, por exemplo, os cálculos MD5 e SHA1. No momento não existem falhas conhecidas nas funções SHA512 e SHA3-512 escolhidas para este fim neste relatório, onde a sua combinação cria segurança adicional. Por fim, vale ressaltar que não é possível resgatar o conteúdo original a partir de um código hash.

2.5 O relatório PDF/A

Imediatamente após a finalização do tratamento dos dados do registro, é gerado este relatório PDF com detalhes sobre a aquisição de dados e explicações gerais. O documento é criado em conformidade com o padrão PDF/A-3B, um padrão internacional indicado para o arquivamento de documentos eletrônicos no longo prazo. Baseia-se na norma ISO 19005-2 e orienta o mercado de software para manter a compatibilidade dos documentos gerados com as novas gerações de leitores de PDF.

2.6 Assinatura digital e carimbo de tempo ICP/Brasil

Após sua conclusão, o relatório é selado com uma assinatura digital do certificado digital da Verifact, emitido pela cadeia de confiança da **Autoridade Certificadora Brasileira (ICP/Brasil)**. Este recurso possui a função específica de confirmar que o seu conteúdo foi gerado pelo serviço Verifact, através da validação da assinatura digital pelas chaves públicas ICP/Brasil.

Adicionalmente, o arquivo PDF é assinado com o recurso de **Carimbo de Tempo**, que possui a finalidade de comprovar a data e hora em que o arquivo foi gerado, com a informação da Hora Legal Brasileira emitida pelo relógio atômico gerenciado pelo Observatório Nacional. O Carimbo de Tempo é uma assinatura criptográfica emitida pela certificadora homologada pelo ICP/Brasil que confere prova de existência ao documento na referida data e hora de modo **confiável e regulamentado** dentro do território Brasileiro. Ambos recursos protegem a integridade do documento contra alterações, desde que realizados os procedimentos de validação.

O Certificado Digital e o Carimbo de Tempo são gerenciados pela Autoridade Certificadora Brasileira (ICP/Brasil), administrada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), que é uma autarquia federal ligada à Casa Civil da Presidência da República do estado Brasileiro. A Autoridade ICP/Brasil foi implantada a partir da medida provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, que criou um sistema nacional de certificação digital, mantida e auditada por um órgão público e sob as regras de um comitê gestor com membros dos poderes públicos, sociedade civil organizada e pesquisadores acadêmicos. Também se qualificam dentro do item II do artigo 411 do CPC/2015 como capazes de autenticar documentos.

Ambas assinaturas são feitas no formato **PADES LT (Long Term)** e resguardam a integridade dos dados no interior do arquivo PDF. Caso haja qualquer mínima alteração do conteúdo do documento, as assinaturas perdem sua validade. Este método permite que sejam **inseridas novas assinaturas digitais no formato PADES** sem a perda da validação de sua integridade. Uma nova assinatura com tecnologias incompatíveis (CADES, imagens, textos, escrita e outros) irá prejudicar os meios disponibilizados de validação do registro dispostos no item 3 deste documento.

2.7 Escopo e objeto de registro

O escopo do procedimento da Verifact trata de dados obtidos a partir de uma conexão de internet. Ou seja, o objeto de registro da plataforma são dados obtidos a partir da conexão acessados meio de uma aplicação dentro do ambiente seguro. Portanto, as medidas de isolamento e coleta são realizadas com base neste escopo e a medida que o usuário interage com a interface da plataforma, a Verifact irá realizar seu procedimento nos conteúdos acessados, não importando sua origem, desde que acessíveis dentro do seu ambiente.

O resultado consiste no registro da existência de determinado conteúdo, em determinada localidade da internet, naquele momento, tal qual evidenciado pelas imagens, vídeos, arquivos baixados e metadados técnicos coletados.

Neste contexto, a responsabilidade pela avaliação da confiabilidade da origem dos dados coletados na internet sempre será das partes envolvidas no processo, sendo passível que não haja um consenso sobre a confiança da fonte registrada. Nestas circunstâncias, a confiabilidade do processo da Verifact não é comprometida, e os requisitos técnicos e jurídicos continuam sendo cumpridos, porém, pode ocorrer um vício na origem da informação que justifique sua desconsideração ou uma análise mais aprofundada, utilizando outros meios, como a consulta a um especialista técnico para obter informações além do escopo da Verifact.

2.8 Segurança e conformidade técnica

A Verifact disponibiliza em seu Website atestados técnicos e laudos que embasam sua conformidade técnica e segurança da plataforma. Muitos destes documentos são renovados constantemente e são disponibilizados de forma atualizada em nosso website:

<https://verifact.com.br>



3. Validação do registro

A validação do registro consiste na verificação de integridade e origem do relatório PDF e integridade dos arquivos de conteúdo capturado e metadados técnicos, confirmando sua não alteração desde que foi gerado pela Verifact.

Para que os processos de validação tenham sucesso na verificação de integridade, este documento **NÃO** pode haver sido impresso, minimamente alterado, salvo novamente através de softwares editores ou leitores, assinado com tecnologias incompatíveis, importado para outro documento e outras ações que possam afetar a integridade o conteúdo binário originalmente assinado e validado na preservação de integridade.

As operações de cópia do arquivo para dispositivos de armazenamento ou serviços online para transporte não afetam os dispositivos de validação, desde que não alterem de nenhuma forma o conteúdo binário dos arquivos. Bem como a inserção de novas assinaturas no formato PADES (assinatura embutida no PDF), também não prejudica a verificação de sua integridade.

No caso de impossibilidade de validação pelos meios disponibilizados, recomenda-se a consulta a um especialista técnico da área para uma averiguação aprofundada.

3.1 Validador Verifact

A Verifact oferece um meio de validação online para os registros originados de seu serviço. Este recurso permite que pessoas sem o conhecimento técnico possam realizar a validação dos conteúdos de maneira fácil e ágil.

Além da validação da integridade do relatório PDF e arquivos resultantes do registro, podendo ser consultado apenas pelo identificador, exigindo uma validação manual dos códigos HASH, ou de forma automática, anexando o relatório técnico PDF e arquivos resultantes do registro.

Basta entrar no site abaixo e seguir as instruções disponíveis:

<https://valida.verifact.com.br>

3.2 Validação manual

A validação manual do documento é possível através de recursos de acesso público, porém, mais facilmente operados por um técnico na área.

Na validação manual devem ser observados os seguintes passos:

1. Validação da integridade do relatório PDF

- A integridade e origem do relatório podem ser mais facilmente verificadas no site **<https://validar.iti.gov.br>** disponibilizado pelo governo brasileiro. Se a assinatura estiver **íntegra**, for realizada pelo **Certificado PJ A3** e pertencer ao **cnpj da Verifact**, valida-se o relatório.
- Também podemos usar leitores PDF gratuitos, desde que seguidos os procedimentos de instalação de cadeias de confiança da ICP/Brasil, com explicação disponível no site <https://iti.gov.br>.

2. Validação da integridade dos arquivos externos

- Realiza-se a validação de integridade dos arquivos externos ao gerar-se um código HASH do arquivo de sua posse e comparando o código gerado com o constante no relatório. Se o relatório estiver validado e os códigos HASH forem iguais, consideramos valido o arquivo.

3. Validação do conteúdo do relatório

- Cabe ao interessado avaliar a coerência dos conteúdos registrados na plataforma. Como por exemplo, verificar se o conteúdo possui a origem no site e área declarados, avaliar possíveis divergências envolvendo a hora de registro (horário UTC/GMT-0 disponível também), a confiança da origem das informações, completude da registro para explicitar os fatos alegados e outras questões.

Todos os direitos reservados. Todos os textos explicativos constantes neste documento são protegidos por direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual pertencentes à Verifact.

Este registro foi realizado durante a vigência dos termos de uso (verifact_1.2.1).

METAINFO:
user_id:405gzp18m8st0is9

METADATASYS:
metadatasys_6ac67fd0633605f4.zip(52831 bytes)
HASH SHA512:
f9a5515f022c5fb4cdacbae242887193580fbd4432594792f75f191f5602bf8ce9b3110f4625198a792f912d3142a1b57109eb08d6fa72bb6b51c679469b89a
HASH SHA3-512:
9dd5220051e9432ecf54a07d4138ac3cb31af08d1446484f03939fe3cea591896c9cd84f9cb5c56f1403340e1b047649ea4258d51ecfc3df1ce571fd6d549c

doc v.24-10-2025



Relatório Certificado

Captura técnica de conteúdo digital

Identificador

6ac6-85df-6336-bc32

Título

G1 ENTREVISTA ENTER

Responsável

PESSOA FÍSICA

Mariane Latorre Françoso Lima de Paula / CPF 39548636859

Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34

Número do documento: 26100715353052400000585527842

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715353052400000585527842>

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO SO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:30

Introdução

A Verifact é um serviço online para registro de fatos digitais ocorridos na internet. De forma fácil e acessível, a plataforma permite que pessoas sem conhecimentos avançados na área possam registrar evidências a partir de conteúdos da internet com alta confiança do ponto de vista técnico e jurídico. O próprio usuário interage com a interface da plataforma e conduz o acesso ao conteúdo online, acionando os registros de conteúdos que julgar relevantes.

Do ponto de vista técnico, a Verifact foi elaborada com base em recomendações forenses em conformidade com normas internacionais como a **ABNT NBR ISO/IEC 27037:2013**, referentes aos métodos necessários para a confiança na coleta e preservação de provas digitais, verificadas para a situação de coleta de conteúdos remotos sem acesso direto ao dispositivo. Além de possuir uma tecnologia exclusiva que cria um ambiente controlado e isolado que **evita a interferência, intencional ou não, no conteúdo online durante sua coleta até sua preservação**, com efetividade validada por pareceres técnicos de empresas especializadas. Durante a registro são coletados diversos metadados técnicos sobre os fatos registrados, permitindo uma auditabilidade conclusiva no futuro. Por fim, o resultado é preservado com assinaturas certificadas ICP/Brasil imediatamente após sua coleta e antes de disponibilizar ao usuário, evitando que alterações posteriores passem despercebidas. A coleta e processamento dos dados são realizados de **forma automatizada e imparcial pela plataforma da Verifact**, sem a interferência manual de integrantes da empresa.

No aspecto jurídico, a plataforma procura atender à legislação vigente no que se refere aos princípios da **cadeia de custódia** relativos à coleta e preservação de evidências (5 primeiras etapas) definidos nos artigos **158-A do CPP**, bem como em relação aos meios regulamentados para autenticação de documentos, com o uso da **Certificação Digital ICP/Brasil** - gerida pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação/Casa Civil da Presidência da República, regulamentada pela **MP nº 2.200-2/2001** e capaz de autenticar documentos segundo o artigo **411-II/CPC**. Além de ser válida segundo o **artigo 369** do Código de Processo Civil, onde a prova pode ser representada por qualquer meio legal (e moralmente legítimo) apto a demonstrar a verdade dos fatos alegados e a influir eficazmente na convicção do juiz.

Diante destes recursos, a Verifact é capaz de gerar alta confiança na prova registrada, embasando argumentos quanto à sua **integridade, anterioridade, origem, contexto e ausência de adulteração durante e após o processo de coleta do conteúdo disponível na internet**. Portanto, permite-se comprovar a publicação de determinada informação, em determinada origem online no momento de seu registro, conforme apresentado em seu resultado.

Porém, em cada caso, cabe a avaliação da confiança da origem primária dos dados na internet, completude e coerência dos argumentos colocados com base na evidência. A aceitação deste registro técnico como prova dependerá sempre do contexto específico do caso e do convencimento do juízo diante das alegações apresentadas, portanto, a efetividade jurídica pode estar condicionada à diversos outros fatores fora do escopo da Verifact.

O resultado consiste neste relatório acompanhado de arquivos externos de conteúdos registrados (imagens, vídeo capturas, arquivos baixados e outros) e metadados técnicos disponíveis na modalidade de registro que permitem uma análise mais profunda sobre os fatos registrados.

Recomenda-se que o portador deste relatório realize a **validação de sua integridade**, além da integridade dos documentos anexados que fazem parte desta captura técnica. A confiabilidade das informações contidas neste registro depende de sua completa integridade e origem da assinatura, exatamente como fornecida pela Verifact. A maneira de realizar essa verificação é explicada nos tópicos seguintes.



Certificação

* As assinaturas certificadas constam no documento digital original somente. Modificações ou a impressão do documento podem inviabilizar sua validação, veja mais no item 3 deste documento.

Validador online



Validação dos códigos HASH e existência do registro:

<https://valida.verifact.com.br/6ac685df6336bc32>

Validação de integridade dos arquivos:

<https://valida.verifact.com.br/>

Importante

É necessário que cada parte que receba este relatório faça uma verificação deste registro em nosso validador online, verificando a integridade deste documento e outros arquivos anexados. Caso algum arquivo não seja validado corretamente ou o relatório conste como **INVÁLIDO**, recomendamos que sejam desconsiderados dos autos.



1. Detalhes do registro

Identificador

6ac6-85df-6336-bc32

Iniciado em

Finalizado em

Tempo de sessão

07/10/2026 14:48:27

07/10/2026 14:49:28

01m 01s

07/10/2026 17:48:27 UTC

07/10/2026 17:49:28 UTC

Fuso horário definido pelo responsável (Zona GMT)

(UTC-03:00) Brasilia

Ambiente

WEBSITE - Ponto(s) de acesso à internet: 189.39.220.27

Pacotes gerados

capture_6ac685df6336bc32.zip (1.05 MB) - Conteúdos capturados

HASH SHA512: 9df2608ac0e70ce35b56e4a290501269929e300fbe09dd15527026f8472612aeacb6a6d6ca0951458712d5e9266ba40b9a37907e8818daceb430eff7f5dac58f

HASH SHA3-512: eb037cd08b4d168318d96c03c749bed6c98ab332e3fb62c6f7a6fb6c46e8204841f2e926813746084b7a4c7d4f1332814751f33eefc6feb61ef449de084b2777

metadata_6ac685df6336bc32.zip (1.58 MB) - Conteúdos capturados

HASH SHA512: c67d0ded478670feafc30ca2a7a06e645c2a074c21cc0c11df932bfcf60c0c25cf5f881fd0c0eac372c33ea27ee5b7a5bd8ceb1a1362ac61754af70aaeff2b7

HASH SHA3-512: 479623dc6a2b3ab8fe6dd0b3b1e3e791d62e76da63ff1850fb55b91368d511412792af849e18b49ac231af61d3f60b9e37761534064e488a6816d46abd410880

1.1 Vídeo capturas de tela

Seguem os vídeos registrados pelo usuário durante a sessão:

Arquivo	Início	Fim	Duração(hh:mm:ss)
video0_6ac685df6336bc32.mp4 - 1.08 MB	07/10/2026 14:48:29	07/10/2026 14:49:13	00:00:44
HASH SHA512: de8a85791d9bebe10381053d41e734c809cf9c60c5a102ca6b36e3ea120cf4d3023208081bfeba3d30a57546483d866a1e55542e031dbadc368d766a1f808592	07/10/2026 17:48:29 UTC	07/10/2026 17:49:13 UTC	
HASH SHA3-512: 632a874989a5b0ccbb1536b41786b3bba5c0d06932f02e8409c1e632ea548f2877559acc38ff9aaf0acca9ff666062445776c6ddeb4f3e0e66f90eb1cee669126			

1.2 Histórico de navegação

URLs navegadas pelo usuário durante a sessão:

(Verifique a coerência dos domínios em comparação ao conteúdo acessado)

Data/Hora	URL acessada
07/10/2026 14:48:31	https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2026/08/23/enter-o-que-faz-a-startup-brasileira-de-ia-que-se-tornou-unicornio-e-ja-vale-us-12-bilhao.ghtml
07/10/2026 17:48:31 UTC	
07/10/2026 14:48:32	https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2026/08/23/enter-o-que-faz-a-startup-brasileira-de-ia-que-se-tornou-unicornio-e-ja-vale-us-12-bilhao.ghtml
07/10/2026 17:48:32 UTC	

1.3 Informações de domínios

Informações dos domínios acessados durante a navegação, obtidas a partir de servidores WHOIS e DNS (informações detalhadas podem ser encontradas no arquivo de metadados técnicos):

Domínio	Informações
globo.com	Registrado por: REDACTED FOR PRIVACY REDACTED FOR PRIVACY BR Criado em: 21/12/1998 Alterado em: 22/12/2025 Expira em: 21/12/2026 Endereços Ipv4: 186.192.83.12 Endereços Ipv6:

* A disponibilidade de dados varia de acordo com os serviços de consulta usados e seu pleno funcionamento no momento da operação. A consulta completa de cada domínio está disponível no pacote ZIP de metadados técnicos.

1.4 Metadados técnicos

Arquivos de metadados técnicos coletados durante a sessão:



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34
Número do documento: 26100715353052400000585527842
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715353052400000585527842
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO SO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:30

Data/Hora	Arquivo	Tamanho	Descrição
07/10/2026 14:48:31	domain-info_globo.com_6ac685df6336bc32.json 07/10/2026 17:48:31 UTC HASH SHA512: 50767658139556b8e938e6e6d8625c828aad2e32eed9932a305c20ef1e5f2d887a265650c8f8213169f9ebfc5781730947d95edc8d943f80e5264ac9e09d7 HASH SHA3-512: 25c159aa9f0be98fe03e609f4c143bb98f9169b4c6e899c3de01b0f059a74ed131c8f308350410cc07f1800c9a7b291f40cbbcabfffe7f13f29132a4ed730	18.54 KB	Informações do domínio (endereços IP e SSL): globo.com
07/10/2026 14:48:32	domain-info_g1.globo.com_6ac685df6336bc32.json 07/10/2026 17:48:32 UTC HASH SHA512: a7f060c9f28e1ecf8758945e0ecb1d0f3ba290b489403e958aee0b9ca4ff7b560d4ec94918f7c10534f6600d7e9be75bcb8e38888ea6ec12560156c2a40050638 HASH SHA3-512: 908df9607cb94ad4fa846fef2a09e484d6335b017ea62bb4118240dd5cddbfc6ae62f79f00d6e641e439b2ef79a953481f0d2ffdb3ba0a411d0954ca6f51	3.62 KB	Informações do domínio (endereços IP e SSL): g1.globo.com
07/10/2026 14:48:32	domain-whois_globo.com_6ac685df6336bc32.txt 07/10/2026 17:48:32 UTC HASH SHA512: 9966e717530477bc18d1d5480ad73ee9d0b9a8220f25351dcc0958bf7fa523e6ad15d955d14393b4ee1dbbc9e53d6f1b27ea26db563cfe730d6ca07d20a184 HASH SHA3-512: 163124ae22956e7fe0010310293684e230b0efccfa2c03123a5eabfb56462f84a851bc7d6d31f6f07d0e3a207111629f57eb009aa44efdf94b7ef99a3c6d	4.18 KB	Whois do domínio: globo.com
07/10/2026 14:48:33	domain-rdap_g1.globo.com_6ac685df6336bc32.json 07/10/2026 17:48:33 UTC HASH SHA512: ab9980314f1e60bd4d419e74075f1fb74bcf63691871aecd27d95e3f3d64cc479c8f9959a951318f7e1c33ecb06db5986a47f1b788024eed7946ab43bea21901 HASH SHA3-512: 336bc49e832d127238657bea308f7e70ceb1e97291a0ac46d8a64622ab8e0832debcab8010be5194f9e29732dfe0b80e1f521746a1edf03a350e8ba6ae60b	20.93 KB	Consulta RDAP (domínio e ips): g1.globo.com
07/10/2026 14:48:33	domain-rdap_globo.com_6ac685df6336bc32.json 07/10/2026 17:48:33 UTC HASH SHA512: 812et9506d77d33dbe2abeb3a1e8f839d5e986ectcebd890bcee5d4c3d13967ea988b539bfb32973f12ad4aa83612191a0dba7aa74cdd8b6f17c5feea75650e8 HASH SHA3-512: 0874cf15598a74c566189ace28eea25a4ea9a48c9f3aa5477af229861ae8552c3d1161f29533b9fc11a116ad6dfe8333bd4008555f570cbdb75213e0bc3c78	27.50 KB	Consulta RDAP (domínio e ips): globo.com
07/10/2026 14:48:34	domain-traceroute_g1.globo.com_6ac685df6336bc32.txt 07/10/2026 17:48:34 UTC HASH SHA512: 47ae4c93bb76ac41214af36f80f1b60f51d22833a3cf5480fe6d3353095f62dc3bafe660083872fb2710e049c7dfa7b6853fd0828392c834acd14a382dce5 HASH SHA3-512: 661762a080e105847936ef21395d7c7da284a81af2d9480109aa8a1fc61199c750cd7fb758ccb7d4d5ec28ba5c538de0667638c566e5d759f558b8e384821d93	353.00 B	Rota lógica para o domínio: g1.globo.com
07/10/2026 14:48:36	source-1_6ac685df6336bc32.html 07/10/2026 17:48:36 UTC HASH SHA512: 48b3337953cc290b9629b4da071bf3af72798d0f0ef98a03af9bba0b5f6aa12384e1588b30b579e5e62ec618628268d4c1df0089a857034ef8c1a0c HASH SHA3-512: 8896d58827c58aa706ae07ec689738191bc7b8b661ee836df254bb32128c0656ae073144c1552c6a15a14125c20316e7a6b600adff64c0e22c1475ce301d86c	1.29 MB	Código fonte de: https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2026/08/23/enter-o-que-faz-a-startup-brasileira-de-ia-que-se-tornou-unicornio-e-ja-vale-us-12-bilhao.ghhtml
07/10/2026 14:48:38	source-2_6ac685df6336bc32.html 07/10/2026 17:48:38 UTC HASH SHA512: 38ba3cddf786bc01336543bbbe2eb3d6eabdcacf2a2ff57cef3250db3efbe07727a9e79e064d1a080b9e17b9e327283a783c0b72f69bcb2f857d4f29f8c7b0d1 HASH SHA3-512: f0a8554ac2108ce99fbaa93a301abd3ab1098aceca77bd10fc4d2d3aa7cb4a373b657afdb7570d88074cd0138c8efdf1f6cd097067920e3ab861ae3519b6be7	2.77 MB	Código fonte de: https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2026/08/23/enter-o-que-faz-a-startup-brasileira-de-ia-que-se-tornou-unicornio-e-ja-vale-us-12-bilhao.ghhtml
07/10/2026 14:49:29	browser_requests_6ac685df6336bc32.csv 07/10/2026 17:49:29 UTC HASH SHA512: f0aef6471d24071896134f6ea3e01bca79be93949cf24734ae5e56b136dae508049373fb584bf3c151d45b108fe9bc9927a98799c30bd6aad72cb48a03a HASH SHA3-512: 9550f5200d46294020b513332497cd18bd3c8ad788afe622003e76d520f4995cd08a595781a46fb3655dc9a03df78bea54e268a867bc9a757d243c123d97de8a6c	753.17 KB	Registro de acessos do browser
07/10/2026 14:49:29	navigation_6ac685df6336bc32.csv 07/10/2026 17:49:29 UTC HASH SHA512: 833302b48b584216aea4a5bc7d53b375f873ab1d5500855aefc6903c153bc3e7181b7e11d0fe06d7bf3a63595c40113fab5933a8b1b67d0d358acd53bedeef HASH SHA3-512: 665f2318bbbf091be6d4882f99abc123c1f5afeb9cccd52bade04a572dcb594bf38c14bb790632978bfclbf5c20892272531ea64809d0d4278f59d388d0f382d	352.00 B	Histórico navegação sessão

2. Sobre a Verifact

A Verifact é uma plataforma online que facilita o registro de fatos ocorridos no ambiente digital com fundamentos técnicos e jurídicos de forma fácil, rápida e robusta. O registro pode ser feito em minutos, antes que a informação seja removida e por uma pessoa com conhecimentos básicos em tecnologia.

Todo o procedimento ocorre dentro de um ambiente controlado e isolado contra interferencias, sejam intencionais ou não, e sem atividades anteriores. Em seguida, durante a navegação e coleta do usuário, são registrados um grande volume de metadados técnicos sobre a situação, permitindo uma auditabilidade eficaz sobre o material. Por fim, o material tem sua integridade preservada e origem identificada antes da disponibilização ao usuário.

Este procedimento realizado pela Verifact atende requisitos e recomendações de normas internacionais como a **ABNT NBR ISO/IEC 27037:2013** e aos princípios da cadeia de custódia definidos nos artigos **158-A do CPP** dentro de seu escopo e objeto de registro.

2.1 O ambiente de registro

Para cada sessão de captura técnica é criado um novo ambiente seguro dentro dos servidores da Verifact para a realização do registro, isolado de outros ambientes ou registros anteriores. Este ambiente roda um sistema operacional fora do computador do usuário, tendo seu próprio ponto de acesso à internet a partir de nossos servidores. Ao usuário é disponibilizada uma interação restrita com comandos básicos e suficientes para realizar a navegação nos sites e interagir com plataformas a partir de seu navegador de internet.

Esta arquitetura tecnológica, junto com diversas outras proteções, permite a mitigação de tentativas de interferência e manipulação no processo de coleta e preservação do conteúdo disponível online, tendo sido validado de empresas especializadas em cybersegurança que afirmaram sua efetividade. Neste ambiente também não há a possibilidade que programas maliciosos instalados no computador do usuário interfiram nos arquivos registrados, bem como o contrário também não é possível.



Após a coleta das informações, os arquivos são processados e comprimidos no mesmo ambiente, sendo disponibilizados ao usuário depois da proteção de integridade do resultado, através do cálculo de códigos HASH de arquivos capturados e assinatura certificada no relatório resultante.

Com base nestes recursos, o uso desta tecnologia permite afirmar com confiança que determinado conteúdo estava publicado em determinado site ou origem na internet, em determinado momento, tal qual se apresenta no resultado apresentado pela Verifact.

2.2 Tipos de conteúdos registrados

A plataforma permite o registro de conteúdos aparentes por diversos meios, podendo ocorrer por:

- Registro de telas estáticas: É realizada a coleta de um PNG contendo a região visível da tela. Diferente de prints de tela comuns, este conteúdo é gerado dentro da confiança do ambiente seguro, que evita a sua manipulação ou fabricação.
- Registro de páginas verticais: É geração de um arquivo PDF contendo uma região estendida vertical da página corrente, contendo mais informações que o registro de telas estáticas. A extensão da página é limitada em até 25000x2400 pixels, podendo o usuário realizar outro registro depois deste limite (disponível somente em modalidades com browser de internet e pacotes especiais).
- Registro de vídeo captura: Estando acionada, grava-se em vídeo toda a navegação do usuário, contendo conteúdos dinâmicos, vídeos visualizados, áudios tocados e outros itens visuais. Ao pausar e retomar, a plataforma separa os arquivos de vídeo. Para fins de economia de espaço, esta gravação é realizada com 10 FPS, 2k bitrate e compressão de vídeo. Devido ao método de gravação, pode haver uma pequena diferença na sincronia do áudio e vídeo.
- Arquivos baixados: Ao usuário realizar um download durante a sessão, estes arquivos baixados serão discriminados no resultado da sessão. São disponibilizados duas modalidades de registro: "download_file" que baixa e insere o arquivo no resultado da sessão; e "download_hash" que apenas registra o código HASH do arquivo remoto. Neste tipo de conteúdo o nome do arquivo original pode ser alterado por questões de segurança. Também não há qualquer tratamento ou compressão dos arquivos baixados, sendo mantidos conforme encontrados no endereço remoto.

2.3 Captura técnica de Websites

Nesta modalidade é usada uma versão do navegador Firefox dentro do ambiente seguro, com diversas limitações de interação com o objetivo de mitigar modificações no conteúdo. Durante a coleta realizada pelo usuário, são coletados diversos metadados técnicos sobre o conteúdo e sua origem para facilitar perícias técnicas, busca de informações não aparentes e outros objetivos.

Segue abaixo, uma descrição breve dos tipos de conteúdo constantes nos metadados:

Informações de domínio: Para cada domínio acessado, são capturadas diversas informações técnicas, sendo elas: Lista registros DNS com endereços IP nos formatos IPV4 e IPV6 (o segundo, se disponível) associados ao domínio e outras informações; informações públicas do certificado digital do servidor usado na encriptação do acesso via protocolo HTTPS; consulta WHOIS*; consulta RDAP* (nova versão WHOIS) sobre o domínio e as faixas de IP do servidor; e rota lógica (TRACEROUTE) do ponto de acesso à internet até o servidor de dados. (* A consulta de informações a partir de serviços externos como WHOIS ou RDAP podem ter instabilidades durante o registro, não sendo possível obter estas informações.)

Informações sobre o conteúdo: Registro dos endereços URL de páginas navegadas pelo browser durante toda a sessão de navegação do usuário. Registro de URLs de todos os recursos acessados pelo browser internamente, sendo possível verificar os endereços completos das requisições, cabeçalhos de resposta HTTP, SHA256 do conteúdo (quando disponível) além de outros detalhes. Códigos fonte HTML capturados a partir do conteúdo já renderizado pelo browser, incluindo modificações promovidas por códigos javascript.

Os momentos em que o código fonte é registrado depende de algumas condições: 1) Na página corrente no acionamento do início da gravação, a cada nova página navegada durante a navegação e, mesmo sem a mudança de endereço url, a mesma é monitorada a cada 120 segundos por mudanças em seu conteúdo. Em caso de modificação do conteúdo, o código fonte é gravado novamente. 2) No momento do acionamento da captura de imagem estática é verificado se a página atual é igual ao último conteúdo registrado. Caso o conteúdo do código fonte e endereço url sejam idênticos ao acionamento imediatamente anterior, a gravação de novo código fonte será ignorada. Não há a possibilidade de ocultar partes do código fonte registrado, prevenindo exposição de determinados detalhes. Os mesmos são salvos em sua forma integral conforme disponíveis e renderizados pelo browser.

Entretando, ressalta-se que devido a alta volatilidade do ambiente na internet, pode ocorrer a não disponibilidade de algum metadado durante o processo de coleta. Situações em que a codificação ou configuração do servidor do site acessado distoantes do padrão, indisponibilidades de serviços de consulta de dados e outras. Diante do grande volume de metadados coletado nesta modalidade, a falta de uma determinada informação não constitui grande prejuízo em sua análise ou razão suficiente para questionamentos.

2.4 Integridade dos arquivos através dos códigos HASH



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34

Número do documento: 26100715353052400000585527842

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715353052400000585527842>

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:30

Durante o processamento da captura, são gerados códigos HASH dos arquivos registrados na da sessão. A partir destes códigos a integridade dos arquivos pode ser verificada a qualquer momento; para isso, basta gerar um novo código HASH do arquivo disponível e compará-lo com o HASH constante do relatório, que está protegido de alterações pela assinatura certificada em procedimento explicado em seguida neste documento.

Sobre o código HASH: É uma função criptográfica gera uma representação mínima do conteúdo do arquivo em um código de largura fixa e com tamanho que pode variar entre 8 e 128 caracteres, de acordo com o algoritmo escolhido. Caso o arquivo tenha qualquer parte do seu conteúdo alterado, mesmo um único caractere, o novo código gerado será divergente do inicial. Por essa razão, o recurso de cálculos hash são comumente usados para a verificação de integridade de arquivos. Existem funções de hash que foram ultrapassados para a função de integridade de arquivos no momento da elaboração deste documento, por exemplo, os cálculos MD5 e SHA1. No momento não existem falhas conhecidas nas funções SHA512 e SHA3-512 escolhidas para este fim neste relatório, onde a sua combinação cria segurança adicional. Por fim, vale ressaltar que não é possível resgatar o conteúdo original a partir de um código hash.

2.5 O relatório PDF/A

Imediatamente após a finalização do tratamento dos dados do registro, é gerado este relatório PDF com detalhes sobre a aquisição de dados e explicações gerais. O documento é criado em conformidade com o padrão PDF/A-3B, um padrão internacional indicado para o arquivamento de documentos eletrônicos no longo prazo. Baseia-se na norma ISO 19005-2 e orienta o mercado de software para manter a compatibilidade dos documentos gerados com as novas gerações de leitores de PDF.

2.6 Assinatura digital e carimbo de tempo ICP/Brasil

Após sua conclusão, o relatório é selado com uma assinatura digital do certificado digital da Verifact, emitido pela cadeia de confiança da **Autoridade Certificadora Brasileira (ICP/Brasil)**. Este recurso possui a função específica de confirmar que o seu conteúdo foi gerado pelo serviço Verifact, através da validação da assinatura digital pelas chaves públicas ICP/Brasil.

Adicionalmente, o arquivo PDF é assinado com o recurso de **Carimbo de Tempo**, que possui a finalidade de comprovar a data e hora em que o arquivo foi gerado, com a informação da Hora Legal Brasileira emitida pelo relógio atômico gerenciado pelo Observatório Nacional. O Carimbo de Tempo é uma assinatura criptográfica emitida pela certificadora homologada pelo ICP/Brasil que confere prova de existência ao documento na referida data e hora de modo **confiável e regulamentado** dentro do território Brasileiro. Ambos recursos protegem a integridade do documento contra alterações, desde que realizados os procedimentos de validação.

O Certificado Digital e o Carimbo de Tempo são gerenciados pela Autoridade Certificadora Brasileira (ICP/Brasil), administrada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), que é uma autarquia federal ligada à Casa Civil da Presidência da República do estado Brasileiro. A Autoridade ICP/Brasil foi implantada a partir da medida provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, que criou um sistema nacional de certificação digital, mantida e auditada por um órgão público e sob as regras de um comitê gestor com membros dos poderes públicos, sociedade civil organizada e pesquisadores acadêmicos. Também se qualificam dentro do item II do artigo 411 do CPC/2015 como capazes de autenticar documentos.

Ambas assinaturas são feitas no formato **PADES LT (Long Term)** e resguardam a integridade dos dados no interior do arquivo PDF. Caso haja qualquer mínima alteração do conteúdo do documento, as assinaturas perdem sua validade. Este método permite que sejam **inseridas novas assinaturas digitais no formato PADES** sem a perda da validação de sua integridade. Uma nova assinatura com tecnologias incompatíveis (CADES, imagens, textos, escrita e outros) irá prejudicar os meios disponibilizados de validação do registro dispostos no item 3 deste documento.

2.7 Escopo e objeto de registro

O escopo do procedimento da Verifact trata de dados obtidos a partir de uma conexão de internet. Ou seja, o objeto de registro da plataforma são dados obtidos a partir da conexão acessados meio de uma aplicação dentro do ambiente seguro. Portanto, as medidas de isolamento e coleta são realizadas com base neste escopo e a medida que o usuário interage com a interface da plataforma, a Verifact irá realizar seu procedimento nos conteúdos acessados, não importando sua origem, desde que acessíveis dentro do seu ambiente.

O resultado consiste no registro da existência de determinado conteúdo, em determinada localidade da internet, naquele momento, tal qual evidenciado pelas imagens, vídeos, arquivos baixados e metadados técnicos coletados.

Neste contexto, a responsabilidade pela avaliação da confiabilidade da origem dos dados coletados na internet sempre será das partes envolvidas no processo, sendo passível que não haja um consenso sobre a confiança da fonte registrada. Nestas circunstâncias, a confiabilidade do processo da Verifact não é comprometida, e os requisitos técnicos e jurídicos continuam sendo cumpridos, porém, pode ocorrer um vício na origem da informação que justifique sua desconsideração ou uma análise mais aprofundada, utilizando outros meios, como a consulta a um especialista técnico para obter informações além do escopo da Verifact.

2.8 Segurança e conformidade técnica



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***-***-32 em 07/10/2026 19:23:34

Número do documento: 26100715353052400000585527842

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715353052400000585527842>

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:30

A Verifact disponibiliza em seu Website atestados técnicos e laudos que embasam sua conformidade técnica e segurança da plataforma. Muitos destes documentos são renovados constantemente e são disponibilizados de forma atualizada em nosso website:

<https://verifact.com.br>

3. Validação do registro

A validação do registro consiste na verificação de integridade e origem do relatório PDF e integridade dos arquivos de conteúdo capturado e metadados técnicos, confirmando sua não alteração desde que foi gerado pela Verifact.

Para que os processos de validação tenham sucesso na verificação de integridade, este documento **NÃO** pode haver sido impresso, minimamente alterado, salvo novamente através de softwares editores ou leitores, assinado com tecnologias incompatíveis, importado para outro documento e outras ações que possam afetar a integridade o conteúdo binário originalmente assinado e validado na preservação de integridade.

As operações de cópia do arquivo para dispositivos de armazenamento ou serviços online para transporte não afetam os dispositivos de validação, desde que não alterem de nenhuma forma o conteúdo binário dos arquivos. Bem como a inserção de novas assinaturas no formato PADES (assinatura embutida no PDF), também não prejudica a verificação de sua integridade.

No caso de impossibilidade de validação pelos meios disponibilizados, recomenda-se a consulta a um especialista técnico da área para uma averiguação aprofundada.

3.1 Validador Verifact

A Verifact oferece um meio de validação online para os registros originados de seu serviço. Este recurso permite que pessoas sem o conhecimento técnico possam realizar a validação dos conteúdos de maneira fácil e ágil.

Além da validação da integridade do relatório PDF e arquivos resultantes do registro, podendo ser consultado apenas pelo identificador, exigindo uma validação manual dos códigos HASH, ou de forma automática, anexando o relatório técnico PDF e arquivos resultantes do registro.

Basta entrar no site abaixo e seguir as instruções disponíveis:

<https://valida.verifact.com.br>

3.2 Validação manual

A validação manual do documento é possível através de recursos de acesso público, porém, mais facilmente operados por um técnico na área.

Na validação manual devem ser observados os seguintes passos:

1. Validação da integridade do relatório PDF

- A integridade e origem do relatório podem ser mais facilmente verificadas no site <https://validar.iti.gov.br> disponibilizado pelo governo brasileiro. Se a assinatura estiver **íntegra**, for realizada pelo **Certificado PJ A3** e pertencer ao **cnpj da Verifact**, valida-se o relatório.
- Também podemos usar leitores PDF gratuitos, desde que seguidos os procedimentos de instalação de cadeias de confiança da ICP/Brasil, com explicação disponível no site <https://iti.gov.br>.

2. Validação da integridade dos arquivos externos

- Realiza-se a validação de integridade dos arquivos externos ao gerar-se um código HASH do arquivo de sua posse e comparando o código gerado com o constante no relatório. Se o relatório estiver validado e os códigos HASH forem iguais, consideramos válido o arquivo.

3. Validação do conteúdo do relatório

- Cabe ao interessado avaliar a coerência dos conteúdos registrados na plataforma. Como por exemplo, verificar se o conteúdo possui a origem no site e área declarados, avaliar possíveis divergências envolvendo a hora de registro (horário UTC/GMT-0 disponível também), a confiança da origem das informações, completude da registro para explicitar os fatos alegados e outras questões.

Todos os direitos reservados. Todos os textos explicativos constantes neste documento são protegidos por direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual pertencentes à Verifact.

Este registro foi realizado durante a vigência dos termos de uso (verifact_1.2.1).

METAINFO:
user_id:405gzp18m8st0ls9

METADATASYS:



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***-***-32 em 07/10/2026 19:23:34
Número do documento: 26100715353052400000585527842
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715353052400000585527842>
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO SO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:30

metadatasys_6ac685df6336bc32.zip(15105 bytes)
HASH SHA512:
5091de6020a6753ee93b7271513927f9a15408e937228794805f67f9fb5812b60da00c32703a5beb855403236f5f763d5a97849592a8f8428b97e512302049c6
HASH SHA3-512:
3da4828506b35e72c3f4b5a985695b51f8ee6220e814ebb1e235a8f5b3386653adf4f694e7bad3bb4bdd783e881c0ad3480334c779e7bb5b82e86cf8ae3f4f60

doc v.24-10-2025



Tipo de documento: Documento Comprobatório
Descrição do documento: video0_6ac67fd0633605f4
Id: 608167399
Data da assinatura: 07/10/2026

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4



Tipo de documento: Documento Comprobatório
Descrição do documento: video1_6ac67fd0633605f4
Id: 608168203
Data da assinatura: 07/10/2026

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4



Tipo de documento: Documento Comprobatório
Descrição do documento: video2_6ac67fd0633605f4
Id: 608168209
Data da assinatura: 07/10/2026

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4



Tipo de documento: Documento Comprobatório
Descrição do documento: video3_6ac67fd0633605f4
Id: 608168216
Data da assinatura: 07/10/2026

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4



Tipo de documento: Documento Comprobatório
Descrição do documento: video4_6ac67fd0633605f4
Id: 608168219
Data da assinatura: 07/10/2026

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4



de aumento de performance na carteira do time jurídico do Nubank apoiado pela tecnologia da Enter

mais rápida do que previsto na implementação dos agentes de IA da Enter

RESUMO

01

O departamento jurídico do Nubank alcançou um aumento de 6 pontos percentuais na performance da carteira usando a IA da Enter. O resultado foi observado nos três principais assuntos do contencioso, em regiões específicas, ao comparar casos com o mesmo mês de entrada.

02

Implementação da tecnologia da Enter 2,5x mais rápida do que o planejado. No período analisado, os casos com uso da tecnologia da Enter avançaram de 8% para cerca de 80%.

Registro imagem: 36

03

Identificação de rede de litigantes ofensores com 10 profissionais concentrando 38% dos casos, utilizando documentos fraudulentos e petições idênticas



Indústria

Serviços financeiros

Tamanho da empresa

Valor de mercado de US\$ 67 bilhões

Localização

América Latina

Saiba mais

Nubank é uma das maiores plataformas de serviços financeiros digitais do mundo, com mais de 127 milhões de clientes no Brasil, México e Colômbia. De acordo com o Banco Central, é a maior instituição financeira privada em número de clientes, atendendo cerca de 61% da população adulta — posição conquistada após crescimento acelerado desde 2022, quando ingressou no top 5 do ranking, avançando uma posição por ano.

Escala

Instituições financeiras ocupam 7 das 20 posições no ranking dos maiores réus do país. O contencioso do setor soma mais de 4,4 milhões de processos em tramitação, imobilizando mais de R\$80 bilhões em provisões.

No Nubank, esse desafio se amplifica quando o crescimento da base supera 41 mil novos clientes por dia por dois anos consecutivos. Essa expansão exponencial da base se reflete em um volume substancial e incremental de novas demandas judiciais, uma dinâmica esperada para uma operação com essa capilaridade. Grande parte desses processos envolve alegações de golpes, fraudes e dívidas, temas que exigem análise de dados detalhada caso a caso.

Como sustentar a
comprovação de
evidências em escala?



Indústria

Serviços financeiros

Tamanho da empresa

Valor de mercado de US\$ 67 bilhões

Localização

América Latina

Saiba mais

Nubank é uma das maiores plataformas de serviços financeiros digitais do mundo, com mais de 127 milhões de clientes no Brasil, México e Colômbia. De acordo com o Banco Central, é a maior instituição financeira privada em número de clientes, atendendo cerca de 61% da população adulta — posição conquistada após crescimento acelerado desde 2022, quando ingressou no top 5 do ranking, avançando uma posição por ano.

esses processos envolve alegações de golpes, fraudes e dívidas, temas que exigem análise de dados detalhada caso a caso.

Como sustentar a comprovação de evidências em escala?

SOLUÇÃO

O Nubank contratou a Enter para sustentar a customização na utilização de dados pelo jurídico em escala. A iniciativa foi liderada por Tina Marcondes, Head of Legal Brazil, e Humberto Chiesi Filho, Legal Director of Dispute Resolution, e desenhada como um fluxo organizado em três etapas.

Coleta de dados

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:30:13 • UTC 07/10/2026 17:30:13



Indústria

Serviços financeiros

Tamanho da empresa

Valor de mercado de US\$ 67 bilhões

Localização

América Latina

Saiba mais

Nubank é uma das maiores plataformas de serviços financeiros digitais do mundo, com mais de 127 milhões de clientes no Brasil, México e Colômbia. De acordo com o Banco Central, é a maior instituição financeira privada em número de clientes, atendendo cerca de 61% da população adulta — posição conquistada após crescimento acelerado desde 2022, quando ingressou no top 5 do ranking, avançando uma posição por ano.

Com as evidências reunidas, a Enter e o Nubank definem em conjunto os critérios de resposta para cada tipo de caso, ampliando a capacidade de análise do time jurídico.

A partir desses critérios, os agentes de IA da Enter geram documentos parametrizados com os fatos e as provas mais relevantes para cada ação.

“Com a Enter, mapeamos padrões de sucesso e pontuamos a relevância de cada prova. O resultado é uma defesa ágil, que corrige falhas em tempo real e foca no que realmente decide o processo.”

Danielle Navarro
Senior Regulatory Manager



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:30:43 • UTC 07/10/2026 17:30:43



Indústria

Serviços financeiros

Tamanho da empresa

Valor de mercado de US\$ 67 bilhões

Localização

América Latina

Saiba mais

Nubank é uma das maiores plataformas de serviços financeiros digitais do mundo, com mais de 127 milhões de clientes no Brasil, México e Colômbia. De acordo com o Banco Central, é a maior instituição financeira privada em número de clientes, atendendo cerca de 61% da população adulta — posição conquistada após crescimento acelerado desde 2022, quando ingressou no top 5 do ranking, avançando uma posição por ano.

“Os resultados mostraram aumento de 6 p.p. na taxa de êxito comparando casos do mesmo mês de entrada. A confiabilidade nos fez acelerar a implementação em 2,5x e antecipar o volume previsto em contrato.”

Tina Marcondes
Head of Legal Brazil



“O jurídico é cada vez mais uma área que contribui de forma relevante para o negócio e trabalha efetivamente como um redutor de demandas e despesas. A Enter tem auxiliado na estratificação de demandas e na verificação de suas causas-raízes de forma mais apurada, possibilitando uma gestão mais precisa do orçamento e das medidas de prevenção ao ajuizamento.”

Carolina Marinho do Vale Duarte
Diretora Executiva



RESUMO



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:33:41 • UTC 07/10/2026 17:33:41



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34
Número do documento: 26100715352288700000585528675
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352288700000585528675>
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:23

RESUMO

01

Aumento de 12 p.p. de performance da carteira do departamento jurídico apoiado pela tecnologia da Enter

02

25% de redução nos custos operacionais por processo

03

+40 extinções por litigância abusiva, 2 multas por má-fé e ofício para investigação criminal — no caso de um litigante com concentração relevante de processos, mapeados pelos agentes de IA da Enter



Indústria

Serviços financeiros

Saiba mais

Com 80 anos de história e 10 milhões de clientes, o Banco Mercantil é referência em crédito consignado e pagamento de benefícios do INSS para o público 50+.

Atua com mais de 3 mil colaboradores em canais presenciais e digitais — app próprio e WhatsApp — com foco no consignado desde 2009.

SOLUÇÃO

A Enter foi contratada para trazer mais eficiência ao contencioso do Mercantil. O ponto de partida é simples: a qualidade da defesa depende da qualidade das evidências coletadas para defender o banco.

A solução de IA da Enter foi desenhada para garantir acurácia na identificação dos subsídios e possibilitar que o advogado redija uma defesa de padrão estratégico no contencioso de volume.

Cadastro proprietário de toda a base jurídica

+

Leitura exaustiva de autos e subsídios

+



Indústria

Serviços financeiros

Saiba mais

Com 80 anos de história e 10 milhões de clientes, o Banco Mercantil é referência em crédito consignado e pagamento de benefícios do INSS para o público 50+.

Atua com mais de 3 mil colaboradores em canais presenciais e digitais — app próprio e WhatsApp — com foco no consignado desde 2009.

Na gestão do contencioso de massa, como é o caso do Mercantil, a classificação dos casos cria uma complexidade operacional que escapa à revisão manual. A IA da Enter se conecta via API ao CNJ e ao ERP jurídico do Mercantil e lê cada processo com granularidade — identificando o produto envolvido, a alegação e o valor da causa.

Esse cadastro possibilitou um estudo dos padrões em escala. Numa análise de uma amostra de processos do Banco, identificamos que 65% das fraudes se concentram em três tipos principais.



O dado alimentou dois caminhos: no jurídico, a IA da Enter passou a apoiar o banco

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:34:16 • UTC 07/10/2026 17:34:16



Indústria

Serviços financeiros

Saiba mais

Com 80 anos de história e 10 milhões de clientes, o Banco Mercantil é referência em crédito consignado e pagamento de benefícios do INSS para o público 50+.

Atua com mais de 3 mil colaboradores em canais presenciais e digitais — app próprio e WhatsApp — com foco no consignado desde 2009.

- No caso de litigante abusivo: 40+ extinções sem mérito, 2 multas por má-fé — e queda de 98% nos processos ajuizados por ele no trimestre seguinte

“12 p.p. de êxito a mais e uma redução de 25% no tíquete médio de condenação por processo são resultados que afetam de forma significativa o orçamento do jurídico e do banco.”

Rafael Perri

Gerente de Controladoria e Inteligência Jurídica



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:34:45 • UTC 07/10/2026 17:34:45







Just press ENTER

Enter

Tecnologia, Informação e Internet

O futuro da operação da sua empresa com agentes de IA

[Visualizar vagas](#) [Seguir](#)

Visualizar todos os 291 funcionários

Páginas semelhantes

-  **wehar**
Tecnologia e Marketing Digital
-  **Wildli**
Aplicativos e Soluções para São Paulo
-  **Decad**
Tecnologia e Soluções
-  **Tino**
Atividades de serviços financeiros

Aceite e cadastre-se no LinkedIn
Ao clicar em Continuar para se cadastrar ou entrar, você aceita o [Contrato do Usuário](#), a [Política de Privacidade](#) e a [Política de Cookies](#) do LinkedIn.



Faça login em LinkedIn com o Google

Continuar

Exibir mais páginas semelhantes

Sobre nós

A Enter tem como missão tornar o Brasil um protagonista em Inteligência Artificial. Combinamos IA e inteligência humana para automatizar processos críticos em grandes empresas. Começando pelo jurídico, a tecnologia da Enter traz mais eficiência para todo o ciclo de um processo judicial: do cadastro de ações e detecção de fraudes documentais à análise de jurisprudências e sugestão de minutas. Todo conteúdo é auditado e revisado por advogado habilitado. Apoiada pelo Founders Fund, Sequoia Capital, Ribbit Capital, Atlantico, ONEVC e Kaszek.

Site	https://www.getenter.ai
Setor	Tecnologia, Informação e Internet
Tamanho da empresa	51-200 funcionários
Sede	São Paulo

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:36:30 • UTC 07/10/2026 17:36:30



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34
Número do documento: 26100715352288700000585528675
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352288700000585528675>
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCOSSO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:23



Enter

29.155 seguidores

5 m · Editado

[PT] Dois anos atrás, decidimos construir uma empresa global de inteligência artificial a partir do Brasil. Hoje, a Enter é o primeiro unicórnio de IA da América Latina.

Levantamos mais de US\$ 100 milhões em nossa Série B a um valuation de US\$ 1,2 bilhão, liderada pelo Founders Fund. Ribbit Capital, Sequoia Capital, ONEVC, Atlantico e Kaszek também participaram da rodada.

Muita coisa aconteceu em um ano: desde a Série A, a receita cresceu mais de 10x e a base de clientes triplicou. Mais de 300 mil processos judiciais por ano contam com o auxílio da tecnologia da Enter.

O que era uma aposta no futuro hoje roda nos departamentos jurídicos de Bradesco, Nubank, Mercado Livre, Airbnb, LATAM Airlines, Azul e mais de 40 outras grandes empresas.

A Enter usa inteligência artificial para empoderar o jurídico de grandes empresas — tanto no contencioso cível e quanto no trabalhista. Cada etapa do processo jurídico é auxiliada pela tecnologia da Enter, com auditoria, revisão e definição de estratégias jurídicas obrigatoriamente realizadas por advogados habilitados do cliente.

Com o apoio da tecnologia da Enter, os resultados são: aumento das métricas de eficiência operacional, redução dos custos por processo e bilhões de reais em economia.

Construímos do Brasil para o mundo. E estamos só começando. Cobertura da imprensa nos comentários.

[EN]

Two and a half years ago, we set out to build a global AI company from Brazil. Today, Enter is Latin America's first AI unicorn.

We raised over \$100 million in our Series B at a \$1.2 billion valuation, led by Founders Fund. Ribbit Capital, Sequoia Capital, ONEVC, Atlantico, and

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:38:44 • UTC 07/10/2026 17:38:44



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34

Número do documento: 26100715352288700000585528675

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352288700000585528675>

Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:23

workflow runs on Enter's technology, with audits, reviews and legal strategy mandatorily handled by licensed attorneys. The results are greater operational efficiency and billions of Brazilian reais in savings.

We're building from Brazil for the world. And we're just getting started. Press coverage in the comments.

Bloomberg

• Live TV Markets Economics Industries Tech Politics Businessweek

Technology

Brazilian AI Legal Startup Enter Valued at \$1.2 Billion in Round



Enter, a Brazilian company started by Henrique Vaz, Mateus Costa-Ribeiro and Michael Mac-Vicar, has tripled its valuation.

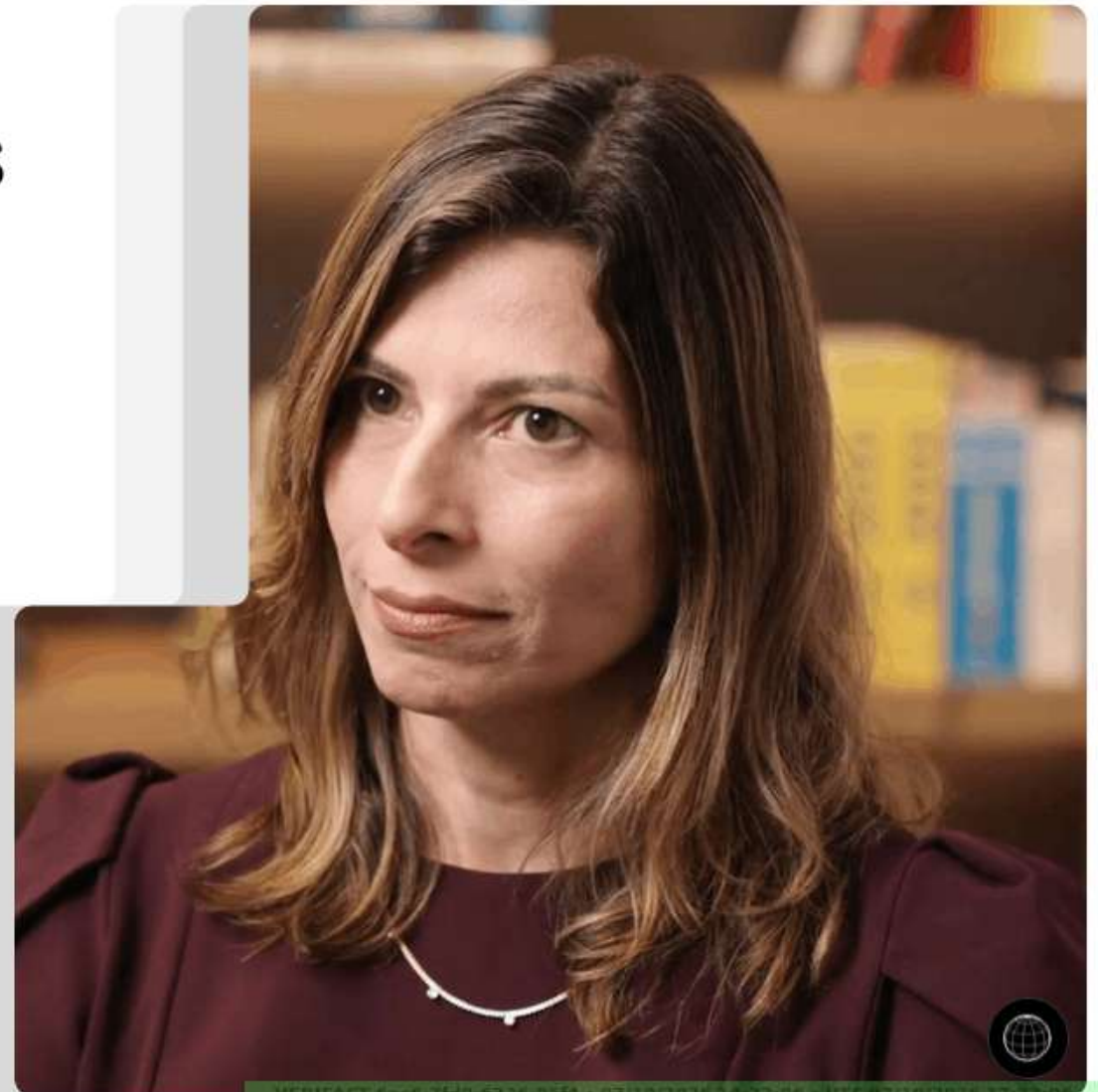
1.132 · 48 comentários

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:38:51 • UTC 07/10/2026 17:38:51

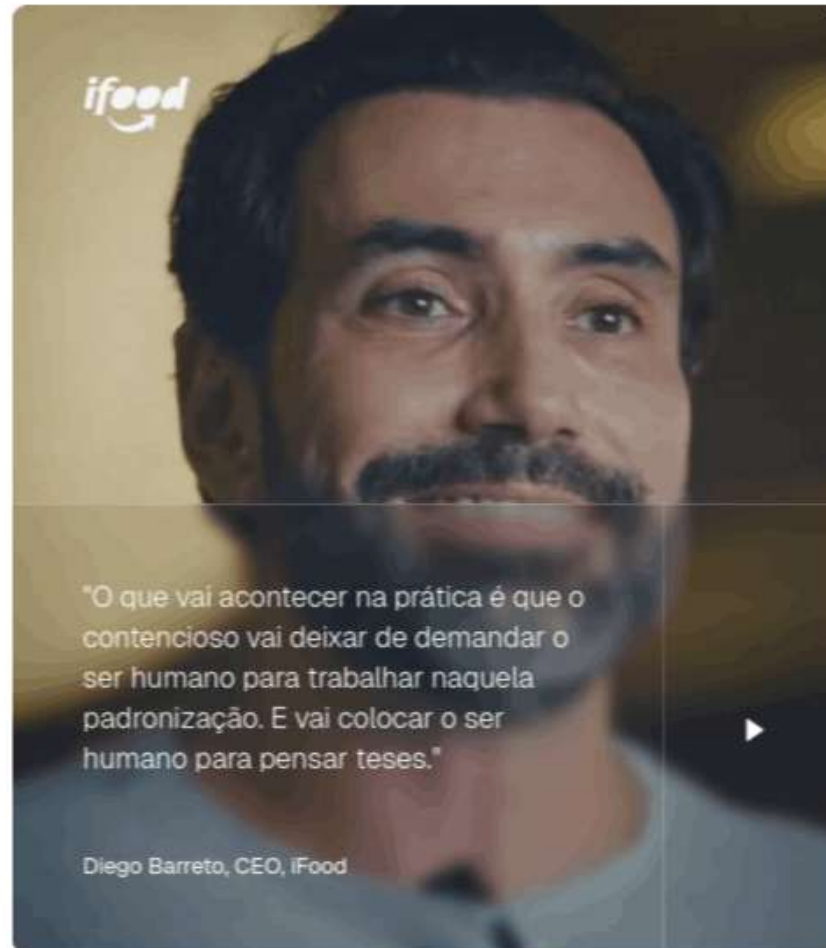


Os departamentos jurídicos das maiores empresas do Brasil operam com a tecnologia da Enter

FALE COM A ENTER →



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34
Número do documento: 26100715352288700000585528675
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352288700000585528675>
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO SO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:23



Eles contam melhor do que a gente

VER NOSSOS CASES →



"A confiabilidade dos resultados nos fez ampliar a implementação da plataforma, que hoje atua em 100% das novas ações do nosso contencioso de consumidor."

Ricardo Lagreca Siqueira

Diretor Jurídico Sênior LATAM, Mercado Livre



"Os resultados mostraram aumento p.p. na taxa de êxito comparando mesmo mês de entrada. A confiança nos fez acelerar a implementação."

Tina Marcondes

Head of Legal Brazil, Nubank



"A Enter nos deu visibilidade sobre informações não estruturadas com em centenas de milhares de documentos internos. Isso nos permitiu tomar decisões jurídicas baseadas em dados reais de nossa operação."

Jonas Pulcheri

Diretor Jurídico, SulAmérica



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:23:59 • UTC 07/10/2026 17:23:59



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34
Número do documento: 26100715352288700000585528675
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352288700000585528675>
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:23

Inteligência artificial aplicada

Um time de engenharia dedicado ao seu departamento jurídico, identificando alavancas de produtividade e calibrando um produto sob medida para o seu negócio.

03

02

Jan

01

Jan





Checagem capaz de detectar irregularidades e fraudes processuais

Após o cadastro, cada processo é avaliado por um motor antifraude que identifica mais de 30 padrões de irregularidades.



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:24:37 • UTC 07/10/2026 17:24:37



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34
Número do documento: 26100715352288700000585528675
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352288700000585528675>
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO SO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:23

Tecnologia que estrutura os dados dos seus processos

Os agentes de IA reúnem dados dos tribunais, da indústria e do seu ERP jurídico em um data lake inteligente. A partir da análise de documentos e cruzamento com fatos externos, o EnterOS enriquece as evidências para a defesa.



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:24:42 • UTC 07/10/2026 17:24:42



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34
Número do documento: 26100715352288700000585528675
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352288700000585528675>
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:23

Coleta de dados

Integração via API com tribunais e sistemas internos. Os agentes de IA leem cada processo exaustivamente, coletando as informações relevantes ao caso.

Checagem antifraude e irregularidades

Mais de 30 verificações: comprovante de endereço adulterado, procuração inválida, QAB irregular, insolvência, autor falecido, gratuidade indevida, entre outros.



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:24:53 • UTC 07/10/2026 17:24:53



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34
Número do documento: 26100715352288700000585528675
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352288700000585528675>
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:23

Análise estatística e jurimetria para acordos

Média de condenações e nível de reversão recursal por
tese: dados históricos e jurimétricos são incorporados
para trazer novas evidências à defesa.

Suporte à estruturação de textos

IA que apoia o time jurídico e os advogados do cliente na
estruturação de textos com informações extraídas de
bancos de dados.

Registro imagem: 7



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:24:56 • UTC 07/10/2026 17:24:56



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34
Número do documento: 26100715352288700000585528675
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352288700000585528675>
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:23

acordos

Suporte à estruturação
de textos

Audiência

IA que apoia o time jurídico e os advogados do cliente na
estruturação de textos com informações extraídas de
bancos de dados.

Resumo do caso com dados e métricas para que o
departamento jurídico e os escritórios de advocacia do
cliente possam exercer seu julgamento.



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:25:03 • UTC 07/10/2026 17:25:03



Audiência

Resumo do caso com dados e métricas para que o departamento jurídico e os escritórios de advocacia do cliente possam exercer seu julgamento.

Despacho do juiz

Cada nova decisão é monitorada em tempo real. Ganhe produtividade com o resumo do despacho gerado por IA.

Registro imagem: 9

Análise preliminar de

Sentenças lidas e estruturadas para identificar estatísticas de

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:25:06 • UTC 07/10/2026 17:25:06



Despacho do juiz

Cada nova decisão é monitorada em tempo real. Ganhe produtividade com o resumo do despacho gerado por IA.

Análise preliminar de sentenças

Sentenças lidas e estruturadas para identificar estatísticas de performance: quais argumentos, provas e variáveis influenciam o resultado.

Registro imagem: 10



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:25:08 • UTC 07/10/2026 17:25:08



Análise preliminar de sentenças

Sentenças lidas e estruturadas para identificar estatísticas de performance: quais argumentos, provas e variáveis influenciam o resultado.

SEGURANÇA

Registro imagem: 11

Padrões globais de segurança e privacidade para operar com IA



ZERO RETENÇÃO DE DADOS

A OpenAI e a Anthropic aprovaram a Enter para a política de zero retenção de dados (ZDR). Seus dados não são armazenados nem utilizados para treinamento.

IA AUDITÁVEL

Todo insight gerado por IA exige revisão, edição e validação humana. Seu time compreende o raciocínio por trás de cada resposta e retroalimenta a plataforma em tempo real.

INFRAESTRUTURA ENTERPRISE

Hospedado na Amazon AWS com criptografia TLS v1.2 em trânsito e AES-256 em repouso. Autenticação única (SSO). Penetration Testing regular e registros de auditoria de todas as atividades.





Visibilidade com dados estruturados

Holerites, folhas de ponto e FGTS reunidos num perfil único por reclamante.



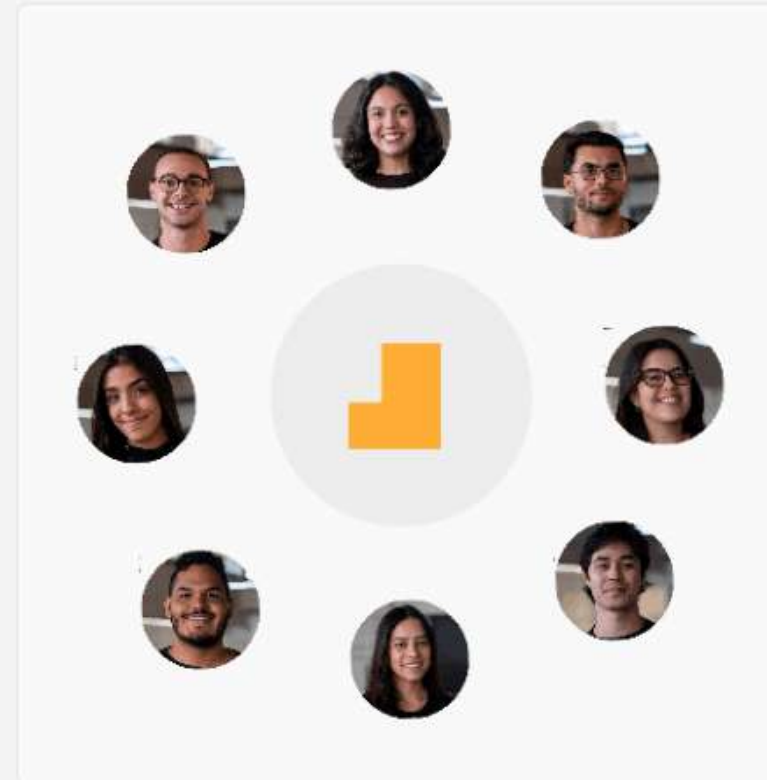
VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:25:52 • UTC 07/10/2026 17:25:52



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34
Número do documento: 26100715352288700000585528675
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352288700000585528675>
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO SO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:23

Equipe da Enter dedicada ao cliente

Além de agentes de IA, engenheiros dedicados ao seu contencioso, adaptando o produto e identificando as alavancas de eficiência no seu negócio.



Acompanhe os casos a cada nova atualização

FALE COM A ENTER →

Coleta de dados

Integração via API com tribunais, sistema de RH e ERP jurídico do cliente. A IA reúne no DNA do Reclamante todas as informações relevantes para apoiar o advogado na defesa: holerites, folhas de ponto, extrato do FGTS, ficha de registro, recibos de EPI, convenção coletiva, recibo de férias, entre outros

Jurimetria para apoio
de cálculos

A cada novo processo, os agentes estruturam dados para apoiar o time jurídico e os escritórios de advocacia do cliente na



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:26:14 • UTC 07/10/2026 17:26:14



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34
Número do documento: 26100715352288700000585528675
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352288700000585528675>
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:23

ENTER

PRODUTOS ▾

CASES ▾

RECURSOS ▾

CARREIRAS ▪

CONTATO ▪

LOGIN ▪

PT

Jurimetria para apoio de cálculos

A cada novo processo, os agentes estruturam dados para apoiar o time jurídico e os escritórios de advocacia do cliente na elaboração de cálculos trabalhistas

Checagem antifraude e irregularidades

Mais de 30 verificações: comprovante de endereço adulterado, procuração inválida, DAB irregular, litispendência, autor falecido, gratuidade indevida, entre outros



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:26:18 • UTC 07/10/2026 17:26:18



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34
Número do documento: 26100715352288700000585528675
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352288700000585528675>
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO SO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:23

Checagem antifraude e irregularidades

Mais de 30 verificações: comprovante de endereço adulterado, procuração inválida, OAB irregular, litispendência, autor falecido, gratuidade indevida, entre outros

Suporte à estruturação de textos

IA que apoia o time jurídico e os advogados do cliente na estruturação de textos com informações extraídas de bancos de dados e evidências técnicas

Audiência

Resumo do caso e jurimetria para que o departamento jurídico e os es



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:26:21 • UTC 07/10/2026 17:26:21



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34
Número do documento: 26100715352288700000585528675
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352288700000585528675>
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:23

Suporte à estruturação de textos

IA que apoia o time jurídico e os advogados do cliente na estruturação de textos com informações extraídas de bancos de dados e evidências técnicas

Audiência

Resumo do caso e jurimetria para que o departamento jurídico e os escritórios de advocacia do cliente possam exercer seu julgamento

Registro imagem: 18



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:26:24 • UTC 07/10/2026 17:26:24



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34
Número do documento: 26100715352288700000585528675
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352288700000585528675>
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO SO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:23

ENTER

PRODUTOS

CASES

RECURSOS

CARREIRAS

CONTATO

LOGIN

PT

Audiência

Resumo do caso e jurimetria para que o departamento jurídico e os escritórios de advocacia do cliente possam exercer seu julgamento

Acompanhamento

Os agentes de IA acompanham cada nova movimentação no tribunal

Registro imagem: 19



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:26:27 • UTC 07/10/2026 17:26:27



Acompanhamento

Os agentes de IA acompanham cada nova movimentação no tribunal

SEGURANÇA

Registro imagem: 20

Padrões globais de segurança e
privacidade para operar com IA



NOSSO TIME

Nosso time é formado por talentos das melhores instituições do mundo, como Harvard, Stanford, ITA, École Polytechnique, USP e Unicamp.

NOSSOS INVESTIDORES

Captamos mais de US\$100 milhões com alguns dos maiores fundos de venture capital do mundo — como Sequoia e Founders Fund — e atingimos um valuation de mais de US\$1 bilhão.

NOSSOS CLIENTES

Nubank, LATAM, Mercado Livre, iFood e Santander são algumas das mais de 40 empresas que usam a tecnologia da Enter para ganhar eficiência operacional no contencioso.

PRODUTOS

Cível

Trabalhista

RECURSOS

Carreiras

Empresa

Segurança

Contato

Termos de Uso

Política de privacidade

Código de ética e conduta



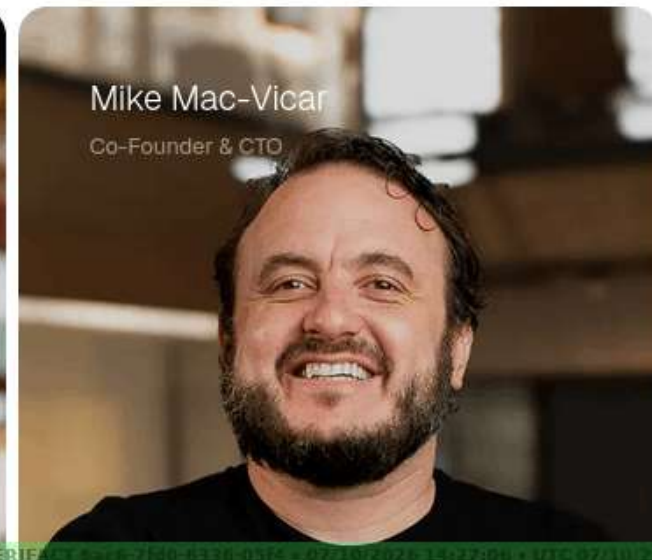
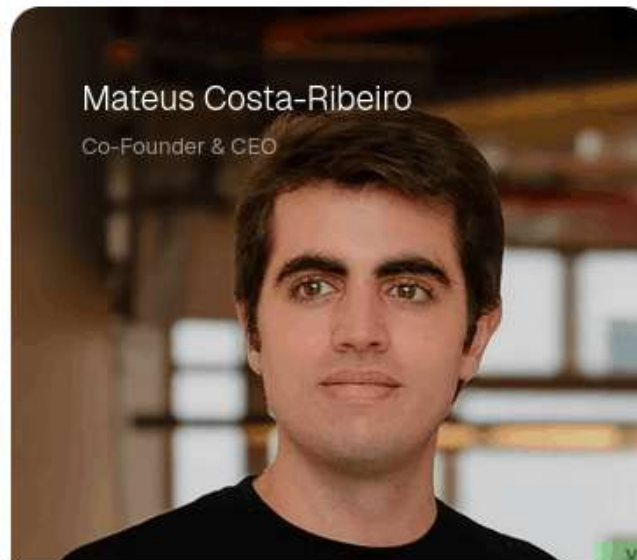
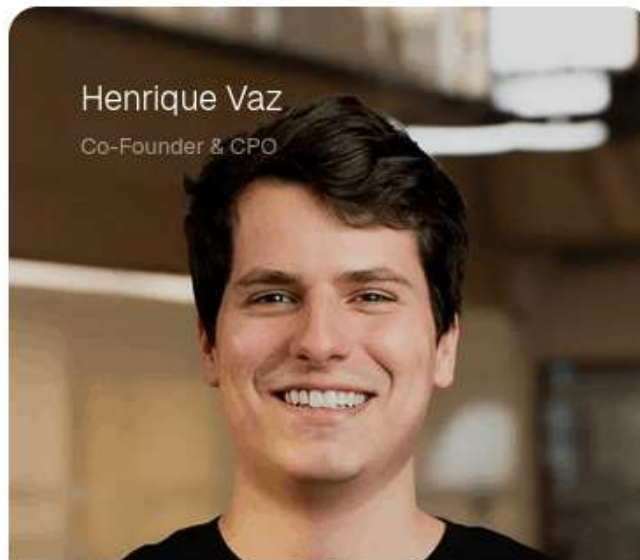
VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-0514 • 07/10/2026 14:26:58 • UTC 07/10/2026 17:26:58



Sobre nós

Inteligência artificial é a maior revolução tecnológica da nossa geração. Nossa missão é fazer do Brasil um protagonista nessa história.

FAÇA PARTE DO TIME →



Indústria

Serviços terceirizados

Saiba mais

Fundada em 1992, a AeC é uma empresa de contact center especializada em gestão de relacionamento com clientes, com serviços de atendimento por telefone, chat e WhatsApp, além de vendas, cobrança e suporte técnico.

A companhia atende grandes marcas em todo o território nacional e conta com mais de 52 mil colaboradores distribuídos em todo o Brasil, com forte concentração nas regiões Nordeste e Sudeste.

• DELIVER WOW

Monitoramento de fraudes e irregularidades

Embora a AeC não tenha registrado um volume relevante de fraudes e irregularidades na carteira de litígios, a Enter ativou uma camada de monitoramento preventivo contra litigância abusiva, prompt injection — quando citações ocultas são inseridas na petição para influenciar sistemas de IA utilizados pelas partes — e uso de jurisprudências inexistentes no contencioso trabalhista da empresa.

A frente foi estruturada para funcionar de forma contínua: se um indício de atuação de má-fé é identificado, o sistema aciona alertas para que o departamento jurídico possa avaliar o caso com antecedência e estruturar a melhor resposta em cada cenário.

• IMPACTO

VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:28:10 • UTC 07/10/2026 17:28:10



Indústria

Serviços terceirizados

Saiba mais

Fundada em 1992, a AeC é uma empresa de contact center especializada em gestão de relacionamento com clientes, com serviços de atendimento por telefone, chat e WhatsApp, além de vendas, cobrança e suporte técnico.

A companhia atende grandes marcas em todo o território nacional e conta com mais de 52 mil colaboradores distribuídos em todo o Brasil, com forte concentração nas regiões Nordeste e Sudeste.

Análise estatística sobre o histórico de litígios

A Enter realizou uma série de análises para identificar padrões processuais na carteira trabalhista da AeC.

Sobre uma base de 3.200 ações, os agentes de IA fizeram uma leitura exaustiva sobre cada caso, mapeando os motivos de vitória ou derrota nas sentenças, as localidades com maior incidência processual e os temas mais demandados em disputas: rescisão indireta, dano moral, horas extras, vínculo trabalhista no período de treinamento e justa causa.

Em uma das temáticas analisadas, por exemplo, foi possível identificar que 45% dos processos perdidos em 1ª instância voltaram a ser favoráveis à AeC no 2º grau. Ou seja, constatou-se que quando a empresa recorreu em processos deste assunto, quase metade das ações perdidas tiveram o desfecho revertido em segunda instância.

O diagnóstico impactou a empresa em duas frentes:

1. Ao identificar os fatores que influenciam o resultado das sentenças, o departamento jurídico da AeC passou a orientar decisões estratégicas com inteligência de dados.
2. Com visibilidade sobre a causa raiz dos processos, as análises deram insumos que permitiram ao jurídico apresentar oportunidades de melhorias na operação interna, como em processos seletivos e treinamentos, por exemplo.

Em paralelo, a IA da Enter realiza um monitoramento de casos sensíveis sobre cada



Indústria

Serviços terceirizados

Saiba mais

Fundada em 1992, a AeC é uma empresa de contact center especializada em gestão de relacionamento com clientes, com serviços de atendimento por telefone, chat e WhatsApp, além de vendas, cobrança e suporte técnico.

A companhia atende grandes marcas em todo o território nacional e conta com mais de 52 mil colaboradores distribuídos em todo o Brasil, com forte concentração nas regiões Nordeste e Sudeste.

2. Com visibilidade sobre a causa raiz dos processos, as análises deram insumos que permitiram ao jurídico apresentar oportunidades de melhorias na operação interna, como em processos seletivos e treinamentos, por exemplo.

Em paralelo, a IA da Enter realiza um monitoramento de casos sensíveis sobre cada litígio. Quando identifica uma ação com potencial de risco, os agentes acionam alertas que dão margem para o departamento jurídico agir preventivamente e definir a estratégia mais adequada.

"Os insights sobre treinamento já estão apoiando iniciativas internas para redução de risco. Quando aplicamos esses dados e análises em processos estratégicos, qualificamos ainda mais a defesa."

Ludmila Zadorosny Quick
Superintendente Jurídica e de
Compliance na AeC Contact Center



Como a LATAM aumentou em 30% sua eficiência operacional com a tecnologia Enter

18,6k

processos apoiados pela IA da Enter

R\$ 15M

economizados em 2025 com apoio de tecnologia

12 → 70%

expansão da carteira apoiada pela Enter em 12 meses



“O Brasil concentra 98% do contencioso da LATAM em todo o mundo, o que torna o modelo jurídico tradicional caro e ineficiente.”

Bruno Bartijotto
Diretor Jurídico



RESUMO

01

18,6 mil processos da LATAM apoiados pela tecnologia da Enter, com auditoria, revisão e definição da estratégia jurídica obrigatórias por advogado habilitado do cliente, com 8 mil já encerrados

02

Economia de R\$15 milhões por ano com o apoio da plataforma da Enter, por meio da redução de 13% nos custos operacionais por processo e aumento de 30% nas métricas de eficiência

03

Fraudes em série identificadas a partir da reutilização do mesmo comprovante em dezenas de ações, com um dos casos resultando em sentença de extinção do processo, multa de 9% do valor da causa ao autor e envio do caso para



VERIFICADO POR: MARIANE LATORRE FRANCOSO LIMA DE PAULA • 07/10/2026 14:28:44 • UTC 07/10/2026 17:28:44



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34
Número do documento: 26100715352288700000585528675
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352288700000585528675>
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCOSO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:23

Indústria

Aérea

Tamanho da empresa

+R\$78 bilhões de receita

Localização

América Latina

Saiba mais

A LATAM é um dos maiores grupos aéreos da América Latina, com mais de 46,7 milhões de passageiros anuais, 22 mil funcionários e operação em dezenas de países nas Américas e na Europa.

DESAFIO

01 Escala

Em 2025, mais de 365 mil ações foram ajuizadas contra companhias aéreas brasileiras. O contencioso aéreo cresceu 32%, em comparação a 24% no setor financeiro e apenas 1% em telecomunicações.

A LATAM, como um dos principais players do setor e responsável por 42% do crescimento recorde da aviação brasileira em 2025, lidou no mesmo ano com mais de 120 mil ações judiciais relacionadas a passageiros. Na empresa, o Brasil representa aproximadamente 50% das operações do grupo, mas gera mais de 98% das ações judiciais de consumidores, revelando uma idiossincrasia do sistema judicial brasileiro quando comparado com outros países.

O alto volume de casos exigiu que o departamento jurídico operasse com o mesmo nível de análise de dados e disciplina operacional já presente nas demais áreas centrais da companhia.

02 Fraudes e



VERIFACT 6ac6-7fd0-6336-05f4 • 07/10/2026 14:28:49 • UTC 07/10/2026 17:28:49



Indústria

Aérea

Tamanho da empresa

+R\$78 bilhões de receita

Localização

América Latina

Saiba mais

A LATAM é um dos maiores grupos aéreos da América Latina, com mais de 46,7 milhões de passageiros anuais, 22 mil funcionários e operação em dezenas de países nas Américas e na Europa.

Irregularidades

Além da escala, a LATAM enfrenta fraudes e outras práticas irregulares em ações de consumo. Alguns exemplos incluem:

- Comprovante de endereço adulterado
- Procuração sem assinatura
- Parte autora já falecida
- OAB em situação irregular do advogado que patrocina a ação

Em volume elevado, esse tipo de prática deixa de ser um problema pontual e passa a exigir a identificação recorrente de padrões, algo inviável de ser feito manualmente. Com o uso de IA, a detecção de indícios fraudulentos fortalece o combate à litigância abusiva e qualifica as provas apresentadas à Justiça.

LATAM



Indústria

Aérea

Tamanho da empresa

+R\$78 bilhões de receita

Localização

América Latina

Saiba mais

A LATAM é um dos maiores grupos aéreos da América Latina, com mais de 46,7 milhões de passageiros anuais, 22 mil funcionários e operação em dezenas de países nas Américas e na Europa.

Em um exemplo concreto, a reutilização recorrente do mesmo comprovante em dezenas de ações com parte autora diferente permitiu que a LATAM apontasse a fraude com propriedade.

O resultado foi a extinção do processo, a aplicação de multa ao autor equivalente a 9% do valor da causa e auxílio concreto no combate à litigância abusiva, conforme apresentado na imagem abaixo.



De fato, conforme alegado em contestação, evidenciado pela alteração no documento



apresentado na imagem
abaixo.

Indústria

Aérea

Tamanho da empresa

+R\$78 bilhões de receita

Localização

América Latina

Saiba mais

A LATAM é um dos maiores grupos aéreos da América Latina, com mais de 46,7 milhões de passageiros anuais, 22 mil funcionários e operação em dezenas de países nas Américas e na Europa.

De fato, conforme alegado em contestação, evidenciada adulteração no documento anexado com a petição inicial a título de comprovante de residência (seq. 1.4).

Ante o exposto, e porque a responsabilização direta do advogado depende de ação própria, julgo EXTINTO O FEITO e condeno o autor ao pagamento das custas do processo e de multa (correspondente a 05% (cinco por cento) do valor atualizado atribuído à causa (art. 81 do CPC).

Enriquecimento de Evidências +

Suporte à estruturação de textos +



Indústria

Aérea

Tamanho da empresa

+R\$78 bilhões de receita

Localização

América Latina

Saiba mais

A LATAM é um dos maiores grupos aéreos da América Latina, com mais de 46,7 milhões de passageiros anuais, 22 mil funcionários e operação em dezenas de países nas Américas e na Europa.

Em ações baseadas em cancelamento de voo, a tecnologia da Enter verifica as condições meteorológicas registradas no aeroporto no horário exato do voo — como visto na sentença abaixo, com chuva intensa e teto de visibilidade baixo às 19h

— e cruza essas informações com os registros operacionais para determinar se o pouso era tecnicamente inviável naquele



Indústria

Aérea

Tamanho da empresa

+R\$78 bilhões de receita

Localização

América Latina

Saiba mais

A LATAM é um dos maiores grupos aéreos da América Latina, com mais de 46,7 milhões de passageiros anuais, 22 mil funcionários e operação em dezenas de países nas Américas e na Europa.

meteorológicas registradas no aeroporto no horário exato do voo — como visto na sentença abaixo, com chuva intensa e teto de visibilidade baixo às 19h — e cruza essas informações com os registros operacionais para determinar se o pouso era tecnicamente inviável naquele momento.

Registro imagem: 33

Diante disso, observo que a requerida cumpriu rigorosamente com seus deveres. Resta incontroverso nos atos que as condições climáticas adversas na data do voo foram hábeis a impossibilitar o voo originalmente programado para partir de São Paulo às 19:00h do dia 24/10/24, com destino a Paris em 24/10/24 às 19:30h, conforme consta no



inviável naquele momento.

Indústria

Aérea

Tamanho da empresa

+R\$78 bilhões de receita

Localização

América Latina

Saiba mais

A LATAM é um dos maiores grupos aéreos da América Latina, com mais de 46,7 milhões de passageiros anuais, 22 mil funcionários e operação em dezenas de países nas Américas e na Europa.

Diante disso, observo que a requerida cumpriu rigorosamente com seus deveres. Resta incontroverso nos atos que as condições climáticas adversas na data do voo foram hábeis a impossibilitar o voo originalmente programado para partir de São Paulo às 19:00h do dia 24/10/24, com destino à capital mineira. Dessa forma, impossível seria a realização do voo, uma vez que, conforme restou comprovado, não havia condições climáticas que permitissem a decolagem do aeroporto de Congonhas, por questões de segurança inclusive. Logo, comprovado está o motivo de força maior, o que rompe com o nexo causal entre o fato e o dano no presente caso. Não há que se falar, portanto, em responsabilização da promovida pelos danos morais causados ao autor. Dessa forma, entendo que a indenização requerida pela promovente não merece prosperar.

Com base nesses dados, o agente de IA da Enter determina se o evento alegado

Suporte à estruturação de textos +

Registro imagem: 34

IMPACTO

Em menos de doze meses, a LATAM expandiu a carteira apoiada pela Enter de 12% para 70% da sua carteira de contencioso de volume, após a validação prática dos



Como o departamento
jurídico do Nubank ampliou
sua eficiência operacional
no contencioso de
consumidor com apoio da
tecnologia da Enter

+6 p.p

de aumento de performance na carteira do time jurídico do Nubank
apoiado pela tecnologia da Enter

2.5x

mais rápida do que previsto na implementação dos agentes de IA da
Enter



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-32 em 07/10/2026 19:23:34
Número do documento: 26100715352288700000585528675
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715352288700000585528675>
Assinado eletronicamente por: MARIANE LATORRE FRANCO SO LIMA DE PAULA - 07/10/2026 15:35:23

Tipo de documento: Documento Comprobatório
Descrição do documento: video0_6ac685df6336bc32
Id: 608169565
Data da assinatura: 07/10/2026

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4





Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 14/11/2024

CONSELHO PLENO

RECOMENDAÇÃO

RECOMENDAÇÃO N. 001/2024 - Conselho Federal da OAB

Apresenta diretrizes para orientar o uso de Inteligência Artificial generativa na Prática Jurídica.

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, por meio de sua Diretoria e do Observatório Nacional de Cibersegurança, Inteligência Artificial e Proteção de Dados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, III, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da OAB, por ocasião do julgamento da Proposição n. 49.0000.2024.007325-9/COP, elaborou a presente **RECOMENDAÇÃO**, para orientar o uso de Inteligência Artificial generativa na Prática Jurídica.

CONSIDERANDO que com a evolução tecnológica, e disponibilidade de ferramentas para uso de inteligência artificial (IA) no sistema de justiça, em especial da inteligência artificial generativa, é fundamental que a atuação profissional dos advogados e advogadas respeite as normas legais e éticas da profissão, em conformidade com o Estatuto da Advocacia e da OAB e o Código de Ética e Disciplina da OAB,

CONSIDERANDO os ditames éticos reconhecidos internacionalmente em documentos como a Recomendação sobre a Ética da Inteligência Artificial da Unesco e a primeira resolução global sobre IA aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU em março de 2024;

CONSIDERANDO os benefícios que o avanço da Inteligência Artificial pode representar para a sociedade, assim como os riscos associados à sua utilização para a prática jurídica e garantia do acesso à justiça;

CONSIDERANDO que o Código de Ética e Disciplina da OAB prevê que o sigilo profissional é inerente à profissão e que é dever do advogado e da advogada atuar com decoro, veracidade, lealdade e boa-fé;

CONSIDERANDO as inúmeras possibilidades que a utilização de sistemas de IA generativa, gratuitos ou pagos, disponíveis para usos gerais apresentam para o exercício da advocacia;

CONSIDERANDO que sistemas de IA generativa são modelos de linguagem (LLM – *Large Language Models*) que podem gerar ou modificar diferentes tipos de informações - como textos, imagens, áudios – a partir do treinamento de grandes quantidades de dados;

CONSIDERANDO que ferramentas de IA generativa podem utilizar informações compartilhadas em seus sistemas para treinamento, incluindo prompts ou documentos carregados, podendo, inclusive, compartilhá-los com terceiros;

CONSIDERANDO que o conteúdo gerado pelos sistemas de IA generativa podem incluir informações erradas, imprecisas ou enviesadas;

CONSIDERANDO que o sistema de IA generativa pode ter sido treinado com informações falsas ou tendenciosas, o que pode gerar resultados discriminatórios, trazendo potenciais riscos a clientes, funcionários ou outras partes afetadas;

CONSIDERANDO que a utilização de sistemas de IA por advogados e advogadas não pode reduzir a qualidade dos serviços jurídicos prestados, tampouco falsear informações, jurisprudências e fatos apresentados em juízo;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Federal e do Observatório Nacional de Cibersegurança, Inteligência Artificial e Proteção de Dados, assim como a necessidade de orientar os advogados sobre a utilização ética de tecnologias de Inteligência Artificial generativa.

RESOLVE:

Recomendar que o uso de sistemas de Inteligência Artificial generativa na prática jurídica considere as seguintes diretrizes:

1. Legislação aplicável

1.1. O uso de IA generativa deve ser realizado em conformidade com a legislação vigente, entre elas, o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, o Código de Ética e Disciplina da OAB, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), Código de Processo Civil e respeitando a propriedade intelectual.

2. Confidencialidade e Privacidade

2.1. Ao incluir informações em sistemas de IA, o(a) advogado(a) deve zelar pela confidencialidade e sigilo profissional dos dados apresentados, devendo o profissional ter especial atenção ao inserir dados que possam inadvertidamente tornar o cliente identificável.

2.2. É necessária diligência na escolha do sistema de IA para garantir que o fornecedor do produto irá proteger informações colocadas no sistema, adotar medidas de segurança e possibilitar a não utilização dos dados fornecidos para treinamento dos sistemas.

2.3. O advogado deve estar atento ao compartilhamento de dados pelos sistemas de IA, certificando-se de que as finalidades do compartilhamento de dados estejam devidamente previstas na política de privacidade.

2.4. A utilização de assistentes virtuais de atendimento (*chatbots*) não deve incluir a realização de atividades privativas da advocacia e deve ser informado de forma transparente ao interlocutor que se trata de uma máquina.

2.5. A proteção das informações dos clientes é essencial. Deve ser sempre observada a Lei 13709/2018, antes de inserir dados confidenciais em ferramentas de IA.



3. Prática jurídica ética

3.1. Ao utilizar um sistema de IA generativa, o(a) advogado(a) deve garantir o uso ético da tecnologia, de modo que o julgamento profissional não seja realizado por meio de sistemas de IA generativa sem supervisão humana, não sendo delegada nenhuma atividade privativa da advocacia aos sistemas.

3.2. Especial atenção deve ser dada para o levantamento de doutrina e jurisprudência com a utilização de IA generativa. O(a) advogado(a) deve cumprir estritamente com os deveres estabelecidos no Art. 77 do Código de Processo Civil, em especial no que diz respeito à veracidade das informações apresentadas em juízo, mesmo que essas sejam coletadas com apoio de recursos tecnológicos.

3.3. A dependência excessiva de ferramentas de IA é inconsistente com a prática da advocacia e não pode substituir a análise realizada pelo advogado.

3.4. Recomenda-se que o(a) advogado(a) que opte pelo uso de ferramentas de IA generativa compreenda razoavelmente como a tecnologia funciona, as limitações, os riscos a ela associados, e os termos de uso e outras políticas aplicáveis a respeito do tratamento de dados realizado.

3.5. Ao optar pelo uso da IA generativa supervisionada, o(a) advogado(a) deve se envolver em contínua aprendizagem sobre os conteúdos gerados por IA e suas implicações para a prática jurídica, realizando-se capacitações constantes para aqueles que utilizam a ferramenta na equipe e orientações claras sobre utilização ética da ferramenta.

3.6. Advogados sócios de sociedades de advogados ou que exerçam cargos de gestão devem garantir que o uso da IA por advogados associados ou contratados, estagiários e assistentes não advogados, seja supervisionado de acordo com as normas correlatas. Para isso, devem:

I. Estabelecer políticas claras sobre cibersegurança e o uso permitido de IA no escritório.

II. Fornecer treinamento adequado sobre o uso ético e seguro das ferramentas de IA.

III. Monitorar o cumprimento das normas éticas e garantir que qualquer pessoa que utilize IA esteja ciente das obrigações profissionais relacionadas.

3.7: Advogados que utilizam IA em litígios devem garantir que as informações fornecidas ao tribunal sejam precisas e verificadas. Neste sentido, o advogado deve:

I. Revisar integralmente todas as saídas geradas pela IA antes de apresentá-las em processos judiciais, a fim de evitar erros factuais ou jurídicos.

II. Não confiar exclusivamente nos resultados da IA para a elaboração de argumentos ou documentos submetidos aos tribunais, assegurando a análise humana competente.

3.8: Os advogados que utilizarem ferramentas de IA em sua prática profissional devem possuir entendimento adequado das capacidades e limitações dessas tecnologias, de acordo com os princípios estabelecidos nas legislações referenciadas no item 1 deste Provimento.

I. Atualizar-se continuamente sobre os benefícios e riscos associados à IA.

II. Participar de programas de formação continuada em tecnologias jurídicas.



III. Consultar especialistas quando necessário para garantir o uso ético e competente das ferramentas.

4. Comunicação sobre o uso de IA Generativa

4.1. Recomenda-se transparência com o cliente quanto ao uso que se pretende fazer de IA Generativa, avaliando as limitações em cada caso concreto.

4.1.1: O advogado que optar por utilizar ferramentas ou sistemas de Inteligência Artificial na prestação de serviços advocatícios deve, previamente ao início de sua utilização, formalizar tal intenção ao cliente.

4.2. Na comunicação ao cliente do uso de IA generativa, avaliar o contexto de utilização e os riscos associados ao caso concreto, seja por meio de contrato, aviso de uso de IA ou outro meio adequado.

4.2.1: A formalização deverá ser feita por meio de documento escrito, com linguagem clara e acessível, explicando:

I. O propósito do uso de IA na defesa dos direitos do cliente.

II. Os benefícios e limitações da tecnologia aplicada ao caso específico.

III. Os possíveis riscos envolvidos, como a precisão das informações geradas ou a exposição de dados.

IV. As medidas de segurança e confidencialidade adotadas para proteger as informações sensíveis do cliente.

V. A possibilidade de revisão humana sobre os resultados obtidos pelas ferramentas de IA.

4.3. A comunicação com o cliente não pode ser feita apenas a partir de conteúdo gerado por sistemas de IA generativa, resguardado o direito do cliente de interagir com um ser humano mediante solicitação e sendo respeitadas as atividades privativas de advocacia.

4.3.1: O cliente deverá expressar seu consentimento informado de forma explícita, por meio de assinatura do referido documento, autorizando o advogado a proceder com o uso da tecnologia.

4.3.2: Caso o cliente opte por não consentir com o uso de IA, o advogado deve respeitar essa decisão e informar ao cliente sobre outras abordagens tecnológicas ou manuais que poderão ser utilizadas para a defesa de seus direitos.

4.3.3: O documento formalizado deve permanecer arquivado até o término da prestação de serviços, permanecendo acessível para futuras consultas e auditorias, assegurando o cumprimento das obrigações éticas e legais do advogado.

4.3.4: A formalização mencionada neste artigo será obrigatória em qualquer fase da prestação de serviços em que o advogado decida utilizar a IA, seja na elaboração de peças jurídicas, pesquisa legal, análise de documentos ou qualquer outra atividade relacionada à defesa do cliente.

5. Disposições finais

5.1. Esta RECOMENDAÇÃO deve ser revisada periodicamente para acompanhar o desenvolvimento das tecnologias de IA e suas aplicações na prática jurídica, a fim de garantir a conformidade com as obrigações éticas dos advogados e a proteção dos interesses dos clientes.

Brasília, 11 de novembro de 2024.

José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral

Presidente do Conselho Federal da OAB

Francisco Queiroz Caputo Neto

Relator



Tribunal de Ética e Disciplina

Cadastre sua Representação

[Clique aqui](#)

O Tribunal de Ética e Disciplina é o órgão de autogestão da classe, responsável por garantir a ética profissional. Conforme o Regimento Interno, o Conselho Federal de OAB promove o julgamento de processos disciplinares, visando à responsabilização profissional e à preservação da prática jurídica.



Composição TED

4989-0/2026



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA – RECOMENDAÇÃO CFOAB 01/2024 – LIMITES ÉTICOS. O Conselho Federal da OAB aprovou a Recomendação nº 001/2024, em que apresenta diretrizes para orientar o uso de Inteligência Artificial (IA) generativa na Prática Jurídica, com destaque: a) especial atenção deve ser dada para o levantamento de doutrina e jurisprudência com a utilização de IA generativa, devendo cumprir estritamente com os deveres estabelecidos no art. 77, do Código de Processo Civil, em especial no que diz respeito à veracidade das informações; b) advogados sócios de sociedades de advogados ou que exerçam cargos de gestão devem garantir que o uso da IA por advogados associados ou contratados, estagiários e assistentes não advogados, seja supervisionado de acordo com as normas correlatas; c) revisar integralmente todas as saídas geradas pela IA antes de apresentá-las em processos judiciais, a fim de evitar erros factuais ou jurídicos. **Proc. 25.0886.2025.014989-0 - v.u., em 16/04/2026, parecer e ementa da Rel. Dra. REGINA HELENA PICCOLO CARDIA, Rev. Dra. TEREZA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO VILARDO, Presidente Dr. JAIRO HABER.**

RELATÓRIO

O Consultante dirige-se a esta Turma Deontológica para solicitar orientação sobre o uso indiscriminado e não supervisionado de Inteligência Artificial – IA na advocacia e formula as seguintes questões:

- Quais providências o escritório pode e deve adotar, além da apuração interna e correções espontâneas de outras peças já identificadas e realizadas e do afastamento do mencionado profissional, para garantir a adequada comunicação e postura ética perante a OAB e os Tribunais, se necessário?
- Se há procedimentos específicos recomendados pela OAB para casos de utilização indevida de ferramentas de inteligência artificial na prática jurídica?
- Qual a melhor forma de documentar a conduta adotada pelo escritório e a supervisão implementada, a fim de demonstrar boa-fé, transparência, diligência e comprometimento com a ética profissional?
- Se o escritório pode ou deve apresentar comunicação espontânea ao Tribunal de Ética, relatar os fatos e colocar-se à disposição antes mesmo de eventual instauração de processo disciplinar?

Parecer e voto:

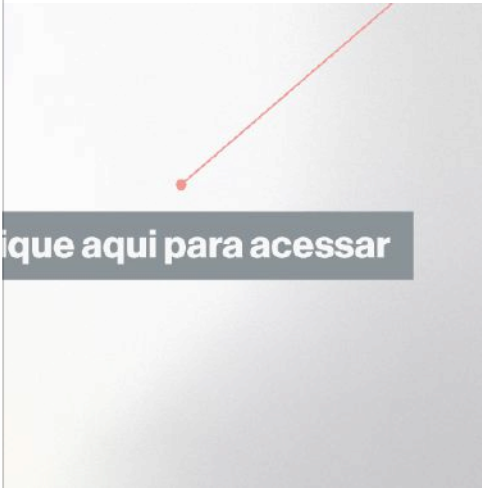
Trata-se de assunto de interesse da Advocacia, razão pela qual conheço da consulta em parte para enfrentamento do tema em tese, não sendo objeto de análise eventuais medidas em concreto, nos termos dos artigos 71, II, do Código de Ética e Disciplina (CED), 136, §3º, I, do Regimento Interno desta Seccional, e 1º, I, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP.

Em síntese, a consulta versa sobre parâmetros éticos para uso de inteligência artificial na advocacia.

O uso de IA se apresenta como um desafio contemporâneo que impacta sobremaneira a prática forense, tanto em benefício da Classe quanto em seu malefício, a depender do uso, da regulação e dos limites éticos.

Como já dissemos alhures¹, o escrutínio de instrumentos normativos nacionais e internacionais que tratam dos parâmetros para a IA Ética culmina na assertiva de que, “independentemente do ambiente em que as relações sociais se deem, a ética deve

conselhamento relacionados à
li também a condução e
o Geral, promovendo a
a a confiança pública e a ética



Olá! Como posso ajudar?





Ana Julia Brasi Pires Kac
PRESIDENTE DO TED



Josué Justino do Rio
VICE PRESIDENTE DO TED

4989-0/2026

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA – RECOMENDAÇÃO CFOAB 01/2024 – LIMITES ÉTICOS. O Conselho Federal da OAB aprovou a Recomendação nº 001/2024, em que apresenta diretrizes para orientar o uso de Inteligência Artificial (IA) generativa na Prática Jurídica, com destaque: a) especial atenção deve ser dada para o levantamento de doutrina e jurisprudência com a utilização de IA generativa, devendo cumprir estritamente com os deveres estabelecidos no art. 77, do Código de Processo Civil, em especial no que diz respeito à veracidade das informações; b) advogados sócios de sociedades de advogados ou que exerçam cargos de gestão devem garantir que o uso da IA por advogados associados ou contratados, estagiários e assistentes não advogados, seja supervisionado de acordo com as normas correlatas; c) revisar integralmente todas as saídas geradas pela IA antes de apresentá-las em processos judiciais, a fim de evitar erros factuais ou jurídicos. **Proc. 25.0886.2025.014989-0 - v.u., em 16/04/2026, parecer e ementa da Rel. Dra. REGINA HELENA PICCOLO CARDIA, Rev. Dra. TEREZA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO VILARDO, Presidente Dr. JAIRO HABER.**

RELATÓRIO

O Consultante dirige-se a esta Turma Deontológica para solicitar orientação sobre o uso indiscriminado e não supervisionado de Inteligência Artificial – IA na advocacia e formula as seguintes questões:

1. Quais providências o escritório pode e deve adotar, além da apuração interna e correções espontâneas de outras peças já identificadas e realizadas e do afastamento do mencionado profissional, para garantir a adequada comunicação e postura ética perante a OAB e os Tribunais, se necessário?
2. Se há procedimentos específicos recomendados pela OAB para casos de utilização indevida de ferramentas de inteligência artificial na prática jurídica?
3. Qual a melhor forma de documentar a conduta adotada pelo escritório e a supervisão implementada, a fim de demonstrar boa-fé, transparência, diligência e comprometimento com a ética profissional?
4. Se o escritório pode ou deve apresentar comunicação espontânea ao Tribunal de Ética, relatar os fatos e colocar-se à disposição antes mesmo de eventual instauração de processo disciplinar?

Parecer e voto:

Trata-se de assunto de interesse da Advocacia, razão pela qual conheço da consulta em parte para enfrentamento do tema em tese, não sendo objeto de análise eventuais medidas em concreto, nos termos dos artigos 71, II, do Código de Ética e Disciplina (CED), 136, §3º, I, do Regimento Interno desta Seccional, e 1º, I, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP.

Em síntese, a consulta versa sobre parâmetros éticos para uso de inteligência artificial na advocacia.

O uso de IA se apresenta como um desafio contemporâneo que impacta sobremaneira a prática forense, tanto em benefício da Classe quanto em seu malefício, a depender do uso, da regulação e dos limites éticos.

Como já dissemos alhures¹, o escrutínio de instrumentos normativos nacionais e internacionais que tratam dos parâmetros para a IA Ética culmina na assertiva de que, “independentemente do ambiente em que as relações sociais se deem, a ética deve

Olá! Como posso ajudar?





Turmas Disciplin

O TED é dividido em 28 turmas de disciplina, visando a preservação da dignidade profissional.

[Clique aqui para fazer uma consulta](#)

Das 2ª à 28ª Turmas, a competência é para o julgamento de recursos de reabilitação e suspensão processual.

➤ TURMAS DISCIPLINARES

Legislação do TED

4989-0/2026

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA – RECOMENDAÇÃO CFOAB 01/2024 – LIMITES ÉTICOS. O

Conselho Federal da OAB aprovou a Recomendação nº 001/2024, em que apresenta diretrizes para orientar o uso de Inteligência Artificial (IA) generativa na Prática Jurídica, com destaque: a) especial atenção deve ser dada para o levantamento de doutrina e jurisprudência com a utilização de IA generativa, devendo cumprir estritamente com os deveres estabelecidos no art. 77, do Código de Processo Civil, em especial no que diz respeito à veracidade das informações; b) advogados sócios de sociedades de advogados ou que exerçam cargos de gestão devem garantir que o uso da IA por advogados associados ou contratados, estagiários e assistentes não advogados, seja supervisionado de acordo com as normas correlatas; c) revisar integralmente todas as saídas geradas pela IA antes de apresentá-las em processos judiciais, a fim de evitar erros factuais ou jurídicos. **Proc. 25.0886.2025.014989-0 - v.u., em 16/04/2026, parecer e ementa da Rel. Dra. REGINA HELENA PICCOLO CARDIA, Rev. Dra. TEREZA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO VILARDO, Presidente Dr. JAIRO HABER.**

RELATÓRIO

O Consultante dirige-se a esta Turma Deontológica para solicitar orientação sobre o uso indiscriminado e não supervisionado de Inteligência Artificial – IA na advocacia e formula as seguintes questões:

- Quais providências o escritório pode e deve adotar, além da apuração interna e correções espontâneas de outras peças já identificadas e realizadas e do afastamento do mencionado profissional, para garantir a adequada comunicação e postura ética perante a OAB e os Tribunais, se necessário?
- Se há procedimentos específicos recomendados pela OAB para casos de utilização indevida de ferramentas de inteligência artificial na prática jurídica?
- Qual a melhor forma de documentar a conduta adotada pelo escritório e a supervisão implementada, a fim de demonstrar boa-fé, transparência, diligência e comprometimento com a ética profissional?
- Se o escritório pode ou deve apresentar comunicação espontânea ao Tribunal de Ética, relatar os fatos e colocar-se à disposição antes mesmo de eventual instauração de processo disciplinar?

Parecer e voto:

Trata-se de assunto de interesse da Advocacia, razão pela qual conheço da consulta em parte para enfrentamento do tema em tese, não sendo objeto de análise eventuais medidas em concreto, nos termos dos artigos 71, II, do Código de Ética e Disciplina (CED), 136, §3º, I, do Regimento Interno desta Seccional, e 1º, I, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP.

Em síntese, a consulta versa sobre parâmetros éticos para uso de inteligência artificial na advocacia.

O uso de IA se apresenta como um desafio contemporâneo que impacta sobremaneira a prática forense, tanto em benefício da Classe quanto em seu malefício, a depender do uso, da regulação e dos limites éticos.

Como já dissemos alhures¹, o escrutínio de instrumentos normativos nacionais e internacionais que tratam dos parâmetros para a IA Ética culmina na assertiva de que, “independentemente do ambiente em que as relações sociais se deem, a ética deve

o Costa

advocacia e a zelar pela

ar pedidos de revisão,

Olá! Como posso ajudar?



 PDF

 **Regimento Interno**

Legislação

Provimentos: Arquivos

 PDF

 **Provimentos**

Provimentos do Conselho

Resoluções: Arquivos

 PDF

 **Resolução TE**

Resoluções



**Você
Registre-se
no TEO**

Acesse

4989-0/2026

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA – RECOMENDAÇÃO CFOAB 01/2024 – LIMITES ÉTICOS. O Conselho Federal da OAB aprovou a Recomendação nº 001/2024, em que apresenta diretrizes para orientar o uso de Inteligência Artificial (IA) generativa na Prática Jurídica, com destaque: a) especial atenção deve ser dada para o levantamento de doutrina e jurisprudência com a utilização de IA generativa, devendo cumprir estritamente com os deveres estabelecidos no art. 77, do Código de Processo Civil, em especial no que diz respeito à veracidade das informações; b) advogados sócios de sociedades de advogados ou que exerçam cargos de gestão devem garantir que o uso da IA por advogados associados ou contratados, estagiários e assistentes não advogados, seja supervisionado de acordo com as normas correlatas; c) revisar integralmente todas as saídas geradas pela IA antes de apresentá-las em processos judiciais, a fim de evitar erros factuais ou jurídicos. **Proc. 25.0886.2025.014989-0 - v.u., em 16/04/2026, parecer e ementa da Rel. Dra. REGINA HELENA PICCOLO CARDIA, Rev. Dra. TEREZA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO VILARDO, Presidente Dr. JAIRO HABER.**

RELATÓRIO

O Consultante dirige-se a esta Turma Deontológica para solicitar orientação sobre o uso indiscriminado e não supervisionado de Inteligência Artificial – IA na advocacia e formula as seguintes questões:

- Quais providências o escritório pode e deve adotar, além da apuração interna e correções espontâneas de outras peças já identificadas e realizadas e do afastamento do mencionado profissional, para garantir a adequada comunicação e postura ética perante a OAB e os Tribunais, se necessário?
- Se há procedimentos específicos recomendados pela OAB para casos de utilização indevida de ferramentas de inteligência artificial na prática jurídica?
- Qual a melhor forma de documentar a conduta adotada pelo escritório e a supervisão implementada, a fim de demonstrar boa-fé, transparência, diligência e comprometimento com a ética profissional?
- Se o escritório pode ou deve apresentar comunicação espontânea ao Tribunal de Ética, relatar os fatos e colocar-se à disposição antes mesmo de eventual instauração de processo disciplinar?

Parecer e voto:

Trata-se de assunto de interesse da Advocacia, razão pela qual conheço da consulta em parte para enfrentamento do tema em tese, não sendo objeto de análise eventuais medidas em concreto, nos termos dos artigos 71, II, do Código de Ética e Disciplina (CED), 136, §3º, I, do Regimento Interno desta Seccional, e 1º, I, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP.

Em síntese, a consulta versa sobre parâmetros éticos para uso de inteligência artificial na advocacia.

O uso de IA se apresenta como um desafio contemporâneo que impacta sobremaneira a prática forense, tanto em benefício da Classe quanto em seu malefício, a depender do uso, da regulação e dos limites éticos.

Como já dissemos alhures¹, o escrutínio de instrumentos normativos nacionais e internacionais que tratam dos parâmetros para a IA Ética culmina na assertiva de que, “independentemente do ambiente em que as relações sociais se deem, a ética deve

[VER TUDO](#)

[VER TUDO](#)

Olá! Como posso ajudar?



Acessar formulário

Corregedoria do

Consulte a competência

Gestão 2025/2027

Corregedor do TED
João Vinícius Manssur

Corregedora Adjunta do TED
Thalita Fernanda da Cruz Barreto

Manifestações à Corregedoria

Comitê de Julgamento

 PDF

 Cartilha Julgamento

Cartilhas

Destaques

4989-0/2026

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA – RECOMENDAÇÃO CFOAB 01/2024 – LIMITES ÉTICOS. O Conselho Federal da OAB aprovou a Recomendação nº 001/2024, em que apresenta diretrizes para orientar o uso de Inteligência Artificial (IA) generativa na Prática Jurídica, com destaque: a) especial atenção deve ser dada para o levantamento de doutrina e jurisprudência com a utilização de IA generativa, devendo cumprir estritamente com os deveres estabelecidos no art. 77, do Código de Processo Civil, em especial no que diz respeito à veracidade das informações; b) advogados sócios de sociedades de advogados ou que exerçam cargos de gestão devem garantir que o uso da IA por advogados associados ou contratados, estagiários e assistentes não advogados, seja supervisionado de acordo com as normas correlatas; c) revisar integralmente todas as saídas geradas pela IA antes de apresentá-las em processos judiciais, a fim de evitar erros factuais ou jurídicos. **Proc. 25.0886.2025.014989-0 - v.u., em 16/04/2026, parecer e ementa da Rel. Dra. REGINA HELENA PICCOLO CARDIA, Rev. Dra. TEREZA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO VILARDO, Presidente Dr. JAIRO HABER.**

RELATÓRIO

O Consulente dirige-se a esta Turma Deontológica para solicitar orientação sobre o uso indiscriminado e não supervisionado de Inteligência Artificial – IA na advocacia e formula as seguintes questões:

- Quais providências o escritório pode e deve adotar, além da apuração interna e correções espontâneas de outras peças já identificadas e realizadas e do afastamento do mencionado profissional, para garantir a adequada comunicação e postura ética perante a OAB e os Tribunais, se necessário?
- Se há procedimentos específicos recomendados pela OAB para casos de utilização indevida de ferramentas de inteligência artificial na prática jurídica?
- Qual a melhor forma de documentar a conduta adotada pelo escritório e a supervisão implementada, a fim de demonstrar boa-fé, transparência, diligência e comprometimento com a ética profissional?
- Se o escritório pode ou deve apresentar comunicação espontânea ao Tribunal de Ética, relatar os fatos e colocar-se à disposição antes mesmo de eventual instauração de processo disciplinar?

Parecer e voto:

Trata-se de assunto de interesse da Advocacia, razão pela qual conheço da consulta em parte para enfrentamento do tema em tese, não sendo objeto de análise eventuais medidas em concreto, nos termos dos artigos 71, II, do Código de Ética e Disciplina (CED), 136, §3º, I, do Regimento Interno desta Seccional, e 1º, I, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP.

Em síntese, a consulta versa sobre parâmetros éticos para uso de inteligência artificial na advocacia.

O uso de IA se apresenta como um desafio contemporâneo que impacta sobremaneira a prática forense, tanto em benefício da Classe quanto em seu malefício, a depender do uso, da regulação e dos limites éticos.

Como já dissemos alhures¹, o escrutínio de instrumentos normativos nacionais e internacionais que tratam dos parâmetros para a IA Ética culmina na assertiva de que, “independentemente do ambiente em que as relações sociais se deem, a ética deve

[VER TUDO](#)

Olá! Como posso ajudar?





TED

Inscrição Suplementar disciplinar

Atuação habitual fora da inscrição eventual infração ético-disciplin

4989-0/2026

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA – RECOMENDAÇÃO CFOAB 01/2024 – LIMITES ÉTICOS. O Conselho Federal da OAB aprovou a Recomendação nº 001/2024, em que apresenta diretrizes para orientar o uso de Inteligência Artificial (IA) generativa na Prática Jurídica, com destaque: a) especial atenção deve ser dada para o levantamento de doutrina e jurisprudência com a utilização de IA generativa, devendo cumprir estritamente com os deveres estabelecidos no art. 77, do Código de Processo Civil, em especial no que diz respeito à veracidade das informações; b) advogados sócios de sociedades de advogados ou que exerçam cargos de gestão devem garantir que o uso da IA por advogados associados ou contratados, estagiários e assistentes não advogados, seja supervisionado de acordo com as normas correlatas; c) revisar integralmente todas as saídas geradas pela IA antes de apresentá-las em processos judiciais, a fim de evitar erros factuais ou jurídicos. **Proc. 25.0886.2025.014989-0 - v.u., em 16/04/2026, parecer e ementa da Rel. Dra. REGINA HELENA PICCOLO CARDIA, Rev. Dra. TEREZA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO VILARDO, Presidente Dr. JAIRO HABER.**

RELATÓRIO

O Consultante dirige-se a esta Turma Deontológica para solicitar orientação sobre o uso indiscriminado e não supervisionado de Inteligência Artificial – IA na advocacia e formula as seguintes questões:

- Quais providências o escritório pode e deve adotar, além da apuração interna e correções espontâneas de outras peças já identificadas e realizadas e do afastamento do mencionado profissional, para garantir a adequada comunicação e postura ética perante a OAB e os Tribunais, se necessário?
- Se há procedimentos específicos recomendados pela OAB para casos de utilização indevida de ferramentas de inteligência artificial na prática jurídica?
- Qual a melhor forma de documentar a conduta adotada pelo escritório e a supervisão implementada, a fim de demonstrar boa-fé, transparência, diligência e comprometimento com a ética profissional?
- Se o escritório pode ou deve apresentar comunicação espontânea ao Tribunal de Ética, relatar os fatos e colocar-se à disposição antes mesmo de eventual instauração de processo disciplinar?

Parecer e voto:

Trata-se de assunto de interesse da Advocacia, razão pela qual conheço da consulta em parte para enfrentamento do tema em tese, não sendo objeto de análise eventuais medidas em concreto, nos termos dos artigos 71, II, do Código de Ética e Disciplina (CED), 136, §3º, I, do Regimento Interno desta Seccional, e 1º, I, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP.

Em síntese, a consulta versa sobre parâmetros éticos para uso de inteligência artificial na advocacia.

O uso de IA se apresenta como um desafio contemporâneo que impacta sobremaneira a prática forense, tanto em benefício da Classe quanto em seu malefício, a depender do uso, da regulação e dos limites éticos.

Como já dissemos alhures¹, o escrutínio de instrumentos normativos nacionais e internacionais que tratam dos parâmetros para a IA Ética culmina na assertiva de que, “independentemente do ambiente em que as relações sociais se deem, a ética deve



a infração ético-

reta para a caracterização de

Olá! Como posso ajudar?





CAMPINAS
Tribunal de Ética e Disciplina
Encontro reuniu presidentes de seccionais e alinhamento de procedimentos e alinhamento de

4989-0/2026

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA – RECOMENDAÇÃO CFOAB 01/2024 – LIMITES ÉTICOS. O Conselho Federal da OAB aprovou a Recomendação nº 001/2024, em que apresenta diretrizes para orientar o uso de Inteligência Artificial (IA) generativa na Prática Jurídica, com destaque: a) especial atenção deve ser dada para o levantamento de doutrina e jurisprudência com a utilização de IA generativa, devendo cumprir estritamente com os deveres estabelecidos no art. 77, do Código de Processo Civil, em especial no que diz respeito à veracidade das informações; b) advogados sócios de sociedades de advogados ou que exerçam cargos de gestão devem garantir que o uso da IA por advogados associados ou contratados, estagiários e assistentes não advogados, seja supervisionado de acordo com as normas correlatas; c) revisar integralmente todas as saídas geradas pela IA antes de apresentá-las em processos judiciais, a fim de evitar erros factuais ou jurídicos. **Proc. 25.0886.2025.014989-0 - v.u., em 16/04/2026, parecer e ementa da Rel. Dra. REGINA HELENA PICCOLO CARDIA, Rev. Dra. TEREZA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO VILARDO, Presidente Dr. JAIRO HABER.**

RELATÓRIO

O Consultante dirige-se a esta Turma Deontológica para solicitar orientação sobre o uso indiscriminado e não supervisionado de Inteligência Artificial – IA na advocacia e formula as seguintes questões:

1. Quais providências o escritório pode e deve adotar, além da apuração interna e correções espontâneas de outras peças já identificadas e realizadas e do afastamento do mencionado profissional, para garantir a adequada comunicação e postura ética perante a OAB e os Tribunais, se necessário?
2. Se há procedimentos específicos recomendados pela OAB para casos de utilização indevida de ferramentas de inteligência artificial na prática jurídica?
3. Qual a melhor forma de documentar a conduta adotada pelo escritório e a supervisão implementada, a fim de demonstrar boa-fé, transparência, diligência e comprometimento com a ética profissional?
4. Se o escritório pode ou deve apresentar comunicação espontânea ao Tribunal de Ética, relatar os fatos e colocar-se à disposição antes mesmo de eventual instauração de processo disciplinar?

Parecer e voto:

Trata-se de assunto de interesse da Advocacia, razão pela qual conheço da consulta em parte para enfrentamento do tema em tese, não sendo objeto de análise eventuais medidas em concreto, nos termos dos artigos 71, II, do Código de Ética e Disciplina (CED), 136, §3º, I, do Regimento Interno desta Seccional, e 1º, I, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP.

Em síntese, a consulta versa sobre parâmetros éticos para uso de inteligência artificial na advocacia.

O uso de IA se apresenta como um desafio contemporâneo que impacta sobremaneira a prática forense, tanto em benefício da Classe quanto em seu malefício, a depender do uso, da regulação e dos limites éticos.

Como já dissemos alhures¹, o escrutínio de instrumentos normativos nacionais e internacionais que tratam dos parâmetros para a IA Ética culmina na assertiva de que, “independentemente do ambiente em que as relações sociais se deem, a ética deve



Campinas
na Disciplinar para tratar de

Olá! Como posso ajudar?





TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Colaboradores do TED

Treinamento abordou as novas regras de qualificação das equipes do Tri



4989-0/2026

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA – RECOMENDAÇÃO CFOAB 01/2024 – LIMITES ÉTICOS. O Conselho Federal da OAB aprovou a Recomendação nº 001/2024, em que apresenta diretrizes para orientar o uso de Inteligência Artificial (IA) generativa na Prática Jurídica, com destaque: a) especial atenção deve ser dada para o levantamento de doutrina e jurisprudência com a utilização de IA generativa, devendo cumprir estritamente com os deveres estabelecidos no art. 77, do Código de Processo Civil, em especial no que diz respeito à veracidade das informações; b) advogados sócios de sociedades de advogados ou que exerçam cargos de gestão devem garantir que o uso da IA por advogados associados ou contratados, estagiários e assistentes não advogados, seja supervisionado de acordo com as normas correlatas; c) revisar integralmente todas as saídas geradas pela IA antes de apresentá-las em processos judiciais, a fim de evitar erros factuais ou jurídicos. **Proc. 25.0886.2025.014989-0 - v.u., em 16/04/2026, parecer e ementa da Rel. Dra. REGINA HELENA PICCOLO CARDIA, Rev. Dra. TEREZA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO VILARDO, Presidente Dr. JAIRO HABER.**

RELATÓRIO

O Consultente dirige-se a esta Turma Deontológica para solicitar orientação sobre o uso indiscriminado e não supervisionado de Inteligência Artificial – IA na advocacia e formula as seguintes questões:

1. Quais providências o escritório pode e deve adotar, além da apuração interna e correções espontâneas de outras peças já identificadas e realizadas e do afastamento do mencionado profissional, para garantir a adequada comunicação e postura ética perante a OAB e os Tribunais, se necessário?
2. Se há procedimentos específicos recomendados pela OAB para casos de utilização indevida de ferramentas de inteligência artificial na prática jurídica?
3. Qual a melhor forma de documentar a conduta adotada pelo escritório e a supervisão implementada, a fim de demonstrar boa-fé, transparência, diligência e comprometimento com a ética profissional?
4. Se o escritório pode ou deve apresentar comunicação espontânea ao Tribunal de Ética, relatar os fatos e colocar-se à disposição antes mesmo de eventual instauração de processo disciplinar?

Parecer e voto:

Trata-se de assunto de interesse da Advocacia, razão pela qual conheço da consulta em parte para enfrentamento do tema em tese, não sendo objeto de análise eventuais medidas em concreto, nos termos dos artigos 71, II, do Código de Ética e Disciplina (CED), 136, §3º, I, do Regimento Interno desta Seccional, e 1º, I, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP.

Em síntese, a consulta versa sobre parâmetros éticos para uso de inteligência artificial na advocacia.

O uso de IA se apresenta como um desafio contemporâneo que impacta sobremaneira a prática forense, tanto em benefício da Classe quanto em seu malefício, a depender do uso, da regulação e dos limites éticos.

Como já dissemos alhures¹, o escrutínio de instrumentos normativos nacionais e internacionais que tratam dos parâmetros para a IA Ética culmina na assertiva de que, “independentemente do ambiente em que as relações sociais se deem, a ética deve



Disciplinares e SGD

mental (SGD), reforçando a



Olá! Como posso ajudar?



4989-0/2026

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA – RECOMENDAÇÃO CFOAB 01/2024 – LIMITES ÉTICOS. O Conselho Federal da OAB aprovou a Recomendação nº 001/2024, em que apresenta diretrizes para orientar o uso de Inteligência Artificial (IA) generativa na Prática Jurídica, com destaque: a) especial atenção deve ser dada para o levantamento de doutrina e jurisprudência com a utilização de IA generativa, devendo cumprir estritamente com os deveres estabelecidos no art. 77, do Código de Processo Civil, em especial no que diz respeito à veracidade das informações; b) advogados sócios de sociedades de advogados ou que exerçam cargos de gestão devem garantir que o uso da IA por advogados associados ou contratados, estagiários e assistentes não advogados, seja supervisionado de acordo com as normas correlatas; c) revisar integralmente todas as saídas geradas pela IA antes de apresentá-las em processos judiciais, a fim de evitar erros factuais ou jurídicos. **Proc. 25.0886.2025.014989-0 - v.u., em 16/04/2026, parecer e ementa da Rel. Dra. REGINA HELENA PICCOLO CARDIA, Rev. Dra. TEREZA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO VILARDO, Presidente Dr. JAIRO HABER.**

RELATÓRIO

O Consultante dirige-se a esta Turma Deontológica para solicitar orientação sobre o uso indiscriminado e não supervisionado de Inteligência Artificial – IA na advocacia e formula as seguintes questões:

1. Quais providências o escritório pode e deve adotar, além da apuração interna e correções espontâneas de outras peças já identificadas e realizadas e do afastamento do mencionado profissional, para garantir a adequada comunicação e postura ética perante a OAB e os Tribunais, se necessário?
2. Se há procedimentos específicos recomendados pela OAB para casos de utilização indevida de ferramentas de inteligência artificial na prática jurídica?
3. Qual a melhor forma de documentar a conduta adotada pelo escritório e a supervisão implementada, a fim de demonstrar boa-fé, transparência, diligência e comprometimento com a ética profissional?
4. Se o escritório pode ou deve apresentar comunicação espontânea ao Tribunal de Ética, relatar os fatos e colocar-se à disposição antes mesmo de eventual instauração de processo disciplinar?

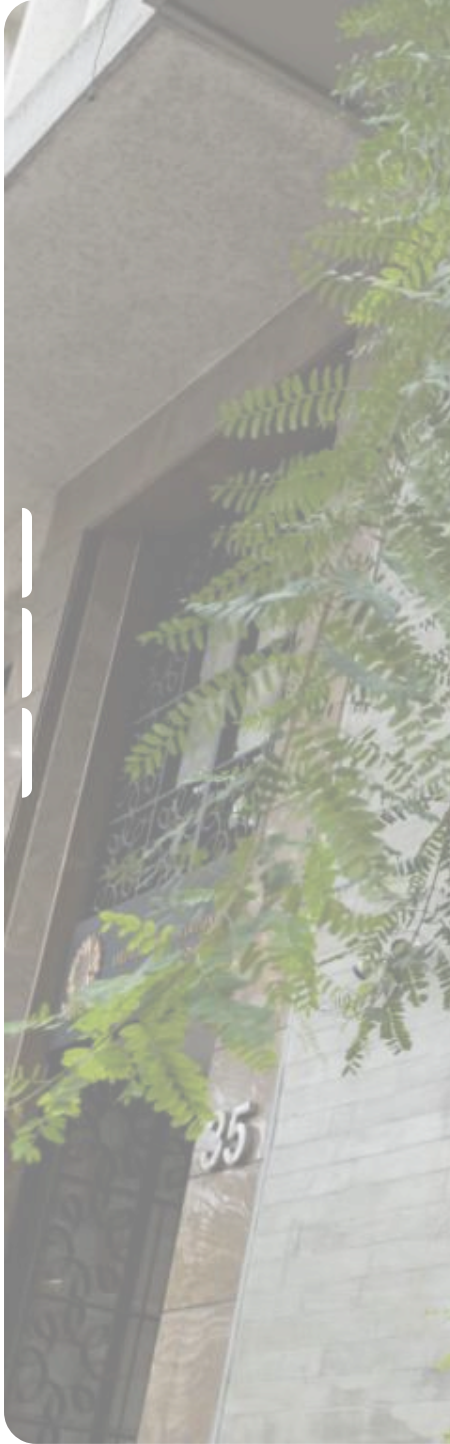
Parecer e voto:

Trata-se de assunto de interesse da Advocacia, razão pela qual conheço da consulta em parte para enfrentamento do tema em tese, não sendo objeto de análise eventuais medidas em concreto, nos termos dos artigos 71, II, do Código de Ética e Disciplina (CED), 136, §3º, I, do Regimento Interno desta Seccional, e 1º, I, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP.

Em síntese, a consulta versa sobre parâmetros éticos para uso de inteligência artificial na advocacia.

O uso de IA se apresenta como um desafio contemporâneo que impacta sobremaneira a prática forense, tanto em benefício da Classe quanto em seu malefício, a depender do uso, da regulação e dos limites éticos.

Como já dissemos alhures¹, o escrutínio de instrumentos normativos nacionais e internacionais que tratam dos parâmetros para a IA Ética culmina na assertiva de que, “independentemente do ambiente em que as relações sociais se deem, a ética deve



TED
OAB SP suspende Deola
Medida tem prazo inicial de 90 d

as

Olá! Como posso ajudar?





TED
Assédio moral, assédio sexual
Érika Mendes de Oliveira, relato

4989-0/2026

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA – RECOMENDAÇÃO CFOAB 01/2024 – LIMITES ÉTICOS. O Conselho Federal da OAB aprovou a Recomendação nº 001/2024, em que apresenta diretrizes para orientar o uso de Inteligência Artificial (IA) generativa na Prática Jurídica, com destaque: a) especial atenção deve ser dada para o levantamento de doutrina e jurisprudência com a utilização de IA generativa, devendo cumprir estritamente com os deveres estabelecidos no art. 77, do Código de Processo Civil, em especial no que diz respeito à veracidade das informações; b) advogados sócios de sociedades de advogados ou que exerçam cargos de gestão devem garantir que o uso da IA por advogados associados ou contratados, estagiários e assistentes não advogados, seja supervisionado de acordo com as normas correlatas; c) revisar integralmente todas as saídas geradas pela IA antes de apresentá-las em processos judiciais, a fim de evitar erros factuais ou jurídicos. **Proc. 25.0886.2025.014989-0 - v.u., em 16/04/2026, parecer e ementa da Rel. Dra. REGINA HELENA PICCOLO CARDIA, Rev. Dra. TEREZA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO VILARDO, Presidente Dr. JAIRO HABER.**

RELATÓRIO

O Consultante dirige-se a esta Turma Deontológica para solicitar orientação sobre o uso indiscriminado e não supervisionado de Inteligência Artificial – IA na advocacia e formula as seguintes questões:

1. Quais providências o escritório pode e deve adotar, além da apuração interna e correções espontâneas de outras peças já identificadas e realizadas e do afastamento do mencionado profissional, para garantir a adequada comunicação e postura ética perante a OAB e os Tribunais, se necessário?
2. Se há procedimentos específicos recomendados pela OAB para casos de utilização indevida de ferramentas de inteligência artificial na prática jurídica?
3. Qual a melhor forma de documentar a conduta adotada pelo escritório e a supervisão implementada, a fim de demonstrar boa-fé, transparência, diligência e comprometimento com a ética profissional?
4. Se o escritório pode ou deve apresentar comunicação espontânea ao Tribunal de Ética, relatar os fatos e colocar-se à disposição antes mesmo de eventual instauração de processo disciplinar?

Parecer e voto:

Trata-se de assunto de interesse da Advocacia, razão pela qual conheço da consulta em parte para enfrentamento do tema em tese, não sendo objeto de análise eventuais medidas em concreto, nos termos dos artigos 71, II, do Código de Ética e Disciplina (CED), 136, §3º, I, do Regimento Interno desta Seccional, e 1º, I, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP.

Em síntese, a consulta versa sobre parâmetros éticos para uso de inteligência artificial na advocacia.

O uso de IA se apresenta como um desafio contemporâneo que impacta sobremaneira a prática forense, tanto em benefício da Classe quanto em seu malefício, a depender do uso, da regulação e dos limites éticos.

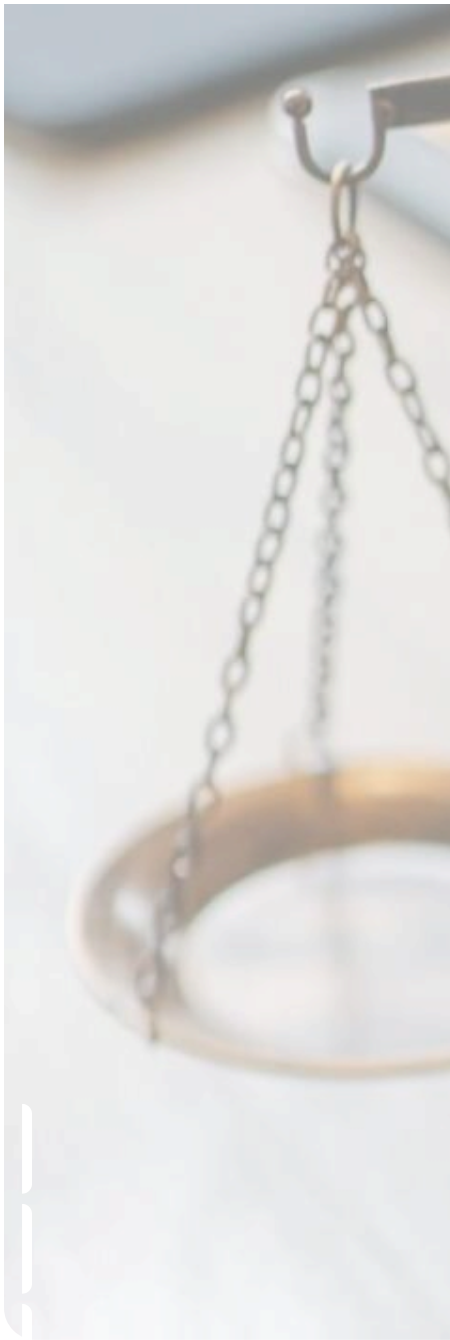
Como já dissemos alhures¹, o escrutínio de instrumentos normativos nacionais e internacionais que tratam dos parâmetros para a IA Ética culmina na assertiva de que, “independentemente do ambiente em que as relações sociais se deem, a ética deve



lece a ética na advocacia

Olá! Como posso ajudar?





TED

OAB SP e Conselho Federal de OAB

sucumbência

Decisão do Superior Tribunal de Justiça sobre a responsabilidade por inércia do cliente

Fale conosco

Endereço: Sede Institucional
Rua Maria Paula, nº 88 - Térreo
Bela Vista - 01319-001 - São Paulo

E-mail: etica.atendimento@oab.org.br

Nome:

E-mail:

4989-0/2026

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA – RECOMENDAÇÃO CFOAB 01/2024 – LIMITES ÉTICOS. O Conselho Federal da OAB aprovou a Recomendação nº 001/2024, em que apresenta diretrizes para orientar o uso de Inteligência Artificial (IA) generativa na Prática Jurídica, com destaque: a) especial atenção deve ser dada para o levantamento de doutrina e jurisprudência com a utilização de IA generativa, devendo cumprir estritamente com os deveres estabelecidos no art. 77, do Código de Processo Civil, em especial no que diz respeito à veracidade das informações; b) advogados sócios de sociedades de advogados ou que exerçam cargos de gestão devem garantir que o uso da IA por advogados associados ou contratados, estagiários e assistentes não advogados, seja supervisionado de acordo com as normas correlatas; c) revisar integralmente todas as saídas geradas pela IA antes de apresentá-las em processos judiciais, a fim de evitar erros factuais ou jurídicos. **Proc. 25.0886.2025.014989-0 - v.u., em 16/04/2026, parecer e ementa da Rel. Dra. REGINA HELENA PICCOLO CARDIA, Rev. Dra. TEREZA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO VILARDO, Presidente Dr. JAIRO HABER.**

RELATÓRIO

O Consultante dirige-se a esta Turma Deontológica para solicitar orientação sobre o uso indiscriminado e não supervisionado de Inteligência Artificial – IA na advocacia e formula as seguintes questões:

- Quais providências o escritório pode e deve adotar, além da apuração interna e correções espontâneas de outras peças já identificadas e realizadas e do afastamento do mencionado profissional, para garantir a adequada comunicação e postura ética perante a OAB e os Tribunais, se necessário?
- Se há procedimentos específicos recomendados pela OAB para casos de utilização indevida de ferramentas de inteligência artificial na prática jurídica?
- Qual a melhor forma de documentar a conduta adotada pelo escritório e a supervisão implementada, a fim de demonstrar boa-fé, transparência, diligência e comprometimento com a ética profissional?
- Se o escritório pode ou deve apresentar comunicação espontânea ao Tribunal de Ética, relatar os fatos e colocar-se à disposição antes mesmo de eventual instauração de processo disciplinar?

Parecer e voto:

Trata-se de assunto de interesse da Advocacia, razão pela qual conheço da consulta em parte para enfrentamento do tema em tese, não sendo objeto de análise eventuais medidas em concreto, nos termos dos artigos 71, II, do Código de Ética e Disciplina (CED), 136, §3º, I, do Regimento Interno desta Seccional, e 1º, I, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP.

Em síntese, a consulta versa sobre parâmetros éticos para uso de inteligência artificial na advocacia.

O uso de IA se apresenta como um desafio contemporâneo que impacta sobremaneira a prática forense, tanto em benefício da Classe quanto em seu malefício, a depender do uso, da regulação e dos limites éticos.

Como já dissemos alhures¹, o escrutínio de instrumentos normativos nacionais e internacionais que tratam dos parâmetros para a IA Ética culmina na assertiva de que, “independentemente do ambiente em que as relações sociais se deem, a ética deve



...e honorários de

...r terá prioridade em caso de

Olá! Como posso ajudar?



4989-0/2026

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA – RECOMENDAÇÃO CFOAB 01/2024 – LIMITES ÉTICOS. O Conselho Federal da OAB aprovou a Recomendação nº 001/2024, em que apresenta diretrizes para orientar o uso de Inteligência Artificial (IA) generativa na Prática Jurídica, com destaque: a) especial atenção deve ser dada para o levantamento de doutrina e jurisprudência com a utilização de IA generativa, devendo cumprir estritamente com os deveres estabelecidos no art. 77, do Código de Processo Civil, em especial no que diz respeito à veracidade das informações; b) advogados sócios de sociedades de advogados ou que exerçam cargos de gestão devem garantir que o uso da IA por advogados associados ou contratados, estagiários e assistentes não advogados, seja supervisionado de acordo com as normas correlatas; c) revisar integralmente todas as saídas geradas pela IA antes de apresentá-las em processos judiciais, a fim de evitar erros factuais ou jurídicos. **Proc. 25.0886.2025.014989-0 - v.u., em 16/04/2026, parecer e ementa da Rel. Dra. REGINA HELENA PICCOLO CARDIA, Rev. Dra. TEREZA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO VILARDO, Presidente Dr. JAIRO HABER.**

RELATÓRIO

O Consulente dirige-se a esta Turma Deontológica para solicitar orientação sobre o uso indiscriminado e não supervisionado de Inteligência Artificial – IA na advocacia e formula as seguintes questões:

- Quais providências o escritório pode e deve adotar, além da apuração interna e correções espontâneas de outras peças já identificadas e realizadas e do afastamento do mencionado profissional, para garantir a adequada comunicação e postura ética perante a OAB e os Tribunais, se necessário?
- Se há procedimentos específicos recomendados pela OAB para casos de utilização indevida de ferramentas de inteligência artificial na prática jurídica?
- Qual a melhor forma de documentar a conduta adotada pelo escritório e a supervisão implementada, a fim de demonstrar boa-fé, transparência, diligência e comprometimento com a ética profissional?
- Se o escritório pode ou deve apresentar comunicação espontânea ao Tribunal de Ética, relatar os fatos e colocar-se à disposição antes mesmo de eventual instauração de processo disciplinar?

Parecer e voto:

Trata-se de assunto de interesse da Advocacia, razão pela qual conheço da consulta em parte para enfrentamento do tema em tese, não sendo objeto de análise eventuais medidas em concreto, nos termos dos artigos 71, II, do Código de Ética e Disciplina (CED), 136, §3º, I, do Regimento Interno desta Seccional, e 1º, I, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP.

Em síntese, a consulta versa sobre parâmetros éticos para uso de inteligência artificial na advocacia.

O uso de IA se apresenta como um desafio contemporâneo que impacta sobremaneira a prática forense, tanto em benefício da Classe quanto em seu malefício, a depender do uso, da regulação e dos limites éticos.

Como já dissemos alhures¹, o escrutínio de instrumentos normativos nacionais e internacionais que tratam dos parâmetros para a IA Ética culmina na assertiva de que, “independentemente do ambiente em que as relações sociais se deem, a ética deve

Atendimento: Praça da

Sede Administrati

Sede de Éti

Advocacia: (11) 3291-3777

P - CEP: 01001-902

EP: 01319-001

Olá! Como posso ajudar?





PODER JUDICIÁRIO
4ª Vara Cível Federal de São Paulo

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL(65)Nº 5031169-20.2026.4.03.6100
AUTOR: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO DE SAO PAULO
ADVOGADO do(a) AUTOR: MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA - SP328983
REU: TALISMAN AI LTDA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não existe processo na aba associados com possível prevenção ou dependência, a saber: [].

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLOS - SUDP





PODER JUDICIÁRIO
4ª Vara Cível Federal de São Paulo

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL(65)Nº 5031169-20.2026.4.03.6100
AUTOR: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO DE SAO PAULO
ADVOGADO do(a) AUTOR: MARIANE LATORRE FRANCOSE LIMA DE PAULA - SP328983
REU: TALISMAN AI LTDA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, verifiquei que as custas processuais:

(X) não foram recolhidas - isenção do artigo 18 da Lei 7347/85;

() foram recolhidas em 1% do valor da causa;

() foram recolhidas em 0,5 % do valor da causa;

() foram recolhidas no valor mínimo de R\$ 10,64;

() foram recolhidas no valor de R\$ 5,32 (50% do valor mínimo)

() foram recolhidas no valor de R\$ 957,69 (50% do valor máximo)



() foram recolhidas no valor máximo de R\$ 1.915,38;

() foram recolhidas de forma incompleta;

() não foram recolhidas em face de requerimento na inicial, de pedido de justiça gratuita, nos termos da Lei n.º 1.060/50;

() não foram recolhidas por tratar-se de caso de isenção, na forma do artigo 7º da Lei n.º 9.289/96;

() não foram recolhidas, por ser caso de incidência do artigo 12 do Decreto-Lei 509/69 (ECT)

São Paulo, data lançada eletronicamente.

